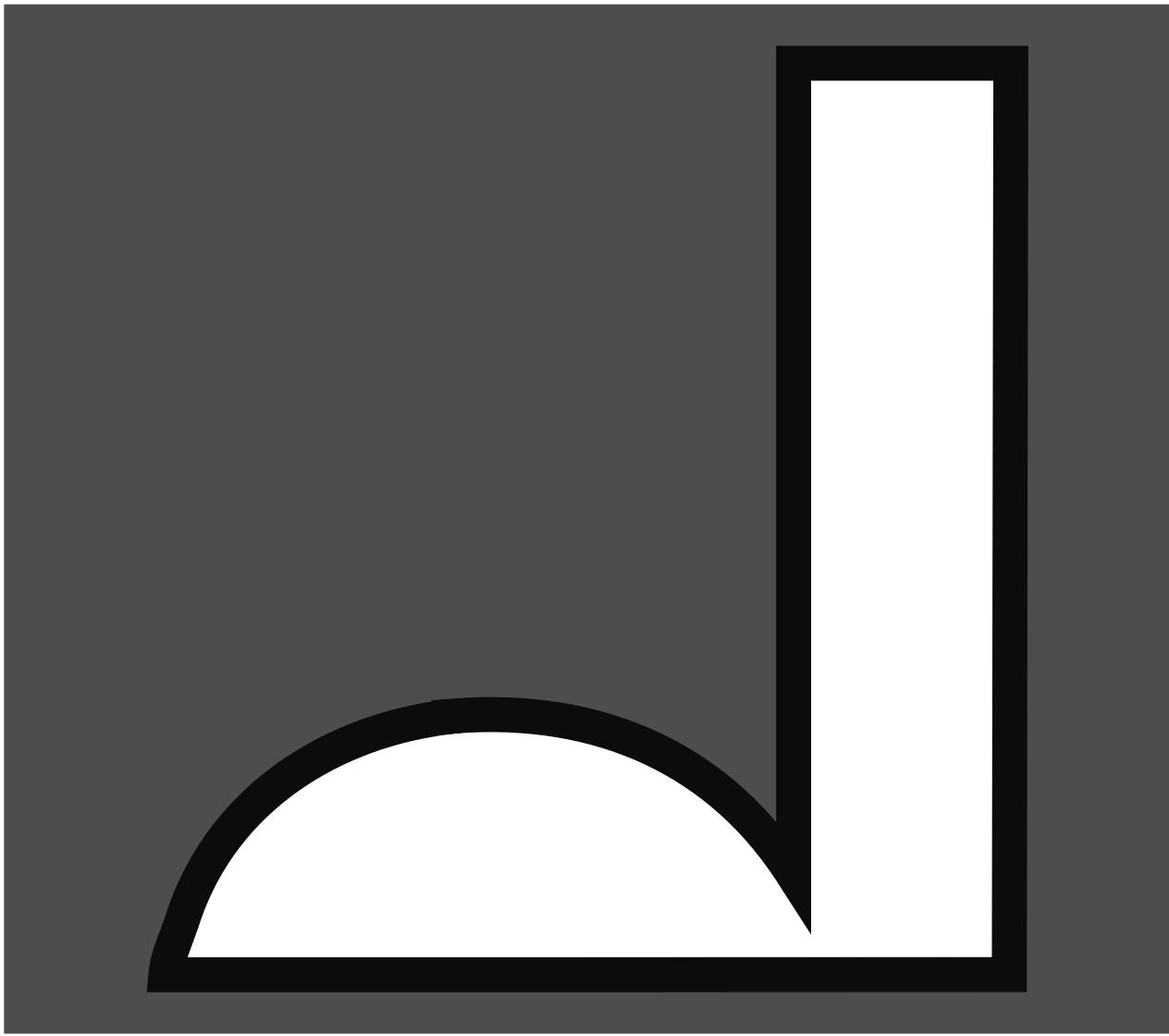




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - N° 099 -SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETARIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)¹
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 28	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16
<p>Líder Humberto Costa - PT</p> <p>Líder do PT - 14 Humberto Costa</p> <p>Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11) João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias</p> <p>Líder do PR - 4 Magno Malta</p> <p>Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz</p> <p>Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque</p> <p>Líder do PSB - 3</p> <p>Antônio Carlos Valadares</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim</p> <p>Líder do PMN - 1</p> <p>Sérgio Petecão</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim</p>	<p>Líder Mário Couto - PSDB (8)</p> <p>Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda</p> <p>Líder do PSDB - 11 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6)</p> <p>Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres (3,4)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)</p> <p>PTB - 6</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>
<p>PSOL - 2</p> <p>Líder Marinor Brito - PSOL</p>	<p>PPS - 1</p> <p>Líder Itamar Franco - PPS</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercera a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 101^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE JUNHO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nºs 980 a 982, de 2011, na origem, referentes, respectivamente, às Resoluções nºs 6, 5 e 4, de 2011.....

23916

1.2.2 – Comunicações

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Ofício nº 196/2011, de 16 do corrente).

23916

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. (Ofício nº 197/2011, de 16 do corrente). Designação do Senador Sérgio Souza, como titular, em vaga cedida pelo PTB, para compor a referida Comissão.....

23917

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 24, de 2011.

23917

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nº 314 e 660, de 2007; 192, de 2009; 34, de 2010; e 81, de 2011.....

23917

1.2.4 – Recurso

Nº 6, de 2011, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2010.....

23918

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2010.

23919

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2011, de autoria do Senador José Agripino, que concede isenção de impostos e contribuições incidentes na importação e na aquisição, no mercado interno, de equipamentos e materiais destinados ao exercício da profissão de fotógrafo.

23919

Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o mês de março como o “Mês da Poesia”.

23921

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Paulo Bauer, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para possibilitar a opção pelo Simples Nacional das microempresas e empresas de pequeno porte que se dediquem ao agenciamento de notícias e assessoria de comunicação e para definir os serviços de comunicação passíveis de opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

23922

Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2011, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os royalties e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.

23930

Projeto de Resolução nº 27, de 2011, de autoria do Senador Renan Calheiros, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados.

23943

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 27, de 2011, que acaba de ser lido.

23946

1.2.8 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 56, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, quando a operação ou a prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico.

23946

1.2.9 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 18, de 2011-CN, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, referente ao primeiro trimestre de 2011. Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO DAVIM – Alerta para a necessidade de se priorizar o investimento na produção de energia oriunda de fontes renováveis, como a eólica e a solar.....

SENADOR LUIZ HENRIQUE, como Líder – Anúncio de que apresentou projeto de lei propondo solução para a dívida dos Estados e para a aceleração dos investimentos no País.

SENADOR GEOFANI BORGES – Solidariedade aos bombeiros militares do Rio de Janeiro e do Brasil que, no momento, lutam por melhores soldos e, também, por melhores condições de trabalho...

SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Defesa do projeto de lei que trata do acesso à informação, enviado ao Congresso Nacional em 2009 pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

SENADOR PAULO PAIM – Regozijo pela aprovação, no Senado Federal, do projeto de lei que define uma política para os autistas no Brasil; e outros assuntos.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Cumprimentos ao Supremo Tribunal Federal pela liberação das manifestações pela descriminalização da maconha, com base no entendimento de que devem ser preservados os direitos constitucionais de reunião e de livre expressão do pensamento.

SENADOR PEDRO SIMON – Comentários sobre decisão que deverá ser tomada pela presidente da República, Dilma Rousseff, de vetar ou não, emenda à medida provisória que permite que bancos, em liquidação extrajudicial, deduzam de suas dívidas com o Banco Central créditos de Fundo de Compensação de Variação Salarial por um valor maior do que o negociado no mercado; e outro assunto.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Registro da eleição para Presidente da Assembleia Federal Legislativa da Maçonaria, a ser realizada no próximo sábado.

SENADOR WALDEMIR MOKA – Registro da participação de S. Ex^a na solenidade de lançamento da segunda etapa do programa Minha Casa, Minha Vida, no Palácio do Planalto, hoje.

SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Registro do lançamento de um documentário sobre o ex-prefeito de Maceió, Sandoval Caju.

SENADORA ANA AMÉLIA – Registro da realização de audiência pública, na Câmara de Vere-

adores de Porto Alegre, como parte da agenda do Fórum Porto-Alegrense de Reforma Política, para debater a reforma política no tocante ao aumento da participação da mulher no processo político eleitoral brasileiro.

23985

SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Satisfação com o lançamento, hoje, no Palácio do Planalto, da segunda etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida, com inclusão de energia solar no projeto; e outro assunto.

23986

SENADORA ANGELA PORTELA – Comemoração pelo lançamento do programa Minha Casa, Minha Vida 2, no Palácio do Planalto, destacando seu aspecto social.

23987

SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Registro de reunião realizada entre os governadores dos estados do Nordeste e da Amazônia Legal com a Presidente Dilma, durante a qual houve avanços na discussão de uma proposta de reforma tributária para o Brasil.

23989

SENADOR JOÃO PEDRO – Manifestação acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010, que regula o acesso a informações públicas.....

23990

SENADOR BLAIRO MAGGI, como Líder – Considerações sobre o novo Código Florestal.....

23992

SENADOR WILSON SANTIAGO – Necessidade de maiores investimentos financeiro e tecnológico para a segurança pública.

23993

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional*. **Discussão adiada** por falta de acordo de lideranças.....

23994

1.3.2 Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Discussão adiada** por falta de acordo de lideranças.

23995

1.3.3 Item 3 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Regi-

naldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências. Discussão adiada por falta de acordo de lideranças.

1.3.4 Item extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 746, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2011 (nº 4.605/2009, na Casa de origem, do Deputado Marcos Montes), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que Institui o Código Civil. Aprovado, com Emenda nº 1-CCJ.....

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2011 (**Parecer nº 526, de 2011-CDIR**). Aprovada. À sanção.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
2399081.4.1 – Discursos

SENADOR WALTER PINHEIRO – Registro de audiência pública realizada hoje para discutir o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010, destacando a necessidade da criação de cotas para exibição da produção audiovisual nacional no mercado de TV por assinatura.

1.4.2 – Comunicação

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação de membros para integrarem a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as ações da Política Nacional de Segurança Pública (Ofício nº 76/2011, de 15 do corrente). Designação dos Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques para comporem a referida Comissão.

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES, como Líder – Pedido de aprofundamento nos debates da proposta do novo Código Florestal que, segundo S. Ex^a, compromete a defesa do meio ambiente.

SENADOR JAYME CAMPOS – Apelo no sentido da pronta regulamentação da Emenda nº 29, que estabelece critérios mínimos de financiamento da saúde.

SENADOR WELLINGTON DIAS – Homenagem à Caixa Econômica Federal, um dos operadores do Programa de Aceleração do Crescimento, destacando sua importância para o desenvolvimento do País.

SENADOR CASILDO MALDANER – Relato dos avanços já alcançados pela Comissão Especial de Alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil.

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Importância da modernização e adequação do programa espacial brasileiro.

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Cumprimentos à cidade de Cocal dos Alves, no Piauí, referência em educação no País, e aos estudantes da cidade que conquistaram prêmios nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática; e outros assuntos.

24011

SENADOR JORGE VIANA, como Líder – Registro do lançamento, hoje, pela Presidente Dilma Rousseff, do programa Minha Casa, Minha Vida 2.....

24013

SENADOR ANIBAL DINIZ – Relato da realização de audiência conjunta de cinco comissões do Senado Federal para tratar do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que regulamenta as telecomunicações no Brasil e promove uma abertura para a participação das teles nos sistemas de TV por assinatura (PLC nº 116/2010); e outros assuntos.....

24016

SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO – Importância do Programa Universidade para Todos (PROUNI), destacando a necessidade de reajuste da bolsa-permanência; e outro assunto.....

24022

1.4.4 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 128, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2011, que constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009; 12.409, de 25 de maio de 2011, 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; revoga dispositivo da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011).....

24026

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2011, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, e esgotar-se-á em 1º de julho. Inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia da sessão do dia 21 de junho, próxima terça-feira.

24077

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR GIM ARGELLO – Prestação de contas dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no Distrito Federal; e outro assunto.

24077

1.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 747, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Minuano FM.

24078

Nº 748, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Real 540 AM.

24078

Nº 749, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Liberdade AM.	24078	CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Nº 750, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio América AM.	24079	CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Nº 751, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Upacaraí AM.	24079	CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Nº 752, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Aratiba AM.	24079	CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Nº 753, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.	24079	CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Nº 754, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades.....	24080	CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
Nº 755, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando informações ao Ministro de Estado do Turismo.	24081	CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
Nº 756, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, solicitando a constituição de Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar projeto de Código Penal.	24082	CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Nº 757, de 2011, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de aplauso ao Sr. Antônio Cardoso do Amaral.		CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
1.5 – ENCERRAMENTO		9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
2 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO		Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)
2.1 – Secretaria-Geral da Mesa		Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)
2.1.1 – Atas de Comissões Permanentes e suas Subcomissões		Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)
3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA		Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 16.06.2011		Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)
SENADO FEDERAL		Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL		Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS		CONGRESSO NACIONAL
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES		10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos		Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)
CAS – Comissão de Assuntos Sociais		Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)
		Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)
		Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 101^a Sessão, Deliberativa Ordinária em 16 de junho de 2011

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

Presidência da Sr^a Marta Suplicy, dos Srs. Ciro Nogueira Paulo Davim, Mozarildo Cavalcanti, Jayme Campos, Geovani Borges, e da Sr^a Ana Amélia

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
-se às 19 horas e 32 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

101^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 16/6/2011 07:00:00 até 16/6/2011 20:35:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AECIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PSDB	GO	CYRIO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYMÉ CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGripino	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X	
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRCIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 63 Senadores



A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os **Avisos nº's 980 a 982, de 2011**, na origem, que se referem, respectivamente, às Resoluções nº's 6, 5 e 4, de 2011.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 980-GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 890 (SF), de 10-6-2011, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Tribunal autógrafo da Resolução nº 06, de 2011 (SF), que “autoriza o Município de São Bernardo do Campo – SP a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-016.325/2011-7, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

Aviso nº 981-GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício no 887 (SF), de 10-6-11, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Tribunal autógrafo da Resolução no 05, de 2011 (SF), que “autoriza o Município de Curitiba – PR, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor total de até €36.150.000,00 (trinta e seis milhões e cento e cinquenta mil euros), e a recomendação para que o tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-016.321/2011-1, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.
Aviso nº 982-GP/TCU

Brasília, 14 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 885 (SF), de 10-6-2011, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Tribunal autógrafo da Resolução nº 4, de 2011 (SF), que “autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até €85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de euros), com um consórcio formado pelos bancos BNP Paribas S.A. e Hapoalim B.M.’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como Processo nº TC-016.303/2011-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente..

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Avisos nº's 980 a 982, de 2011, foram juntados aos processados das respectivas Resoluções.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 196/2011

Brasília, 16 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sérgio de Souza, para a titularidade, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle –CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será feita a substituição solicitada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Sérgio Souza, como titular, para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em vaga cedida pelo PTB, nos termos do **Ofício nº 197, de 2011**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

OF.GLPMDB nº 197/2011

Brasília, 16 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sérgio de Souza, para a titularidade, em vaga cedida pelo PTB, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício lido vai à publicação.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 24, de 2011**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que acrescenta os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 62 da Resolução nº 93, de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2007**, da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 9.029, de 1995, para vedar a fixação de limite etário máximo e outras práticas discriminatórias, na admissão ou permanência da relação jurídica de trabalho do idoso e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 660, de 2007**, do Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre o exercício

da profissão técnico em sistema de segurança e disciplina os cursos de treinamento e habilitação, bem como a revenda de instrumentos e ferramentas utilizadas na profissão;

– **Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2009**, do Senador Gilvam Borges, que altera o art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, e acrescenta § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, para definir que o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo de Médicos, Farmacêuticos ou Dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular seja realizado na Amazônia Legal, preferencialmente nos municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2010**, do Senador Gilberto Goellner, que acrescenta art. 51-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o cômputo especial do tempo de contribuição dos garimpeiros empregados e contribuintes individuais para fins de aposentadoria por idade e dá outras providências; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011**, da Senadora Gleisi Hoffmann, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o período de carência para a concessão do benefício da aposentadoria por idade para as donas de casa de baixa renda previsto no § 13 do art. 201 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os **Projetos de Lei do Senado nºs 314 e 660, de 2007; 34, de 2010; e 81, de 2011**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o **Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2009**, rejeitado, vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 6, de 2011**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2010, do Senador Paulo Paim, que obriga a realização de exame médico pericial para suspensão de pagamento do benefício de auxílio-doença, e dá outras providências.

É o seguinte o recurso:

RECURSO Nº 6, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos que o PLS nº 89, de 2010, que “obriga a realização de exame médico pericial para suspensão de pagamento do benefício de auxílio-doença, e dá outras providências”, seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões em

de junho de 2011.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 342, DE 2011

Concede isenção de impostos e contribuições incidentes na importação e na aquisição, no mercado interno, de equipamentos e materiais destinados ao exercício da profissão de fotógrafo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes na importação de equipamentos e materiais adquiridos diretamente ou por conta e ordem de fotógrafo profissional, desde que destinados exclusivamente ao exercício da profissão.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo não se aplica a produto importado que tenha similar nacional.

Art. 2º É concedida isenção do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aos equipamentos e materiais adquiridos por fotógrafo profissional diretamente de fabricante nacional, desde que destinados exclusivamente ao exercício da profissão.

Parágrafo único. É assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos no **caput**.

Art. 3º A isenção de que tratam os arts. 1º e 2º é condicionada ao prévio reconhecimento, pelo órgão competente para a administração dos tributos, de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. O direito à fruição do benefício fiscal dependerá:

I – da comprovação, pelo beneficiário:

a) da sua regularidade fiscal relativamente aos tributos e contribuições sociais de competência da União;

b) do exercício da profissão de fotógrafo, mediante inscrição no Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS) como contribuinte individual ou empregado com carteira profissional regularmente assinada, ou, se for o caso, como servidor público sujeito a regime próprio de previdência social;

II – da manifestação, pela repartição administrativa que o regulamento indicar, sobre a adequação, ao desenvolvimento do trabalho do profissional, dos equipamentos e materiais importados ou adquiridos no mercado interno, quanto a sua natureza, quantidade e qualidade.

Art. 4º Se aos bens objeto da isenção for atribuída destinação diversa da prevista no art. 1º, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento dos impostos dispensados e dos juros de mora, acrescidos, se for o caso, de multa de mora e de penalidades, nos termos da legislação tributária.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos bens cuja mudança de destinação se der após o decurso do prazo:

I – de cinco anos do desembarque aduaneiro, se importados;

II – de três anos de sua aquisição, se nacionais.

Art. 5º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei aplicam-se a importações e aquisições no mercado interno, cujos fatos geradores ocorram até 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 6º.

Justificação

O fotógrafo profissional, em nosso País, para exercer sua atividade a contento, cada vez mais necessita de sofisticados equipamentos e materiais, geralmente importados, de elevado custo de aquisição.

Os impostos indiretos que incidem sobre esses bens, indispensáveis ao exercício da profissão de fotógrafo, constituem pesado gravame a sobre carregar a vida esforçada desses denodados trabalhadores nacionais e de suas sacrificadas famílias, sobretudo,

na atual conjuntura econômica, de apertura crescente nas economias domésticas.

O presente projeto de lei visa a isentar esses equipamentos e materiais, adquiridos por fotógrafo profissional e destinados a sua utilização exclusiva no exercício da profissão, dos impostos indiretos de competência da União, incidentes na importação sem similar nacional, ou na venda direta por fabricante no País (arts. 1º e 2º).

A isenção é de natureza temporária, aplicando-se a importações e aquisições no mercado interno, cujos fatos geradores ocorram até 31 de dezembro de 2017 (art. 5º).

O projeto adota as cautelas necessárias a evitar fraudes, por eventual desvirtuamento da destinação dos bens amparados pelo benefício fiscal, cujo reconhecimento prévio há de ser obtido junto ao órgão competente para a administração dos tributos (arts. 3º e 4º).

Por outro lado, a proposição ajusta-se às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevendo a adoção das necessárias medidas tendentes a obviar a renúncia tributária envolvida (arts. 6º e 7º).

Contamos com a simpatia dos ilustres Pares, sempre sensíveis às dificuldades dos trabalhadores nacionais, para aprovação e, se possível, aprimoramento desse projeto de lei que temos o ensejo de apresentar, sob convicção de sua legitimidade e razoabilidade.

Sala das Sessões, – Senador **José Agripino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Seção III **Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção

para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II **Da Renúncia de Receita**

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Dos Orçamentos**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(As Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 343, DE 2011

Institui o mês de março como o “Mês da Poesia”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído que o mês de março seja considerado o “Mês da Poesia”, em homenagem ao nascimento do poeta Thiago de Mello, ocorrido no dia 30 março de 1926.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Thiago de Mello é o nome literário de Amadeu Thiago de Mello, nascido a 30 de março de 1926, na pequenina cidade de Barreirinha, fincada à margem direita do Paraná do Ramos, braço mais comprido do Rio Amazonas, no meio do pedaço mais verde do planeta: a Amazônia. O poeta, ainda criança, mudou-se para capital, Manaus, onde iniciou seus primeiros estudos no Grupo Escolar Barão do Rio Branco e o segundo grau no então Gymnásio Pedro II. Concluído os estudos preliminares mudou-se para o Rio de Janeiro, onde ingressou na Faculdade Nacional de Medicina. Por lídima vocação, ou por tara compulsiva, como ele prefere, abraçou o ofício de poeta abandonando o curso de medicina para se entregar, por inteiro, ao difícil e duvidoso (em termos profissionais) caminho da arte poética.

Vivia-se o glamour dos anos 50, num Rio de Janeiro capital do país, ditando para todo Brasil não só as questões de cunho político, mas sobretudo, os eventos artísticos e acontecimentos da produção literária. Hegemonia mantida até hoje mas compartilhada com a cidade de São Paulo e seu efervescente ambiente cultural. Em 1951, com o livro *Silêncio e Palavra*, irrompe vigorosamente no cenário cultural brasileiro e de pronto recebe a melhor acolhida da crítica.

Álvaro Lins, Tristão de Ataíde, Manuel Bandeira, Sérgio Milliet e José Lins do Rego, para citar alguns nomes ilustres, viram nele e em sua obra poética duas presenças que, substanciosas e duradouras, enriqueceram a literatura nacional.

“... Thiago de Mello é um poeta de verdade e, coisa rara no momento, tem o que dizer”, escreveu Sérgio Milliet.

O correr dos anos só fez confirmar suas qualidades e justificar os elogios com que fora recebido pela inteligência brasileira. O amadurecimento permitiu ao poeta mergulhar profundamente as raízes da sensibilidade e da consciência crítica na rica seiva humana de um povo ao mesmo tempo tão explorado, tão sofrido e tão generoso como o nosso, e sua poesia, sem perder o sóbrio lirismo que a inflamava, ganhou densidade e concentração, pondo-se por inteiro a serviço de relevantes causas sociais.

Faz Escuro, mas eu Canto; A Canção do Amor Armado; Horóscopo para os que estão vivos, Poesia Comprometida com a minha e a tua Vida; Mormaço na Floresta; Num Campo de Margaridas realizam, por isso, a bela síntese do poeta e do homem que jamais se deixou ficar indeciso em cima do muro de confortável neutralidade. O poeta e o partisan eram uma só pessoa, dedicada sem medir esforços ou riscos à luta pela emancipação do homem, tanto dos grilhões que injustas estruturas do poder econômico-político lhe impõem quanto das limitações com que individualismo, ignorância ou timidez lhe tolhem os passos.

A biografia de um poeta assim concebido e a tanto cometido não poderia jamais desenvolver-se num plano de tranqüila rotina. A de Thiago de Mello teve, por isso mesmo, suas fases sombrias e berrascosas, realçada por arbitrária prisão e longo e doloroso exílio da pátria a que tanto ama e serve.

Essas provações, que enfrentou com a serena firmeza de quem as sabe inevitáveis e delas não foge, enriqueceram-no ainda mais como poeta e ser humano, o amor constante à Amazônia natal se reúnem harmonicamente, num tecido de rara força e beleza. O poeta não escreve seus poemas apenas em busca de elegância formal: neles se joga por inteiro, coração,

cabeça e sentimento, e isso lhes dá autenticidade e força interior.

Tem obras traduzidas para mais de trinta idiomas. Preso durante a ditadura (1964-1985), exilou-se no Chile, encontrando em Pablo Neruda um amigo e colaborador. Um traduziu a obra do outro e Neruda escreveu ensaios sobre o amigo. No exílio, morou na Argentina, Chile, Portugal, França, Alemanha. Com o fim do regime militar, voltou à sua cidade natal, Barreirinha, onde vive até hoje.

Seu poema mais conhecido é Os Estatutos do Homem, onde o poeta chama a atenção do leitor para os valores simples da natureza humana. Seu livro Poesia Comprometida com a Minha e a Tua Vida rendeu-lhe, em 1975, ainda durante o regime militar, prêmio concedido pela Associação Paulista dos Críticos de Arte e tornou-o conhecido internacionalmente como um intelectual engajado na luta pelos Direitos Humanos.

Em homenagem aos seus 80 anos, completados em 2006, foi lançado, pela Karmim, o CD comemorativo A Criação do Mundo, contendo poemas que o autor produziu nos últimos 55 anos, declamados por ele próprio e musicados por seu irmão, Gaudêncio Thiago de Mello.

Como vimos Thiago de Mello é um poeta sem fronteiras, e o mês da poesia é um tributo a estes homens e mulheres, que falam com o coração e a alma na busca de justiça, liberdade, solidariedade e direitos humanos, e sobretudo na defesa do Planeta Terra e do meio ambiente.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

(À *Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 344, DE 2011 (COMPLEMENTAR)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para possibilitar a opção pelo Simples Nacional das microempresas e empresas de pequeno porte que se dediquem ao agenciamento de notícias e assessoria de comunicação e para definir os serviços de comunicação passíveis de opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17
.....
XIII – que realize atividade de consultoria, exceto aquelas a que se refere o inciso XV do § 5º-D do art. 18 desta Lei;
.....” (NR)
“Art. 18
.....
§ 5-D
.....
XV – agências de publicidade e assessorias de imprensa.
.....
§ 5-I. Para efeitos do § 5º-E, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, são consideradas empresas prestadoras de serviços de comunicação aquelas que se dediquem às seguintes atividades:
I – jornal impresso ou jornal digital;
II – empresa gráfica para fins de impressão de jornais, revistas, informativos noticiosos;
III – emissora de rádio AM, FM ou emissora pela Internet;
IV – agência de notícias; e
V – emissora de televisão de canal aberto ou canal fechado.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Simples Nacional, desde a sua criação, vem passando por um processo constante de atualização e aperfeiçoamento, o que contribuiu decisivamente para o seu sucesso. Na continuação desse importante processo, que conta com o **feedback** dos diversos segmentos participantes e não-participantes, a situação de um deles chama bastante a atenção. É o caso das empresas de comunicação. Apesar de expressamente autorizadas a participar do regime, muitas exclusões vêm sendo determinadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), mediante interpretações muitas vezes injustas e inadequadas. É disso que trata a presente proposição.

Segundo queixa do setor, desde que o Supremo Tribunal Federal julgou a Lei de Imprensa incompatível com a Constituição, há uma lacuna legislativa em relação à definição do que sejam “serviços de comunicação”, expressamente incluídos no Simples Nacional pelo § 5º-E do art. 18 da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essa lacuna permite interpretações divergentes e prejudiciais ao segmento.

Além disso, é sabido que os diversos serviços de comunicação têm atividade intimamente ligada à publicidade, que, em grande parte dos casos, é de onde provém boa parte dos recursos que permitem a sua sobrevivência, o que torna ilógico e inadequado permitir a inclusão de um segmento sem a inclusão do outro.

Com base nisso, e, sobretudo, levando-se em conta que a Constituição, ao referir-se ao regime simplificado das micro e pequenas empresas (MPEs), não fez distinção entre as atividades desenvolvidas por essas empresas, é que propomos importantes alterações em benefício dos dois segmentos. Para definir expressamente quais os serviços de comunicação que poderão aderir ao Simples Nacional, criamos novo § 5-I no art. 18 da LCP nº 123, de 2006. Além disso, acrescentamos à lista dos segmentos passíveis de optar pelo Simples Nacional, na forma do Anexo V da LCP nº 123, de 2006, as agências de publicidade e as assessorias de imprensa, visto que, sem a possibilidade de inclusão desses setores, poucos seriam os serviços de comunicação passíveis de optar pelo regime simplificado.

Certos da relevância e da necessidade das modificações propostas, bem como da disposição do atual governo de fomentar a atividade das MPEs, pedimos o apoio dos ilustres parlamentares à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Bauer**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.)

(Ver Leis Complementares nºs 127, de 14 de agosto de 2007, e 128, de 19 de dezembro de 2008)

Mensagem de veto

LCP n° 127, de 2007

LCP n° 128, de 2008

Texto anterior a republicação

Institui o Estatuto Nacional da Micro-empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

I – que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

II – que tenha sócio domiciliado no exterior;

III – de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

IV – (REVOGADO);

V – que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI – que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

VII – que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII – que exerce atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

IX – que exerce atividade de importação de combustíveis;

X – que exerce atividade de produção ou venda no atacado de:

a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes;

b) bebidas a seguir descritas:

1 – alcoólicas;

2 – refrigerantes, inclusive águas saborizadas gaseificadas;

3 – preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até 10 (dez) partes da bebida para cada parte do concentrado;

4 – cervejas sem álcool;

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XII – que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

XIII – que realize atividade de consultoria;

XIV – que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

XV – que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS.

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no **caput** deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5º-B a 5º-E do art. 18 desta Lei Complementar, ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no **caput** deste artigo.

- I – (REVOGADO);
- II – (REVOGADO);
- III – (REVOGADO);
- IV – (REVOGADO);
- V – (REVOGADO);
- VI – (REVOGADO);
- VII – (REVOGADO);
- VIII – (REVOGADO);
- IX – (REVOGADO);
- X – (REVOGADO);
- XI – (REVOGADO);
- XII – (REVOGADO);
- XIII – (REVOGADO);
- XIV – (REVOGADO);
- XV – (REVOGADO);
- XVI – (REVOGADO);
- XVII – (REVOGADO);
- XVIII – (REVOGADO);
- XIX – (REVOGADO);
- XX – (REVOGADO);
- XXI – (REVOGADO);
- XXII – (VETADO);
- XXIII – (REVOGADO);
- XXIV – (REVOGADO);
- XXV – (REVOGADO);
- XXVI – (REVOGADO);
- XXVII – (REVOGADO);
- XXVIII – (VETADO).

§ 2º Também poderá optar pelo Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que se dedique à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa neste artigo, desde que não incorra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas nesta Lei Complementar.

§ 3º (VETADO).

Seção III

Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 18. O valor devido mensalmente pela micro-empresa e empresa de pequeno porte comercial, optan-

te pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar devem ser proporcionais ao número de meses de atividade no período.

§ 3º Sobre a receita bruta auferida no mês incidirá a alíquota determinada na forma do **caput** e dos §§ 1º e 2º deste artigo, podendo tal incidência se dar, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, sobre a receita recebida no mês, sendo essa opção irretratável para todo o ano-calendário.

§ 4º O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:

I – as receitas decorrentes da revenda de mercadorias;

II – as receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;

III – as receitas decorrentes da prestação de serviços, bem como a de locação de bens móveis;

IV – as receitas decorrentes da venda de mercadorias sujeitas a substituição tributária e tributação concentrada em uma única etapa (monofásica), bem como, em relação ao ICMS, antecipação tributária com encerramento de tributação;

V – as receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar.

§ 5º As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar. I – (REVOGADO);

- II – (REVOGADO);
- III – (REVOGADO);
- IV – (REVOGADO);
- V – (REVOGADO);
- VI – (REVOGADO);
- VII – (REVOGADO).

§ 5º-A. As atividades de locação de bens móveis serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzindo-se da alíquota o percentual correspondente ao ISS previsto nesse Anexo.

§ 5º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços:

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de

ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nos incisos II e III do § 5º-D deste artigo;

II – agência terceirizada de correios;
III – agência de viagem e turismo;

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V – agência lotérica;
VI – (REVOGADO);
VII – (REVOGADO);
VIII – (REVOGADO);

IX – serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;

XI – (REVOGADO);
XI – (REVOGADO);
XII – (REVOGADO);

XIII – transporte municipal de passageiros; e

XIV – escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo.

XV – produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais. (Incluído pela Lei Complementar nº 133, de 2009.) (Produção de efeito)

§ 5º-C. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

I – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;

II – (REVOGADO);
III – (REVOGADO);
IV – (REVOGADO);
V – (REVOGADO);

VI – serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

§ 5º-D. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar:

I – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

II – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

III – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

IV – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

V – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

VI – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

VII – (REVOGADO);
VIII – (REVOGADO);

IX – empresas montadoras de estandes para feiras;

X – *produção cultural e artística;* (Revogado pela Lei Complementar nº 133, de 2009.) (Produção de efeito)

XI – *produção cinematográfica e de artes cênicas;* (Revogado pela Lei Complementar nº 133, de 2009.) (Produção de efeito)

XII – laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica;

XIII – serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética;

XIV – serviços de prótese em geral.

§ 5º-E. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas serão tributadas na forma do Anexo III, deduzida a parcela correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I.

§ 5º-F. As atividades de prestação de serviços referidas no § 2º do art. 17 desta Lei Complementar serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, salvo se, para alguma dessas atividades, houver previsão expressa de tributação na forma dos Anexos IV ou V desta Lei Complementar.

§ 5º-G. As atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ICMS e acrescida a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 5º-H. A vedação de que trata o inciso XII do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar não se aplica às atividades referidas no § 5º-C deste artigo.

§ 6º No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá

reter o montante correspondente na forma da legislação do município onde estiver localizado, observado o disposto no § 4º do art. 21 desta Lei Complementar.

§ 7º A sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar que houver adquirido mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja sua sócia, bem como a empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago, aplicável à sociedade de propósito específico ou à própria comercial exportadora.

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º deste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 9º Relativamente à contribuição patronal previdenciária, devida pela vendedora, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a comercial exportadora deverão recolher, no prazo previsto no § 8º deste artigo, o valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor das mercadorias não exportadas nos termos do § 7º deste artigo.

§ 10. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a empresa comercial exportadora não poderão deduzir do montante devido qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 11. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico ou a empresa comercial exportadora deverão pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o mercado interno, caso, por qualquer forma, tenham alienado ou utilizado as mercadorias.

§ 12. Na apuração do montante devido no mês relativo a cada tributo, o contribuinte que apure receitas mencionadas nos incisos IV e V do § 4º deste artigo terá direito a redução do valor a ser recolhido na forma do Simples Nacional calculada nos termos dos §§ 13 e 14 deste artigo.

§ 13. Para efeito de determinação da redução de que trata o § 12 deste artigo, as receitas serão discri-

minadas em comerciais, industriais ou de prestação de serviços na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei Complementar.

§ 14. A redução no montante a ser recolhido do Simples Nacional no mês relativo aos valores das receitas de que tratam os incisos IV e V do § 4º deste artigo corresponderá:

I – no caso de revenda de mercadorias:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

II – no caso de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

d) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao IPI, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso.

§ 15. Será disponibilizado sistema eletrônico para realização do cálculo simplificado do valor mensal devido referente ao Simples Nacional.

§ 16. Se o valor da receita bruta auferida durante o ano-calendário ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses do período de atividade, a parcela de receita que exceder o montante assim determinado estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 17. Na hipótese de o Distrito Federal ou o Estado e os Municípios nele localizados adotarem o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar, a parcela da receita bruta auferida durante o ano-calendário que ultrapassar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses do período de atividade, estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufera receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

§ 19. Os valores estabelecidos no § 18 deste artigo não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista na tabela do **caput** deste artigo, respeitados os acréscimos decorrentes do tipo de atividade da empresa estabelecidos no § 5º deste artigo.

§ 20. Na hipótese em que o Estado, o Município ou o Distrito Federal concedam isenção ou redução do ICMS ou do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda determine recolhimento de valor fixo para esses tributos, na forma do § 18 deste artigo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

§ 20-A. A concessão dos benefícios de que trata o § 20 deste artigo poderá ser realizada:

I – mediante deliberação exclusiva e unilateral do Estado, do Distrito Federal ou do Município concedente;

II – de modo diferenciado para cada ramo de atividade.

§ 21. O valor a ser recolhido na forma do disposto no § 20 deste artigo, exclusivamente na hipótese de isenção, não integrará o montante a ser partilhado com o respectivo Município, Estado ou Distrito Federal.

§ 22. (REVOGADO).

§ 22-A. A atividade constante do inciso XIV do § 5º-B deste artigo recolherá o ISS em valor fixo, na forma da legislação municipal.

§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 22-C. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 22-B deste artigo, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 23. Da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 24. Para efeito de aplicação do Anexo V desta Lei Complementar, considera-se folha de salários incluídos encargos o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de salários, retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 25. Para efeito do disposto no § 24 deste artigo, deverão ser considerados os salários informados na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual – MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contri-

buições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º deste artigo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 3º Na vigência da opção pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009.)

I – não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 desta Lei Complementar; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – não se aplica a redução prevista no § 20 do art. 18 desta Lei Complementar ou qualquer dedução na base de cálculo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa opção pelo recolhimento da contribuição referida no inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar na forma prevista no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

V – o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

VI – sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13 desta Lei Complementar, o Microempreendedor Individual não estará sujeito à incidência dos tributos e contribuições referidos nos incisos I a VI do **caput** daquele artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 4º Não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – que possua mais de um estabelecimento; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – que contrate empregado. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 5º A opção de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, observando-se que: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – será irretratável para todo o ano-calendário; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – deverá ser realizada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no inciso III; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – produzirá efeitos a partir da data do início de atividade desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos em ato do Comitê Gestor a que se refere o **caput** deste parágrafo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 6º O desenquadramento da sistemática de que trata o **caput** deste artigo será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 7º O desenquadramento mediante comunicação do MEI à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB dar-se-á: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – por opção, que deverá ser efetuada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do

ano-calendário da comunicação; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – obrigatoriamente, quando o MEI incorrer em alguma das situações previstas no § 4º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês subsequente ao da ocorrência da situação impeditiva; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – obrigatoriamente, quando o MEI exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no § 1º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – obrigatoriamente, quando o MEI exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento). (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 8º O desenquadramento de ofício dar-se-á quando verificada a falta de comunicação de que trata o § 7º deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 9º O Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 10. Nas hipóteses previstas nas alíneas a dos incisos III e IV do § 7º deste artigo, o MEI deverá recolher a diferença, sem acréscimos, em parcela única, juntamente com a da apuração do mês de janeiro do

ano-calendário subsequente ao do excesso, na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 11. O valor referido na alínea a do inciso V do § 3º deste artigo será reajustado, na forma prevista em lei ordinária, na mesma data de reajustamento dos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a manter equivalência com a contribuição de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 13. O MEI está dispensado de atender o disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 14. O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-B. A empresa contratante de serviços executados por intermédio do MEI mantém, em relação a esta contratação, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do **caput** e o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das obrigações acessórias relativas à contratação de contribuinte individual. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Na hipótese referida no **caput** deste artigo, o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida

pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no **caput**. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas no art. 18 desta Lei Complementar, os Estados poderão optar pela aplicação, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional em seus respectivos territórios, da seguinte forma:

I – os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de mais de 1% (um por cento) e de menos de 5% (cinco por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); e

III – os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) ficam obrigados a adotar todas as faixas de receita bruta anual.

§ 1º A participação no Produto Interno Bruto brasileiro será apurada levando em conta o último resultado divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que o substitua.

§ 2º A opção prevista nos incisos I e II do **caput** deste artigo, bem como a obrigatoriedade de adotar o percentual previsto no inciso III do **caput** deste artigo, surtirá efeitos somente para o ano-calendário subsequente.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se ao Distrito Federal.

Art. 20. A opção feita na forma do art. 19 desta Lei Complementar pelos Estados importará adoção do mesmo limite de receita bruta anual para efeito de recolhimento na forma do ISS dos Municípios nele localizados, bem como para o do ISS devido no Distrito Federal.

§ 1º As microempresas e empresas de pequeno porte que ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 19 desta Lei Complementar estarão automaticamente impedidas de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional no ano-calendário subsequente ao que tiver ocorrido o excesso.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica na hipótese de o Estado ou de o Distrito Federal adotarem, compulsoriamente ou por opção, a aplicação de faixa de receita bruta superior à que vinha sendo utilizada no ano-calendário em que ocorreu o excesso da receita bruta.

§ 3º Na hipótese em que o recolhimento do ICMS ou do ISS não esteja sendo efetuado por meio do Simples Nacional por força do disposto neste artigo e no art. 19 desta Lei Complementar, as faixas de receita do Simples Nacional superiores àquela que tenha sido objeto de opção pelos Estados ou pelo Distrito Federal sofrerão, para efeito de recolhimento do Simples Nacional, redução na alíquota equivalente aos percentuais relativos a esses impostos constantes dos Anexos I a V desta Lei Complementar, conforme o caso.

§ 4º O Comitê Gestor regulamentará o disposto neste artigo e no art. 19 desta Lei Complementar.

Seção IV Do Recolhimento dos Tributos Devidos

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

I – por meio de documento único de arrecadação, instituído pelo Comitê Gestor;

II – (REVOGADO);

(*Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N°345, DE 2011

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os royalties e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incluem-se os seguintes arts. 42-A e 42-B na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010:

“Art. 42-A. Os **royalties** devidos pelo contratado sob o regime de partilha de produção serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a 15% (quinze por cento) da produção de petróleo ou gás natural.”

§ 1º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 2º A queima de gás em flares, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.”

“Art. 42-B. Os **royalties** oriundos da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos extraídos de campos contratados após a vigência desta Lei sob o regime de partilha de produção, serão distribuídos da seguinte forma:

I – quando a lavra ocorrer em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) seis pontos percentuais e cento e vinte e cinco milésimos (6,125 pontos percentuais) aos estados produtores;

b) um ponto percentual e setenta e cinco centésimos (1,75 ponto percentual) aos municípios produtores;

c) oitocentos e setenta e cinco milésimos de ponto percentual (0,875 ponto percentual) aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) seis pontos percentuais e vinte e cinco centésimos (6,25 pontos percentuais) para a União dos quais:

1) dois pontos percentuais e cinco décimos (2,5 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159 da Constituição Federal;

2) dois pontos percentuais e cinco décimos (2,5 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159 da Constituição Federal;

3) um ponto percentual e vinte e cinco centésimos (1,25 ponto percentual) para o Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos bicompostíveis e à indústria petroquímica;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva:

quatro pontos percentuais e cinco décimos (4,5 pontos percentuais) aos estados produtores confrontantes;

três pontos percentuais e cento e vinte e cinco milésimos (3,125 pontos percentuais) aos municípios produtores confrontantes;

oitocentos e setenta e cinco milésimos de ponto percentual (0,875 ponto percentual) aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

seis pontos percentuais e cinco décimos (6,5 pontos percentuais) para a União, dos quais:

1) dois pontos percentuais e cinco décimos (2,5 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159 da Constituição Federal;

2) dois pontos percentuais e cinco décimos (2,5 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159 da Constituição Federal;

3) cinco décimos de ponto percentual (0,5 ponto percentual) para o Comando da Marinha.

4) cinco décimos de ponto percentual (0,5 ponto percentual) para o Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos bicompostíveis e à indústria petroquímica;

5) cinco décimos de ponto percentual (0,5 ponto percentual) para constituição de Fundo Especial, a ser criado por lei, para o desenvolvimento de ações e programas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como para proteção ao ambiente marinho .”

Art. 2º O art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A receita da União advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, obtida nos contratos de partilha de produção, será destinada da seguinte forma:

I – cinqüenta e cinco inteiros por cento (55%) para constituição do Fundo Social a que se refere o art. 47;

II – vinte e um inteiros e cinco décimos por cento (21,5%) para constituição de fundo especial, distribuído a todos Estados e Distrito Federal, obedecidos os mesmos critério de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 159, I, “a”, da Constituição Federal;

III – vinte e três inteiros e cinco décimos por cento (23,5%) para constituição de fundo especial, distribuído a todos Municípios, obedecidos os mesmos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159, I, “b”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os repasses dos fundos previstos nos incisos II e III serão realizados em intervalos de dez dias, decorridos até dez dias da arrecadação da receita, e caberá ao Tribunal de Contas da União apurar e divulgar os coeficientes de participação e acompanhar as liberações.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei define os **royalties** exigidos no novo regime de partilha de produção de petróleo e também altera normas sobre demais receitas do mesmo regime, que recentemente foram objeto da Lei nº 12.351, de 22/12/2010, que criou o chamado marco regulador do pré-sal.

Propusemos, em primeiro lugar, a elevação da alíquota dos **royalties** do petróleo, dos atuais 10% para 15%. Entendemos que a alíquota atual é muito baixa, principalmente se aplicada aos campos de alta produtividade do pré-sal e de futuras áreas estratégicas.

Além do aumento da alíquota, a proposta visa, antes de tudo, garantir a vigência de contratos de concessão em áreas já licitadas e propor uma distribuição de **royalties** mais justa, assegurando a estados e municípios produtores aquilo que a legislação atual lhes garante.

Não custa mencionar que a hipótese de alteração das regras vigentes e previstas em contrato, poderia ferir os princípios constitucionais de preservação do ato jurídico perfeito e do direito adquirido, previstos no inciso XXVI do art. 5º de nossa Lei Maior. Além da questão jurídica, é preciso considerar a questão econômica. Estados e municípios produtores foram obrigados a realizar despesas com transporte, saneamento, educação, saúde, segurança e justiça contando com

a arrecadação decorrente de contratos de concessão já assinados.

A Constituição de 1988 dispõe no art. 20, parágrafo 1º, que “é assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal [...] participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural, [...] no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”.

É óbvio que o Constituinte, ao estabelecer esse dispositivo, pretendia compensar os estados e municípios produtores. Isso porque são os estados e municípios produtores que sofrem com os danos ambientais decorrentes da atividade de extração, que são obrigados a prover infraestrutura para a indústria petrolífera, e que têm de dar conta de expandir a oferta de serviços públicos para acomodar a população atraída para o local.

A Constituição Federal também prevê, em seu art. 155, §§ 2º e 4º, que o ICMS do petróleo, ao contrário do que ocorre com outros produtos, deve ser pago no estado de consumo, e não no estado onde é produzido. Por isso os estados produtores deixam de arrecadar mais de R\$ 10 bilhões por ano. Assim, os **royalties** também podem ser interpretados como uma forma de compensar os estados produtores pela perda de arrecadação com o ICMS.

Para destinar **royalties** do petróleo aos estados e municípios não produtores e não afetados deve-se estabelecer metodologia que respeite os preceitos constitucionais. Como somente a União, estados e municípios produtores têm direito à compensação pela exploração do petróleo, propomos destinar à União 6,25 pontos percentuais dos 15 por cento devidos a título de **royalties** da exploração em terra, e 6,5 pontos percentuais dos 15 por cento oriundos da exploração na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva. Por sua vez, a União destinará, da parte que lhe couber, 5 pontos percentuais para todos os estados e municípios, com base nos critérios do FPM e FPE, implicando significativo aumento em relação à participação atual.

Os recursos da participação especial passarão, na realidade, a ficar com a União, na forma da parcela de óleo excedente que lhe será destinada. Esta proposta, portanto, amplia significativamente a participação dos estados e municípios não produtores nos resultados da exploração do petróleo.

Ainda deve ser observado que, da parcela da União ora proposta, 1,75% será destinado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, 0,5% ao Comando da Marinha e 0,5% ao Fundo Especial destinado ao desenvolvimento de ações e programas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

O projeto de lei substitui o art. 46 da Lei nº 12.451 de 2010 para dar nova disposição à distribuição do resultado líquido que terá a União com o novo regime de partilha. No regime de concessão, os estados recebem, diretamente, as participações especiais e, indiretamente, parcelas dos lucros que as empresas têm no regime de concessão, cujo imposto de renda devido acaba sendo parcialmente repartido via fundos de participação. Por isso, é ora proposto que toda receita de comercialização da União seja compartilhada, aplicando-se 55% na constituição do Fundo Social, e 45% nos fundos a serem repassados aos estados e municípios, obedecendo a mesma lógica constitucional dos fundos de participação (FPE – 21.5% e FPM – 23.5%), tanto na sua formação quanto nos critérios de rateio.

Por fim, esta proposta visa ao respeito à segurança jurídica e à preservação do equilíbrio federativo, função maior do Senado federal.

Sala das Sessões, – Senador **Francisco Dornelles**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Mensagem de veto

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos, e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

CAPÍTULO II Das Definições Técnicas

Art. 2º Para os fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I – partilha de produção: regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce,

por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à apropriação do custo em óleo, do volume da produção correspondente aos **royalties** devidos, bem como de parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato;

II – custo em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, exigível unicamente em caso de descoberta comercial, correspondente aos custos e aos investimentos realizados pelo contratado na execução das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações, sujeita a limites, prazos e condições estabelecidos em contrato;

III – excedente em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado, segundo critérios definidos em contrato, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo, aos **royalties** devidos e, quando exigível, à participação de que trata o art. 43;

IV – área do pré-sal: região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico;

V – área estratégica: região de interesse para o desenvolvimento nacional, delimitada em ato do Poder Executivo, caracterizada pelo baixo risco exploratório e elevado potencial de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos;

VI – operador: a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção;

VII – contratado: a Petrobras ou, quando for o caso, o consórcio por ela constituído com o vencedor da licitação para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção;

VIII – conteúdo local: proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País para execução do contrato e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para essa finalidade;

IX – individualização da produção: procedimento que visa à divisão do resultado da produção e ao aproveitamento racional dos recursos naturais da União, por meio da unificação do desenvolvimento e da pro-

dução relativos à jazida que se estenda além do bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção;

X – ponto de medição: local definido no plano de desenvolvimento de cada campo onde é realizada a medição volumétrica do petróleo ou do gás natural produzido, conforme regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

XI – ponto de partilha: local em que há divisão entre a União e o contratado de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos, nos termos do respectivo contrato de partilha de produção;

XII – bônus de assinatura: valor fixo devido à União pelo contratado, a ser pago no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato de partilha de produção; e

XIII – **royalties**: compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III Do Regime de Partilha de Produção

Seção I Disposições Gerais

Art. 3º A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas pela União sob o regime de partilha de produção, na forma desta Lei.

Art. 4º A Petrobras será a operadora de todos os blocos contratados sob o regime de partilha de produção, sendo-lhe assegurado, a este título, participação mínima no consórcio previsto no art. 20.

Art. 5º A União não assumirá os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Art. 6º Os custos e os investimentos necessários à execução do contrato de partilha de produção serão integralmente suportados pelo contratado, cabendo-lhe, no caso de descoberta comercial, a sua restituição nos termos do inciso II do art. 2º.

Parágrafo único. A União, por intermédio de fundo específico criado por lei, poderá participar dos investimentos nas atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas, caso em que assumirá os riscos

correspondentes à sua participação, nos termos do respectivo contrato.

Art. 7º Previamente à contratação sob o regime de partilha de produção, o Ministério de Minas e Energia, diretamente ou por meio da ANP, poderá promover a avaliação do potencial das áreas do pré-sal e das áreas estratégicas.

Parágrafo único. A Petrobras poderá ser contratada diretamente para realizar estudos exploratórios necessários à avaliação prevista no **caput**.

Art. 8º A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, celebrará os contratos de partilha de produção:

I – diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação; ou

II – mediante licitação na modalidade leilão.

§ 1º A gestão dos contratos previstos no **caput** caberá à empresa pública a ser criada com este propósito.

§ 2º A empresa pública de que trata o § 1º deste artigo não assumirá os riscos e não responderá pelos custos e investimentos referentes às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Seção II Das Competências do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

Art. 9º O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE tem como competências, entre outras definidas na legislação, propor ao Presidente da República:

I – o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção, observando-se a política energética e o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços;

II – os blocos que serão destinados à contratação direta com a Petrobras sob o regime de partilha de produção;

III – os blocos que serão objeto de leilão para contratação sob o regime de partilha de produção;

IV – os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção;

V – a delimitação de outras regiões a serem classificadas como área do pré-sal e áreas a serem classificadas como estratégicas, conforme a evolução do conhecimento geológico;

VI – a política de comercialização do petróleo destinado à União nos contratos de partilha de produção; e

VII – a política de comercialização do gás natural proveniente dos contratos de partilha de produção, observada a prioridade de abastecimento do mercado nacional.

Seção III Das Competências do Ministério de Minas e Energia

Art. 10. Caberá ao Ministério de Minas e Energia, entre outras competências:

I – planejar o aproveitamento do petróleo e do gás natural;

II – propor ao CNPE, ouvida a ANP, a definição dos blocos que serão objeto de concessão ou de partilha de produção;

III – propor ao CNPE os seguintes parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção:

a) os critérios para definição do excedente em óleo da União;

b) o percentual mínimo do excedente em óleo da União;

c) a participação mínima da Petrobras no consórcio previsto no art. 20, que não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento);

d) os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação pelo contratado do custo em óleo e do volume da produção correspondente aos **royalties** devidos;

e) o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional; e

f) o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

IV – estabelecer as diretrizes a serem observadas pela ANP para promoção da licitação prevista no inciso II do art. 8º, bem como para a elaboração das minutas dos editais e dos contratos de partilha de produção; e

V – aprovar as minutas dos editais de licitação e dos contratos de partilha de produção elaboradas pela ANP.

§ 1º Ao final de cada semestre, o Ministério de Minas e Energia emitirá relatório sobre as atividades relacionadas aos contratos de partilha de produção.

§ 2º O relatório será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, assegurado amplo acesso ao público.

Seção IV

Das Competências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Art. 11. Caberá à ANP, entre outras competências definidas em lei:

I – promover estudos técnicos para subsidiar o Ministério de Minas e Energia na delimitação dos blocos que serão objeto de contrato de partilha de produção;

II – elaborar e submeter à aprovação do Ministério de Minas e Energia as minutas dos contratos de partilha de produção e dos editais, no caso de licitação;

III – promover as licitações previstas no inciso II do art. 8º desta Lei;

IV – fazer cumprir as melhores práticas da indústria do petróleo;

V – analisar e aprovar, de acordo com o disposto no inciso IV deste artigo, os planos de exploração, de avaliação e de desenvolvimento da produção, bem como os programas anuais de trabalho e de produção relativos aos contratos de partilha de produção; e

VI – regular e fiscalizar as atividades realizadas sob o regime de partilha de produção, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Seção V Da Contratação Direta

Art. 12. O CNPE proporá ao Presidente da República os casos em que, visando à preservação do interesse nacional e ao atendimento dos demais objetivos da política energética, a Petrobras será contratada diretamente pela União para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção.

Parágrafo único. Os parâmetros da contratação prevista no **caput** serão propostos pelo CNPE, nos termos do inciso IV do art. 9º e do inciso III do art. 10, no que couber.

Seção VI Da Licitação

Art. 13. A licitação para a contratação sob o regime de partilha de produção obedecerá ao disposto nesta Lei, nas normas a serem expedidas pela ANP e no respectivo edital.

Art. 14. A Petrobras poderá participar da licitação prevista no inciso II do art. 8º para ampliar a sua participação mínima definida nos termos da alínea c do inciso III do art. 10.

Subseção I Do Edital de Licitação

Art. 15. O edital de licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I – o bloco objeto do contrato de partilha de produção;

II – o critério de julgamento da licitação, nos termos do art. 18;

III – o percentual mínimo do excedente em óleo da União;

IV – a formação do consórcio previsto no art. 20 e a respectiva participação mínima da Petrobras;

V – os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação pelo contratado do custo em óleo e do volume da produção correspondente aos **royalties** devidos;

VI – os critérios para definição do excedente em óleo do contratado;

VII – o programa exploratório mínimo e os investimentos estimados correspondentes;

VIII – o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional;

IX – o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

X – as regras e as fases da licitação;

XI – as regras aplicáveis à participação conjunta de empresas na licitação;

XII – a relação de documentos exigidos e os critérios de habilitação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes;

XIII – a garantia a ser apresentada pelo licitante para sua habilitação;

XIV – o prazo, o local e o horário em que serão fornecidos aos licitantes os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição; e

XV – o local, o horário e a forma para apresentação das propostas.

Art. 16. Quando permitida a participação conjunta de empresas na licitação, o edital conterá, entre outras, as seguintes exigências:

I – comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio previsto no art. 20, subscrito pelas proponentes;

II – indicação da empresa responsável no processo licitatório, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais proponentes;

III – apresentação, por parte de cada uma das empresas proponentes, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio a ser constituído; e

IV – proibição de participação de uma mesma empresa, conjunta ou isoladamente, em mais de uma proposta na licitação de um mesmo bloco.

Art. 17. O edital conterá a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer, em conjunto com outras empresas ou isoladamente, deverá apresentar com sua proposta, em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de se encontrar organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal perante a ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada; e

IV – compromisso de constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, caso seja vencedora da licitação.

Subseção II

Do Julgamento da Licitação

Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea b do inciso III do art. 10.

Seção VII

Do Consórcio

Art. 19. A Petrobras, quando contratada diretamente ou no caso de ser vencedora isolada da licitação, deverá constituir consórcio com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º desta Lei, na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 20. O licitante vencedor deverá constituir consórcio com a Petrobras e com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º desta Lei, na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º A participação da Petrobras no consórcio implicará sua adesão às regras do edital e à proposta vencedora.

§ 2º Os direitos e as obrigações patrimoniais da Petrobras e dos demais contratados serão proporcionais à sua participação no consórcio.

§ 3º O contrato de constituição de consórcio deverá indicar a Petrobras como responsável pela execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas perante o contratante ou terceiros, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 21. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º integrará o consórcio como representante dos interesses da União no contrato de partilha de produção.

Art. 22. A administração do consórcio caberá ao seu comitê operacional.

Art. 23. O comitê operacional será composto por representantes da empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º e dos demais consorciados.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º indicará a metade dos integrantes do

comitê operacional, inclusive o seu presidente, cabendo aos demais consorciados a indicação dos outros integrantes.

Art. 24. Caberá ao comitê operacional:

I – definir os planos de exploração, a serem submetidos à análise e à aprovação da ANP;

II – definir o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo e de gás natural a ser submetido à análise e à aprovação da ANP;

III – declarar a comercialidade de cada jazida descoberta e definir o plano de desenvolvimento da produção do campo, a ser submetido à análise e à aprovação da ANP;

IV – definir os programas anuais de trabalho e de produção, a serem submetidos à análise e à aprovação da ANP;

V – analisar e aprovar os orçamentos relacionados às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção previstas no contrato;

VI – supervisionar as operações e aprovar a contabilização dos custos realizados;

VII – definir os termos do acordo de individualização da produção a ser firmado com o titular da área adjacente, observado o disposto no Capítulo IV desta Lei; e

VIII – outras atribuições definidas no contrato de partilha de produção.

Art. 25. O presidente do comitê operacional terá poder de voto e voto de qualidade, conforme previsto no contrato de partilha de produção.

Art. 26. A assinatura do contrato de partilha de produção ficará condicionada à comprovação do arquivamento do instrumento constitutivo do consórcio no Registro do Comércio do lugar de sua sede.

Seção VIII

Do Contrato de Partilha de Produção

Art. 27. O contrato de partilha de produção preverá 2 (duas) fases:

I – a de exploração, que incluirá as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade; e

II – a de produção, que incluirá as atividades de desenvolvimento.

Art. 28. O contrato de partilha de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos não se estende a qualquer outro recurso natural, ficando o operador obrigado a informar a sua descoberta, nos termos do inciso I do art. 30.

Art. 29. São cláusulas essenciais do contrato de partilha de produção:

I – a definição do bloco objeto do contrato;

II – a obrigação de o contratado assumir os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

III – a indicação das garantias a serem prestadas pelo contratado;

IV – o direito do contratado à apropriação do custo em óleo, exigível unicamente em caso de descoberta comercial;

V – os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação pelo contratado do custo em óleo e do volume da produção correspondente aos **royalties** devidos;

VI – os critérios para cálculo do valor do petróleo ou do gás natural, em função dos preços de mercado, da especificação do produto e da localização do campo;

VII – as regras e os prazos para a repartição do excedente em óleo, podendo incluir critérios relacionados à eficiência econômica, à rentabilidade, ao volume de produção e à variação do preço do petróleo e do gás natural, observado o percentual estabelecido segundo o disposto no art. 18;

VIII – as atribuições, a composição, o funcionamento e a forma de tomada de decisões e de solução de controvérsias no âmbito do comitê operacional;

IX – as regras de contabilização, bem como os procedimentos para acompanhamento e controle das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

X – as regras para a realização de atividades, por conta e risco do contratado, que não implicarão qualquer obrigação para a União ou contabilização no valor do custo em óleo;

XI – o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

XII – o programa exploratório mínimo e as condições para sua revisão;

XIII – os critérios para formulação e revisão dos planos de exploração e de desenvolvimento da produção, bem como dos respectivos planos de trabalho, incluindo os pontos de medição e de partilha de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos;

XIV – a obrigatoriedade de o contratado fornecer à ANP e à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º relatórios, dados e informações relativos à execução do contrato;

XV – os critérios para devolução e desocupação de áreas pelo contratado, inclusive para a retirada de equipamentos e instalações e para a reversão de bens;

XVI – as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento das obrigações contratuais;

XVII – os procedimentos relacionados à cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato, conforme o disposto no art. 31;

XVIII – as regras sobre solução de controvérsias, que poderão prever conciliação e arbitragem;

XIX – o prazo de vigência do contrato, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, e as condições para a sua extinção;

XX – o valor e a forma de pagamento do bônus de assinatura;

XXI – a obrigatoriedade de apresentação de inventário periódico sobre as emissões de gases que provocam efeito estufa – GEF, ao qual se dará publicidade, inclusive com cópia ao Congresso Nacional;

XXII – a apresentação de plano de contingência relativo a acidentes por vazamento de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados; e

XXIII – a obrigatoriedade da realização de auditoria ambiental de todo o processo operacional de retirada e distribuição de petróleo e gás oriundos do pré-sal.

Art. 30. A Petrobras, na condição de operadora do contrato de partilha de produção, deverá:

I – informar ao comitê operacional e à ANP, no prazo contratual, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos ou de quaisquer minerais;

II – submeter à aprovação do comitê operacional o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, para determinação de sua comercialidade;

III – realizar a avaliação da descoberta de jazida de petróleo e de gás natural nos termos do plano de avaliação aprovado pela ANP, apresentando relatório de comercialidade ao comitê operacional;

IV – submeter ao comitê operacional o plano de desenvolvimento da produção do campo, bem como os planos de trabalho e de produção, contendo cronogramas e orçamentos;

V – adotar as melhores práticas da indústria do petróleo, obedecendo às normas e aos procedimentos técnicos e científicos pertinentes e utilizando técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas; e

VI – encaminhar ao comitê operacional todos os dados e documentos relativos às atividades realizadas.

Art. 31. A cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato de partilha de produção somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Ministério de Minas e Energia, ouvida a ANP, observadas as seguintes condições:

I – preservação do objeto contratual e de suas condições;

II – atendimento, por parte do cessionário, dos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia; e

III – exercício do direito de preferência dos demais consorciados, na proporção de suas participações no consórcio.

Parágrafo único. A Petrobras somente poderá ceder a participação nos contratos de partilha de produção que obtiver como vencedora da licitação, nos termos do art. 14.

Art. 32. O contrato de partilha de produção extinguir-se-á:

I – pelo vencimento de seu prazo;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de resolução nele previstos;

IV – ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V – pelo exercício do direito de desistência pelo contratado na fase de exploração, desde que cumprido o programa exploratório mínimo ou pago o valor correspondente à parcela não cumprida, conforme previsto no contrato; e

VI – pela recusa em firmar o acordo de individualização da produção, após decisão da ANP.

§ 1º A devolução de áreas não implicará obrigação de qualquer natureza para a União nem conferirá ao contratado qualquer direito de indenização pelos serviços e bens.

§ 2º Extinto o contrato de partilha de produção, o contratado fará a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou a indenizar os danos decorrentes de suas atividades e a praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO IV Da Individualização da Produção

Art. 33. O procedimento de individualização da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos deverá ser instaurado quando se identificar que a jazida se estende além do bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção.

§ 1º O concessionário ou o contratado sob o regime de partilha de produção deverá informar à ANP que a jazida será objeto de acordo de individualização da produção.

§ 2º A ANP determinará o prazo para que os interessados celebrem o acordo de individualização da produção, observadas as diretrizes do CNPE.

Art. 34. A ANP regulará os procedimentos e as diretrizes para elaboração do acordo de individualização da produção, o qual estipulará:

I – a participação de cada uma das partes na jazida individualizada, bem como as hipóteses e os critérios de sua revisão;

II – o plano de desenvolvimento da área objeto de individualização da produção; e

III – os mecanismos de solução de controvérsias.

Parágrafo único. A ANP acompanhará a negociação entre os interessados sobre os termos do acordo de individualização da produção.

Art. 35. O acordo de individualização da produção indicará o operador da respectiva jazida.

Art. 36. A União, representada pela empresa pública referida no § 1º do art. 8º e com base nas avaliações realizadas pela ANP, celebrará com os interessados, nos casos em que as jazidas da área do pré-sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não partilhadas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário ou contratado sob regime de partilha de produção.

§ 1º A ANP deverá fornecer à empresa pública referida no § 1º do art. 8º todas as informações necessárias para o acordo de individualização da produção.

§ 2º O regime de exploração e produção a ser adotado nas áreas de que trata o **caput** independe do regime vigente nas áreas adjacentes.

Art. 37. A União, representada pela ANP, celebrará com os interessados, após as devidas avaliações, nos casos em que a jazida não se localize na área do pré-sal ou em áreas estratégicas e se estenda por áreas não concedidas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário.

Art. 38. A ANP poderá contratar diretamente a Petrobras para realizar as atividades de avaliação das jazidas previstas nos arts. 36 e 37.

Art. 39. Os acordos de individualização da produção serão submetidos à prévia aprovação da ANP.

Parágrafo único. A ANP deverá se manifestar em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da proposta de acordo.

Art. 40. Transcorrido o prazo de que trata o § 2º do art. 33 e não havendo acordo entre as partes, caberá à ANP determinar, em até 120 (cento e vinte) dias e com base em laudo técnico, a forma como serão apropriados os direitos e as obrigações sobre a jazi-

da e notificar as partes para que firmem o respectivo acordo de individualização da produção.

Parágrafo único. A recusa de uma das partes em firmar o acordo de individualização da produção implicará resolução dos contratos de concessão ou de partilha de produção.

Art. 41. O desenvolvimento e a produção da jazida ficarão suspensos enquanto não aprovado o acordo de individualização da produção, exceto nos casos autorizados e sob as condições definidas pela ANP.

CAPÍTULO V Das Receitas Governamentais no Regime de Partilha de Produção

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

I – **royalties**; e

II – bônus de assinatura.

§ 1º Os **royalties** correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo, corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado e será estabelecido pelo contrato de partilha de produção, devendo ser pago no ato de sua assinatura.

Art. 43. O contrato de partilha de produção, quando o bloco se localizar em terra, conterá cláusula determinando o pagamento, em moeda nacional, de participação equivalente a até 1% (um por cento) do valor da produção de petróleo ou gás natural aos proprietários da terra onde se localiza o bloco.

§ 1º A participação a que se refere o **caput** será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco, vedada a sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O cálculo da participação de terceiro de que trata o **caput** será efetivado pela ANP.

Art. 44. Não se aplicará o disposto no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aos contratos de partilha de produção.

CAPÍTULO VI Da Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União

Art. 45. O petróleo, o gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União serão comercializados de acordo com as normas do direito privado, dispensada a licitação, segundo a política de comercialização referida nos incisos VI e VII do art. 9º.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, representando a União, poderá contratar diretamente a Petrobras, dispensada a licitação, como agente comercializador do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos referidos no **caput**.

Art. 46. A receita advinda da comercialização referida no art. 45 será destinada ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60.

CAPÍTULO VII Do Fundo Social – FS

Seção I

Da Definição e Objetivos do Fundo Social – FS

Art. 47. É criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento:

- I – da educação;
- II – da cultura;
- III – do esporte;
- IV – da saúde pública;
- V – da ciência e tecnologia;
- VI – do meio ambiente; e
- VII – de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

§ 1º Os programas e projetos de que trata o **caput** observarão o plano plurianual – PPA, a lei de diretrizes orçamentárias – LDO e as respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual – LOA.

§ 2º (VETADO)

Art. 48. O FS tem por objetivos:

- I – constituir poupança pública de longo prazo com base nas receitas auferidas pela União;
- II – oferecer fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma prevista no art. 47; e
- III – mitigar as flutuações de renda e de preços na economia nacional, decorrentes das variações na renda gerada pelas atividades de produção e exploração de petróleo e de outros recursos não renováveis.

Parágrafo único. É vedado ao FS, direta ou indiretamente, conceder garantias.

Seção II

Dos Recursos do Fundo Social – FS

Art. 49. Constituem recursos do FS:

- I – parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de partilha de produção;
- II – parcela dos **royalties** que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos especí-

ficos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção, na forma do regulamento;

III – receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;

IV – os **royalties** e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração direta da União, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo;

V – os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VI – outros recursos destinados ao FS por lei.

§ 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49.

.....
§ 3º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela dos **royalties** que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo.” (NR)

“Art. 50.

.....
§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo.” (NR)

§ 2º O cumprimento do disposto no § 1º deste artigo obedecerá a regra de transição, a critério do Poder Executivo, estabelecida na forma do regulamento.

Seção III Da Política de Investimentos do Fundo Social

Art. 50. A política de investimentos do FS tem por objetivo buscar a rentabilidade, a segurança e a

liquidez de suas aplicações e assegurar sua sustentabilidade econômica e financeira para o cumprimento das finalidades definidas nos arts. 47 e 48.

Parágrafo único. Os investimentos e aplicações do FS serão destinados preferencialmente a ativos no exterior, com a finalidade de mitigar a volatilidade de renda e de preços na economia nacional.

Art. 51. Os recursos do FS para aplicação nos programas e projetos a que se refere o art. 47 deverão ser os resultantes do retorno sobre o capital.

Parágrafo único. Constituído o FS e garantida a sua sustentabilidade econômica e financeira, o Poder Executivo, na forma da lei, poderá propor o uso de percentual de recursos do principal para a aplicação nas finalidades previstas no art. 47, na etapa inicial de formação de poupança do fundo.

Art. 52. A política de investimentos do FS será definida pelo Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social – CGFFS.

§ 1º O CGFFS terá sua composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo, assegurada a participação do Ministro de Estado da Fazenda, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Presidente do Banco Central do Brasil.

§ 2º Aos membros do CGFFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º As despesas relativas à operacionalização do CGFFS serão custeadas pelo FS.

Art. 53. Cabe ao CGFFS definir:

I – o montante a ser resgatado anualmente do FS, assegurada sua sustentabilidade financeira;

II – a rentabilidade mínima esperada;

III – o tipo e o nível de risco que poderão ser assumidos na realização dos investimentos, bem como as condições para que o nível de risco seja minimizado;

IV – os percentuais, mínimo e máximo, de recursos a serem investidos no exterior e no País;

V – a capitalização mínima a ser atingida antes de qualquer transferência para as finalidades e os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 54. A União, a critério do CGFFS, poderá contratar instituições financeiras federais para atuarem como agentes operadores do FS, as quais farão jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 55. A União poderá participar, com recursos do FS, como cotista única, de fundo de investimento específico.

Parágrafo único. O fundo de investimento específico de que trata este artigo deve ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a

que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 56. O fundo de investimento de que trata o art. 55 deverá ter natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e do administrador, sujeitando-se a direitos e obrigações próprias.

§ 1º A integralização das cotas do fundo de investimento será autorizada em ato do Poder Executivo, ouvido o CGFFS.

§ 2º O fundo de investimento terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior.

§ 3º O fundo de investimento responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, ficando o cotista obrigado somente pela integralização das cotas que subscrever.

§ 4º A dissolução do fundo de investimento dar-se-á na forma de seu estatuto, e seus recursos retornarão ao FS.

§ 5º Sobre as operações de crédito, câmbio e seguro e sobre rendimentos e lucros do fundo de investimento não incidirá qualquer imposto ou contribuição social de competência da União.

§ 6º O fundo de investimento deverá elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com a legislação em vigor e conforme o estabelecido no seu estatuto.

Art. 57. O estatuto do fundo de investimento definirá, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial de investimentos.

Seção IV Da Gestão do Fundo Social

Art. 58. É criado o Conselho Deliberativo do Fundo Social – CDFS, com a atribuição de propor ao Poder Executivo, ouvidos os Ministérios afins, a prioridade e a destinação dos recursos resgatados do FS para as finalidades estabelecidas no art. 47, observados o PPA, a LDO e a LOA.

§ 1º A composição, as competências e o funcionamento do CDFS serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º Aos membros do CDFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º A destinação de recursos para os programas e projetos definidos como prioritários pelo CDFS é condicionada à prévia fixação de metas, prazo de execução e planos de avaliação, em coerência com as disposições estabelecidas no PPA.

§ 4º O CDFS deverá submeter os programas e projetos a criteriosa avaliação quantitativa e qualitativa durante todas as fases de execução, monitorando

os impactos efetivos sobre a população e nas regiões de intervenção, com o apoio de instituições públicas e universitárias de pesquisa.

§ 5º Os recursos do FS destinados aos programas e projetos de que trata o art. 47 devem observar critérios de redução das desigualdades regionais.

Art. 59. As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FS serão elaborados e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá as regras de supervisão do FS, sem prejuízo da fiscalização dos entes competentes.

Art. 60. O Poder Executivo encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho do FS, conforme disposto em regulamento do Fundo.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais E Transitórias

Art. 61. Aplicam-se às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de que trata esta Lei os regimes aduaneiros especiais e os incentivos fiscais aplicáveis à indústria de petróleo no Brasil.

Art. 62. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VIII – definir os blocos a serem objeto de concessão ou partilha de produção;

IX – definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como da sua cadeia de suprimento;

X – induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços, a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.

.....” (NR)

“Art. 5º As atividades econômicas de que trata o art. 4º desta Lei serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão, autorização ou contratação sob o regime de partilha de produção, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.” (NR)

“Art. 8º

II – promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

.....” (NR)

“Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP, ressalvadas as competências de outros órgãos e entidades expressamente estabelecidas em lei.” (NR)

“Art. 22.

.....

§ 3º O Ministério de Minas e Energia terá acesso irrestrito e gratuito ao acervo a que se refere o **caput** deste artigo, com o objetivo de realizar estudos e planejamento setorial, mantido o sigilo a que esteja submetido, quando for o caso.” (NR)

“Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nessa Lei, ou sob o regime de partilha de produção nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, conforme legislação específica.

.....” (NR)

Art. 63. Enquanto não for criada a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, suas competências serão exercidas pela União, por intermédio da ANP, podendo ainda ser delegadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 64. (VETADO)

Art. 65. O Poder Executivo estabelecerá política e medidas específicas visando ao aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto no **caput** no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 66. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 67. Revogam-se o § 1º do art. 23 e o art. 27 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – Guido Mantega – Miguel Jorge – Márcio Pereira Zimmermann – Paulo Bernardo Silva – Sergio Machado Rezende – Carlos E. Esteves Lima – Alexandre Rocha Santos Padilha – Luis Inácio Lucena Adams.

ANEXO

POLÍGONO PRÉ-SAL		
COORDENADAS POLICÔNICA/SAD69/MC54		
Longitude (W)	Latitude (S)	Vértices
5828309.85	7131717.65	1
5929556.50	7221864.57	2
6051237.54	7283090.25	3
6267090.28	7318567.19	4
6435210.56	7528148.23	5
6424907.47	7588826.11	6
6474447.16	7641777.76	7
6549160.52	7502144.27	8
6502632.19	7429577.67	9
6152150.71	7019438.85	10
5836128.16	6995039.24	11
5828309.85	7131717.65	1

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2011

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a competência, prevista no inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, de avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias dos entes federados.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 99-A:

"Art. 99-A. À Comissão de Assuntos Econômicos compete, ainda, avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios."

Art. 2º O Capítulo IV do Título X do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido da seguinte Seção II-A:

Seção II-A Da Atribuição Estabelecida no art. 52, XV, da Constituição

Art. 393-A A avaliação de que trata o art. 99-A será realizada anualmente por grupo de Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, designados pelo Presidente da Comissão.

Art. 393-B Para atender os objetivos da avaliação prevista no artigo 52, XV da Constituição Federal, o Senado poderá solicitar informações e documentos à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendidos os três Poderes e os órgãos e entidades da administração direta e indireta, além do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e outras instituições da sociedade organizada.

Art.393-C Serão observados os seguintes prazos, nos trabalhos de avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional:

- I – para recebimento de documentos e informações, até 15 de março;
- II – para realização de audiências públicas, até 30 de abril;
- III – para apresentação do relatório final, até 30 de junho.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo poderão ser modificados por deliberação da Comissão.

Art. 393-D. A funcionalidade do Sistema Tributário Nacional será avaliada considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – complexidade e qualidade da legislação;
- II – custos de conformidade à normatização tributária;

III – qualidade dos tributos, especialmente quanto a:

- a) justiça fiscal;
- b) atendimento aos princípios constitucionais tributários;
- c) atendimento às necessidades orçamentárias;
- d) custo das obrigações acessórias

IV – carga tributária;

V – equilíbrio federativo, especialmente quanto a:

a) participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no total da receita tributária, antes e depois das transferências constitucionais e legais;

b) participação das transferências constitucionais e legais na receita tributária dos entes federados;

VI – renúncias fiscais;

VII – harmonização normativa;

VIII – redução das desigualdades regionais;

VIII – compatibilidade com a legislação de outros países ou blocos econômicos.

Parágrafo único. As Consultorias do Senado Federal elaborarão estudos e pareceres técnicos que subsidiarão os trabalhos de avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional.

Art. 393-E. O desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será avaliado considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

I – relação entre o custo da administração e o montante arrecadado;

II – exercício efetivo das competências tributárias pelos entes federados;

III – desempenho da fiscalização;

IV – relação entre pagamento espontâneo e coercitivo dos tributos;

V – desempenho da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa tributária;

VI – efetividade dos programas de recuperação fiscal, especialmente quanto a parcelamento, anistia e remissão;

VII – grau de integração das administrações tributárias;

VIII – gastos e resultados com educação fiscal;

IX – qualidade do atendimento ao contribuinte;

X – grau de informalidade da economia.

Art. 393-F. O grupo de Senadores de que trata o artigo 393-A elaborará relatório conclusivo, que será sumetido à deliberação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo.

§ 1º Cópia integral do relatório aprovado será enviada ao Presidente da República, à Câmara dos Deputados, aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, às Assembléias Legislativas Estaduais e à Câmara Legislativa do Distrito Federal e aos Tribunais de Contas.

§ 2º Resumo executivo com as principais conclusões será enviado aos Municípios.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na sessão legislativa seguinte à de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 42, de 2003, que alterou o Sistema Tributário Nacional, acrescentou às competências privativas do Senado Federal, relacionadas no art. 52 da Constituição, a de *avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.*

Trata-se de atribuição de extrema relevância, outorgada ao Senado em razão do dever institucional de zelar pelo equilíbrio das contas públicas e pela harmonia federativa.

No âmbito do Senado, a Comissão de Assuntos Econômicos, que se incumbe das matérias de natureza tributária, é o órgão vocacionado a avaliar o Sistema Tributário Nacional e as administrações tributárias de todo o País.

Essa avaliação não deve, contudo, restringir-se à mera análise da legislação ou dos resultados financeiros da arrecadação. A funcionalidade do sistema tributário se revela na sua aptidão de tornar efetivos os princípios constitucionais, de ser compreendida pelo contribuinte, de respeitar o equilíbrio federativo e de harmonizar-se com os direitos estrangeiros. Em suma, funcional é o sistema tributário que permite o financiamento dos serviços públicos, mas não impede o desenvolvimento econômico nacional.

Da mesma forma, o desempenho das administrações tributárias deve ser aferido numa perspectiva administrativa, econômica e social. É relevante verificar a eficiência do serviço de arrecadação fiscal, mas também a qualidade do atendimento ao contribuinte, o grau de litigiosidade no exercício de suas atribuições e a eficácia em combater a informalidade e a evasão fiscal.

A avaliação anual será precedida da análise dos dados, estudos e contribuições prestadas pelos entes federados e demais interessados. Deverão, também, ser realizadas audiências públicas, sempre no intuito de abrir o Senado Federal às vozes da sociedade civil e das autoridades públicas. Será, ao final, elaborado relatório, cujas conclusões deverão ser amplamente divulgadas.

É inadiável a regulamentação desse dispositivo. Trazer para o âmbito do Poder Legislativo, do Senado Federal, as discussões acerca das dificuldades, dos desafios e das perspectivas da tributação brasileira será fundamental para a construção de amplo entendimento acerca do modelo fiscal adequado para nossa realidade.

Sala das Sessões,

Senador RENAN CALHEIROS

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica que sobre o **Projeto de Resolução nº 27, de 2011**, que acaba de ser lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas, perante a Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2011

Altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, quando a operação ou a prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.

....
§ 2º

....
VII -

....
c) a alíquota interestadual, em qualquer caso, quando a operação ou a prestação ocorra por meio de comércio eletrônico, sem prejuízo do disposto no inciso X, b, deste artigo.

VIII - nas hipóteses das alíneas a e c do inciso VII, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no ano subsequente ao de sua publicação oficial e após decorridos noventa dias desta.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, no art. 155, § 2º, incisos VII e VIII, dispõe que o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incide nas operações interestaduais da seguinte forma:

(i) aplica-se a alíquota interestadual, nas operações que destinem mercadorias a contribuinte do imposto para revenda. Neste caso, nas operações subsequentes, para o mercado interno do Estado de destino, o

imposto será recolhido aplicando-se a alíquota interna. Desse modo, a diferença entre o imposto calculado pela aplicação da alíquota interna e o imposto calculado pela aplicação da alíquota interestadual constitui receita do Estado de destino;

(ii) aplica-se a alíquota interestadual, nas operações que destinem mercadorias a contribuinte do imposto para seu próprio consumo. Neste caso, o Estado de destino está autorizado a cobrar do estabelecimento destinatário o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado pela aplicação da alíquota interna e o imposto calculado pela aplicação da alíquota interestadual que, também nesta hipótese, torna-se receita do Estado de destino;

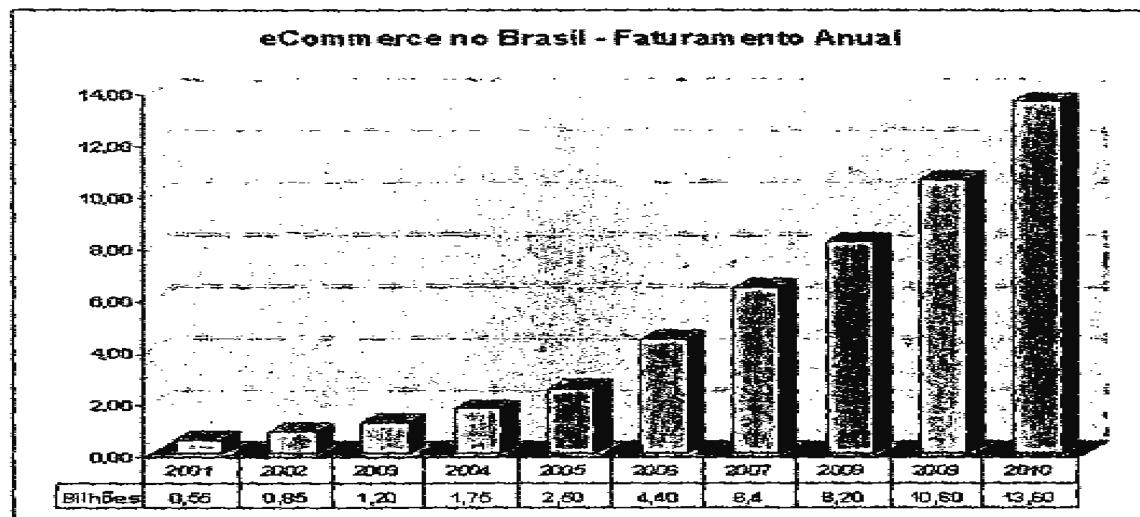
(iii) contudo, aplica-se a alíquota interna do Estado de origem das mercadorias, no caso de se destinarem a consumidor final que não seja contribuinte do imposto. Neste caso, o imposto devido na operação será integralmente do Estado de origem.

Esse modelo de repartição de receitas entre Estado de origem (produtor) e Estado de destino (consumidor), que parecia adequado no cenário de 1988, foi drasticamente modificado pela adoção de novas práticas comerciais, como o chamado comércio eletrônico (*e-commerce*), por meio da rede internacional de computadores.

A difusão do *e-commerce* alterou significativamente o balanço comercial entre os Estados, com considerável perda para os Estados consumidores.

O comércio eletrônico (*e-commerce*) consiste na compra e venda de bens e serviços utilizando as tecnologias de informação, entre elas, a rede mundial de computadores (*Internet*). Por essa modalidade, podem ser comercializados os mais diversos produtos e serviços. O consumidor pode pesquisar, escolher, especificar as características do produto que deseja e escolher a forma de pagamento. O produto é entregue no domicílio do consumidor dentro de um prazo determinado.

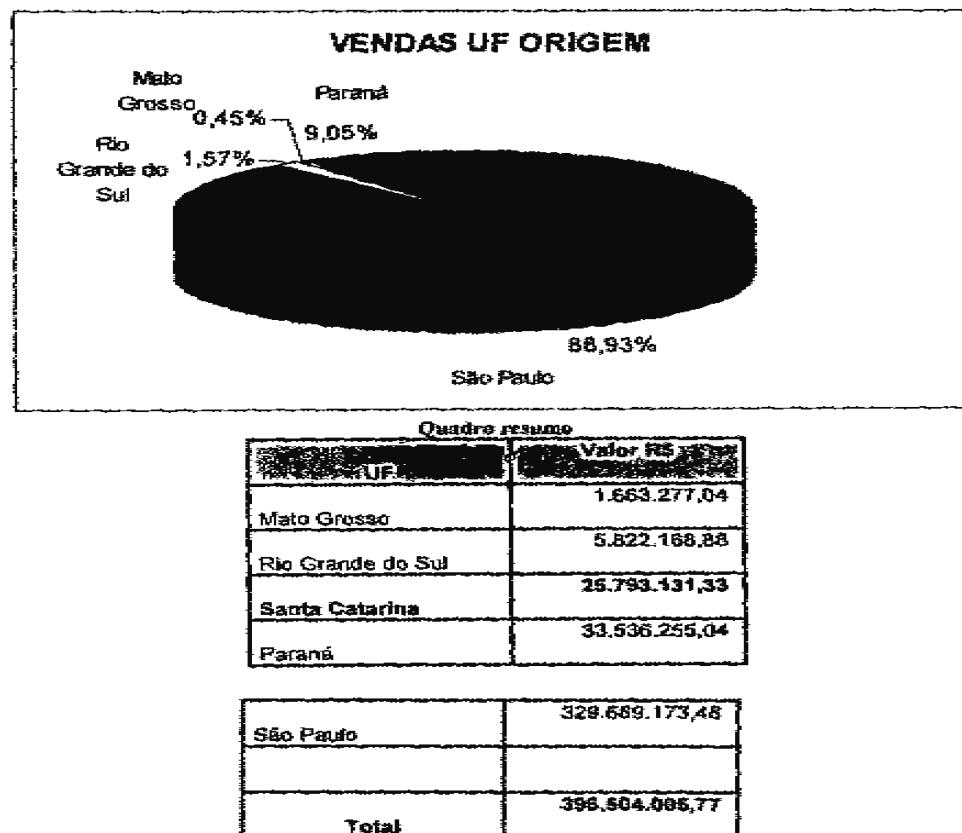
A Internet não está sujeita a fronteiras, permitindo que o consumidor, mesmo na mais remota cidadezinha do interior do Brasil, tenha acesso a produtos e serviços a preços acessíveis. Além disso, as lojas virtuais estão “abertas” vinte e quatro horas por dia, atendendo de forma personalizada cada consumidor. Não é de surpreender o crescimento vertiginoso apresentado pelo setor. Dados colhidos no eCommerce Org (<http://www.e-commerce.org.br/stats.php>) dão conta dessa evolução:



Fonte: eGK - Comissão www.e-commerce.org.br. Não considera as vendas de automóveis, passagens aéreas e lotes on-line.

Estudo levado a efeito pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) de Santa Catarina (SC), nas operações ocorridas pela venda eletrônica, o Estado de Santa Catarina apresenta um volume de vendas no valor aproximado de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), enquanto que as vendas originadas de outras unidades da federação para SC perfazem o valor de R\$ 371.000.000,00 (trezentos e setenta e um milhões de reais), ocasionando um déficit nas transações de R\$ 345.000.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões de reais).

Conforme os técnicos da SEF/SC, o estabelecimento virtual é definido como a empresa em que o acesso ocorre através de páginas na internet, a realização da compra é efetuada no computador do consumidor final, na modalidade B2C (business to consumer). Pela definição de Fábio Ulhoa Coelho é “uma nova espécie de estabelecimento, fisicamente inacessível: o consumidor ou adquirente devem manifestar a aceitação por meio da transmissão eletrônica de dados”.



Utilizando a margem de lucro 40% (quarenta por cento), que corresponde à média estabelecida para as mercadorias sujeitas à substituição tributária, e a alíquota de 17% para as operações internas, o Estado de Santa Catarina deixou de arrecadar no ano 2010 o valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), caso os consumidores tivessem adquirido as mercadorias no mercado interno catarinense.

Já na hipótese a que se refere a presente proposta de emenda à Constituição em que a receita tributária é repartida entre os Estados envolvidos, 12% (doze por cento) ficariam com o Estado de origem e 5% (cinco por cento), na hipótese de mercadorias tributadas internamente a 17% (dezessete por cento), à Santa Catarina, o que representa uma arrecadação de cerca de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais). Esse valor seria ainda maior, no caso de mercadorias sujeitas à alíquota de 25% (bens de consumo suntuário), em que caberia a Santa Catarina a parcela de 13% (treze por cento).

A emenda constitucional proposta visa corrigir os efeitos da difusão do *e-commerce* entre nós, preservando a receita dos Estados consumidores. O momento para a adoção de semelhante medida é mais que oportuno, considerando a perda de arrecadação sofrida pelos Estados e a hipótese cada vez mais remota de uma reforma tributária ampla.

Conforme a Agência Câmara de Notícias (10/05/2011), o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa, disse que a “reforma tributária dificilmente será enviada para a Câmara ainda neste primeiro semestre, como previa o governo inicialmente. O atraso será resultado de negociações com diversos setores, que devem ser concluídas com apoio dos governadores e de entidades de classe, tanto empresariais como de trabalhadores”.

Ainda segundo a mesma fonte, em matéria do dia 19/05/2011, o consultor da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), Roberto Nogueira Ferreira, criticou a intenção do governo de apresentar a reforma tributária de forma fatiada. “Isso não pode ser chamado de reforma, embora trate de aspectos positivos que o Brasil precisa.” Segundo o consultor, o Brasil é o campeão mundial em tempo despendido e custo efetivo para cumprir as obrigações tributárias.

A proposta consiste em dar ao *e-commerce* o mesmo tratamento tributário dado às operações interestaduais que destinem mercadorias a consumidores finais contribuintes do imposto: a mercadoria seria tributada pelo Estado de origem pela alíquota interestadual e o Estado de origem cobraria o imposto correspondente à diferença entre a aplicação da alíquota interna do Estado de destino e a aplicação da alíquota interestadual. Com isso, recompõe-se a situação de partilha da receita do ICMS entre os Estados que havia em 1988, considerando que a perda de receita dos Estados consumidores deveu-se à migração do comércio varejista para o *e-commerce*.

Na eventualidade de, no bojo de uma reforma tributária, a alíquota interestadual ser reduzida, a repartição da receita tributária entre os Estados de origem e de destino, conforme proposto, será alterada na mesma proporção.

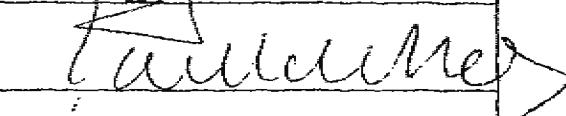
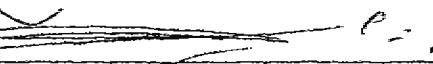
A vigência da emenda constitucional dar-se-á no exercício subsequente ao de sua publicação oficial em atendimento ao princípio da anterioridade anual, insculpido na alínea b do inciso III do art. 150 da Constituição, e somente após decorridos (pelo menos) noventa dias de sua publicação oficial, em atendimento ao princípio da noventena. Caso contrário, haveria desrespeito ao princípio da anterioridade – cláusula pétrea – nos casos em que a alíquota interna do Estado de destino (a ser aplicada na nova situação) superasse a alíquota interna do Estado de origem (aplicada na situação anterior).

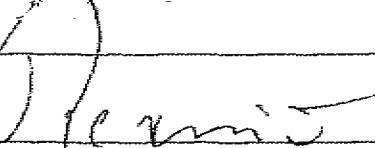
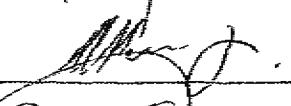
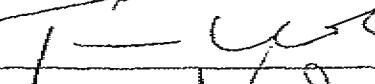
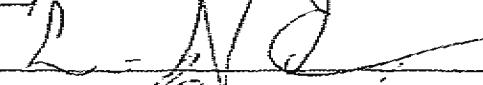
Sala das Sessões,

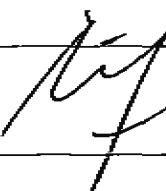
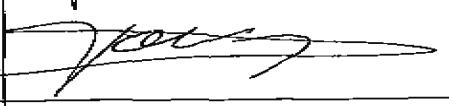
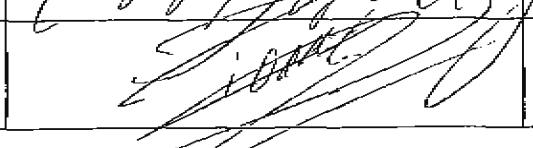


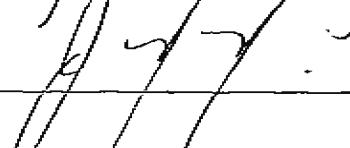
Senador LUIZ HENRIQUE

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE
2011**

	PARLAMENTAR	ASSINATURA
1	Salvador Adão	
2	Bernardo Maggi	
3	JARBAS	
4	Mozartinho	
5	Simão	
6	Ana Amélia (PP/RS)	
7	Paulo R. Brown	
8	CASALDO	

9	R. REQUIÃO	
10	Cyro Miranda	
11	ANTONIO CARLOS VALLADAES	
12	Poncio Tavares	
13	Wálio Arruda	
14	LINDBERGH FERNA	
15	ÁLVARO DIAS	
16	Jacaré Tavares	

17	GIL ARGELO	
18		RENAN CALHEIROS
19	Juarez Paster -	
20		RANDOLPH
21		
22		
23		Edwards Suplicy
24		DEMÓSTENES

	PARLAMENTAR	ASSINATURA
25	Tinoco Jr-BN	
26	Anselmo Ribeiro-RJ	
27	Daniel Cunha	

LEGISLAÇÃO CITADA**Presidência da República**
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**Emendas ConstitucionaisEmendas Constitucionais de RevisãoAto das Disposições Constitucionais TransitóriasAtos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º**ÍNDICE TEMÁTICO****Texto compilado****PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Seção IV
DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

1) transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) propriedade de veículos automotores.

II - adicional de até cinco por cento de que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título de imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º O imposto previsto no inciso I, a

§ 1º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior; ,

b) se o de cujus possua bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Senhor Ministro de Estado da Fazenda o **Aviso nº 18, de 2011-CN** (nº 160/MF/2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, referente ao primeiro trimestre de 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 16-6-2011

até 21-6 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 6-7 prazo para apresentação de relatório;

até 13-7 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 2-8 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 17 de junho do corrente.

É o seguinte o aviso:

AVISO N° 18, de 2011-CN

Aviso nº 160/MF

Brasília, 14 de junho de 2011.

Assunto: Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB, relativo ao primeiro trimestre de 2011, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009.

Respeitosamente – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda

TESOURO NACIONAL

Fundo Soberano do Brasil

Relatório de Desempenho

1º Trimestre de 2011

Ministério da Fazenda

Maio de 2011

Conteúdo

Histórico e sumário do 1º trimestre de 2011
Composição da carteira do FSB e valor de mercado dos ativos
Encargos do FSB
Indicadores de governança
Anexo I - Informativo trimestral da BB DTVM para o FFIE
Anexo II – Carteira Diária FFIE – 31/12/2010
Anexo III – Carteira Diária FFIE – 31/03/2011

Histórico e sumário do 1º trimestre de 2011

O Fundo Soberano do Brasil (FSB) foi criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008¹ como um fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. Trata-se, portanto, de fundo com caráter anticíclico, formador de poupança pública em períodos nos quais as metas fiscais são superadas ou quando o governo brasileiro deseja aportar recursos para os fins aos quais se destina.

O FSB teve como aporte inicial a emissão de 10.201.373 títulos do Tesouro Nacional, em 30 de dezembro de 2008, totalizando R\$ 14.243.999.592,36 a preços de mercado, conforme disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 736, de 30 de dezembro de 2008.

Na mesma data, o FSB promoveu a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE), de que trata o art.7º da Lei 11.887/2008, no valor total dos ativos recebidos. Trata-se de um fundo multimercado, exclusivo, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que tem como administradora a BB Gestão de Recursos DTVM S.A..

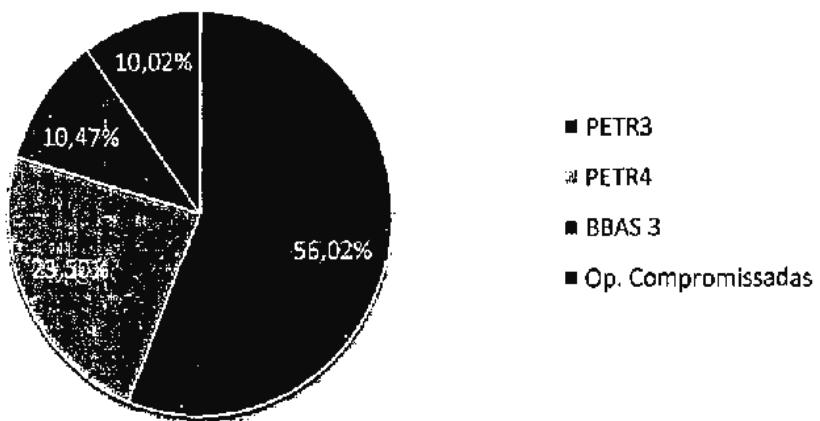
Durante o 1º trimestre de 2011 não houve modificações na alocação dos recursos do FSB, que continuam aplicados integralmente em cotas do FFIE. Da mesma forma, não houve alterações na carteira do FFIE.

¹ Toda a legislação concernente ao Fundo Soberano do Brasil pode ser encontrada em www.tesouro.gov.br/fundo_soberano.

Composição da carteira do FSB e valor de mercado dos ativos

O FFIE encerrou o 1º trimestre de 2011 com a seguinte composição, tomando-se por base o valor de mercado desses ativos em relação ao total: 10,28% em operações compromissadas de curtíssimo prazo; 89,71% em ações, sendo 56,96% em ações ordinárias da Petrobras (PETR3), 23,38% em ações preferenciais da Petrobras (PETR4), e 9,37% em ações ordinárias do Banco do Brasil (BBAS3); conforme o gráfico 1.

Gráfico 1 – Carteira do FFIE em 31 de março de 2011



O Patrimônio Líquido do FFIE atingiu R\$ 19.717.399.870,59 em 31/03/2011, ante R\$ 18.763.738.978,76 em 31/12/2010, e R\$ 16.888.662.571,23 em 31/03/2010, o que representou uma rentabilidade de 5,08% no trimestre e de 16,75% nos últimos doze meses.

As tabelas 1 e 2 consolidam, para fins de registro, respectivamente o valor dos ativos do FSB e a evolução do Patrimônio Líquido do FFIE durante o 1º trimestre de 2011.

Tabela 1**Valor dos Ativos do FSB**

Título	31/12/2010	31/3/2011
	Valor (R\$) ¹	Valor (R\$) ¹
1. Fundo Fiscal de Invest. e Estabilização (FFIE)	18.764.556.950,10	19.702.404.367,01
1.1. Disponível	154.328,46	53.296,72
1.2. Operações Compromissadas	1.879.780.398,37	2.025.262.030,97
1.3. Letras do Tesouro Nacional (LTN)	999,60	0,00
1.4. Ações à vista	16.884.621.223,67	17.677.089.039,32
1.4.1. Ações do Banco do Brasil	1.963.750.000,00	1.846.875.000,00
1.4.1.1. BBAS3 (ON)	1.963.750.000,00	1.846.875.000,00
1.4.2. Ações da Petrobras	14.920.871.223,67	15.830.214.039,32
1.4.2.1. PETR3 (ON)	10.510.890.239,85	11.223.084.766,74
1.4.2.2. PETR4 (PN)	4.409.980.983,82	4.607.129.272,58
Total	18.764.556.950,10	19.702.404.367,01

Fonte: BBDTVM

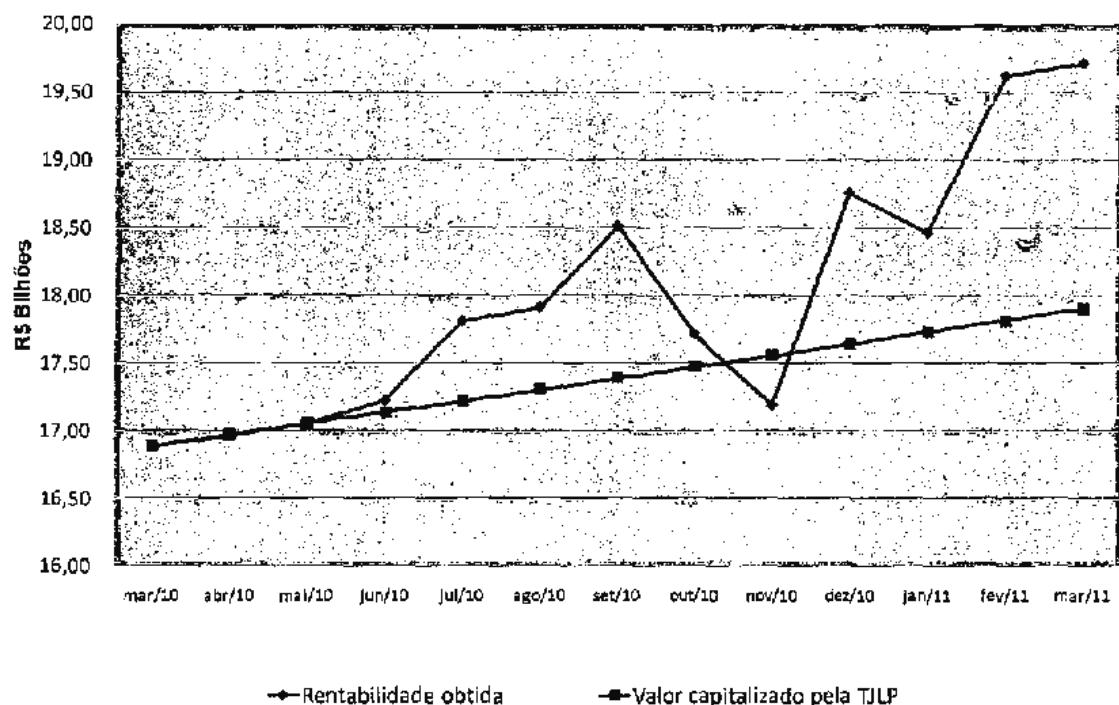
1 - Valores diferem do PL porque não estão computadas nesse cálculo as taxas ANBID e CVM diferidas, bem como os Juros sobre Capital Próprio relativos as BBAS3.

Tabela 2**PL diário do FFIE - 1º Trimestre de 2011**

Data ¹	Janeiro/2011	Data ¹	Fevereiro/2011	Data ¹	Março/2011
3/1/2011	18.630.330.393,06	7/2/2011	18.788.563.867,85	13/3/2011	19.373.193.135,80
4/1/2011	18.540.441.419,29	2/2/2011	18.902.865.299,77	2/3/2011	19.848.172.950,54
5/1/2011	18.817.108.445,69	3/2/2011	19.089.698.574,45	3/3/2011	19.867.378.533,57
6/1/2011	18.720.622.230,23	4/2/2011	18.789.583.867,85	4/3/2011	20.061.033.989,27
7/1/2011	18.458.235.338,24	7/2/2011	18.581.578.662,90	9/3/2011	19.639.192.822,31
10/1/2011	18.725.824.237,91	8/2/2011	18.384.236.925,67	10/3/2011	19.273.734.752,88
11/1/2011	19.215.850.561,21	9/2/2011	17.804.302.754,50	11/3/2011	19.334.535.240,86
12/1/2011	19.215.850.561,21	10/2/2011	19.032.825.617,04	14/3/2011	19.452.252.683,20
13/1/2011	18.787.493.958,18	11/2/2011	18.189.954.138,28	15/3/2011	19.324.808.298,73
14/1/2011	18.910.518.633,88	14/2/2011	18.485.583.827,67	16/3/2011	19.127.562.463,87
17/1/2011	18.708.721.517,39	15/2/2011	18.805.065.832,88	17/3/2011	19.318.230.563,40
18/1/2011	18.987.595.316,70	16/2/2011	18.916.953.831,01	18/3/2011	19.228.940.043,05
19/1/2011	18.613.635.713,91	17/2/2011	18.805.065.832,88	21/3/2011	19.365.737.510,68
20/1/2011	18.582.622.573,32	18/2/2011	18.819.371.953,90	22/3/2011	19.625.260.895,95
21/1/2011	18.450.844.668,10	21/2/2011	18.898.407.108,99	23/3/2011	19.813.557.774,67
24/1/2011	18.518.289.328,67	22/2/2011	19.100.422.344,80	24/3/2011	19.691.171.341,65
25/1/2011	18.519.046.291,37	23/2/2011	19.761.972.993,89	25/3/2011	19.803.103.416,77
28/1/2011	18.314.988.685,41	24/2/2011	19.495.109.033,70	28/3/2011	19.573.774.670,37
27/1/2011	18.360.066.882,90	25/2/2011	19.879.739.300,00	29/3/2011	19.537.063.107,35
28/1/2011	18.199.041.383,51	26/2/2011	19.624.108.902,81	30/3/2011	19.520.151.634,55
31/1/2011	18.471.010.442,05			31/3/2011	19.717.399.870,59

Fonte: CVM

1- Dias úteis

Gráfico 2 – Evolução do Patrimônio do FSB X TJLP**Encargos do FSB**

Os encargos debitados ao FSB correspondem aos encargos previstos no regulamento do FFIE e nas Instruções CVM n^{os} 409 e 438, tendo em vista que a totalidade dos recursos do FSB está aplicada nesse fundo de investimento. A tabela 3 detalha os valores por tipo de despesa para o trimestre. Ressalta-se que esses encargos são descontados dos rendimentos do fundo, não havendo geração de despesas orçamentárias.

Tabela 3**Detalhamento das Despesas Administrativas do FFIE****1º Trimestre de 2011**

1. Despesas de Comunicações (serviços postais)	5,20
2. Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	67.065,26
2.1. Custódia de Títulos e Valores Mobiliários	65.946,67
2.2. Taxa ANBID	1.118,59
3. Despesas de Serviços Técnicos Especializados	829,20
4. Despesas de Taxa de Administração do Fundo	2.336.850,18
4.1. Despesas de Taxa de Administração Efetiva	828.413,41
4.2. Despesas de Controladoria	241.863,99
4.3. Despesa com Distribuição	1.266.572,78
5. Outras Despesas Administrativas	10.933,35
5.1. Taxa de Fiscalização CVM	10.790,83
5.2. Emolumentos Judiciais e Cartorários	142,52
5.3. Encadernações	0,00
Total das Despesas Administrativas	2.415.683,19

Fonte: BBDTV - Cálculo com base no balancete de março de 2011.

Indicadores de governança

O Regulamento do FFIE, a composição da carteira e os balancetes mensais, bem como o valor da cota, o patrimônio líquido, as aplicações e os resgates realizados no FFIE estão à disposição do público no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na internet, cujo endereço é www.cvm.gov.br.

Anexo I - Informativo trimestral da BBTVM para o FFIE

FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO
FONTE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

INFORMATIVO TRIMESTRAL

Evolução da Composição da Carteira

	Posição Em 31/12/2010	Posição Em 31/03/2011
Ações à vista	80,3%	80,3%
Opc. Comp. Over	10,4%	10,4%
Ações BB	9,3%	9,3%

INFORMAÇÕES DE RISCO

Var % do PL (95% de confiança) (%)	2,61%
Volatilidade no ano (2)	19,73%
Volatilidade no trimestre	19,73%
% de retornos positivos no ano	54,84%
% de retornos positivos no trimestre	54,84%
Índice de Sharpe desde o início (3)	0,53

DADOS DE FECHAMENTO DO TRIMESTRE

Cota Fech.	Qtd. cota	PL (4)	PL / Faturamento
1.384.260.070	14.243.998.582.000,00	19.270.836.705,08	18.017.399.570,59

CENÁRIOS & PROJECÕES

RESUMO	2009	2010	2011
JUROS NOMINAIS ACM (SELIC)	9,93%	9,74%	11,91%
JUROS NOMINAIS ACM (CDI)	9,88%	9,69%	11,85%
Inflação 2a (IGP-M)	-1,72%	11,33%	7,70%
Inflação 2a (IPCA)	4,31%	5,01%	6,24%
Juros Reais Básicos (SELIC / IGP-M)	11,65%	11,43%	3,92%
Juros Reais Básicos (SELIC / IPCA)	5,39%	3,62%	5,35%
Câmbio (US\$ variação anual)	+25,50%	+4,56%	+0,75%

FONTE: Cotação: Central de Custódia, Documento: Análise, Cota: B3 Dados

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Fundo:	FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO FII CRÉDITO PRIVADO
Conselho:	Único
Tipo / Código ANBIMA:	Multiclasses / 252.344
Regime de Tributação:	Isento de IR e IOF, pela natureza jurídica do cotação.
Objetivo do Fundo:	O FUNDO buscará a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos de acordo com os pressupostos e orientações definidas em sua política de investimento.
Codificação e pagamento:	No aplicação = D+0 No resgate = D+0 Crédito resgate = D+0 (cota isentamento) (cota isentamento)
Administrador e Gestor:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Advisoria, Controle e Regulação:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Sobre o Fundo

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prédio XV de Novembro, 20 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) - 20011-010
Tel. (21) 3406-7300 Fax (21) 3406-7300
e-mail: bbgestao@bb.com.br
Central de Atendimento: 0800 229 0001
Central de Atendimento Multimídia: 0800 229 0001
Domicílio fiscal: 0800 229 0001
Domicílio judicial: 0800 229 0001
Domicílio auditivo: 0800 229 0001

Informações Adicionais

Av. Paulista, 2000 - 4º andar - cj. 42 - Consórcio Center - São Paulo (SP) 01310-000
Tel. (11) 2149-1300 Fax (11) 2149-4310
e-mail: bbgestao@bb.com.br

Central de Atendimento ao Cliente: 0800 730 2888
Central de Atendimento Multimídia: 0800 730 2888
Fax: 0800 229 0077
E-mail: bbgestao@bb.com.br

Internet: www.bb.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RENTABILIDADE

PERÍODO: MARÇO DE 2011 ATÉ MARÇO DE 2011

Ano	Taxa Nominal	CDI	Acumulada
2006	-	-	28,45% 74,31%
2007	-0,10%	0,05%	estamos 12 meses
2008	14,65%	8,58%	Fundo CDI
2010	14,78%	9,75%	16,70% 16,42%

Mês Fundo CDI % CDI

Mês	Fundo	CDI	% CDI
mar/11	0,18%	0,92%	51,74%
fev/11	5,24%	0,84%	74,04%
mar/11	-1,65%	0,95%	-181,27%
dez/10	9,13%	0,93%	96,43%
nov/10	-2,95%	0,81%	-371,55%
out/10	-4,30%	0,81%	-633,57%
set/10	3,34%	0,84%	305,52%
agosto	0,57%	0,88%	64,72%
jul/10	3,41%	0,86%	397,08%
jun/10	0,98%	0,79%	123,78%
maio/10	0,58%	0,75%	77,75%
abril/10	0,42%	0,66%	62,05%

3º Trimestre/2011 5,68% 2,84% 192,17%

a mediação com o MÉDIA ARITMÉTICA HOMOLOGA E MÉDIA PESADA DE 12 MESES

* Taxa Nominal e CDI desde o início do fundo

PERÍODO: FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO



Carteira: 4684 - FUNDO FISCAL INVESTIMENTO INVESTITAL

Tipo Carteira: Fundo Multimercado

Administrador: BB Gestão de Recursos DWM S/A

Carteira Diária Detalhada para Renda Fixa

Posição em: 31/12/2010 Sex
Emissão em: 03/01/2011 Seg 06:26:57

Carteira Diária
Detalhada para Renda Fixa

Grupo	Título	Nome	Espec.	Quant. Atual	PV/Cota	Cota Atual	PV/Balança	Mercado Atual	%Var.	DI Apdr.	DI Var.	Taxa BC
ATIVO				569.590.995,00	10.761.530,819,74	10.761.530,819,74	10.761.530,819,74	10.761.530,819,74	100,00			
VALORIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO	1.62,60		0,00		760.538.597,51				0,00	0,00		
VALORIZAÇÃO DE VALORIZAÇÕES	1.60,01		0,00		760.529.597,51				0,00	0,00		
INVEST. INVEST.	1.600,11,07		0	0	819.298,04		0	819.298,04	0,00	0,00	0,00	0,00
FIATUR. VALOR LIV.			0	0	521.530.925,37				0,00	0,00	0,00	0,00
FIATUR. II	VALOR. VIV.		0	0	2.152.829.565,24		0	2.152.829.565,24	0,00	0,00	0,00	0,00
FIATUR. P	SUCCE. IMPR.		0	0	175.649.000,56		0	175.649.000,56	0,00	0,00	0,00	0,00
FIATUR. VALORIZAÇÃO	INVEST. VIV.		0	0	6.720.269.232,21		0	6.720.269.232,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DEPENSAZ	1.62,50		0,00		1.049,51				1.049,51	0,00		
TAXA ANNUO - DEPREND.	1.62,54		0,00		539,64				539,64	0,00		
TIPO DE COTAS/10.000 UND. COTAS.	14/08/2011		0	0	329,64		0	329,64	0,00	15/12/2010	14/12/2011	0,00
TAXA CVM - DEPREND.	1.62,55		0,00		540,90				540,90	0,00		
TECMA/2010 DIVERSIF. CVM	ESPERA		0	0	540,90		0	540,90	0,00	04/10/2010	05/10/2011	0,00
PATRÍVIO				0,00	10.761.530,819,74				10.761.530,819,74	100,00		
VALORES A PAGAR	- 2.112,00		0,00		439.000,90				439.000,90	0,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.014,00		0,00		809.007,76				809.007,76	0,00		
TAXA DE PROVISIONADA E MAGIASA	2.014,00		0,00		809.007,76		0	809.007,76	0,00			
DESP. PROVISIONADA E MAGIASA	2.014,00		0,00		3.933,32				3.933,32	0,00		
HJUJI	ADUATORA	A. PAGINA	0	0	1.442,00		0	1.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CTTIP	DESP. CTTIP	A. PAGINA	0	0	785,93		0	785,93	0,00	0,00	0,00	0,00
EDRIC	EDRIC	A. PAGINA	0	0	5.725,29		0	5.725,29	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.014,00		0,00		10.761.530,819,74				10.761.530,819,74	100,00		
PATRÍVIO			0	0	10.761.530,819,74				10.761.530,819,74	100,00		
Patrônimo - Fina/Fim de Mês												
Patrônimo de Cotas												
14.273.968.152,300000	1.317.005.300											
Total das Cotas												
Fim da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha												
Data da Ficha			</td									

Anexo III – Carteira Diária FFIIE – 31/03/2011

Carteira Diária Detalhada para Renda Fixa

Pontuação: 31/03/2011 CNA
Emissão: 01/04/2011 00:00:00

Módulo: Renda Fixa

Carteira: 4004 - FUNDO FISCAL INVESTIMENTO INMES ESTAE
Tipo Carteira: Fundo Multiclasses

Administrador: BB Gestão de Recursos Dinâmica

Grupo	Título	Nome	Especie	Quanti Atual	IPU Custo	Costo Realiz.	PU Mercado	Mercado Atual	Varia.	Dir. Aplica	Dir. Venda	Taxas RIC
ATIVO		1.001.809		560.757.216,00	19.758.221,034,28	19.716.222.026,10	180.000					
DISPONIVEL		1.84.006		0,00	53.286,72	53.286,72	0,00					
DEPÓSITOS CIC NO PAÍS		1.61.111		0,00	53.286,72	53.286,72	0,00					
D.E.		2.000 REAIS		0	0,00	53.286,72	0,00					
OPERAÇÕES COMPROVENSADAS		1.63.306		564.301,90	2.028.282.189,87	2.025.282.038,97	10,27					
OPERÂNCIO COMPROMISSADA-1 CNA		1.83.071		564.321,90	2.025.282.189,87	2.025.282.038,97	10,27					
CONTINGÊNCIA	OP. CONTINGÊNCIA	3202		1.36.257	894.422.042,12	894.422.042,12	0,71	21.04/2011	11.67	21		
OPORTUNIDADE	OP. OPORTUNIDADE	3912		406.404	4.613.050,23	4.612.452.023,25	9,55	21.04/2011	11,67	31		
ACRESC. A VENTA		1.51.649		368.162.285,00	16.246.051.716,45	17.677.009.039,32	89,65					
ACERCA BANCO DO BRASIL S/A		1.34.264		62.360.000,00	1.580.025.000,00	1.586.875.000,00	9,37					
BBB4	BANCO BRASIL	07		62.360.000,00	24,45	29,45	1.344.875.000,00	9,27	01/04/2010	0,00	30	
ACRESC. A VENTA		1.21.112		385.632.285,00	14.575.446.715,15	15.836.224.025,20	89,25					
ESTRUTURA		3203		294.025.327	20,01	22,62	11.223.054.764,74	56,92	10/03/2010	0,60	36	
ESTRUTURA	ESTRUTURA	37		101.609.421	26,20	4.687.129.772,58	23,25	24/03/2010	0,00	30		
VALORES A RECEBER		1.45.800		0,00	15.012.916,97	15.015.916,97	0,00					
PROVISÃO PARA OUTROS CREDITOS		1.45.802		0,00	15.015.916,97	15.015.916,97	0,00					
325.5853	XCO BRESIL	3825		0	0	0	0,00					
REINVESTIMENTOS A ATRIBUIR		5.47.810		0,00	0,00	0,00	0,00					
REINVESTIMENTOS DIVIDENDOS		1.47.411		0,00	0,00	0,00	0,00					
RICOH	RI. CP. RICOH	3204		0	0	-107.276,29	0					
RICOH72	RI. CP. RICOH72	3204.07062		0	0	107.276,29	0					
VALORIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO		1.45.010		0,00	1.560.997.323,13	1.560.997.323,13	0,00					
VALORIZAÇÃO DE VALORIZAÇÕES		1.45.010		0,00	1.560.997.323,17	1.560.997.323,17	0,00					
SPDRS	SPDRS	3205		0	-105.226,04	0	0,00					
SPDRS	SPDRS 12%	3205.12%		0	-91.120.326,28	0	0,00					
SPDRS-3	SPDRS-3	3205.3%		0	-2.132.028.585,24	0	0,00					
SPDRS-4	SPDRS-4	3205.4%		0	-715.949.080,56	0	0,00					
SPDRS	SPDRS	3205.5%		0	-13.867.012.784,81	0	0,00					
SPDRS	SPDRS 12%	3205.5%		0	105.226,04	0	0,00					
SPDRS	SPDRS 12%	3205.12%		0	521.120.326,28	0	0,00					
SPDRS	SPDRS 12%	3205.3%		0	-2.132.028.585,24	0	0,00					
SPDRS	SPDRS 12%	3205.4%		0	-715.949.080,56	0	0,00					
SPDRS	SPDRS 12%	3205.5%		0	-13.867.012.784,81	0	0,00					
TALAS DIFERENAS		1.52.810		0,60	705,22	705,22	0,00					
TALAS DIFERENAS		1.52.814		0,00	203,05	203,05	0,00					
TAXA ALTAIR - DIFERENÇA		1.62.011		0	2.132.028.585,24	0	0,00					
TAXA BCB - DIFERENÇA		1.62.011		0	-715.949.080,56	0	0,00					
TAXA CVM - DIFERENÇA		1.62.015		0,00	775.446.000,00	775.446.000,00	0,00					
TAXA CVM - DIFERENÇA		05/04/2011		0	15.448.120,100,49	0	0,00					
TAXA CVM - DIFERENÇA		05/04/2011		0	549,17	549,17	0,00					

Carteira Diária Detalhada para Renda Fixa

Posição em: 31/05/2011 00:00
Emissão: 01/06/2011 00:00:11

Carteira: 404 - FUNDO FISCAL INVESTIMENTO BANCS ESTAD

Tipo Carteira: Fundo Multimercado

Administrador: BB Gestão de Recursos OTMUS SA

Motivo: Real

Grupo	Título	Nome	Espec	Quant Atual	PU Custo	Custo Atual	PU Mercado	Mercado Atual	Válor	Dir. Aplic.	Dir. Venda	Válor RIC
PASSIVO		2.000,00		0,00	19.728,225,000,10	19.728,225,000,10	19.716,722,029,10	19.716,722,029,10	3.000,00			
VALORES A PAGAR		2.113,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TÍTULO DE ADMINISTRAÇÃO		2.110,01		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TÓCIM	TÓCIM			0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
DESP. PROVISÓRIA E NAO PAGA		2.111,93		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CTCP	DESP. CTCP			0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
SCPC	SCPC			0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
PRÓXIMO		2.30,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		2.30,01		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROF.MONT	PROF.MONT			0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.60,00		0,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	100,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.60,00		0,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	100,00			
201202		0,00		0,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	19.717,359,070,00	100,00			

Rendabilidade - Fim e Fim de Mês

Número de Cotas	Valor de Cota	Dia	Série	Ano	24 meses	30 meses	NP Cartela	Qtd. Total
1.024.1.000.562.300,00	1,303.620,00	0,7800	0,4794	5,88275	10,00000	30,60000	1	20

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

Art. 7º A União, com recursos do FSB, poderá participar como cotista única de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, a ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 10. O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB.

DECRETO N° 7.055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Regulamenta o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e dá outras providências.

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Soberano do Brasil - FSB, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 11. O relatório de desempenho de que trata o art. 10 da Lei nº 11.887, de 2008, conterá, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses, se for o caso.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Congresso Nacional até o último dia do trimestre subsequente ao trimestre de referência.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP)

– Para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável, em segundo lugar, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O segundo inscrito é o Senador Suplicy.

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr^a Presidente, para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O terceiro inscrito é o Senador Pedro Taques.

Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Eu já havia pedido pela Liderança do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação, pela Liderança do seu partido.

Pela Liderança do PMDB, o primeiro inscrito é o Senador Luiz Henrique.

Com a palavra o Senador Paulo Davim, como primeiro orador inscrito da tarde.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, todos os brasileiros têm consciência de vivermos numa terra privilegiada, com uma das mais ricas biodiversidades do Planeta. Sabemos também do potencial solar e eólico em boa parte do nosso território, principalmente no litoral. E, em se tratando dessa particularidade, já se fala há algum tempo da importância de investirmos na diversificação da matriz energética brasileira, sobretudo no que concerne à exploração dos nossos ventos e do sol para a produção do que chamamos de energia limpa ou renovável, ou seja, provenientes de fontes que não dependem do consumo de um combustível e sim de energias disponíveis na natureza.

Dessa forma, teríamos menos impactos ambientais, tais como o alagamento de grandes áreas e a consequente perda da biodiversidade local. Atualmente, 90% da produção de energia elétrica no País são provenientes de hidrelétricas.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) já admitiu que o potencial energético eólico no Brasil é duas vezes maior que o das hidrelétricas. Estima-se que, até o ano de 2030, 30% da energia elétrica produzida no Brasil seja proveniente de fontes renováveis: ventos, sol e biomassa. Mas as expectativas ambiciosas ainda estão no campo das especulações porque, de acordo com a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica), a energia eólica só corresponde a 1% da matriz energética do Brasil. Para aumentar esses índices, já existem projetos ambiciosos para a exploração da fonte energética dos ventos. Estados do Nordeste, como o Ceará e o Rio Grande do Norte, por exemplo, já estão produzindo esse tipo de energia.

Falando especificamente, do meu Estado, o Rio Grande do Norte, no mais recente leilão do Ministério de Minas e Energia, foram inscritos 119 projetos para exploração de energia eólica. Informações passadas pelo atual secretário executivo do Ministério de Minas e Energia, o Dr. Márcio Zimmermann, durante audiência pública na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte. Esses projetos ainda estão em fase de habilitação, mas, se aprovados, juntos podem gerar 5.764 megawatts de energia elétrica, quantidade que supera a meta nacional, de 5 mil megawatts por ano. O que pode representar a liderança do Rio Grande do Norte em número de projetos em relação a outros Estados brasileiros e torná-lo produtor da metade da energia eólica de todo o País. Um novo leilão está previsto para ocorrer em julho deste ano e está sendo considerado o mais competitivo, além de demarcar uma melhor distribuição dos parques eólicos do Rio Grande do Norte, podendo gerar altos investimentos, em cifras que chegam aos R\$12 bilhões. No início do ano, já existiam no meu Estado 79 parques eólicos, com energia já medida e confirmada sua capacidade de produção. Treze Municípios potiguares já estão recebendo investimentos em energia eólica.

Esse tipo de investimento em energias renováveis, por meio dos ventos, tanto é bom sob o ponto de vista ambiental, porque o impacto é bem menor que nas hidrelétricas, por exemplo, quanto sob o ponto de vista econômico, já que a instalação dos parques eólicos – geralmente em áreas do litoral e interior do Estado – valoriza áreas produtivas, com a compra ou aluguel de terrenos, além de interiorizar o progresso e o desenvolvimento tecnológico, melhorando assim indicadores sociais e mudando a realidade de pequenos Municípios. Claro que ainda existem alguns entraves, solucionáveis com a infraestrutura necessária, com a construção das linhas de transmissão. O Nordeste, como um todo, passa por esse percalço porque, antes de se começar a investir no seu potencial eólico,

há o fato de que a região é menos industrializada que outras do País e o consumo de energia também era menor. Mas o Governo Federal está sensível a essa demanda, e há uma previsão para se concluir um “linhão” até maio de 2013.

Em se tratando da exploração da energia solar, é notória sua subutilização no País. Embora seja simpática e até conhecida a tecnologia de painéis solares transformarem a radiação solar em energia elétrica, salvo alguns projetos pontuais – especialmente em assentamentos –, estamos longe de explorar esse potencial energético com a atenção que ele merece. Um dos entraves pode ser seu custo inicial, sobretudo quando falamos em instalações de painéis residenciais. Os insumos utilizados ainda são muito caros, como o cobre, o alumínio e o aço inox.

Acredito que uma das alternativas seria o investimento em pesquisas de materiais para baratear a energia solar, tornando-os acessíveis, inclusive, para as populações mais carentes. Vale lembrar que um terço da população mundial ainda utiliza a lenha para cozinhar alimentos, fato esse que resulta em desmatamento e poluição. E os pesquisadores têm desenvolvido estudos para o uso de fogões, fornos, secadores e outros aparelhos que têm como fonte de energia os raios do sol e não o gás. Trato dessa questão do barateio de custos para a população carente, por acreditar que tanto pode haver grandes investimentos, como no caso da energia eólica, como também investimentos na busca de tecnologias que possam melhorar a vida dos mais carentes. Afinal, a tecnologia deve ser acessível a todos.

E não é só a tecnologia, mas também o progresso e o desenvolvimento econômico devem caminhar nos mesmos passos de importância que devemos ter com a preservação do meio ambiente, o respeito à nossa biodiversidade e o crescimento sustentável.

Portanto, explorar matrizes energéticas renováveis é um passo que o Brasil precisa acelerar para a consolidação de políticas que efetivamente visem à sustentabilidade do Planeta e o bem-estar do homem e dos outros seres vivos.

Era só, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim.

Com a palavra o Senador Luiz Henrique, pela Liderança do seu Partido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidenta, apenas gostaria de registrar a presença do Prefeito José Augusto de Guarnieri Pereira, de Santo Antonio do Pinhal. Acabamos de ter audiência com o Secretário do Ministério do Desenvolvimento Social e com a Srª Ana Fonseca sobre os

dados que serão dados, pioneiramente, pelo Município do Santo Antônio do Pinhal para um dia ter a renda básica de cidadania. Tivemos uma receptividade excelente por uma hora e meia.

Agradeço muito a Ana Fonseca e Rômulo Paes de Sousa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quero receber com boas-vindas o Prefeito de Santo Antonio do Pinhal e dizer, Senador Suplicy, que o seu sonho está começando a se realizar, na medida em que já temos uma cidade no Brasil, no interior paulista, onde já está plenamente assimilada a cidadania plena, o projeto de renda de cidadania pelo que V. Exª tanto tem lutado no Brasil.

Com a palavra o Senador Luiz Henrique, cinco minutos, pela liderança.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, esteve, nesta Casa, depondo na Comissão de Relações Exteriores, o Professor Albert Fishlow, que há 45 anos se dedica a estudar o Brasil, o seu potencial, os seus problemas, as suas peculiaridades.

No livro que acaba de lançar – eu já comentei desta tribuna –, o Professor Fishlow lamentou o baixo nível de investimentos do nosso País. Esse nível de investimentos situa-se entre 17% e 18% contra 40% da China, 30% da Índia, do Vietnã e da Tailândia e 25% do Chile e da Argélia.

Em matéria de investimentos, Srª Presidenta e Srs. Senadores, o Brasil está em quarto lugar na América Latina, atrás do próprio Chile, do México e do Peru.

Nós apresentamos ontem projeto de lei que tomou o número 335, propondo ao mesmo tempo uma solução para a dívida dos Estados e para a aceleração dos investimentos no nosso País.

Em matéria de infraestrutura, devíamos estar investindo 5%. Estamos investindo apenas 2%. Qual é a proposta que fiz, que foi acatada por todos os Senadores da bancada do PMDB que subscreveram o projeto? A proposta é transformar o pagamento de 20% da dívida em investimentos diretos, feitos pelos Estados em cinco linhas prioritárias: educação, saúde, segurança, infraestrutura e inovação.

Esse programa seria combinado com o Governo Federal. Cada Estado apresentaria o seu projeto de investimento nessas cinco áreas, o Governo Federal aprovaria o programa e fiscalizaria, para que não houvesse desvio de função. Esses recursos teriam que ser aplicados exclusivamente em investimento.

Não poderiam ser aplicados em custeio e muito menos no pagamento da folha de salários. Essa é a

forma de alavancar os investimentos públicos no nosso País. Esses investimentos sempre foram concentrados nos Estados e nos Municípios. Infelizmente...

(A Sr^a Presidenta faz soar a campainha.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Infelizmente, os Estados perderam toda capacidade de investimento, seja por não receberem mais os 50% de compensação da isenção do ICMS nas exportações, seja por não participarem de impostos federais que são os que têm maior arrecadação, como PIS, Cofins e outros, seja porque estão asfixiados por essa dívida.

Esse projeto, que começa a tramitar, oferece uma alternativa e nós esperamos que o Governo o acolha para que o Brasil possa, rapidamente, estabelecer um canteiro de obras por ações diretas dos Estados e, assim, atingir aquele patamar de desenvolvimento pelo qual nós aspiramos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Luiz Henrique, parabéns pela brilhante iniciativa.

Com a palavra, Senador Geovani Borges, em troca com o Senador Jarbas Vasconcelos, só pelo lugar, não pelo tempo.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Para uma comunicação inadiável. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para somar minha voz a um apelo que ecoa por todo o Brasil. Mas, antes mesmo de registrar essa nota de solidariedade, quero permitir a licença desta Casa para mencionar, com muito carinho, com muito amor, respeito e admiração, como filho mais velho, a pessoa de minha mãe, D. Cícera Borges, que completa hoje 76 anos de uma vida dedicada a meu pai, já falecido. Dos 17 filhos que trouxe ao mundo, criou 13, dos quais hoje restam dez filhos, 24 netos e dez bisnetos, Senadora Marta Suplicy.

Queria fazer mais este registro à minha mãe querida, D. Cícera, na lembrança das mães de todos os aqui presentes. Dedico esta menção singela de gratidão por seus ensinamentos, por sua dignidade e pelas lições de humildade, força e fé que sempre nos transmitiu.

Parabéns, D. Cícera, pelo seu aniversário.

Tendo feito esse registro, volto ao tema inicial de minha fala, como eu disse, para somar minha voz a um apelo que ecoa por todo o Brasil.

Esse apelo, contradicoratoriamente, vem da mais respeitada, estimada, da mais confiável instituição pública brasileira, de acordo com o julgamento de nosso povo. Eu me refiro aos bombeiros militares.

Sim, são eles, os nossos bombeiros que desta vez estão pedindo socorro. As recentes manifestações ocorridas no Estado do Rio de Janeiro não podem, de forma alguma, ser encaradas como fatos isolados, embora tenham chamado tanta atenção pelo ineditismo do ocorrido.

Não é todo dia que se vê uma corporação sendo levada presa em número tão expressivo, por conta das reivindicações justas que faz por recomposição salarial, plano de carreira e por melhores condições de trabalho.

Foram quatrocentos e trinta e nove militares presos após invadir o Quartel-General do Corpo de Bombeiros, no centro da capital fluminense.

E, quando se fala em ineditismo, fala-se pela soma de pessoas envolvidas. Não sem razão esse levante foi promovido.

Os soldados do Estado do Rio de Janeiro recebem o pior salário do País: R\$1.031,38 – sem vale-transporte –, ocupando o 27º lugar no ranking nacional.

Chamados de vândalos e irresponsáveis pelo Governador do Estado, os policiais acabaram depois sendo soltos por determinação do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, na pessoa do Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, inclusive por entender que, em episódios muito mais graves e em crimes com maior potencial ofensivo, foi assegurado aos acusados o direito de responder em liberdade.

Eu me preocupo com as rotulações. Tratar bombeiros militares como criminosos é um viés perigoso, para falar o mínimo, ainda tenham cometido excessos nas suas manifestações por melhores salários.

Na verdade, senhores, a pergunta é feita pela sociedade: quanto ganha um bombeiro militar no Brasil?

A diversificação de valores é tamanha que nos permite um escalonamento federativo que começa no topo, com o Distrito Federal, onde o salário passa um pouco de quatro mil reais e vai descendo, seguido de Sergipe, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Amapá, onde o salário é de pouquíssima coisa além de dois mil reais.

Na sequência, vêm Minas Gerais, Maranhão, Bahia, Alagoas, Rio Grande do Norte e outros Estados sucessivamente.

Eu digo soldados do fogo apenas pela tradição associativa e pelo simbolismo que se faz, porque bombeiros militares são do fogo, são das águas, são dos terremotos e de toda a sorte de intempéries e emergências. São da vida, pela vida! São do povo. E, pelo povo, vistos como heróis.

Sr^a Presidenta, sei que estou abusando do tempo. Assim, solicito a V. Ex^a que, nos termos do Regimento Interno desta Casa, meu pronunciamento seja dado como lido na íntegra.

Agradeço a V. Ex^a a paciência.

***SEGUE, NA ÍNTegra, O DISCURSO DO
SR. SENADOR GEOVANI BORGES***

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB –AP.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para somar minha voz a um apelo que ecoa por todo o Brasil.

Mas, antes mesmo de registrar essa nota de solidariedade, quero permitir a licença dessa casa para mencionar com muito carinho, com muito amor e respeito, a pessoa de minha mãe, dona Cícera Borges, que completa hoje 76 anos de uma vida dedicada a meu pai, já falecido e aos 17 filhos que trouxe ao mundo, dos quais hoje restam dez.

À minha mãe querida, na pessoa e na lembrança das mães de todos os aqui presentes, dedico essa menção singela de gratidão por seus ensinamentos, sua dignidade e pelas lições de humildade força e fé que sempre nos transmitiu.

Tendo feito este registro voltado ao tema inicial de minha fala, como eu disse, para somar minha voz a um apelo que ecoa por todo o Brasil.

Esse apelo, contraditoriamente, vem da mais respeitada, estimada, da mais confiável instituição pública brasileira, de acordo com o julgamento de nosso povo. Eu me refiro aos bombeiros militares.

Sim, são eles, os nossos bombeiros que dessa vez estão pedindo socorro. As recentes manifestações ocorridas no estado do Rio de Janeiro, não podem de forma alguma serem encaradas como fatos isolados, embora tenham chamado tanta atenção pelo ineditismo do ocorrido.

Não é todo dia que se vê uma corporação sendo levada presa, em número tão expressivo, por conta das reivindicações justas que fazem por recomposição salarial, plano de carreira e por melhores condições de trabalho.

Foram quatrocentos e trinta e nove militares presos após invadirem o Quartel-General do Corpo de Bombeiros, no centro da capital fluminense.

E quando se fala em ineditismo, fala-se pela soma de pessoas envolvidas. Não sem razão esse levante foi promovido.

Os soldados do Estado do Rio recebem o pior soldo do País: R\$ 1.031,38 (sem vale-transporte), ocupando o 27º lugar no ranking nacional.

Chamados de vândalos e irresponsáveis pelo governador do Estado, os policiais acabaram depois sendo soltos por determinação do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, na pessoa do desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, inclusive por entender que em episódios muito mais graves e em crimes com maior potencial ofensivo, foi assegurado aos acusados o direito de responder em liberdade.

Eu me preocupo com as rotulações. Tratar bombeiros militares como criminosos é um viés perigoso, para falar o mínimo, ainda que tenham cometido excessos nas suas manifestações por melhores salários.

Na verdade Senhores, a pergunta é feita pela sociedade. Quanto ganha um bombeiro militar no Brasil?

A diversificação de valores é tamanha que nos permite um escalonamento federativo, que começa, no topo, com o Distrito Federal, onde o salário passa um pouco de quatro mil reais, e vai descendo, seguido de Sergipe, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Amapá onde o salário é de pouquíssima coisa mais que dois mil reais.

E, na sequência, Minas Gerais, Maranhão, Bahia, Alagoas, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Mato Grosso, Santa Catarina, Amazonas, Ceará, Roraima, Piauí, Pernambuco, Acre, Paraíba, Rondônia, Pará, Rio Grande do Sul e, por fim, a lamentável colocação do Rio de Janeiro, na rabeira da fila, onde os nossos valorosos soldados do fogo ganham miseráveis humilhantes e trinta e um reais.

E eu digo soldados do fogo apenas pela tradição associativa e pelo simbolismo que se faz.

Porque bombeiros militares são do fogo, são das águas, são dos terremotos e de toda sorte de intempéries e emergências. São da vida, pela vida! São do povo. E pelo povo visto como heróis.

Em todo o Brasil a categoria clama por reajuste salarial, pela definição de um plano de carreira, pela incorporação de gratificações ao salário, pelo fortalecimento e prestígio da corporação.

São eles que estão à frente dos combates a incêndios, em situações que exigem de um ser humano o máximo de valentia, resistência e coragem.

E também são os chamados nas tragédias das águas, como as que o Estado do Amapá com freqüência vivencia.

Recentemente um contingente de 30 militares do Corpo de Bombeiros do Amapá foi designado para o município de Laranjal do Jari, para dar apoio à equipe local, composta por 70 bombeiros que trabalhavam de forma revezada, a fim de evitar maiores transtornos às famílias que residem na área do Beiradão.

“Beiradão”, é onde centenas de famílias residem há muitos anos em palafitas as margens do rio Jari e que em épocas de inverno sofrem com a subida da maré invadindo moradias.

As vítimas das enchentes também estão por toda parte desse imenso Brasil, que viu um número sem fim de cidades indo por água abaixo, literalmente, deixando em desespero o povo mais humilde. E quem chega para socorrer esta gente? São os bombeiros.

Prestemos atenção a esses apelos Senhores. A ação política das corporações tem se tornado parte do dia a dia dos militares.

Impedidos de se organizarem em sindicatos e de fazerem greve, esses profissionais participam cada vez mais ativamente da defesa dos interesses das classes.

A grave e anunciada crise nos Bombeiros reflete um quadro comum a várias Instituições públicas: a desvalorização do recurso humano.

Eu não quero entrar no mérito se a ocupação do Quartel Central dos Bombeiros, por Bombeiros, foi correta ou não, mas o fato é que a partir deste evento Bombeiros e Policiais tiveram suas súplicas por dignidade conhecidas e reconhecidas pela maioria esmagadora da sociedade e publicadas pela imprensa.

É perigoso confundir subordinação com submissão, porque isso começa a ser visto pelas forças policiais como a consequência de permanecer no fim da fila das prioridades dos governos.

Fica portanto aqui minha palavra de carinho aos bombeiros militares de todo o Brasil, com uma saudação especial aos bombeiros do meu Amapá.

Recentemente, na nossa Assembléia Legislativa uma homenagem ao Dia Estadual da Mulher Policial e Bombeiro Militar, comemorado no dia 4 de junho. Aproveito para saudá-las também.

Os Bombeiros nada mais querem do que um soldo justo para sobrevivência de suas famílias. Não podem os servidores da segurança ficar tão esquecidos nas suas reivindicações. Não é bom pra eles e não é bom pra sociedade tão refém do medo e da insegurança.

Era o que tínhamos a registrar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento, Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB - AP) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nossa solidariedade também aos bombeiros.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos, como orador inscrito.

Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy, para comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr^a Presidente, depois dele sou eu, como orador inscrito, porque houve inversão: falou um líder e uma comunicação no mesmo período. Quem deveria falar depois seria o Geovani; e depois seria a minha vez. Depois do Senador, sou eu que falo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, o senhor não está inscrito como comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estou como orador inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está bem. Primeiro o Geovani, depois o Suplicy e depois o Pedro Taques.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Isso mesmo. Como orador inscrito, falo depois do Senador Jarbas Vasconcelos, porque o Senador Geovani...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor não está inscrito, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estou, como orador inscrito, orador inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ah, está, mas depois do Pedro Simon.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É que falaram dois: um Líder e uma comunicação inadiável. Ele seria na sequência...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Paim, antes de você ainda tem o Pedro Simon, que não está na Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu sei disso.

A Assessoria pode ajudar a senhora aí na mesa. Por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, não é que eu não entenda. Agora já entendo um pouquinho. Mas é muito desagradável esta discussão, Paim, porque o Geovani trocou...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É que falaram dois.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu entendo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Tinha que falar um Líder...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não tem Líder inscrito, Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já falou...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Só tem o Luiz Henrique; não tem outro inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Deixa. A senhora consulte a Assessoria.

Sei que estou com a razão. Não vou discutir com V. Ex^a. V. Ex^a está na Presidência, e eu me submeto a sua decisão.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está bom.

Vou falar com a Cláudia, para ver exatamente a confusão. Mas acho que houve entendimento entre as partes.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sr^a Presidente, mande zerar o meu tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

Com a palavra, Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Srª Presidente, peço que mande zerar meu tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Mande zerar meu tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Vamos zerar. V. Exª tem toda razão. Espere um pouquinho, Senador. Não comece.

Zerou? (*Pausa.*)

V. Exª pode começar.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero aqui registrar, publicamente, a minha discordância com a decisão da Presidente Dilma Rousseff de não mais priorizar a votação da Lei de Acesso à Informação, enviada ao Congresso em 2009 pelo ex-presidente Lula, que já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e por três Comissões do Senado Federal.

A propósito, o jornal **O Globo** de hoje diz o seguinte:

Enquadrado pelo Planalto, o PT recua sobre o sigilo.

O Planalto enquadrou a bancada do PT no Senado, que, agora, diz que precisa ouvir os argumentos do governo antes de decidir se apoia ou não o texto que abre caminho para que documentos públicos fiquem em segredo por tempo indeterminado.

É uma lástima, mas está aqui publicado em **O Globo**.

Aquela que talvez seja a maior conquista do projeto é a que reduz para 25 anos o caráter sigiloso dos chamados “papeis ultrassecretos”.

Srs. Senadores, o projeto aprovado pelos Deputados representa um imenso avanço para o Brasil, e são completamente absurdos os argumentos contrários à sua provação, como as justificativas apresentadas, lamentavelmente, pelo Presidente desta Casa.

O Senador José Sarney afirmou que o fim do “sigilo eterno” desses documentos reabriria feridas, e citou como exemplo as negociações diplomáticas lideradas pelo Barão do Rio Branco com nossos vizinhos de Continente, no final do século XIX e início do século XX. Acordos bem sucedidos que asseguraram as atuais fronteiras do nosso País.

De forma oportuna, como sempre, **O Estado de São Paulo**, na edição de hoje, quinta-feira, publica em editorial:

Na contramão do tempo.

“Vamos abrir feridas”, teme Sarney. Se assim for, pague-se o preço. Provavelmente, será menor do que se imagina. Os Estados Unidos acabam de publicar o texto integral – menos 11 palavras, decerto citações de nomes – dos 40 volumes de arquivos secretos da Guerra do Vietnã. São os famosos Documentos do Pentágono, vazados parcialmente em 1971 para o **New York Times**, que os publicou, foi processado pelo governo e obteve ganho de causa na Suprema Corte. Não consta que, 40 anos depois, Washington esteja vindo abaixo.

Srªs e Srs. Senadores, o Brasil do século XXI está muito distante daqueles tempos. O que era considerado normal há cem anos é completamente inapropriado nos dias atuais. Só para citar um exemplo, em 1900, quando o Barão assegurou que a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa seria no rio Oiapoque, as mulheres não podiam votar. Elas só assegurariam esse direito 32 anos depois.

É o mesmo caso desse “entulho” autoritário chamado “sigilo eterno”. Vivemos a era da informação. Portanto, nada que venha a ser conhecido sobre os bastidores das negociações do Barão do Rio Branco vai alterar as realidades de 2011. Mas os brasileiros têm o direito de conhecer os detalhes da sua história.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se o Brasil quer ser enxergado pela comunidade internacional como um potencial país desenvolvido, precisa reforçar seu arcabouço de maturidade política e institucional. O fim do chamado “sigilo eterno” é um passo fundamental nessa direção.

O Brasil precisa se livrar dos “esqueletos” que ainda existem em seus armários institucionais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Jarbas Vasconcelos?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Permito já, com muita alegria.

Essa mudança de parâmetros não tem preço para a democracia brasileira. Não dá mais para viver nas sombras de um passado que realmente precisa ser passado a limpo.

Que sejam revelados os bastidores do Estado Novo, da Ditadura Militar de primeiro de abril de 1964, da Guerra do Paraguai, das negociações do Barão do Rio Branco e de tantos outros episódios históricos que revelem o Brasil real e não o Brasil pela metade, como desejam alguns.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Srªs e Srs. Senadores, aqui subi algumas vezes

para falar das “heranças perversas” que o Ex-Presidente Lula deixou para a sua sucessora. Falei dos abusos cometidos, do uso da máquina pública e da antecipação da campanha eleitoral, mas devo reconhecer que a Lei de Acesso à Informação é uma herança bendita que a Presidente Dilma não deve renegar.

Ouço primeiro, porque havia pedido antes, o nobre Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Jarbas Vasconcelos, quero, em primeiro lugar, dizer que comungo com os seus propósitos, uma vez que sou sempre favorável a que venhamos a dar maior transparência a nossos atos, como seres humanos na vida pública, e na medida em que constituímos uma Nação, também sobre os atos da Nação, que é composto por todos nós, seres humanos, brasileiros e brasileiras e todos que aqui chegaram e vivem entre nós. Avalio que é muito importante esse debate. Hoje ainda, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Fernando Collor, até como Ex-Presidente, encaminhou uma reflexão a respeito. Eu propus um diálogo, que convidemos os Ex-Presidentes da República, Itamar Franco, José Sarney, o próprio Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, quem sabe possamos convidar a Presidenta Dilma ou, eventualmente, que a nossa Comissão faça uma visita a ela, para dialogar sobre esse assunto, para que possamos compreender em profundidade as razões. Conversei com o Presidente Collor, que me trouxe alguns elementos. Mesmo que venhamos a fazer essa sessão com os ex-presidentes de forma reserva, acho que será muito útil para que tomemos uma decisão mais responsável. Mas quero registrar que comungo com V. Ex^a quanto à importância de revelar mesmo fatos que em algum momento da história possam ser não tão dignificantes para a nossa Nação, para algum membro dos governos anteriores. Portanto, aqui expresso essa comunhão de propósitos com V. Ex^a

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Sua conduta não poderia ser outra a não ser a de protestar contra esse retrocesso.

Ouço, com alegria, o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Jarbas Vasconcelos, quero me somar à fala de V. Ex^a. Nosso País precisa entender que a Constituição não estabelece sigilo eterno. Não há verdade que não possa ser dita depois de um certo tempo. Vinte e cinco anos, mas vinte e cinco anos é tempo bastante para que essas feridas possam ser curadas. Manter-se segredos eternos, sigilos de forma indefinida, mostra que temos muito a caminhar para pertermos o título

de “repuliqueta de banana”. Imaginem, se existissem sigilos eternos, não conheceríamos as atrocidades cometidas na II Guerra Mundial, não conheceríamos o que os Estados Unidos praticaram na Guerra do Vietnã e na Guerra da Coreia. Com desculpas de questões diplomáticas, a Constituição não pode ser violada, não pode ser descumprida. Encerro lembrando também que no Brasil o professor tem a liberdade de ensinar, a liberdade de cátedra. Essa liberdade não pode ser apagada por sigilos eternos, sigilos que tem, sim, força de apagar erros que praticamos, mas que devem ser revelados para que não sejam repetidos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador. Sua presença não só enriquece o Plenário desta Casa, mas, sobretudo, meu pronunciamento.

Ouço o Senador Waldemir Moka e, posteriormente, a Sr^a Senadora Ana Amélia.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Jarbas Vasconcelos, quero primeiramente demonstrar o meu orgulho devê-lo na tribuna representando o meu Partido, o PMDB. Eu me filei ao antigo MDB e a história do nosso Partido é exatamente essa, dessa luta. Neste momento, não podemos, absolutamente, concordar com essa posição.

Quero dizer a V. Ex.^a que me somo a esse esforço e tenho a impressão de que, no plenário desta Casa, se colocado em votação, haveremos de ter a maioria dos Senadores que concordam com a posição de V. Ex.^a.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sem dúvida, Senador.

Ouço a Senadora Ana Amélia.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Primeiro, quero agradecer à Presidenta Marta Suplicy por ter entendido a relevância deste tema e, mesmo fugindo do prazo regimental, do tempo do orador, abrir e permitir esses apartes, sem comprometer o tempo que é de direito do orador. Como fui, até 2010, uma jornalista militante por cerca de 40 anos, é inerente à minha atividade profissional e sempre prezei muito. Acesso à informação é um direito inalienável do cidadão num processo democrático. Então, queria solidarizar-me com V. Ex.^a e também com todas as referências feitas, nos editoriais ou nas manifestações que os veículos de comunicação fizeram a respeito desse tema. Institucionalmente, hoje, investida no mandato de Senadora, meu caro Colega Jarbas Vasconcelos, minha dúvida é até que ponto o Estado pode guardar, por tempo limitado ou ilimitado, segredos de Estado e até que ponto isso interfere na soberania ou na segurança nacional. Essa é a minha questão, meu caro Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB)

– PE) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Como sempre, são de grandes dimensões as intervenções de V. Ex^a. Quero agradecer a V. Ex.^a e também ao Senador Waldemir Moka pelos apartes, e à Presidente da Casa, Senadora Marta Suplicy, pela benevolência e compreensão em me conceder tempo necessário para que eu concluisse o meu discurso. Estou terminando, Presidente.

O envio do Projeto de Lei ao Congresso Nacional contou com o apoio de algumas das mais importantes entidades da sociedade civil brasileira, como a Ordem dos Advogados do Brasil, a Federação Nacional dos Jornalistas, a Associação Nacional de Jornais, o Movimento do Ministério Público Democrático, a Transparéncia Brasil, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, a Associação Contas Abertas, entre outras.

Ainda hoje, Sr.^a Presidente, a imprensa publicou nota da ANJ, “que vê retrocesso em proteção eterna de papéis.”

“A ANJ considera um retrocesso a possibilidade de o Projeto de Lei que regulamenta o direito de acesso a informações públicas ser aprovado pelo Congresso com disposição que permite o sigilo eterno para documentos oficiais”, diz a nota da entidade, que reforça a defesa pelo princípio da transparéncia das informações. *“Para a ANJ, o projeto deve ser aprovado no Senado tal como o foi na Câmara, em respeito ao amplo desejo de transparéncia da sociedade brasileira.”*

A minha esperança e de todas essas entidades é que a Presidente Dilma reveja sua posição e retome a urgência para a votação da Lei de Acesso à Informação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Sr. Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB)

– PE) – Tenho certeza de que essa é a expectativa e o desejo da maioria da sociedade brasileira. A Presidente, em algumas ocasiões, tem sinalizado que pretende contrariar conselheiros bissextos. Espero que esse seja um desses momentos.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado pela compreensão com este orador.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Jarbas Vasconcelos. Este é um debate que, na nossa Casa, ainda vai ser bastante enfrentado. Acredito que, como V. Ex^a mencionou, a maioria dos Senadores saberá se posicionar.

Quero saudar, dar boas-vindas aos alunos de vários cursos da Universidade Federal de Ouro Preto, Minas Gerais. Bem-vindos ao Senado. (Palmas.)

Senador Paulo Paim, o senhor tinha toda razão. Aqui foi feita uma inversão, houve uma confusão, a palavra é sua pelo tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senadora. V. Ex^a, gentil como sempre, permite a este Senador que use da palavra neste momento.

Sr^a Presidenta, eu tenho uma enorme satisfação de dizer que participei ativamente da elaboração do Projeto de Lei, aprovado nesta Casa na tarde de ontem, sobre uma política para os autistas no nosso País.

Tenho que dizer que amanhã, dia 17, véspera do Dia do Orgulho Autista, que é lembrado no dia 18, o Conselho Brasileiro do Prêmio Orgulho Autista fará a entrega do VI Prêmio Orgulho Autista, conforme definido por aquele colegiado. O prêmio será entregue na rádio Nacional, num programa que será transmitido a todo o Brasil, coordenado pela jornalista Luiza Inez Vilela. A cerimônia é fruto de uma parceria da sociedade, diretamente do auditório da emissora, aqui em Brasília. É a sexta vez que esse prêmio é concedido a um político.

Venho à tribuna, Sr^a Presidenta, dizer que, com muito orgulho, fiquei sabendo que o homenageado amanhã para receber o prêmio Categoria Político Brasileiro Destaque foi assegurado a este Senador. Mas eu só venho à tribuna falar sobre isso porque, infelizmente, não estarei em Brasília amanhã. Estarei em São Paulo, num debate sobre o Estatuto do Motorista, como forma de combater os acidentes no trânsito.

Mas quero desde já dizer aos autistas, a todos aqueles que organizaram esse evento pela sexta vez, que não estarei presente, mas fiz uma gravação, que será transmitida amanhã pela Rádio Nacional, onde digo que o meu engajamento nessa luta é por tudo aquilo que acredito.

Tanto que, com muita satisfação dez anos atrás, apresentei no Congresso o Estatuto da Pessoa com Deficiência. O Senado o aprovou por unanimidade e, infelizmente, está lá, engavetadinho, na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente. Um projeto que traz benefícios a mais de 28 milhões de brasileiros que têm algum tipo de deficiência.

O projeto dos autistas eu recebi lá na Comissão de Direitos Humanos. O Senador Flávio Arns foi relator numa oportunidade, a Senadora Ana Rita noutra oportunidade; e eu ainda tive a alegria de relatar na Comissão de Assuntos Sociais.

Entendo que é fundamental que façamos, neste País, leis que atendam efetivamente às pessoas com deficiência. Espero que a Câmara não engavete esse projeto, como fez com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e o vote com rapidez, já que são milhares e

milhares de pessoas que têm o autismo e estão na expectativa.

Ao mesmo tempo, já que não estarei aqui amanhã, mas em São Paulo, convidou todos para segunda-feira, às 11 horas da manhã, aqui no plenário do Senado, para participarmos de uma sessão de homenagem aos autistas. Estarão aqui lideranças das pessoas com deficiência de todo o País.

Como eu dizia, Srª Presidenta, amanhã, sexta-feira, às 9 horas, estarei participando de uma audiência pública na Assembleia Legislativa de São Paulo. Agradeço já aos líderes da Assembleia, inclusive aos companheiros do PT que estão ajudando a organizar o evento sobre o Estatuto do Motorista Profissional, Projeto nº 271, de 2008, de nossa autoria, que tramita aqui no Senado Federal.

Nós faremos audiências públicas em todo o País. A última foi no Paraná; essa, em São Paulo; depois, vamos à Bahia; em seguida, a Minas Gerais. E depois, ao Rio Grande do Sul.

O evento, organizado pela comissão pró Estatuto do Motorista, reunirá profissionais, autônomos, trabalhadores e empresários do setor, além de Parlamentares. É nossa intenção que toda a sociedade civil participe deste grande debate, que é de interesse do motorista de ônibus, de caminhão, do taxista, motorista autônomo ou mesmo celetista.

Claro que a nossa ideia é buscar um projeto, como foi o Estatuto do Idoso e da Igualdade Racial – esses já aprovamos, já são leis os dois – como também a política do salário mínimo, para evitar que tenhamos motoristas circulando pelo País, muitas vezes dirigindo um caminhão ou ônibus, por até 36 horas sem parar. Então, o Estatuto vai definir a carga horária, garantir aposentadoria especial aos 25 anos, entre outros direitos para os nossos motoristas. Enfim, estarei lá na terra da garoa, como é dito, nesse encontro tão importante para os motoristas.

Por fim, Srª Presidenta, eu não tenho como não comentar nesta tribuna Senador Simon – e me permita que eu diga isso – da Audiência Pública que tivemos pela manhã, onde o homenageado foi o grande poeta Thiago de Mello. Confesso que, para mim, foi um momento marcante, talvez a melhor audiência pública de que participei na minha vida, quando eu vi algumas lágrimas escorrendo dos olhos de Thiago de Mello e vi que V. Exª também, por duas vezes, enxugou com um lencinho de papel o canto da vista.

Thiago de Mello e V. Exª deram lá, no meu entendimento, uma aula para o Brasil. Falaram da caminhada, da luta contra a ditadura, do tempo em que ele foi ao Chile como exilado. Lá ele escreveu o Estatuto do Homem. Depois ele relatou quando V. Exª o recebeu

em Caxias do Sul, num grande momento, V. Exª como prefeito, e, no final, ele entregou a V. Exª a última versão do livro que ele tinha dos Direitos Humanos. Quando alguém perguntou no plenário para quem que ele iria entregar o livro, alguns disseram: é para o Paim. E ele disse: "Paim, tu vais levar é o do Amazonas, mas o dos Direitos Humanos eu vou entregar para o Senador Simon." Eu acho uma justa homenagem a V. Exª, e eu me senti contemplado, até pela dedicatória que ele fez no seu livro e fez também no meu.

Enfim, foi um grande momento. A poesia, eu diria que ela é alma, é coração, é sentimento. Eu sempre digo que o poeta é ousado, é corajoso, é rebelde e é verdadeiro. Ele diz exatamente o que pensa, vem do fundo da alma o que ele escreve em cada pedacinho do papel. E hoje eu vi o Thiago de Mello – quem não viu, por favor, assista à TV Senado, que vai passar, provavelmente hoje à noite, esta brilhante palestra de Thiago de Mello e de outros poetas. E com uma ilustração – me permita que eu diga, Senador Simon – de V. Exª, naquele período em que usou a palavra e que emocionou todos, mas principalmente, eu diria, o Thiago de Mello.

Eu só gostaria de terminar dizendo a todos que, no final da sessão, foram três os encaminhamentos.

Nós faremos, no ano que vem, no dia 16 de março, uma sessão, aqui no plenário, de homenagem aos poetas brasileiros, onde estará presente, se Deus quiser, e Deus há de querer, ele vai estar presente, o Thiago de Mello sendo a estrela principal, aquele que nós chamamos lá de "o poeta sem fronteira".

O segundo encaminhamento que fizemos também nessa reunião, proposto pelo Senador Randolfe, é que nós façamos um livro daquela reunião histórica de hoje, pela manhã.

O terceiro encaminhamento é que nós apresentaremos, em nome da Comissão de Direitos Humanos, um projeto para que o mês de março, data de aniversário de Thiago de Mello, seja o mês da poesia, o mês em que vamos homenagear todos os poetas do Brasil.

Além disso, foi assegurado que iremos dar encaminhamento à proposta feita para que seja regulamentada a profissão de escritor.

Então, a Comissão de Direitos Humanos fará esses três encaminhamentos.

Meu tempo terminou, mas, Senador Randolfe, por favor, é uma alegria o aparte de V.Exª. V. Exª foi um dos que ajudaram a organizar aquela audiência pública de hoje, pela manhã.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Paim, eu não poderia deixar de vir correndo apartear V. Exª, cumprimentar e agradecer pela bela manhã de poesia que V. Exª proporcionou a nós, por-

que foi de V. Ex^a a iniciativa dessa reunião especial e o convite ao poeta Thiago de Mello.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas teve a filha de um grande poeta, que, se V. Ex^a não tivesse trabalhado, ela não estaria lá.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Que está, inclusive, aqui conosco, na tribuna de honra do Senado, que é a nossa querida Alcinéa Cavalcante, acompanhada...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Que deu um show também, diga-se.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Sim, um belo show. Ela está acompanhada do seu irmão Alcione Cavalcante, filhos do poeta Alcy Araújo, um dos mais belos poetas que a Amazônia e o Brasil já tiveram, e que, realmente, fez uma bela apresentação e demonstração de poesia. Thiago de Mello encantou a todos, em especial nos fez um alerta importantíssimo em relação ao Código Florestal, citando o sentido de verde que está no art. 3º do *Os Estatutos do Homem* – que V.Ex^a citou ainda há pouco –, que diz:

Fica decretado que a partir deste instante, haverá girassóis em todas as janelas, que os girassóis terão direito a abrir-se dentro da sombra e que as janelas devem permanecer o dia inteiro abertas para o verde onde cresce a esperança...

(Interrupção do som)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos dar mais dois minutos para completar.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente. O poeta Thiago é uma pessoa do nosso tempo e além do nosso tempo. Ele deu uma lição para todos nós, ele nos deixou lição nessa bela reunião, desta manhã, na Comissão de Direitos Humanos, brindada também pelo senhor, Senador Paim, pela sapiência, e pelas belas referências de Thiago de Mello também ao Senador Pedro Simon, bem como pelas referências e lembranças que ele nos declarou, falando do exílio no Chile, falando da amizade e parceria com Pablo Neruda, com Salvador Allende. Foi um momento belíssimo, ímpar, para nós, brasileiros – permitam-me, em particular, amapaenses –, de muito orgulho, a poesia de Thiago de Mello, e por termos sido brindados também com a poesia de Alcy Araújo, pela sua filha Alcinéa Cavalcante. Muito obrigado, Senador. Meus cumprimentos. Foi uma bela manhã. Que sejam prósperos os ensinamentos de Thiago e os encaminhamentos que, nesta manhã, tivemos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) – Muito bem, Senador Randolfe. Agradeço a todos, bem como a tolerância de V. Ex^a. Vou ficar nesses quarenta segundos.

Eu saí daquela audiência com uma lição de vida, eu diria. Se o mundo fosse olhado da forma que os poetas escrevem e como eles enxergam a natureza, o Planeta e a Humanidade, com certeza, o nosso Planeta seria outro, bem melhor, com mais solidariedade, onde o amor estaria em primeiro lugar.

Senadora, muito obrigado pela tolerância. Considere, na íntegra, por favor.

SEGUEM, NA ÍNTREGA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tenho uma notícia para compartilhar e um agradecimento que quero registrar de público, ao Movimento Orgulho Autista.

Amanhã, dia 17, véspera do Dia do Orgulho Autista, que é comemorado dia 18, o Conselho Brasileiro do Prêmio Orgulho Autista fará a entrega do VI Prêmio Orgulho Autista, conforme definido pelos membros do citado colegiado e pelos responsáveis da Rádio Nacional.

A cerimônia, fruto de uma parceria, é tradicionalmente transmitida ao vivo para todo o território brasileiro, diretamente do auditório da emissora em Brasília. Foi assim nas cinco vezes anteriores.

Foi com muita alegria e honra que recebi, do Movimento, a notícia de que fui escolhido Vencedor do VI Prêmio Orgulho Autista na Categoria Político Brasileiro Destaque.

No e-mail que recebi, eles agradeceram pela iniciativa do PLS 168/2011 “lei federal do autismo” e pelos trabalhos em prol da melhoria da qualidade de vida dos autistas e de suas famílias.

Eles dizem ainda que, o Conselho Brasileiro do Prêmio Orgulho Autista tem como membros os fundadores, diretores e representantes regionais do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB) que votaram neste Senador para ser agraciado na categoria mencionada.

Sr. Presidente, eu teria o maior prazer de comparecer a premiação, mas, como expliquei a eles, não estarei em Brasília. Vou participar da audiência pública que acontece em São Paulo, sobre o Estatuto do Motorista, tema que também tem sido muito debatido na Comissão de Direitos Humanos.

De fato eu não tenho palavras para agradecer ao Movimento Orgulho Autista pela homenagem que eles dedicam a mim, meu engajamento nesta luta é por tudo aquilo em que acredito. É pela justiça social, é pelo reconhecimento da dignidade e da cidadania de todo ser humano. É pelo respeito às diferenças e

aos direitos que cada um tem. É pelo amor a todos aqueles que são discriminados e excluídos.

Aos meus amigos e amigas que fazem parte dessa grande corrente em prol das pessoas autistas eu agradeço, de coração, pelo prêmio que me conferem e, quero dizer que foi uma alegria e tanto participar, ontem à tardinha, da aprovação do PLS 168/11, a Política Nacional dos Autistas, que atende suas reivindicações e do qual fui relator na Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto segue para a Câmara e espero que seja aprovado o mais breve possível.

Espero todos vocês na Sessão Solene, de minha iniciativa, que irá homenagear os autistas, dia 27 de junho.

Obrigado pelo carinho, pelo apoio, pela parceria e por todo aprendizado que vocês tem me possibilitado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, amanhã, sexta-feira, a partir das nove horas, estarei participando de uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo sobre o Estatuto do Motorista Profissional, projeto (PLS 271/2008) de nossa autoria que tramita aqui no Senado Federal.

O evento, organizado pela Comissão Pró Estatuto do Motorista, reunirá profissionais autônomos, trabalhadores e empresários do setor, além de parlamentares.

Queremos que a sociedade civil se manifeste, participe e discuta o aprimoramento do texto. A nossa meta é o consenso.

Entre direitos e benefícios que constam do projeto de lei estão a regulamentação da profissão, a aposentadoria especial aos 25 anos de serviço e o limite para tempo de direção.

Eu não tenho dúvidas que o estatuto vai diminuir o conflito entre o empregado e o empregador, bem como ajudar na melhoria de vida dos motoristas, dos seus familiares, dos trabalhadores que rodam pelo país, ajudar na redução do número de acidentes.

O evento na capital paulista, na “terra da garoa”, é o segundo encontro regional de uma série que vai percorrer todo o país até novembro. O primeiro encontro ocorreu na cidade de Curitiba.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

Audiência Pública – Poesia e Direitos Humanos

A Comissão de Direitos Humanos do Senado promoveu hoje (16/06) Audiência Pública para celebrar o Dia Nacional da Poesia, em 14 março. Para a sessão

foram convidados poetas e representantes da cultura brasiliense e de outras regiões brasileiras.

O principal convidado, foco da sessão, foi o poeta Thiago de Mello, reconhecido internacionalmente pelos versos escritos. Aos 85 anos, Mello foi um marco da poesia na época da Ditadura Militar no Brasil. Lutou, também, contra a Ditadura do Salvador Allende, no Chile.

Para o Senador Paulo Paim (PT-RS) o objetivo principal da reunião é a racionalização do modo de pensar do ser humano. “O mundo seria diferente se todos tivessem o olhar do poeta, se todos fossem sensíveis e preocupados com o momento atual e futuro do país e dos brasileiros”, acredita.

O senador João Pedro (PT-AM) também participou da Audiência. Segundo ele, o poeta não escreve com o cérebro, mas com o coração. Considera que, nesse contexto, Thiago de Mello, representa e bem a luta pela preservação da Floresta Amazônica e busca pela concretização dos ideais democráticos, presentes na Constituição Federal. “Thiago é uma pessoa comprometida com o Estado Democrático e com a minha região, a Amazônia. É muita satisfação tê-lo aqui no Senado”, acredita.

Na reunião foram recitadas poesias e feita homenagem aos poetas – cantores brasileiros. O Coral do Senado, organizado pela maestrina Glicínia Mendes, participou do evento. Apresentou clássicos da música brasileira como “Coisa mais linda”, de Vinícius de Moraes, “Paz do meu amor”, de Luiz Vieira, e “Se todos fossem iguais a você”, de Vinicius de Moraes e Tom Jobim.

Ao final da sessão, o Senador Paim comunicou que, dada a importância do evento, da poesia e do poeta Thiago Mello para o desenvolvimento do País, a Comissão tomará as seguintes providências: requerimento da realização de uma Sessão Especial para celebrar o Dia Nacional da Poesia, na data provável de 16 de março de 2012; proposição de um projeto que considera março, quando Thiago de Mello comemora 86 anos, o mês da poesia. Também declarou que vai dar encaminhamento à proposta, feita pelo poeta Gustavo Dourado, de regulamentar a profissão de escritor

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Sim, darei como lido.

Deu pena não estar presente, pelas palavras de V. Ex^a e do Senador Randolfe. Mas, nesta Casa, há tantos lugares que temos de estar presentes. Também fomos – e metade da Casa estava também – no Minha Casa, Minha Vida, pois hoje foram lançadas mais dois milhões de casas no programa da Presidenta Dilma. Mas teria sido um programa em que todos os brasileiros teriam gostado de estar presentes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Fora do Microfone.) – O Paulo estava lá.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Ah, o Paulo Davim estava lá.

Bem, tenho agora de me retirar para o Primeiro Seminário Internacional da Procuradoria Especial da Mulher, pois faço parte da Mesa.

Então, passo a Presidência ao Senador Paulo Davim.

Antes, chamo, para uma comunicação inadiável, o Senador Suplicy e, em seguida, o Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senadora Marta Suplicy.

Prezado Sr. Presidente, Senador Paulo Davim, ontem à noite, na comemoração da Data Nacional da Rússia, na Embaixada da Rússia, encontrei-me com o Ministro Ricardo Lewandowski, que me deu uma boa nova. Ele acabara de vir do Supremo Tribunal Federal, onde, por unanimidade, oito a zero, os Ministros do Supremo haviam aprovado a legalidade de marchas relativas à maconha.

Eu achei tão significativa essa decisão unânime que, de pronto, eu disse que ia saudá-la, hoje, da tribuna do Senado Federal.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão tomada ontem por unanimidade (8 votos), liberou a realização dos eventos chamados “marcha da maconha”, que reúnem manifestantes favoráveis à descriminalização da droga. Para os ministros, os direitos constitucionais de reunião e de livre expressão do pensamento garantem a realização dessas marchas.

Com satisfação, constatei que todos os ministros ressaltaram que a liberdade de expressão e de manifestação somente pode ser proibida quando for dirigida a incitar ou provocar ações ilegais e iminentes. Por esta visão que todos os ministros do Supremo defenderam, penso que devemos cumprimentá-los.

O voto do relator da matéria, o Ministro Celso de Mello, foi seguido integralmente pelos colegas. No seu voto, o Ministro Celso de Mello explicou que a mera proposta de descriminalização de determinado ilícito penal não se confunde com o ato de incitação à prática do delito nem com o de apologia de fato criminoso. Disse o Ministro Celso de Melo que “o debate sobre abolição penal de determinadas condutas puníveis pode ser realizado de forma racional, com respeito entre interlocutores, ainda que a ideia, para a maioria, possa ser eventualmente considerada estranha, extravagante, inaceitável ou perigosa”.

Além disso, o Ministro Celso de Mello considerou que o evento possui caráter nitidamente cultural, já que nele são realizadas atividades musicais e teatrais,

que criam espaço para o debate do tema por meio de palestras, seminários e exibições de documentários relacionados às políticas públicas ligadas às drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas.

O Ministro Luiz Fux, mesmo acompanhando o Relator, achou necessário estabelecer parâmetros para a realização das manifestações. Fux ressaltou que elas devem ser pacíficas, sem uso de armas e incitação à violência. Também devem ser previamente noticiadas às autoridades públicas, inclusive com informações como data, horário, local e objetivo do evento, ressaltando que crianças e adolescentes não deveriam ser engajadas nessas marchas.

A Ministra Cármem Lúcia Antunes Rocha acompanhou o voto do Relator, lembrando famosa afirmação: “Se, em nome da segurança, abrirmos mão da liberdade, amanhã não teremos nem liberdade nem segurança”. Ela manifestou simpatia por manifestações de rua e lembrou que, há 30 anos, sua geração era impedida de se expressar pela mudança de governo na Praça Afonso Arinos, contígua à Faculdade de Direito, em Belo Horizonte, onde estudou.

O Ministro Ricardo Lewandowski, destacando o ponto do voto do Ministro Celso de Mello, que tratou do regime jurídico da liberdade de reunião, disse entender não ser lícito coibir qualquer discussão sobre drogas, desde que respeitados os ditames constitucionais.

O Ministro Ayres Britto afirmou:

A liberdade de expressão é a maior expressão da liberdade, que é tonificada quando exercitadagregariamente, conjuntamente, porque a dignidade da pessoa humana não se exaure no gozo de direitos rigorosamente individuais, mas de direitos que são direitos coletivamente experimentados.

A Ministra Ellen Gracie, ao voltar, lembrou aos colegas que integra comissão internacional que estuda...

(*Interrupção do som.*)

(*A Sra. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP) – ... a descriminalização das drogas. Disse a Ministra Ellen Gracie textualmente: “Sinto-me inclusive aliviada de que minha liberdade de pensamento e de expressão de pensamento esteja garantida”.

Para o Ministro Marco Aurélio, as decisões do Poder Judiciário coibindo a realização de atos públicos favoráveis à legalização das drogas simplesmente porque o uso da maconha é ilegal são incompatíveis com a garantia constitucional da liberdade de expressão. Afirmou o Ministro Marco Aurélio que “mesmo quando a adesão coletiva se revela improvável, a simples possibilidade de proclamar publicamente certas ideias

corresponde ao ideal de realização pessoal e de demarcação do campo da individualidade".

O Presidente do Supremo, Ministro Cesar Peluso, último a votar, salientou que a liberdade de expressão é uma emanação direta do valor supremo da dignidade da pessoa humana e um fator de formação e aprimoramento da democracia.

Eu comungo da ideia de que a liberdade de expressão é fundamental para a democracia. Governos democráticos não podem controlar o que a sociedade escreve ou diz, pois são ideias e opiniões diferentes e contrárias que possibilitam o crescimento de uma nação.

A democracia é uma planta frágil, que precisa ser cuidada; isso depende da maneira como a sociedade a trata. Apenas um povo educado e bem informado, tendo livre acesso à informação pode participar plenamente da vida pública. Considero salutar a possibilidade de críticas serem dirigidas a autoridades e a políticas insensatas e ditatoriais.

Democracia, Sr. Presidente, é sinônimo de amplo acesso às ideias, dados e opiniões que não podem ser sujeitos à censura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Sr^a Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Por nada, Senador Suplicy.

O próximo orador inscrito é o Senador Pedro Simon, que disporá do tempo regimental.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador – Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma decisão muito importante, temos informação, será tomada pela Presidente da República.

Estamos vivendo o complexo da luta das medidas provisórias. Está claro que como está não pode continuar. O que aconteceu aqui, semana passada, é um exemplo disso. Nós terminamos votando uma emenda provisória que ninguém sabia do que se tratava. E votamos.

Ficando sabendo do absurdo que votamos quando a *Veja* fez a publicação agora, na última revista.

A uma medida provisória enviada pela Presidente, nisso que se chama de contrabando que parlamentares fazem, acrescentaram uma emenda, e essa emenda permite que bancos em liquidação extrajudicial, como o Econômico, o Nacional, deduzam de suas dívidas com o Banco Central créditos de Fundo de Compensação de Variação Salarial por um preço maior que o valor negociado em mercado.

Na avaliação, o veto é necessário porque o abatimento desses papéis pelo chamado valor de face, como ficou estabelecido na triste emenda da medida provisória, acabaria onerando os cofres públicos porque o preço de comercialização dos papéis no mercado é, em média, 15% menor do que valor registrado para o título.

O FCVS é um crédito que foi emitido no período hiperinflacionário dos anos 80 para cobrir prejuízos que os bancos tinham no financiamento para compra da casa própria.

A decisão sobre o veto foi divulgada depois que o Líder do MDB, numa reunião que a bancada realizou, em que, por unanimidade, se tomou a decisão de que nós pediríamos o veto, principalmente porque o autor dessa emenda foi um Deputado do MDB do Rio de Janeiro. Então, a bancada fez questão de apresentar da tribuna, e o seu Líder, o nosso Líder falou ontem aqui, se dirigindo à ilustre Presidente e pedindo: vete, nós erramos, a Câmara errou, o Senado errou, V. Ex^a tem o poder e deve vetar.

É um escândalo em que aqueles terminariam com um mar de dinheiro de lucro, a partir de uma emenda ilícita, incompreensível. E, cá entre nós, nós todos somos responsáveis pela omissão. Embora, nessa correria maluca, como diz a minha querida Senadora Ana Amélia, de cá para lá, para lá para cá, de repente passa, e a gente não fica sabendo. Eu só fiquei sabendo quando li a *Veja*.

Pois não.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Pedro Simon, cumprimento V. Ex^a pela abordagem desse tema, que foi motivo de uma matéria que o tratava como escândalo, uma situação inaceitável. O Senador Ricardo Ferraço, na Comissão de Assuntos Econômicos, fez um brilhante pronunciamento, exatamente na linha de seu posicionamento sobre esta matéria, resguardando a bancada de seu partido em relação a qualquer responsabilidade nesse ato irresponsável tornado com essa emenda. Não sou porta-voz do Governo, porque minha bancada apoia o Governo da Presidenta Dilma, mas ontem nós tivemos um almoço muito agradável com a Presidente da República, que nos antecipou que, primeiro, não houve nenhuma consulta ao Governo. Houve uma situação de desconforto para o Governo com essa matéria, e ela nos avisou que vetará. Então, cumprimentos à Presidente Dilma Rousseff pela decisão de vetar esse dispositivo dessa Medida 517, de acordo com a linha que V. Ex^a está abordando agora. Fico muito feliz com seu pronunciamento e também com a decisão da Presidente Dilma Rousseff, que, com isso, esclarece um tema de eficácia duvidosa e de interesses que não sabemos onde

estavam quando o autor da emenda a fez. Obrigada, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a, pois já é uma confirmação oficial e pessoal que V. Ex^a recebeu da Presidenta. O que eu estava sabendo não era pensamento oficial, mas notícias e informações de que ela vetaria. Já agora, por meio do aparte da Senadora Ana Amélia, podemos dizer que é oficial: a Presidente vai vetar. E acho isso emocionante, acho isso altamente positivo. Positivo por parte do Senado, que reconheceu o erro, de certa forma de nós todos, por omissão, seja lá o que for, e que teve a coragem de pedir à Presidente que a vetasse.

Eu acho que isso é que é uma relação positiva: a boa imprensa, que fez uma denúncia no sentido de ajudar, de colaborar; o Senado, pois praticamente todas as bancadas fizeram a solicitação; e a Presidente, que aceitou essa decisão.

Já lhe darei o aparte.

Só estou dizendo que, depois, quando eu sair daqui, vou perguntar para Ana Amélia – não fica bem eu perguntar daqui – o que é um almoço muito agradável.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Já lhe esclareci que não falei como porta-voz do Governo, Senador. Apenas como uma conviva e convidada da Presidenta, juntamente com o meu Líder, Francisco Dornelles. Está explicado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Essa parte está esclarecida. Sobre o almoço agradável, eu quero saber depois quais foram as razões do “agradável”.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, eu acho que desta questão V. Ex^a já tratou. Eu participei da reunião da bancada. Aliás, V. Ex^a teve uma participação muito firme ao solicitar que o líder do partido se pronunciasse sobre isso e que pedíssemos à Presidenta que vetasse isso, até porque a bancada como um todo não concorda absolutamente com o que aconteceu. Mas eu penso que V. Ex^a chama a atenção para um outro problema, que é exatamente essa questão das medidas provisórias. Essas coisas acabam acontecendo em função de que chega ao Senado a medida provisória praticamente caducando, nos estertores de sua vigência. Isso realmente tem feito com que, para quem relata a matéria, isso passe despercebido. Sem falar que, muitas vezes, se você não pega uma lupa mesmo, essas coisas acabam passando. É um absurdo que isso possa acontecer.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Até porque, às vezes, a emenda em si não diz nada.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Não diz isso.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Se não formos ver a interpretação do outro lado...

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Pois é. Mas, com tempo maior, evidentemente com o cuidado do relator e da própria Casa aqui, isso dificilmente vai acontecer. Mas eu quero aproveitar e saudar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Ao final, quero dizer que é importante que essas coisas aconteçam, é importante que o Senado e em especial a nossa bancada possam refletir, tomar uma posição e externar isso publicamente. Acho que isso também ajudou, em muito, a decisão que a Presidente Dilma vai tomar de vetar essa emenda.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu agradeço o aparte a V. Ex^a. Respeito a Presidente Dilma pela decisão que tomou de vetar.

Acho essa uma linha muito positiva da Presidente: a demissão do Ministro Palocci, o que ela, na minha opinião, fez com muita categoria. Alguns cobravam o fato de ela ter demorado. Ela pode ter demorado, mas o problema da demora é que o Presidente Lula chegou aqui em Brasília e pediu para ele ficar. Disse que ele devia ficar. Se a Presidente Dilma tivesse tomado uma posição contrária ao pensamento do Lula, a confusão estava feita. Esperou o tempo, e, com a espera, caminho foi natural.

O próprio Palocci, com muita categoria, pediu a renúncia e não houve problema nenhum. Com essa decisão da Presidente Dilma de demitir o Palocci, com essa decisão da Presidente Dilma de vetar essa emenda, ela está dando a linha do Governo dela. E isso eu acho muito importante.

Ilustre Presidente, agarre-se com as duas mãos nesta linha do seu Governo, a linha da austeridade, a linha da seriedade, a linha do pronunciamento de V. Ex^a quando foi proclamada eleita. O primeiro pronunciamento de V. Ex^a quando assumiu a Presidência da República foi exatamente este: ao se apresentarem candidatos aos cargos, poderão ser partidários, mas, para serem indicados, têm que ter passado limpo e propósito oportuno de competência, de capacidade. Aí V. Ex^a está certa.

Tenho convicção absoluta de que, hoje, ministro da Presidente Dilma, ao fazer qualquer coisa de equivocado, se alguém quiser ter atividade extra como o Palocci teve, afora o compromisso governamental, vai ter que...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Se a Presidente Dilma demitiu o Palocci, demite qualquer

outro. Isso faltou no Lula, no caso do Waldomiro. Se ele tivesse demitido o Waldomiro, subchefe, muito inferior ao Palocci, não teria acontecido o mensalão.

Interessante que nós temos discutido isso muito na Bancada do PMDB; temos discutido e temos visto isso em outras bancadas. Há um pensamento nesta Casa muito importante no sentido de que a Presidente da República tenha nesta Casa a cobertura necessária aos atos que ela tenha que tomar com relação à firmeza, com relação à dignidade do seu Governo.

Conte com a gente quanto à demissão do Palocci, quanto a esse ato do voto. Aja, Presidente, dialogue com os partidos, faça o que tem que fazer.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Tenha a sua linha, a sua dignidade, a firmeza do seu Governo, porque assim fazendo é o primeiro grande passo para V. Ex^a fazer um grande Governo.

Votei no segundo turno na Presidente Dilma e até agora estou muito contente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

O próximo orador inscrito para o horário de Liderança é o Senador Mozarildo Cavalcanti, que disporá de cinco minutos.

Registrarmos a presença, em nossas galerias, dos alunos do 5º ano do ensino fundamental da Escola Classe Cerâmica da Benção, de São Sebastião, Distrito Federal.

Sejam bem-vindos.

Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR). Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Davim, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, quero hoje fazer o registro de um evento que vai acontecer no sábado.

Quero, realmente, esclarecer porque, muitas vezes, há um sentimento na sociedade de que a Maçonaria é muito fechada, é hermética, misteriosa, muitas coisas que não são verdadeiras.

Sábado vamos ter a eleição para o presidente da Assembleia Federal Legislativa da Maçonaria, porque o Grande Oriente do Brasil, que é a potência mais antiga, é justamente estruturada como se fosse um Estado; fazendo uma comparação: tem o poder executivo, o poder judiciário e o poder legislativo, no nível estadual e no nível federal. No nível federal, a que estou me referindo, temos o grão-mestre geral, que é como se fosse, fazendo um paralelo, o Presidente da República. Nos Estados, temos os grão-mestres estaduais, que equivaleriam aos governadores dos Estados. No nível

estadual, temos a Assembleia Estadual de deputados, temos o poder judiciário e, no nível federal, a mesma coisa; não temos câmara e senado, Senador Moka; temos apenas deputados. É unicameral.

Cada loja elege um deputado federal para representá-la, e, inclusive tenho a honra de ser deputado federal pela minha loja; então, represento aqui, no poder central, minha loja mãe, que é a Vinte de Agosto. Depois de amanhã, não só os deputados eleitos ou reeleitos tomarão posse, como também elegerão a nova mesa diretora que vai dar continuidade aos trabalhos por mais dois anos.

Está concluindo o mandato um irmão maçom muito competente, importante, que é o irmão Marcassa e que disputa a reeleição. Há outros candidatos, mas o que é importante, que quero frisar aqui – aí me referindo também aos maçons que são deputados e que também virão votar no sábado –, é que eu defendo a reeleição do presidente Marcassa pelo trabalho que ele fez de fortalecimento do legislativo da Maçonaria Grande Oriente do Brasil e porque também é muito importante que a gente tenha essa postura, que eu defendo há muito tempo, de divulgar, de mostrar para a sociedade o que é a nossa instituição, que não tem, repito, nada de secreto, não tem atitudes que precisem ser escondidas de ninguém. Nós apenas temos, como qualquer instituição, reuniões somente para aqueles que são, digamos assim, filiados ou associados à instituição.

Então, eu, no sábado, estarei tomando posse para mais um mandato e estaremos, portanto, elegendo a mesa.

Eu quero convidar os irmãos todos que estarão no sábado nesse evento para que nós possamos, de maneira democrática, obviamente respeitando aqueles que têm outra posição, votar, eleger a nova mesa e, nesse caso, espero, reconduzir o irmão Marcassa. E que a gente possa fazer um trabalho de harmonia com o poder executivo e com o poder judiciário, mas, principalmente, um trabalho que leve informações para a sociedade, interagindo com a sociedade e mostrando que a Maçonaria de hoje, do século XXI, não é mais aquela que foi perseguida, foi vítima da inquisição, que, portanto, tinha que se esconder. Hoje, não. A Maçonaria é uma instituição atuante na sociedade. Por isso, tenho orgulho de pertencer à instituição e, ao mesmo tempo, de representar a minha loja na Assembleia Federal Legislativa que, como disse, no sábado, depois de amanhã, estará elegendo a mesa.

Espero que, com a eleição do irmão Marcassa, nós possamos melhorar ainda muito mais os trabalhos da Maçonaria.

Muito obrigado, Senador Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – O próximo orador inscrito na lista é o Senador Waldemir Moka, em alternância com o Senador Ricardo Ferraço. O Senador disporá do tempo regulamentar.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, quero, inicialmente, cumprimentar o Senador Mozarildo Cavalcanti. Ele certamente será o único de nós que, além de Senador, será também deputado federal, conforme ele nos explicou aqui.

Quero parabenizá-lo. Não tenho esse privilégio de fazer parte da sociedade maçônica, mas tenho comigo que, sem dúvida, é uma instituição que tem uma importância muito grande, sobretudo na história do nosso País.

Sr. Presidente, quero dizer, aqui neste Plenário, que hoje cedo participei da solenidade de lançamento da segunda etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida, feito pelo Governo e pela Presidente Dilma, no Palácio do Planalto.

Quero dizer, Sr. Presidente, da minha alegria não apenas de ter participado da solenidade, mas de ter ajudado o Governo a construir aqui, neste plenário, o apoio para que esse projeto, no caso, a medida provisória, fosse aprovada no tempo, com a limitação dessa medida provisória – e lembro-me que procurei conversar com os Senadores, vários tinham até sugestões, mas, em função dessa limitação que o Senado, lamentavelmente, vem vivendo, nós acabamos aprovando a medida provisória por entender esse plenário que é um programa importante, senão o programa mais importante do Governo Federal.

Em seu discurso, a Presidente Dilma elogiou o trabalho do Congresso como um todo, elogiou a participação da Câmara dos Deputados, do Relator, do Deputado Federal André Vargas, também demonstrou exatamente a sua gratidão pelo Congresso e pelo Senado ao dizer da nossa participação como Relator e da agilidade com que a medida provisória pôde tramitar.

Quero, na verdade, dividir com os Senadores esse elogio da Presidente porque houve uma compreensão desta Casa. Mesmo a oposição, que poderia, evidentemente, ter evitado ou criado algum tipo de dificuldade, concordou com a sua aprovação.

Então, quero dividir isso com os Senadores e quero fazer um agradecimento especial ao Líder do meu Partido, Senador Renan Calheiros, que foi quem me indicou para essa relatoria.

Sr. Presidente, quero também dizer que essa segunda etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida vai financiar dois milhões de moradias, com grandes investimentos. Serão bilhões de reais de investimento

nos próximos quatro anos. E o que me deixou particularmente mais feliz foi que a Presidente Dilma, no seu pronunciamento, disse ter certeza de que, ao cabo de um ano da execução, o Governo dará conta de construir dois milhões de casas populares. E ela quer, ao final de um ano de execução, fazer uma avaliação. Ela também colocou um desafio para si mesma, para o seu Governo: ela acha possível aumentar em mais seiscentas mil casas, além dos dois milhões de casas que são exatamente o projeto dessa segunda etapa desse programa;

Tenho certeza de que todos, Governo e oposição, têm consciência da importância desse programa habitacional. O déficit habitacional brasileiro é de seis milhões de moradias, o que exige ações rápidas e permanentes, para que o número de famílias sem-teto caia a cada ano.

E aqui eu quero registrar as palavras do Ministro Mário Negromonte, Ministro das Cidades, que disse que, no seu entendimento, uma questão de segurança é exatamente a casa própria. Além de ter feito uma bela explanação e exposição, o Ministro Mário Negromonte tem certeza do que representa isso, porque, na verdade, uma casa é exatamente a unidade da família. Quando uma família tem esse teto e pode criar os seus filhos, nós temos certeza que essa é a base de uma segurança familiar.

Quero conceder um aparte ao Governador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Senador Moka, quero cumprimentar a V. Ex^a pelo seu pronunciamento e cumprimentá-lo também por ter feito a relatoria desse projeto aqui, no Senado, sendo merecedor hoje de um elogio da Presidente da República. Então, V. Ex^a está de parabéns. Esse é um programa prioritário para o País. Vimos o primeiro programa e, agora, o segundo programa, com mais dois milhões de casas. A Presidente deixou um desafio para todos aqueles envolvidos no processo: se fizerem os dois milhões de casas no tempo em que ela espera que isso seja feito, teremos uma bonificação de mais seiscentas mil casas populares. Teremos mais seiscentas mil famílias que, no Brasil, ficarão felizes. Particularmente, enquanto fui Governador lá no Estado, criei um programa de habitação chamado Meu Lar e construímos lá, na média, Senador, uma casa por hora durante todas as horas dos meus dois mandatos de Governador. Tive a oportunidade de ir a vários Municípios e de entregar as casas às pessoas que foram contempladas, depois de elas terem sido escolhidas pela sociedade civil organizada, pelo Lions, pelo Rotary, pela maçonaria, enfim, por todos aqueles, como dizem no meu Estado, que fazem o bem, sem olhar a quem, sem cobrar um vintém. Eles

é que sabem onde estão as grandes dificuldades. Então, hoje vi, no lançamento, a emoção da Presidenta. A emoção de todos lá era bastante forte, porque sabemos que, desses dois milhões de casas, cada uma vai resgatar uma família e lhe dar um novo rumo na vida. Então, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, pelo reconhecimento da Presidenta, mas quero fazer também outro reconhecimento a V. Ex^a. Ontem à noite, fui à festa do Mato Grosso do Sul e, ao chegar lá, encontrei V. Ex^a cantando uma guarânia, junto com os paraguaios. Vou dizer uma coisa: é pena que não podemos fazê-lo cantar aqui, senão pediria para que cantasse. Temos um grande cantor aqui. A festa de Mato Grosso do Sul estava muito animada; vários colegas passaram por lá. Quero cumprimentar V. Ex^a, então, e os organizadores pela festa. Foi uma coisa muito bonita. O Mato Grosso do Sul está de parabéns, porque, além de fazer um congraçamento com os colegas, vocês estão – como V. Ex^a e outros me disseram – chamando lá os colaboradores dos Ministérios, do terceiro e quarto escalões, e a eles dão a oportunidade de conhecer um pouco da cultura do Mato Grosso do Sul, como o porco no rolete, que estava muito gostoso. Nós, do Mato Grosso, vamos tentar copiá-lo de outra forma. Parabéns.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Agradeço a gentileza do Senador Blairo Maggi.

Aproveito a oportunidade para saudar o Prefeito de São Gabriel do Oeste.

O Senador Roberto Requião disse que essa festa é de Toledo, Senadora Ana Amélia. Pode até ser, mas nós a aprimoramos lá, no Mato Grosso do Sul.

Concedo um aparte ao Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Moka, parabéns pelo pronunciamento. Quero, junto com V. Ex^a, refletir sobre a política habitacional e o desafio da Presidenta Dilma de ter um programa audacioso, que vai no sentido de corrigir esta desigualdade que se tem em todas as regiões do Brasil, em todo o Brasil, que é a da família brasileira sem moradia. Agora, quer chamar a atenção do Senador Blairo: o único que já cantou aqui e pode cantar nesta Casa é o Senador Eduardo Suplicy. Esse mérito é dele, só dele. Mas quero refletir com V. Ex^a, porque começaram, no Governo do Presidente Lula, essas ações de se fazer casa e casa para quem tem baixa renda. Esse é o mérito, porque o setor médio brasileiro está fazendo - e fazendo bem - o apartamento, os condomínios, as residências, mas nós precisamos enfrentar o problema do segmento de quem ganha até três salários mínimos. Então, eu quero parabenizar a Presidenta Dilma por lançar mais um programa. O Governo tem a sensibilidade de ir desburocratizando e facilitando para que o cidadão que ga-

nha até três salários mínimos possa, verdadeiramente, construir casa e casa com dignidade, casa com qualidade. V. Ex^a foi o relator e faz o debate, registrando nesta sessão o evento de hoje. Eu acabei faltando, porque aqui, no Senado, estava uma instituição do Amazonas, que é o poeta Thiago de Mello, e acabei ficando, junto como o Senador Paulo Paim, na Comissão de Direitos Humanos, com a presença de vários poetas. Então, estava aqui uma pessoa ilustre do meu Estado do Amazonas e acabei faltando a esse evento, de que agora V. Ex^a faz o registro. Muito obrigado.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Obrigado, Senador João Pedro.

Eu já fiz o agradecimento, mas agora, com a presença do meu Líder Senador Renan Calheiros, eu quero repetir. O Senador Blairo Maggi falou do elogio que ganhei hoje da Presidenta Dilma por ter relatado essa matéria. Eu só disse que quero é repartir, dividir com os Senadores, com a oposição que poderia ter criado algum tipo de problema e não criou. A medida provisória foi aprovada e hoje a Presidenta fez o lançamento desse importante programa. Na verdade, eu devo a indicação dessa relatoria a V. Ex^a, a quem agradeço publicamente.

Quero, para encerrar, Sr. Presidente, dizer o seguinte: dos dois milhões de casas, 60% - um milhão e duzentas mil casas - serão para famílias de zero a três salários mínimos. V. Ex^a tem razão, Senador João Pedro: essa, sem dúvida nenhuma, é a parte mais importante desse programa, porque são exatamente essas famílias que têm as maiores dificuldades.

Outra coisa importante é que as mulheres hoje não terão nenhuma burocracia. Essas casas sairão em nome das mulheres, por entender a Presidenta que 90% das mulheres permanecem mesmo nas suas casas e ficam realmente cuidando dos seus filhos.

Para encerrar, Senador Blairo Maggi, Senador Jayme Campos, Senador Benedito de Lira, que têm uma ligação maior com o campo, com a área rural, uma parte importante desse projeto permitiu, além da construção das casas na área rural para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, a reforma dessas casas. Isso é fundamental. Nós sabemos da precariedade dessas casas. Ao contrário do que se imagina, Senador João Pedro, 70% dos produtores e produtoras rurais têm uma renda mensal muito pequena. Essa é a verdade. E esse programa vai ao encontro dessas pessoas de mãos calejadas que realmente, no dia a dia, produzem, para que o alimento possa chegar à mesa de cada brasileira e de cada brasileiro.

Eu quero, Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, dizer o seguinte: só lamento que o rito de tramitação das medidas provisórias – que está sendo

reavaliado por esta Casa –, com um prazo tão exíguo, não esteja permitindo ao Senado relatorias em que realmente possamos contribuir de uma forma decisiva para aprimorar essas mensagens.

De qualquer forma, ficam aqui o meu reconhecimento e a minha alegria por ter ajudado na construção de um programa, em relação ao qual não tenho nenhuma dúvida de afirmar que é um programa em que o Governo Federal acerta em cheio, na mosca, por corrigir e diminuir o déficit habitacional. Quantos e quantos são os cidadãos deste País que, no final da sua vida, não conseguiram ter sua casa própria? Eu tenho certeza de que essa é uma alegria muito grande.

Quero parabenizar o Ministro Mário Negromonte, mas particularmente dizer à Presidenta Dilma – não votei nela e V. Ex^{as}s sabem disso – que hoje senti na Presidenta Dilma a determinação e a vontade de governar, de corrigir e de diminuir o fosso social que lamentavelmente ainda existe no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, o Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação de liderança, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores. Na semana passada, em Maceió – infelizmente, não tive como comparecer –, foi lançado o documentário “Sandoval Caju, além do conversador”, dirigido pelo cineasta Pedro da Rocha e que reuniu uma equipe técnica competente conhecida no meu Estado. Com depoimentos históricos de grandes personagens da vida alagoana, como José Wanderley Neto, Douglas Apratto, Mendes de Barros, Sérgio Moreira e muitos outros é recontada uma parte de um dos momentos políticos mais efervescentes do nosso Estado.

A história narrada no documentário mostra a ascensão de um paraibano, locutor de programas de auditório da Rádio Difusora de Alagoas até chegar à prefeitura de Maceió. Em 55 minutos é contada a trajetória de um dos mais singulares personagens da história do rádio e da política de Alagoas.

Na tela, os depoimentos discorrem sobre a ascensão do radialista paraibano, que foi eleito prefeito de Maceió, disputando contra nomes poderosos da política de Alagoas de então.

O filme foi montado através do testemunho de companheiros de campanha, amigos, colaboradores,

historiadores e registros publicados na imprensa na década de 1960.

Ele, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, reconstroi a trajetória de Sandoval Caju, sua campanha durante o processo eleitoral, sua administração e cassação após o golpe militar de 1964.

Além das características do personagem, muitas relatadas em livros, o documentário também resgata outros aspectos referentes à sua cassação, sua relação com a poesia e a literatura e sua administração, que revolucionou urbanisticamente a cidade de Maceió.

O filme é, antes de tudo, um documento histórico equilibrado, que não resvala, em momento nenhum, para o saudosismo.

Sandoval Caju é muito mencionado pelo talento como comunicador e como humorista também. Mas seu maior mérito foi, sem dúvida, como administrador e responsável por uma das maiores intervenções modernistas da nossa capital.

Chegando em Maceió, onde viveu por 47 anos, Sandoval Caju não demorou a conquistar a simpatia do povo alagoano com seu estilo irreverente. Na Rádio Difusora de Maceió, em seu primeiro programa de auditório, criou o humorístico programa “Palito de Fósforo: o programa incendiário dos auditórios”.

Em seguida, fez outro programa de grande aceitação popular, que foi a “Tribuna do povo”.

O prestígio do rádio acabou impulsionando Sandoval Caju para a vida pública, Sr. Presidente. Depois de comícios movimentados, que entraram para a história política brasileira, Sandoval Caju foi consagrado nas urnas e venceu seus três opositores em todas as 222 urnas da capital alagoana. Na mesma eleição, em 1960, o Major Luiz Cavalcante, adversário de Sandoval Caju, conquistou o Governo de Alagoas e Jânio Quadros, a Presidência da República.

Já em seu discurso de posse, Sandoval Caju anunciou as obras urbanísticas de Maceió, prometendo, nas palavras dele, “tirar Maceió da lama em que se afogava nos invernos”.

Ele próprio, de mangas arregaçadas, comandava pessoalmente os trabalhadores na obras...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Já encerro, Sr. Presidente. E chegava de surpresa nos lugares. Desta forma, num regime de mutirão, ergueu escolas, postos médicos, pavimentou ruas e instalou postes de iluminação.

Em três anos de mandato, foram construídas 36 praças e reformadas tantas outras.

Eu queria, Sr. Presidente, nesta rápida intervenção, prestar homenagem a Sandoval Caju, pelo que

ele representou para os alagoanos, para os maceioenses, pelo que ele representou, sobretudo, para a política do nosso Estado.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, como oradora inscrita, à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Mozarildo Cavalcanti, Srs. Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, na segunda-feira, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, como parte da agenda do Fórum Porto-Alegrense de Reforma Política, integrado por quatorze partidos políticos, sob a liderança dos Vereadores Sebastião Melo, do PMDB, e Adeli Sell, do PT, e sob a Presidência da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, foi realizado, pela Comissão de Constituição e Justiça, por iniciativa do Senador Pedro Simon, a quem eu, pessoalmente, agradeço muito a interveniência, que viabilizou a audiência pública, liderada pela Vereadora Sofia Cavedon, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, e por minha iniciativa e requerimento, por intermédio do Senador Pedro Simon, para debater a reforma política na questão de gênero.

Discutimos todos os avanços que já foram feitos, as matérias aprovadas na CCJ e as que estão em andamento, mais especificamente a questão do aumento da participação da mulher no processo político eleitoral brasileiro, tendo como base a sugestão da Vice-Presidente desta Casa, Senadora Marta Suplicy, para quem, vigorando a lista fechada no processo eleitoral, metade seja constituída de mulheres, dando aí uma igualdade de tratamento, de participação de gênero no processo eleitoral brasileiro.

Naquela ocasião, presentes as mulheres representantes de todos os partidos no meu Estado, fiz uma ponderação de que hoje a legislação determina que os partidos políticos devem, necessariamente, determinar 30% do espaço de candidatura às mulheres.

Nas eleições do ano passado, apenas 17,3% dos partidos políticos cumpriram a determinação legal em relação às listas de participação de mulheres, aquela que determina que 30% devem ser de mulheres. Temos 27 partidos políticos, hoje, no Brasil. Nenhum deles, neste momento, é presidido por uma mulher. Na legislatura passada ou no ano passado, apenas um partido político foi comandado por mulher, o Partido do Senador Randolfe Rodrigues, no caso, a ex-Senadora Heloísa Helena, que presidiu o PSOL.

No mais, as mulheres não têm comando partidário, seja no plano municipal, seja no plano regional ou,

muito menos, no campo nacional. Penso que, de forma prática, a via mais rápida de acesso e de empoderamento das mulheres no processo político se deva dar exatamente nos quadros partidários e na ampliação de espaços que os comandos municipais, regionais e nacional devam dar.

Também acredito, sinceramente, que a presença hoje das mulheres no poder da Nação, como é o caso da eleição da Presidenta Dilma Rousseff e hoje da sua principal assessoria direta, comandada por duas mulheres, uma ex-Senadora, a Ideli Salvatti, e a nossa colega Gleisi Hoffmann, que comanda o Gabinete Civil, e a Secretaria de Articulação Institucional e Políticas, com Ideli Salvatti, pode, sem dúvida, além da Ministra Miriam Belchior e da Ministra Helena Chagas e de tantas outras que compõem o conjunto de mulheres no primeiro escalão do Governo, com muito mais eficácia, estimular as mulheres à participação na atividade política, especialmente, na atividade eleitoral.

Quero, com isso, agradecer ao Senador Pedro Simon pela participação ativa que deu, viabilizando o meu pedido, porque não faço parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e só essa Comissão poderia tomar essa iniciativa, e também à Presidenta da Câmara de Vereadores, Sofia Cavedon, e aos Vereadores que permitiram a inclusão desse tema na pauta.

Essa é uma questão recorrente e nós teremos, sim, nas eleições municipais já, um grande esforço. Tenho-me ocupado muito, dentro do âmbito do Partido Progressista no meu Estado, ao percorrer os diversos Municípios, de fazer um chamado, um apelo à participação cada vez maior das mulheres no processo eleitoral. Mas, nesse aspecto, eu costumo dizer que, na prática, a gente precisa entender a realidade.

As mulheres, Senador Moka, na vida, assim como os homens, em primeiro lugar, buscam a realização e a felicidade, mas as mulheres buscam muito segurança e estabilidade, e é natural que seja assim. A mulher que é mãe, a mulher que é profissional, a mulher que cuida da casa, do marido, dos filhos, da educação, que provê todo o cuidado que tem o lar, o planejamento doméstico e tantos outros desafios deste mundo tão desafiador, pois essa mulher sempre quer a segurança e a estabilidade.

Na política, é tudo o oposto. A política é insegurança e instabilidade. Então, não se pode imaginar que, de uma hora para outra, mulheres bem sucedidas, seja na magistratura, no Ministério Público, nas profissões liberais ou em vários campos de atividade, mesmo nas artes, larguem as suas atividades bem sucedidas para se aventurarem nesse campo minado que é a política.

Mas eu penso que, com o empoderamento das mulheres, com a eleição da Presidenta Dilma Rous-

seff e hoje, com as mulheres que estão dando uma contribuição muito grande aos destinos do País, seja possível, de maneira muito mais eficaz, muito mais rápida e prática, conquistar pela via política um espaço maior e mais expressivo das mulheres no campo eleitoral e político.

Com muito agrado, concedo um aparte ao meu querido amigo, Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, eu já falei muito hoje à tarde, mas não posso deixar de aparteá-la para dizer o seguinte: melhor exemplo as mulheres não poderiam ter do que a atuação de V. Ex^a neste Senado. E faço isso porque tenho certeza de que, se perguntado aqui aos seus pares, V. Ex^a hoje é quase uma unanimidade, se não for unanimidade em atuação, em determinação, em coerência, em postura. Quero dizer que as mulheres haverão de seguir o exemplo de V. Ex^a, e nós precisamos, cada vez mais, da participação das mulheres, sobretudo aqui no Parlamento. Eu quero cumprimentá-la pelo brilhante mandato que V. Ex^a exerce e tenho certeza de que é um exemplo para as milhões e milhões de brasileiras que hoje têm em V. Ex^a essa referência.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Moka. Sua generosidade realmente não tem limite. Atribuo essa manifestação de carinho e de estímulo à amizade e à admiração que tenho por V. Ex^a. Isso não deixa de ser para mim também um grande apoio para que continue trabalhando aqui nesta Casa em favor dos interesses do meu Estado.

Havia preparado um tema para discutir aqui que, aliás, na abertura da sessão desta tarde, já foi abordado, com muita propriedade, pelo Senador Luiz Henrique, ex-Governador de Santa Catarina, e ontem, pelo Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, a respeito da questão da dívida dos Estados com a União. Trata-se de uma matéria de grande peso e de grande importância, tratada aqui também pelo Senador Ricardo Ferraço e, com muita propriedade, pelo meu querido correligionário Benedito de Lira. O endividamento dos Estados é uma questão crucial, que diz respeito não só às relações entre União e Estados, mas diz respeito, sobretudo, à questão federativa.

O Senador Luiz Henrique apresentou, no início da sessão, uma criativa proposta de conversão dessas dívidas em projetos inovadores, comprometendo essa parcela que deve ser paga com investimentos que os Estados devem realizar – investimentos, não custeio. Ele frisou essa questão muito bem no projeto, que tenho a certeza de que terá um abrigo muito importante nesta Casa.

Vou abordar esse tema possivelmente amanhã, já que estou inscrita para falar na sexta-feira. Por isso

encerro a minha manifestação, agradecendo a atenção dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras e, especialmente, do estimado Presidente Jayme Campos.

Muito obrigada a todos.

Durante o discurso da Sra. Ana Amélia, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia.

Pela ordem de inscrição, falará, pela liderança, o Senador Marcelo Crivella. S. Ex^a tem cinco minutos para fazer uso da palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Como Líder. Sem revisão do orador) – Não são dez, não, Presidente? É que os oradores que me antecederam falaram dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Regimentalmente, V. Ex^a tem cinco minutos, no entanto, como homem de Deus, homem do povo, podemos conceder mais dois minutos a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos, por essa generosidade comovente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje tive a oportunidade de ver no Palácio o lançamento do Minha Casa Minha Vida 2. E fiquei muito feliz porque é uma obra que ajudei a construir no Governo do Presidente Lula, um milhão de residências.

Diversas vezes estive aqui para dizer que não há nada que ofenda mais a nossa nacionalidade do que ver o nosso povo morando em barraco. Não é possível num País onde nós temos calcário e argila, que são matéria-prima de todos os cimentos. Temos minério de ferro melhor do mundo. Portanto, temos ferro, temos aço, arame, vergalhões. Temos alumínio que exportamos. Alumínio! Portanto, temos esquadrias, temos perfis, temos madeira em profusão e uma mão de obra extraordinária, que, embora pouco treinada, se desdobra para fazer as grandes e majestosas obras da nossa engenharia. Como o nosso povo mora em barraco? Qual a razão disso? Qual a explicação disso, senão uma desigualdade hedionda, uma desigualdade que humilha todos os brasileiros?

Então, o Projeto Minha Casa Minha Vida, com um milhão de residências, foi lançado.

Naquela ocasião, pedi ao Presidente Lula que fizesse a lei e colocasse energia solar. Não é para acabar com chuveiro elétrico, não. Chuveiro elétrico é importante, até porque a indústria nacional produz quase cem milhões de chuveiros elétricos por ano e emprega muita gente. O chuveiro elétrico é para tra-

balhar conjugado com a energia solar, ou seja, além de ser um redutor do consumo de água, porque, sem chuveiro elétrico a água cai em profusão, e não podemos desperdiçar água, também nos dias em que não houver sol, aí sim, tem um relé, tem um termostato, a água está fria, e o chuveiro elétrico, então, entra em ação. Agora, esses serão dias, num País tropical como o nosso, raros ou exceções. De tal maneira que a economia para o nosso povo será extraordinária.

No Minha Casa Minha Vida 2, a lei já determina que os dois milhões de unidades, todas elas tenham a energia solar.

E me lembro que, na época, o Ministro Mantega disse: Lula, o que o Crivella está querendo fazer não tem viabilidade econômica. Eu disse: Presidente, não tem viabilidade econômica se nos vendermos um *kit*, mas se nós vendermos um milhão, dois milhões de *kits* a economia de mercado fará com que haja viabilidade econômica. E trouxe e mostrei, neste plenário, um *kit* feito pela Universidade de São Paulo que acabou prevalecendo nesse projeto.

De tal maneira que hoje estou muito feliz, muito alegre, muito satisfeito em ver que o nosso povo, sobretudo aquele que vive nas favelas, nas periferias das grandes cidades, poderá contar agora com o subsídio de R\$26 mil para adquirir suas casas. E produzindo dois milhões de casas, é claro, maior oferta, menor o preço. No Brasil o imóvel ainda é muito caro porque a oferta é muito pequena.

Agora, ainda há uma ressalva a se fazer. Nós estamos pagando R\$1.000,00 por metro quadrado, em média, e isso é caro. Com o acabamento que nós temos nessas residências, quem é engenheiro, quem já fez obra, quem já acompanhou obra, quem trabalha nisso a vida inteira sabe que R\$1.000,00 para essas casas populares ainda é um preço muito caro.

Eu espero que a Miriam e que os administradores do Minha Casa, Minha Vida possam se reunir com os nossos construtores. Ora, eles estão construindo dois milhões de residências. Não é possível cobrar R\$1.000,00 por metro quadrado.

Faço aqui apenas este alerta, mas sem tirar o brilho de um programa que é extraordinário. Ele nos resgata dessa tristeza do passado.

Presidente Jayme Campos, já vou concluir, se V. Ex^a me der só mais um minutinho.

Nós temos crianças morando em barraco, Governador Jayme Campos, porque não tivemos líderes políticos no passado que nos garantissem instrumentos idôneos e eficazes para que a distribuição da riqueza deste País alcançasse os mais pobres. Não tivemos. Faltaram líderes políticos. Elegiam-se com os pobres, mas governavam para os ricos. E aí nós acabamos

com essa tristeza de ver nosso povo ainda, às vezes, nas tempestades, ser soterrado pela lama e pelo lixo. Isso é uma vergonha para nós todos.

Minha Casa, Minha Vida é a nossa esperança de redenção do nosso passado e de um futuro glorioso.

Já vou encerrar, Presidente. Só peço mais um minuto e peço a V. Ex^a para que seja colocado em pauta...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– ...esse meu projeto, que já foi aprovado no Senado, foi aprovado na Câmara dos Deputados e voltou para cá, que cria o dia da amizade Brasil/Argentina, nossos vizinhos.

Eu peço a V. Ex^a que inclua em pauta para votarmos e podermos então celebrar o dia da amizade Brasil/Argentina e estreitar nossos laços.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Crivella, como sempre simpático, agradável e, acima de tudo, apresentando grandes projetos.

Na ordem de inscrição, nós concedemos a palavra, por 10 minutos, à ilustre Senadora Angela Portela.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, Srs. Senadores, Sras Senadoras.

Nós estivemos, hoje, no Palácio do Planalto, com muita alegria e satisfação, presenciando a cerimônia de lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida 2, lançado pela Presidenta Dilma.

Lembro bem que o Governo do Presidente Lula lançou, no início de 2009, o desafio de construir um milhão de moradias até o final de seu governo. Na ocasião, houve quem questionasse a viabilidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, houve quem duvidasse da capacidade de o governo prover o financiamento e a capacidade dos empresários da construção civil de promover os investimentos para que essa meta fosse alcançada.

A retomada da construção de moradias populares no Governo Lula gerou um forte impulso não só para o setor da construção civil, mas para toda economia e foi fundamental para ajudar o País a superar a crise financeira de 2008/2009.

O mais importante não é o fator econômico, o aspecto econômico do programa. Mais importante é o aspecto social, a realização do sonho da casa própria para milhões de brasileiros e brasileiras que aguardam a vida inteira toda uma oportunidade de viver sob um teto seu, uma casa própria.

A primeira fase do Programa Minha Casa, Minha Vida superou a expectativa. Quase um milhão e cem mil unidades habitacionais foram contratadas, mais de 250 mil já foram concluídas e entregues, com a geração de quase 700 mil empregos e financiamento público superior a R\$100 bilhões, suficientes para aquecer toda cadeia produtiva da construção civil, que passou indiferente pela crise econômica de dois anos atrás. Mas a luta contra o déficit habitacional no Brasil não pode parar. Por essa razão, o Governo da Presidenta Dilma, que foi artífice do Minha Casa, Minha Vida na época em que foi Ministra, a meta é muito mais ousada neste momento: construir e entregar, até 2014, dois milhões de novas moradias, sendo pelo menos um milhão e duzentos mil para famílias com renda de até três salários mínimos.

Só em subsídios do Governo Federal serão mais de R\$ 70 bilhões em investimentos que, somados aos financiamentos habitacionais com recursos públicos de mais de R\$ 170 bilhões, vão proporcionar um aporte recorde de recursos à construção civil e permitirão chegar ao final de 2014 com uma redução de quase 50% do déficit habitacional de moradias, contribuindo para a meta do Governo Federal de erradicar a pobreza extrema.

A segunda fase do Minha Casa, Minha Vida, Sr. Presidente, vai muito além do objetivo de entregar dois milhões de novas moradias. O programa contempla melhorias e avanços em relação à primeira fase. Serão casas maiores, mais confortáveis, com cerâmica e aquecimento solar, o que vai proporcionar economia de energia e, certamente, facilitar o acesso às fontes renováveis, cujo principal obstáculo é exatamente o preço.

Mas um dos aspectos mais importantes dessa segunda fase que quero destacar aqui, porque me sinto pessoalmente atendida nessa iniciativa do Governo da Presidenta Dilma, é que as novas unidades habitacionais da Minha Casa, Minha Vida vão contemplar também característica de acessibilidade, e as famílias que tenham portadores de deficiências físicas serão priorizadas.

Quando foi lançado o Minha Casa, Minha Vida, em março de 2009, tomamos a iniciativa de encaminhar à Casa Civil, à então Ministra Dilma Rousseff, a sugestão para que, nos conjuntos habitacionais, fosse observada a necessidade de assegurar acessibilidade e, mais que isso, que um percentual mínimo de 3% das novas unidades fossem adaptadas e dedicadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

No dia 23 de setembro de 2009, apresentamos à Mesa Diretora da Câmara indicação para ser encaminhada à Casa Civil nesse sentido. Não se trata de nenhuma iniciativa inédita, Sr. Presidente. O Estatu-

to da Pessoa com Deficiência, projeto de autoria do Executivo, que se encontra em análise na Câmara Federal, já determina que, nos programas habitacionais de interesse social, construídos ou financiados com recursos públicos, será observado o percentual mínimo de 3% das unidades para os portadores de necessidades especiais.

Uma vez que esse projeto ainda não foi aprovado, tomamos a iniciativa de encaminhar ao Executivo a sugestão para que, especificamente, no Programa Minha Casa, Minha Vida, dada a sua forte perspectiva social, fosse adotado o critério da acessibilidade e priorizadas as pessoas com deficiência antes mesmo da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Com esse mesmo espírito, fomos ao Prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio, e apresentamos... Registro que a proposta que apresentamos ao Prefeito foi muito bem aceita; imediatamente, o Prefeito adotou as medidas, para que as unidades habitacionais construídas em Boa Vista – mil unidades, que serão entregues nos próximos dias – fossem totalmente adaptadas para pessoas com algum tipo de deficiência.

Destaco que, das mil casas do Minha Casa, Minha Vida construídas pelo Prefeitura Municipal de Boa Vista, quarenta foram totalmente adaptadas para atender pessoas com deficiência.

Não foi um projeto imposto, pelo contrário; todas as adaptações foram feitas com acompanhamento das associações e entidades de representação dos deficientes. Não apenas as casas foram adaptadas, mas todos os espaços públicos, praças, calçadas, acessos a unidades habitacionais terão assegurada a acessibilidade.

Ouço o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Ângela, o pronunciamento que V. Ex^a faz é muito importante, porque demonstra que realmente a Presidente Dilma está aprofundando a preocupação com as pessoas que precisam de casa. Aliás, há um ditado do Nordeste, do Norte que diz: quem casa quer casa. E a gente conhece tanta gente não só casada, mas que tem uma família imensa e está sem casa. Essa questão frisada por V. Ex^a de priorizar, adaptar casas para pessoas com deficiência é outro viés mais importante ainda, no que tange o atendimento aos mais excluídos. Acho também importante que se frise a necessidade de que esse programa chegue à zona rural. Muita gente deixa a zona rural porque não tem moradia; às vezes por não ter como produzir, por falta de condições financeiras, mas também porque não tem casa. Assim, vão para as periferias das cidades morar em barracos. Então, muita gente ficaria na zona rural se tivesse oportunidade de ter uma casa de um

programa como esse. Sei que esse programa prevê o atendimento dessas pessoas.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR)
– Já contempla.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Esse é um passo a mais nesse importante trabalho. Portanto, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento e pelo assunto que aborda e também aproveito para parabenizar a Presidente Dilma por dar prioridade a esse importante programa.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Mozarildo. Quero lhe dizer que a Presidenta Dilma destacou, no lançamento do projeto, muito o fato de a área rural do nosso País também ser beneficiada com o Minha Casa, Minha Vida 2.

Outro aspecto muito positivo desse programa, nessa nova fase, é o fato de contemplar a área rural. Estavam presentes segmentos da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais representativos da área rural brasileira, muito satisfeitos pelo fato de esse percentual da população, esse segmento da sociedade brasileira também ser contemplado pelo Minha Casa, Minha Vida 2.

Então, o que me deixa mais feliz, Sr. Presidente Jayme Campos, não é apenas o fato de estarmos assegurando moradia aos deficientes, mas do que isso, estamos assegurando cidadania, o direito de viver com liberdade, o direito de ir e vir com independência, com autonomia, o direito de oferecer um lar a essas famílias. Acredito que esse tipo de iniciativa abre uma nova oportunidade para inclusão dos portadores de necessidades especiais – vinte milhões de brasileiros e brasileiras –, mas também...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR)
–...a oportunidade de definir um novo paradigma para o tratamento que a sociedade brasileira dá aos portadores de necessidades especiais e aos idosos, que têm dificuldade de locomoção, que não podem ser vistos e tratados como incapazes.

Então, eu queria aqui, para encerrar minhas palavras, dizer, mais uma vez, da nossa imensa satisfação pelo fato de o Minha Casa, Minha Vida 2 contemplar os deficientes, contemplar a área rural do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Angela Portela.

Indiscutivelmente o projeto hoje lançado pela Presidente Dilma é meritório, e todos nós, brasileiros, temos de aplaudi-lo diante da política social que certamente vai buscar a inclusão e, sobretudo, a verdadeira cidadania para aqueles menos afortunados do Brasil

Na ordem de inscrição, pela Liderança do PT, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

V. Ex^a tem cinco minutos para fazer uso da palavra.

Falarão depois, pela ordem de inscrição, o Senador João Pedro e depois, pela ordem de inscrição, o Senador Blairo Maggi, pela Liderança do PR.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero hoje registrar, aqui da tribuna, na condição de Líder do PT e de integrante da bancada do Nordeste e também representante do Estado de Pernambuco, a nossa satisfação com o avanço que identificamos no diálogo sobre a ampliação das políticas de desenvolvimento regional fundamentais em qualquer projeto de combate às desigualdades em nosso País.

Reunidos ontem com a Presidenta Dilma Rousseff, dezesseis Governadores do Nordeste e da Amazônia Legal apresentaram uma agenda de dez temas considerados por eles como pré-requisitos na discussão da reforma tributária. O eixo dessa agenda é a necessidade de manter o processo de desenvolvimento regional, que tem garantido a geração de empregos, a distribuição de renda e o crescimento da economia das duas regiões em índices superiores às médias nacionais. Mais do que justo, digo eu, absolutamente legítimo, sobretudo se considerarmos as históricas desigualdades entre Norte, Sul e Sudeste do País.

A boa notícia é que a pauta dos Governadores do Nordeste e da Amazônia Legal teve excelente receptividade junto ao Governo Federal. Dos dez itens da Carta de Brasília, seis foram objeto de compromisso assumido pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, em entrevista concedida depois do encontro.

O Ministro garantiu que, nas próximas semanas, a equipe econômica trabalhará no detalhamento de algumas propostas, para que, em um futuro próximo, várias das mudanças sugeridas pelos Governadores possam ser implementadas no bojo de um grande acordo, para unificar e modernizar a tributação do ICMS e acabar com a guerra fiscal. É o caso da convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados para atrair investimentos.

Os Estados dependem dessa convalidação para não correrem o risco de ver os investimentos prejudicados por ações judiciais que questionem os benefícios já concedidos.

O Governo concorda com a medida dentro de um pacote que atualize a legislação relativa ao ICMS. Mantega comprometeu-se ainda com a concessão de incentivos fiscais, para facilitar a instalação de novas empresas nas regiões Norte e Nordeste, utilizando tributos federais como PIS, Cofins, IPI e Imposto de Renda.

Além disso, o Ministro sinalizou com o atendimento a uma importante reivindicação dos Governadores, que é a mudança na forma de tributação das operações de comércio eletrônico que já representam 15% do total.

Hoje, o tributo é cobrado na origem, ou seja, no Estado fornecedor do produto e não no destino. A ideia é caminhar para uma medida que equilibre essa equação, compartilhando a tributação entre Estados produtores e consumidores. Mas uma das notícias mais importantes dadas ontem por Mantega foi a disposição do Governo Federal em rever a indexação das dívidas dos Estados, consolidadas em 1997 num cenário muito diferente do atual.

Mesmo sem alterar os indexadores, o Governo está disposto a estabelecer um teto para a correção das dívidas estaduais, de forma que não ultrapasse a taxa Selic, como ocorre hoje.

Outras duas reivindicações dos Governadores, recebidas com simpatia pelo Governo Federal, foram a manutenção dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus e a abertura de linhas de crédito do BNDES que permitam aos Estados manter os níveis de investimento dos últimos anos.

O avanço desse diálogo nos alegra, mas não chega a nos surpreender porque, de fato, o que temos visto desde o primeiro mandato do Presidente Lula é o firme propósito do Governo Federal em reduzir as desigualdades regionais que, há séculos, traçam uma linha divisória invisível entre o Brasil dos ricos e o Brasil dos pobres. Sem combater essas desigualdades, sem dar aos Estados do Norte e do Nordeste condições de reverter anos e anos de estagnação econômica, é impossível levar a cabo o compromisso de erradicar a pobreza no Brasil.

Como esse é o compromisso da Presidenta Dilma Rousseff, nada mais natural e coerente que aprofundar, cada vez mais, as medidas que promovam o desenvolvimento regional, como este Governo está fazendo e continuará a fazer, em parceria com os Governadores do Amazonas e do nosso querido Nordeste. No que depender das bancadas do PT e do Bloco de Apoio, queremos dizer ao Governo Federal e aos Governadores que podem contar conosco.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador João Pedro, que representa muito bem o seu Estado do Amazonas.

V. Ex^a tem dez minutos, na forma regimental.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente Jayme Campos, Sr's e Srs. Senadores, venho manifestar, nesta sessão, minha opinião sobre o PLC 41, projeto de lei que saiu da Câmara dos Deputados com uma proposta, está no Senado, teve a relatoria do Senador Walter Pinheiro e do Senador Humberto Costa. E diz esse projeto de lei sobre a regulação do acesso a informações públicas.

Penso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que esta é uma matéria que trata da segurança do Estado brasileiro, mas é também uma matéria que está ligada a um estágio da democracia alcançado pela sociedade brasileira, democracia com que o Estado brasileiro está comprometido.

Sr. Presidente, foram levantadas opiniões de como se tratar desse projeto de lei. Trata-se de um projeto de lei que considero que deve responder a um direito da sociedade em conhecer as matérias decididas, os assuntos, as decisões tomadas, principalmente, pelo Poder Executivo, pelos nossos presidentes.

Considero, Sr. Presidente, uma grande contradição e vai na contramão da história, principalmente da história contemporânea, da história dos últimos anos do nosso Brasil, do direito da nossa sociedade em conhecer os segredos de Estado.

Senador Blairo, é evidente que precisamos ter uma lei que tenha procedimentos rigorosos, mas é impossível uma sociedade que luta por um Estado democrático, onde o Congresso faz e fez um debate sobre Internet, ferramentas que a sociedade utiliza hoje, no sentido de ter informações seguras. Penso que vai na contramão desse processo de a sociedade brasileira ter consciência, ter responsabilidade de termos uma lei que faça com que, com critérios, evidentemente, mas nada seja negado ao conhecimento da nossa sociedade.

Por que essa propositura de segredo eterno das decisões históricas tomadas pelos nossos governantes, de o Estado guardar isso a sete chaves, sem que possamos conhecer, inclusive com o direito de criticar, com o direito de corrigir possíveis erros, mas também com o direito de aplaudir decisões que compõem a história do povo brasileiro, da sociedade brasileira, da Nação brasileira?

Por que impedir?

Agora mesmo, nos Estados Unidos, todas as decisões tomadas num período recente da história daquele país, a presença americana nessa guerra tão dura, tão cruel, dos Estados Unidos lá no Vietnã, em meados da década de 1970, tudo à disposição da sociedade.

E por que agora, na hora em que chega ao Senado da República, aparecem posições restritivas, que criam dificuldades? Levanta-se, inclusive, a hipótese de se manterem os segredos de Estado *ad eternum*,

sem que o Congresso, sem que a imprensa, sem que a sociedade, sem que as academias possam conhecer, para estudar, para aplaudir, para criticar.

Então, Sr. Presidente, lendo em alguns jornais, já há uma polêmica travada por conta das posições dos Senadores, principalmente nesse ponto, nesse item de manter o segredo eterno, temos algumas manifestações. Espero que possamos avançar.

O PLC nº 41 está na CRE – Comissão de Relações Exteriores, com o Presidente da Comissão e ex-presidente da República, Senador Fernando Collor de Mello. Espero que possamos travar um bom debate, mas que o projeto de lei possa estar em consonância com o sentimento de a sociedade brasileira ter acesso às decisões tomadas ao longo da nossa história; de a sociedade brasileira ter o direito de conhecer e criticar fatos históricos, e o Governo brasileiro, o Estado brasileiro ter o direito de reiterar e, quem sabe, se errou, de pedir desculpa.

Então, Sr. Presidente Senador Jayme Campos, quero fazer nesta tarde, nesta sessão, a manifestação da compreensão que tenho da minha consciência tranquila em tratar desse assunto. É evidente que precisamos ter os critérios. Nós temos os nossos segredos de Estado. Estamos vivendo num mundo, principalmente, no mundo da ciência e tecnologia, que exige estratégias, mas não de negar *ad eternum* o direito de a sociedade conhecer as decisões tomadas pelos nossos governantes. Seja qual for a decisão, a sociedade tem o direito de conhecer.

Concedo o aparte ao Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador João Pedro, quero cumprimentar V. Ex^a por tratar aqui do debate sobre o PLC nº 41. Eu tenho dito, Senador João Pedro, que esse é um dos diplomas legais que concluirá o nosso processo de transição democrática. Veja, o conjunto dos países da América Latina que transitaram dos seus estados de exceção, de suas ditaduras para a democracia, desde a segunda metade dos anos 80, tiveram dois documentos fundamentais, dois diplomas legais fundamentais de conclusão do processo de transição democrática. Em todos foram. Em alguns países, como na Argentina e no Uruguai, **La Comisión para la Conciliación Nacional**, que é a nossa Comissão da Verdade. E outro foi um projeto de lei que tornou o acesso à informação público. O direito à informação, Excelência, é um direito humano fundamental. É um direito consagrado para todas...

(*Interrupção do som*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Obrigado pela condescendência, Presidente. Enfim, como

eu ia dizendo, um é a nossa Comissão da Verdade, que é urgente também ser aprovada aqui. E outro é o acesso à informação. A informação é um direito humano fundamental. Todas as democracias do mundo têm acesso à informação. Veja, a Presidente Dilma, ainda há pouco, esteve visitando a China. E lá faltou ela falar, com energia e autoridade que deve, sobre direitos humanos, porque nós temos um aspecto similar à China, lamentavelmente. Tanto aqui quanto lá, não se tem acesso às informações de Estado. Essa falta de acesso eterno às informações de Estado me parece que não seja algo propício para uma democracia, e para uma democracia que está se dispondo a cumprir um papel protagonista no mundo, como a nossa democracia está se propondo. Então, o quanto antes, é fundamental que nós, a sociedade brasileira, tenhamos acesso aos documentos do Estado brasileiro. Vinte e cinco anos prorrogáveis por mais 25 anos, conforme prevê o PLC nº 41, é o tempo de uma geração. Um tempo geracional é mais do que adequado para que um documento ultrassecreto deixe de ser ultrassecreto, deixe de ser um documento fundamental para o Estado brasileiro e possa ser concretamente do conhecimento de toda a sociedade. Lembraram-me – falo isso para concluir, Senador João Pedro –, ontem, que todos os documentos do Estado americano – bom, primeiro que o WikiLeaks já conseguiu descobrir todos –, que muitos documentos secretos do Estado americano quem quiser pode ter acesso a eles na Biblioteca de Washington. Então, a aprovação do PLC nº 41 é fundamental para concluirmos a nossa transição democrática iniciada em 1985. E eu espero que, o quanto antes, a gente possa conseguir trazê-lo aqui, manter a urgência dele e aprová-lo aqui no Plenário.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Randolfe.

Sr. Presidente, eu quero dizer da minha consciência em participar desse processo, e que nós possamos ter uma regulação de acesso às informações. A sociedade tem direito a ter acesso à informação. Evidente que nós precisamos trabalhar os critérios, normatizar isso, levando uma estratégia de Estado, mas nunca negar a informação à sociedade brasileira, que banca a estrutura toda do Estado brasileiro.

Muito obrigado, pelo tempo que V. Ex^a nos concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex^a, Senador João Pedro, pelo belo e oportuno pronunciamento na tarde de hoje.

Na ordem de inscrição, falará, pela Liderança do PR, o Senador Blairo Maggi. O Senador Blairo Maggi representa o Estado de Mato Grosso.

V. Ex^a tem cinco minutos, na forma regimental, entretanto, como conterrâneo, como colega Senador, poderemos pelo menos três, quatro minutos a mais conceder a V. Ex^a.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente Jayme Campos, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, o que me traz à tribuna para falar pela Liderança do PR é um pouco sobre a questão do Código Florestal, que, aliás, já chegou na nossa Casa, no Senado, e já começamos a discussão.

Ao começar a discussão, obviamente também começam as confusões: questão de interpretação, o que cada um acha, onde nós podemos chegar com esse Código e o que podemos fazer.

E eu gostaria de esclarecer minha posição, para eliminar algumas discussões ou pelo menos deixar alguma tranquilidade no ar, principalmente para os produtores, aqueles que vivem no campo, aqueles que militam na agricultura, na pecuária, os grandes produtores, os pequenos, os médios, todos aqueles que precisam da terra, vivem da terra e que serão de certa forma, talvez incomodados, mas talvez sossegados com respeito ao Código Florestal.

Eu gostaria de esclarecer minha posição, uma vez que, esta semana, já tivemos alguma confusão sobre esse assunto, mas eu gostaria de deixar claro, a todos aqueles que estão nos assistindo pela TV Senado, a minha posição com respeito ao Código Florestal, sendo que ele se divide em duas partes:

A primeira, quando falamos sobre a questão da reserva legal. E aí não há, na minha avaliação, nenhum reparo, não há nenhuma consideração, não há qualquer coisa a ser dita com respeito à reserva legal. Quando o relator na Câmara, o Aldo Rebelo, fez o relatório e trouxe para esse relatório, foi aprovado com grande maioria na Câmara Federal, dando a possibilidade aos produtores, a todos aqueles que vivem no campo, de terem reconhecido na época em que fizeram as suas conversões, pela lei da época.

Nada mais justo, nada mais correto, nada mais certo, portanto, não temos nenhum tipo de problema nessa discussão. E, também, onde foi reconhecido que, até quatro módulos fiscais regionais de cada uma das regiões, possa ser obedecido, possa ser dado por meio desse módulo fiscal, módulo rural, a tranquilidade para os pequenos produtores, sem a necessidade de eles fazerem a recomposição vegetal, mas, sim, não podem aumentar mais o seu desmatamento para aqueles que não fizeram dentro dos seus quatro módulos fiscais. Onde está a discussão e onde eu entrei na discussão, e que muitas vezes parece que nós ficamos todos nós de lados opostos. Não, eu irei trabalhar para que nós

possamos fazer um Código Florestal que seja à altura daquilo que se busca e que dê tranquilidade ao campo.

Então, minha ressalva, neste momento – e nós vamos discutir muito –, é só sobre a questão das APPs, onde, na minha interpretação há uma interpretação dupla, daquilo que se quer fazer e daquilo que está escrito. Conversei com vários Senadores aqui na Casa, pedi para que vários deles fizessem a leitura do art. 8º da Emenda nº 164, e nós constatamos que vários Senadores têm opiniões diferentes sobre esse assunto. Inclusive, juristas que já foram consultados dizem a mesma coisa: um interpreta de um jeito e outro de outro. Pois, se nós estamos buscando uma lei para trazer paz no campo, tranquilidade para o produtor, resgatar aqueles que estão na “ilegalidade” e dar a eles toda essa tranquilidade para trabalhar, creio eu, meu caro Presidente Jayme Campos, que nós não devemos fazer uma votação, se nós mesmos não entendemos direito o que se passa.

Portanto, minha discordância nesse momento é uma discordância no sentido de nós ajustarmos os termos, de nós darmos transparência. Porque esta Casa terá que conciliar três coisas: o interesse da sociedade fora, o interesse que o Governo tem de nós aprovarmos uma matéria que possa ser sancionada e, em terceiro lugar, nós temos que fazer algo que também possamos trazer a Câmara dos Deputados e aqui fazer uma discussão junto com a Câmara, porque nós vamos fazer modificações e isso voltará para a Câmara. Então, não adianta mandarmos uma bola quadrada de volta para a Câmara, que ela terá que talvez devolver outra mais quadrada para nós.

Então, mais uma vez, para finalizar, voltarei a esse tema com mais tempo aqui para discutir, mas minha preocupação neste momento é só a de transmitir a todos aqueles que vivem no campo, e que vivem da agricultura, qualquer que seja o tamanho de sua propriedade, que, com toda certeza, o Senado Federal nada fará para prejudicar os agricultores, os pecuaristas e, sim, buscará incessantemente um meio termo para que todos possam ter tranquilidade nesse assunto. Nós não queremos ver mais os produtores rurais deste Brasil assustados com a presença dos Ministérios Públicos, do IBAMA, das Secretarias de Meio Ambiente, que fazem o seu papel, fazem a fiscalização.

Mas o que nós queremos é paz e tranquilidade. E isso só se conseguirá fazer a partir do momento em que nós, aqui nesta Casa, fizermos um texto que seja de fácil interpretação, que, independentemente do cidadão, do posto que ele exercer na burocracia ou sistema de produção, ele possa ler e entender claramente, que o que ele estiver lendo seja o que realmente está escrito.

Então, Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Eu voltarei a esse tema aqui com mais tempo, para fazermos um debate. Aliás, será um debate bastante importante para toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Blairo Maggi. Sem dúvida alguma, será um debate bastante auspicioso aqui para todos nós, Senadores, tendo em vista que procuraremos dar segurança jurídica a todos aqueles que moram no campo brasileiro.

Nós temos aqui, na ordem de inscrição, em permuta, para fazer uso da palavra, o ilustre Senador Wilson Santiago.

Após o pronunciamento do Senador Wilson Santiago, nós entraremos na Ordem do Dia. Inclusive há uma matéria extrapauta, de acordo com todas as Lideranças, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2011, que será votado na tarde de hoje, por orientação da Presidência desta Casa.

Com a palavra o Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras, na história da humanidade, temos conhecimento de vários homens que vieram ao mundo para ensinar o ser humano a necessidade de uma vida pacífica; esses seres valorizavam a existência humana.

Nós, ocidentais, temos como modelo Jesus Cristo que pregou, há mais de dois mil anos, o amor como a essência da vida.

Bem próximo de nossos tempos, tivemos o exemplo de Gandhi, que conseguiu a independência da Índia de forma pacífica, após jejuns, pregando a não violência. Aos poucos, as atitudes violentas passaram a ser vistas como algo errado, e o rol de atitudes antes vistas como normais passaram a ser entendidas como de extrema violência.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nos dias atuais, após todos esses ensinamentos, estamos vendo o retorno a uma violência desmedida: homicídios diariamente são noticiados pela imprensa local e nacional; são pais violentando filhos, filhos matando pais, homens queimando mulheres, esposas encomendando o assassinato de maridos, uma sorte de atrocidades impensáveis para os dias de hoje, após tantos avanços alcançados pelo homem.

Antes, a violência estava instalada nas grandes metrópoles brasileiras, e o meio rural era sinônimo de paz e harmonia. Sr. Presidente, V. Ex^a é homem do campo, no que se refere à pecuária, mas com certeza

conhece de perto o que passam aqueles cidadãos da zona rural de todas as regiões brasileiras.

Hoje, Sr. Presidente, a violência chegou ao campo, de tal forma que a insegurança parece muito maior para quem vive nessas localidades do que até em determinadas cidades desse nosso País.

As cidades pequenas, os locais distantes, viraram alvo fácil nas mãos de perigosos bandidos, e a droga, antes restrita a pequenos grupos, começa a expandir-se, como já é do conhecimento de todos nós, por todas as regiões brasileiras, independentemente das localidades e também até na própria zona rural.

Está provado, Sr. Presidente, que a droga e o álcool são forças motrizes da violência. Muitos homens e mulheres afirmam que cometem atos violentos após consumo dessas substâncias.

Pesquisas, como todos nós temos conhecimento, Senador Randolfe, informam que o ritmo do crescimento da violência está significativamente se elevando em todo o território nacional. Dados fornecidos por pesquisas do próprio Ministério da Justiça dão o exemplo de como a violência vem aumentando em todas as regiões brasileiras, Senador Blairo Maggi.

Senador João Pedro, temos Estados no Brasil em que a violência cresceu 367% nos últimos dez anos. Veja a preocupação que esses dados causam a todos nós: 367% nos últimos dez anos!

Senador Wellington Dias, Estados como o Piauí, o Ceará e a minha própria Paraíba tiveram aumento de violência expressivo e ostentam índices de crescimento elevados, mais que duplicando os números relativos ao ano de 1998. Senador Dornelles, V. Ex^a conhece de perto essa situação e, de fato, os dados muito nos preocupam; preocupam não só esta Casa, como também a própria população brasileira e o sistema de segurança nacional.

No meu Estado da Paraíba, a violência está chegando a níveis alarmantes, o que não é também diferente de outros Estados do Brasil, como citei. Todos os dias somos assolados com notícias de crimes de todas as espécies, inclusive crimes hediondos.

A violência a bens materiais, como furto de carros, depredação ao patrimônio público, entre outros tantos atos, chega agora às raias do impensável: bombas estouram caixas eletrônicos, aqui e acolá, danificando os estabelecimentos onde se encontram. Isso é do conhecimento de todos nós, publicado na própria imprensa nacional – repito, Senador Wellington Dias, Senador Ciro, enfim todos que estão nos acompanhando. Mercados, postos de gasolina, farmácias, tudo pelos ares de uma hora para outra em decorrência das explosões.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras e profissionais da imprensa, vivemos todos nós

praticamente em prisões domiciliares. Muitos chegam a usar – muitos dos brasileiros, aqueles mais afortunados como popularmente se diz – carros blindados para se locomoverem de suas residências para o seu trabalho.

Não podemos aceitar a morte por atitude violenta como uma coisa banal. É isso que nós não podemos aceitar. E temos, sim, Sr. Presidente, que nos rebelar e protestar em todos os momentos em relação a assuntos desse porte. Fazendas, ranchos, enfim, todos merecem, sim, ter as suas garantias no que se refere à segurança pública por parte do Poder Público.

Precisamos de mais policiais, sim, nas ruas, especialmente nos Municípios dos grandes centros e também na zona rural de todo o território nacional. Precisamos de salários dignos para esses agentes em todo o País. Necessitamos de uma melhor aparelhagem de incentivo à tecnologia a todos os setores da segurança pública, para que cada cidadão brasileiro tenha, sim, a garantia, Senador Blairo, daquilo que nos é garantido constitucionalmente, que é a segurança pública, um dos direitos fundamentais do cidadão brasileiro.

Segundo dados fornecidos pelo sistema Siga Brasil, em pesquisa realizada pela Consultoria de Orçamento do Senado Federal, podemos observar que, nos últimos cinco anos, os recursos previstos na Lei Orçamentária para segurança pública foram muito aquém das reais necessidades do setor de segurança pública.

Em 2006, do Orçamento total da União autorizado pela LOA, Senador Walter Pinheiro, foram efetivamente gastos apenas 0,19% no setor de segurança pública. No ano de 2010, esses índices aumentaram de 0,19% para 0,43%, e ainda é muito pouco. É certo que houve um aumento, sim; entretanto, sabemos que esse percentual é ínfimo diante de tantas carências apresentadas pelo setor de segurança pública.

O Ministério da Justiça e todos os Ministros da Presidente Dilma que lhe dão apoio devem unir suas forças para viabilizar e incrementar urgentemente programas como PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública, que articula políticas de segurança pública com o objetivo não só de dar segurança ao cidadão brasileiro, como também de amenizar os índices de criminalidade que têm aumentado especificamente nas regiões mais carentes deste País.

Agradeço, meu caro Presidente, pela tolerância, apelando a V. Ex^a, a esta Casa e, enfim, a todos os governantes deste País, começando do poder central a todos os Estados da Federação, para, o mais urgentemente possível, unificarmos as ações no que se refere à segurança pública, de modo que a população brasileira se sinta segura, se sinta confiante naquilo que é um de seus direitos constitucionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento o Senador Wilson Santiago pelo seu oportuno pronunciamento. V. Ex^a tem razão em relação à segurança pública. Cumprimento V. Ex^a. Acho que é dever de todos nós, parlamentares e congressistas, lutarmos sobretudo para que o Poder Executivo cumpra constitucionalmente aquilo que é direito do cidadão brasileiro.

Não há inscrição pela liderança.

Aguardando a Ordem do Dia, concedo a palavra ao ilustre Senador, Ministro Dornelles, para fazer com certeza o pedido de encaminhamento; ou V. Ex^a tem que fazer pela ordem para encaminharmos a matéria que V. Ex^a deseja votar de amplo acordo firmado com as lideranças.

Pela ordem, meu caro Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Foi encaminhado a V. Ex^a requerimento assinado pelos Líderes dos partidos do governo e da oposição pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, que trata da empresa individual de responsabilidade limitada, o microempreendedor.

Esse projeto foi aprovado terminativamente pela CAE. Na realidade, nem precisava vir ao plenário, mas está no plenário em decorrência de incidente de percurso, de modo que pedimos a V. Ex^a urgência urgíssima para que ele seja votado, apenas ratificando uma decisão unânime e de caráter terminativo da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Não havendo nenhuma objeção por parte do Plenário, colocaremos em votação.

Vou ler o requerimento em relação...

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) –

ORDEM DO DIA

Não há acordo para os **Itens nºs 1, 2 e 3** da pauta. Nesses projetos não há acordo, estão sobretestados.

São os seguintes os itens:

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de

prestações de serviços às já passíveis de operação pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

do requerimento que há, de forma consensual por todas as Lideranças partidárias...

Consulto as demais Lideranças para saber se não há objecção em relação à votação da matéria.

Vamos à fase de votação.

Em votação o requerimento de urgência.

É o seguinte o Requerimento:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR**
*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 475, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. (Pendente de:

- leitura do parecer da CCJ;
 - emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

REQUERIMENTO N° 746, DE 2011

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2011 (nº 4.605/2009, na Casa de origem), do Deputado Marcos Montes, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”.

Sala das Sessões, de 2011.

Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:

- leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
 - emissão de parecer da CRE.)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/I – MT) – Aqueles que concordam permaneçam o estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Não havendo objeção do Plenário, vamos passar à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 18. DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2011 (nº 4.605/2009, na Casa de origem), do Deputado Marcos Montes, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”.

Parecer sob nº 380, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1– CCJ, de redação, que apresenta.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Para discutir, consulto o Plenário. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Há alguém para fazer encaminhamento? Nenhum Senador ou Senadora?

Os Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Votação da Emenda nº 1– CCJ, de redação.

As Sr^as Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 526, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2011 (nº 4.605, de 2009, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2011 (nº 4.605, de 2009, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que Institui o Código Civil, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 2011.

ANEXO AO PARECER N° 526, DE 2011

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta inciso VI ao art. 44, acrescenta art. 980-A ao Livro II da Parte Especial e

altera o parágrafo unto do art. 1.033, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), de modo a instituir a empresa individual de responsabilidade limitada, nas condições que especifica.

Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44.

.....
VI — as empresas individuais de responsabilidade limitada.

.....” (NR) “

LIVRO II

TITULO I-A

Da Empresa Individual e Responsabilidade Limitada

Art. 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 1º O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão “EIRELI” após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada.

§ 2º A pessoa natural que constituir empresa individual de responsabilidade limitada somente poderá figurar em uma única empresa dessa modalidade.

§ 3º A empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independentemente das razões que motivaram tal concentração.

§ 4º Somente o patrimônio social da empresa responderá pelas dívidas da empresa individual de responsabilidade limitada, não se confundindo em qualquer situação com o patrimônio da pessoa natural que a constitui, conforme descrito em sua declaração anual de bens entregue ao Órgão competente.

§ 5º Poderá ser atribuída a empresa individual de responsabilidade limitada constituída para a prestação de serviços de qualquer natureza a remuneração decorrente da cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular da pessoa jurídica, vinculados a atividade profissional.

§ 6º Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas.

.....
“Art. 1.033.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, requeira, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Cumprimento o ilustre Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, eu queria agradecer o apoio dado a esse projeto, que é da maior importância para o fortalecimento da pequena empresa no Brasil, para a retirada da formalidade e para o crescimento econômico.

Quero agradecer todos os companheiros aqui presentes pelo apoio que deram a medida tão importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Dornelles, por esse projeto que, sem sombra de dúvida, é um projeto meritório, de interesse da microempresa brasileira.

Pela ordem, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, quero apenas registrar aqui a importância também da aprovação desse projeto...

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Antes de mais nada, quero encerrar a Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero parabenizar

o Senador Dornelles e o Líder do meu partido, nosso Senador Humberto Costa, que também compreendeu a importância da aprovação desse projeto. Espero que o Governo possa sancioná-lo o mais rapidamente possível e que o Sebrae possa se organizar para que a gente tenha toda a regulamentação e as condições de lançá-lo no País. Comemoro essa vitória com o Senador Dornelles e com todas as micro e pequenas empresas.

Registro também o lançamento, hoje, da segunda etapa do Minha Casa Minha Vida, pela Presidente Dilma, inovando em algo que todos nós cobrávamos: a construção de casas na zona rural. Com isso, pretende-se evitar o êxodo rural que ocorre em razão de haver casas só nas cidades. Quer-se regulamentar melhor para as cidades com menos de 50 mil habitantes, o que é muito importante. Destaco ainda que são casas dignas, com piso em azulejo. Esperamos ter também as condições de ampliar o financiamento para a faixa de até três salários mínimos.

Está de parabéns a Presidenta. É uma linha de geração de emprego e renda e contribui para o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Um minuto só, Senador Randolfe.

Quero registrar aqui, de forma prazerosa, a presença dos alunos de Direito do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, São Paulo.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria cumprimentar o nosso querido Senador e Ministro Francisco Dornelles, um dos mais brilhantes economistas deste País.

Eu diria, Ministro, que a matéria que votamos agora é a mais importante matéria para a micro e a pequena empresa do Brasil desde o advento do Estatuto da Microempresa e desde o advento do Simples nacional. É uma legislação que só irá contribuir com a economia nacional e com quem mobiliza a economia nacional: a micro e a pequena empresa.

Nós, do PSOL, com muita honra, apoiamos e subscrevemos a urgência para o projeto vir à pauta. Quero agradecer a honra de o Ministro nos ter concedido o direito de subscrever a urgência e quero cumprimentar o Ministro pelo belíssimo relatório, pela belíssima iniciativa dessa importante matéria para a economia, para a empresa nacional e para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem de inscrição, falará agora o Senador Walter Pinheiro.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Gostaria que V. Ex^a fosse breve para nós concedermos a palavra ao Senador Walter Pinheiro, que ainda vai dirigir o seu grande Estado da Bahia.

Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas endossar as manifestações de apoio ao trabalho sacerdotal do nosso jovem Líder Francisco Dornelles ao defender a aprovação e a votação dessa matéria tão importante. Ele hoje foi incansável, bateu de porta em porta nos gabinetes e falou com todos os Senadores para conseguir viabilizar aquilo que, nas palavras do Senador Randolfe Rodrigues, representa um grande avanço na inclusão social e na valorização da micro e da pequena empresa, estimulando o empreendedor.

É uma iniciativa louvável, mas, especialmente pela ação política que ele hoje revelou, tem o carinho, o respeito e a admiração de todos os Senadores, especialmente da Base do Governo.

Eu, como sou sua liderada, fico muito feliz e honrada com o que fez o nosso Líder Francisco Dornelles, que merece todo o nosso reconhecimento por esse trabalho. Parabéns ao grande Líder Francisco Dornelles!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, pela ordem, só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, é somente para pedir que V. Ex^a me inscreva pela Liderança do PSOL, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM

– MT) – Está V. Ex^a inscrito pela Liderança do PSOL.

Por dez minutos, fará uso da palavra o Senador Walter Pinheiro, que muito bem representa o Estado da Bahia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, antes de fazer o meu pronunciamento, somar-me também a todas as falas e iniciativas aqui no plenário acerca desse importante projeto relatado pelo Senador Francisco Dornelles.

Eu diria que ele é um somatório daquilo que conseguimos aprovar, na medida em que apresenta um novo cenário para envolver o microempreendedor individual, permite que essa gente saia da informalida-

de e auxilia com incentivo, com investimento, inclusive com capacitação. O Senador Dornelles consegue unir nós todos em torno dessa matéria de suma importância para a nossa economia, uma vez que dinamiza a economia local e proporciona a milhões de brasileiros a oportunidade de ingressar no chamado mercado formal para terem oportunidade de chegar à Previdência, de gozar dos benefícios e estender isso a seus familiares. Por isso, deixo aqui este registro, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje fizemos um grande debate juntando cinco comissões desta Casa, debate envolvendo o nosso sistema de TV por assinatura, mas, prioritariamente, o audiovisual brasileiro. Refiro-me a um tema de suma importância para o momento, que não se prende somente à TV por assinatura. Estivemos tratando de uma área que vive hoje a convergência tecnológica, que experimenta a convergência de mídias e, ao mesmo tempo, é um caminho desafiador para que consigamos resolver o grave problema da exclusão, permitindo, assim, que onde quer que esteja cada cidadão brasileiro, ele possa ter acesso à informação, ele possa desfrutar dessas benesses tecnológicas e que, verdadeiramente, ele seja um cidadão incluído, que ele seja um cidadão sintonizado com esse novo mundo.

O projeto em discussão aqui na Casa, o PL nº 116, foi objeto de debates durante quatro anos na Câmara dos Deputados, foram mais de cem reuniões. Foi um debate profundo, com a participação de todos os segmentos.

Essa audiência pública de hoje começou às 9h da manhã e terminou às 14h, numa demonstração da importância do conteúdo, da importância da participação e, principalmente, o desafio de levar a todos os cantos deste País a rede de banda larga, levar o acesso, permitir o debate sobre a produção cultural no Brasil.

Mais do que a estrutura de rede, o debate que envolve o PL 116, ou o projeto do audiovisual, é exatamente o grande patrimônio em material nosso, Senador Jayme Campos, que é a produção cultural deste País.

Como permitir que a rica produção do Mato Grosso possa chegar aos quatro cantos, possa pelo menos ser veiculada no Mato Grosso? Quantas coisas positivas são produzidas lá, Senador, e que sequer têm a oportunidade de ganhar um canal para que a sociedade possa conhecê-las? Quem é que decide pela qualidade ou pela não qualidade dessa rica produção regional do Brasil?

Ora, hoje, o debate é meramente feito a partir dos interesses daqueles que montam as suas grades de programações, aqueles que detêm o controle. Portanto, abrir esse segmento, transformar em cotas... E não são cotas tão excessivas assim, pelo amor de Deus! Nós

estamos falando em três horas semanais. Três horas semanais na programação, para que a atividade, para que a cultura brasileira, para que a cultura regional, para que a produção independente possa ser veiculada, possa ganhar as telas deste País.

Portanto, nós estamos falando de um momento que é revolucionário para todos nós. Não se trata, aqui, de nenhum embate, nem de fechar as portas, neste País, para que a produção internacional, para que o que é produzido por diversos canais lá fora não adentre o nosso País. Não é isso, até porque eles continuarão usando a programação, mas o que nós queremos é a ampliação dessa oferta de serviço.

Hoje, somente dez milhões de brasileiros possuem tevê por assinatura. Por que isso? A primeira questão é o preço impeditivo. Associada ao preço, tem a indisponibilidade de rede. Hoje, o sistema só chega a cerca de 262 cidades no Brasil. Nós estamos falando de um País que tem 5.665 Municípios. Portanto, somente 262 Municípios do País têm esse serviço.

Nós estamos falando no momento em que clamamos por mais infra para oferecer à banda larga, então, por que não alargar esse programa de TV por assinatura? Por que não permitir a entrada de outros operadores, a entrada das empresas de telecomunicações, ampliando, assim, o leque de ofertas, disponibilizando a sua infraestrutura?

Se por um lado é importante debatermos a entrada desse setor, por outro, é importante, cada vez mais, que cobremos, da Agência Nacional de Telecomunicações, regulamentos, para que ela possa, a partir da Lei Geral de Telecomunicações, exigir, neste País, que os operadores de telecomunicações compartilhem a infraestrutura. Eles não são donos dessa infraestrutura, eles são concessionários públicos. Portanto, fazer o compartilhamento da infraestrutura ou o tão propalado *on BandLink*, que eles tanto temem, que, na realidade, nada mais é do que exatamente permitir que a infraestrutura de rede seja utilizada por outros operadores.

Com isso, ganha a economia, porque vamos ter novos competidores. Com isso, ganham os usuários com a entrada de novos *players*, com a entrada de novos operadores e, com a entrada de novos competidores, teremos maior oferta de serviços. Com isso, ganha, efetivamente, a sociedade brasileira. Teremos um ganho em escala; ganha a indústria. Teremos a oportunidade, com essas medidas, de impulsionar a geração de postos de trabalho e postos de trabalho locais.

Na medida em que a gente amplia esse sistema, na medida em que a gente passa a adotar também a rica produção independente, na medida em que a gente passa a utilizar a produção local, vamos oportunizando, em níveis locais, sempre novas etapas para

a geração de postos de trabalho para a chamada atividade artística. Isso impulsionará a economia local e, de certa maneira, permitirá aos brasileiros acessarem essa nova infraestrutura, para terem serviços e para terem inclusive lazer. É importante isso, na medida em que o avanço tecnológico, a convergência de mídias e a convergência de tecnologias começam a impor outro ritmo. Nós vamos conviver, num curto espaço de tempo, com a ampliação da TV digital. Já temos uma realidade: são mais de 200 milhões de brasileiros que têm um celular ou telefone fixo em sua casa.

Portanto, se não imaginarmos uma convergência a partir desse sistema, fatalmente seremos derrotados pela imposição tecnológica. Não há neutralidade nessa história. É por isso que clamamos tanto por regras. Nós estamos cobrando, aqui, o estabelecimento de condições para que, exatamente, aqueles que são maiores não engulam aqueles que são menores.

Estamos falando da junção de dois sistemas: um que opera com mais de 200 milhões de usuários, e outro que opera com 10 milhões de assinantes. Esses 10 milhões não chegam a 10% do que têm de clientes os operadores de telecomunicações. Então, as regras são claras. O PL 116 traz uma proposta consistente.

Quero, Sr. Presidente, para concluir, dizer da importância desse tema, num momento em que debatemos tanto a liberdade de expressão, o acesso à informação, as condições para que todos possam utilizar uma banda larga, comunicar-se, receber informação, ter acesso ao que existe de mais moderno.

Portanto, para fazer isso, é necessário que estabeleçamos as condições tanto do ponto de vista da infra quanto do ponto de vista do acesso. Refiro-me às questões de preço, porque não adianta nada disponibilizar a infraestrutura de rede e continuar com um preço escorchante. O Brasil é o País que tem a maior taxa cobrada para serviços por assinatura de TV, assim como também ostenta hoje a posição, no mundo, do minuto mais caro de celular pré-pago.

Assim, essas condições podem ser alteradas. Está na mão do Senado ajudar a produzir mais uma ferramenta importante, caminhos que possam orientar a Anatel, na sua fiscalização perante as empresas, caminhos para ajudar a Ancine, para que ela possa não engessar o sistema, mas contribuir e orientar, a fim de que a rica produção cultural deste Brasil ganhe novos espaços.

É importante salientar que, nesse aspecto, só temos a crescer com o fomento, com o incentivo, permitindo assim que essa qualitativa, essa rica produção cultural no Brasil possa apresentar-se em outros lugares do mundo.

Por isso, Sr. Presidente, esse debate continuará. Espero que não só as cinco comissões mas também o Plenário desta Casa tenham a oportunidade de entregar ao povo brasileiro, à sociedade e a esse mercado, na defesa do consumidor, um sistema que amplie o acesso, melhore a qualidade e, ao mesmo tempo, patrocine a verdadeira universalização do acesso a uma das ferramentas mais importantes da atualidade, que é o acesso à informação, ao conhecimento, também à estrutura de lazer e às questões culturais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex.^a, Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Presidência designa os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques para integrarem a Comissão Temporária Externa, destinada a acompanhar as ações da Política Nacional de Segurança Pública, nos termos do **Ofício nº 76/2011**, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 76/2011 – GLDBAG

Brasília, 15 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 784/2011 – SF, e nos termos regimentais, indico os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques como representantes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as ações da Política Nacional de Segurança Pública.

Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem de inscrição, o Senador Randolfe. V. Ex^a tem cinco minutos como inscrito pela liderança do seu Partido, o PSOL.

Mas, antes de mais nada, eu gostaria de registrar aqui a presença do ilustre Deputado David, que nos honra com sua visita.

Valoroso e grande Deputado do Estado do Amapá, V. Ex^a é bem-vindo.

Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP). Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero estender também os cumprimentos a esta boa revelação da nossa bancada no Amapá – boa e experiente revelação –, ele está no Congresso Nacional há mais tempo do que eu, meu querido Deputado David Alcolumbre.

Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, tal qual tantos outros Senadores se pronun-

ciaram, dialogar sobre o projeto do Código Florestal que chega aqui ao Senado.

É de conhecimento de todos o posicionamento do Partido Socialismo e Liberdade sobre o agora PLC nº 30/2011. O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, e sabemos o conflito, a controvérsia e a polêmica que ele tem gerado.

Nós temos por princípio a defesa das florestas e de um desenvolvimento sustentável, baseado naqueles critérios e acordos estabelecidos pela humanidade desde a Conferência de Helsinque, em 1972.

Temos por princípio a defesa dos recursos hídricos, a defesa da riqueza da biodiversidade, o equilíbrio climático, tanto nas zonas rurais como nas cidades. Nesse sentido, consideramos que o projeto, da forma e no texto que está, pode comprometer esse conjunto de valores tão fundamentais para nós e para as gerações futuras.

Então pretendemos aqui inaugurar – na verdade, o termo inaugurar é até inadequado, porque muitos Senadores já se pronunciaram e já se posicionaram sobre o Código Florestal –, mas queremos trazer algumas contribuições para que, nesta Casa, seja possível ter o bom e adequado debate sobre o projeto do Código Florestal que aqui tramita.

O projeto – destacamos –, na Câmara, foi aprovado, mas com voto contrário, embora minoritário, do conjunto da bancada do PSOL, do conjunto da bancada do Partido Verde, mas também com votos contrários no PT, no PPS, no PSB, no PDT, no PSDB, no PP, entre outros partidos.

Esse debate sobre a proteção das florestas é um debate da sociedade brasileira e é um debate ao qual devem ser chamadas instituições de ensino, o Poder Público, movimentos sociais, um conjunto de entidades que se preocupam com o nosso futuro comum e com o futuro da nossa biodiversidade.

A opinião da população brasileira sobre essa matéria não se reflete na correlação de forças que foi demonstrada anteriormente na votação da Câmara. Falo isso para suscitar a recente pesquisa, divulgada pelo jornal *Folha de S. Paulo* e feita pelo Instituto Datafolha, intitulada da seguinte forma: “Opinião da População Brasileira sobre a Atual Proposta do Código Florestal”. Essa pesquisa apontou que 95% dos brasileiros têm opiniões diferentes, não aceitam manter ocupações irregulares nas chamadas áreas de APP, nas chamadas Áreas Consolidadas. É importante destacar esse número da pesquisa recente do Datafolha.

Tem um conjunto de dispositivos e artigos do PLC que eu creio que devem suscitar e merecer uma atenção mais detalhada nossa. Esses artigos do pro-

jeto – o art. 3º, inciso III; o art. 10; o art. 12, §1º; o art. 34; o art. 35 – merecem de todos nós essa atenção.

Nesse sentido, considero importante termos um roteiro debates, Sr. Presidente, aqui no Senado que possa envolver o conjunto da sociedade científica brasileira. É fundamental trazermos para o debate aqui no Senado a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a Academia Brasileira de Ciência, o conjunto de entidades que pediram no debate anterior, na Câmara dos Deputados, um tempo maior para aprofundar o debate sobre o PLC 30, de 2011, e para trazer, à luz do conhecimento científico, as informações necessárias para o PLC. Seria um prazo, no nosso entender, capaz de dar nos dar algumas certezas científicas fundamentais, em que, temos certeza, o açodamento pode ser responsável por erros irreparáveis para gerações futuras.

Nesse sentido, para uma agenda comum, é importante nós não termos aqui açodamento, como se teve, em montar algum tipo de comissão especial. É necessário estabelecermos uma agenda comum das Comissões para debate do PLC 30/11. E precisamos, para tanto, estabelecer alguns acordos mínimos, como a adoção pelo Senado de uma metodologia que permita blocos de debates temáticos em audiências públicas e câmaras com os diferentes temas que devem ser trazidos para negociação. Além disso, é importante ouvirmos o conjunto das opiniões da comunidade científica e o conjunto das opiniões das entidades ambientalistas do meio rural. Enfim, é fundamental aprofundarmos aqui o debate.

O conjunto desses temas deve avocar a metodologia e o fluxograma estabelecidos pelo projeto conforme ele veio da Câmara dos Deputados.

Por conta disso, Presidente – e falo para concluir –, acreditamos que o Senado fará daqui um bom debate, com tempo, argumentos sérios, informações seguras, visando que nós nãoせjamos responsabilizados, pelas gerações futuras, pelos erros e equívocos que porventura...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ...possamos – já concluindo, Presidente – vir a cometer pelo açodamento e pela ausência do debate com o conjunto de instituições e entidades que devem ser ouvidas por essa matéria.

Obrigado, Presidente, pela condescendência em relação ao meu tempo.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Quero parabenizar o brilhante discurso do Senador Randolfe Rodrigues.

Convidamos para ocupar a tribuna o Senador Jayme Campos, como orador inscrito. Em seguida, o Senador Wellington Dias, que fez uma permuta com o Senador João Vicente Claudino.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu tenho vindo a esta tribuna por diversas vezes, Sr. Presidente, para falar sobre a situação da saúde no Brasil.

De fato, existe uma preocupação geral já expressamente reiterada por todas as lideranças partidárias com relação ao crescente déficit nas contas do setor e à premente necessidade de fazermos novos investimentos, sob pena de aniquilarmos de vez o já combalido Sistema Único de Saúde, com sua estrutura sucateada; com seu pessoal insuficiente e desmotivado; com suas cambaleantes filas de espera, nos estertores de um sofrível atendimento que vai de mal a pior.

A voz corrente, Senador Waldemir Moka, tanto nas Casas do Congresso como no consenso das opiniões manifestadas pelas entidades de classe, pelos cidadãos usuários e demais segmentos envolvidos na questão, clama pela única solução possível: a regulamentação da Emenda 29.

Como sabemos, a Emenda 29 foi aprovada em 2000 e regulamentada em 2008, estabelecendo critérios mínimos de financiamento da saúde. Os Estados estão aplicando 12% da sua arrecadação, os Municípios, 15%, faltando, todavia, definir a vinculação da União.

Tal vinculação se faria com base na variação do PIB nominal. Na época, o governo do ex-presidente Lula apostava em poder ressuscitar a famigerada CPMF, agora com o nome de CSS, Contribuição Social para a Saúde, novo tributo com o qual, obviamente, não concordamos.

Aliás, ninguém concorda. Essa não é uma matéria que vá dividir governistas de um lado e oposicionistas de outro. O PMDB lidera a base aliada para votar a emenda. Nós, do DEM, assim como o PSDB, queremos a matéria em pauta, mas há entre nós quem tem a ideia de que o Governo se aproveite para cobrar mais impostos por meio do projeto. Só que, na verdade, nenhum partido aceita com passividade a volta da CPMF.

Quanto aos rumos e alternativas da votação, o PT está claramente dividido e o Executivo parece também estar. Segundo matéria publicada no jornal Valor Econômico da semana passada, "esta é a questão que provoca o impasse. Da forma como foi aprovada,

a União conseguirá R\$19 bilhões via CSS. No entanto, nem a base nem a oposição deseja aprovar como está justamente por causa da nova contribuição. Querem, ao contrário, regulamentar a emenda de modo que valha apenas a variação do PIB Nominal".

O fato é que este impasse tem de acabar. Milhares de prefeitos vêm reiterando insistentemente apelos para que ponhamos fim a esta situação insustentável, pois, sem a definição clara da participação federal, a maior parte do ônus acaba recaindo sobre os Municípios, que têm de se virar para atender suas populações.

Segundo o dito o popular, "o ótimo é inimigo do bom". Mesmo que não cheguemos às condições ideais, que cheguemos às condições possíveis.

O projeto de lei complementar do Senador Tião Viana, aprovado aqui no Senado em 2007, que vincula à saúde 10% da receita corrente líquida, hoje significaria um aporte de R\$32,5 bilhões, ou seja, 71% a mais do que os R\$19 bilhões esperados como resultado da pretensa CPMF travestida. Isto ocorre com a grande vantagem de tirar das costas do contribuinte o peso de mais um tributo, deixando à União a responsabilidade de encontrar uma nova fonte de recursos ou de efetuar cortes nos seus próprios gastos.

Esta seria, a nosso ver, uma solução possível. Entretanto, do ponto de vista do Planalto, mesmo enfrentando a indisfarçável quebra de promessas de campanha, a arrecadação do imposto ainda o caminho mais fácil.

A posição do DEM é clara. Propugnamos pelo contingenciamento dos 10% da receita corrente bruta para atender à saúde, o que faria com que saíssemos dos atuais R\$ 62 bilhões para chegarmos a R\$ 97 bilhões, cifra mais realista ante o volume da demanda há tanto represada.

Precisamos superar a insensibilidade do Governo Federal, garantir a efetiva aplicação de mais recursos estaduais e, sobretudo, Senador Waldemir Moka e Senadora Ana Amélia, assegurar à municipalidade brasileira as condições para que cumpram seus compromissos junto ao povo que precisa de uma atenção mais adequada e um atendimento mais digno.

Só com a regulamentação da Emenda 29 teremos a garantia de que a União assumirá seu real papel no compartilhamento dessa responsabilidade.

Concedo um aparte ao Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Jayme Campos, desde que cheguei ao Senado, venho sucessivamente dizendo da importância que nós temos – no caso, a Câmara – de regulamentar a Emenda 29. Vejo V. Ex^a dizendo, e é verdade, que os Estados têm a obrigação de um mínimo – e isso é piso, não é teto – de 12%, e os Municípios, de 15%, hoje,

em função de que faltam recursos nos Municípios. É muito raro um Município que não invista qualquer coisa em torno de 25% da sua receita líquida. Por que isso? Exatamente porque falta a participação do Governo Federal. E aí, Senador, permita-me complementar minha argumentação, o pior de tudo isso é que, quando da arrecadação, de cada R\$100,00 que se arrecada – e é importante dizer que as pessoas moram, vivem nos Municípios, nas cidades –, R\$62,00 ficam com o Governo Federal, mais de R\$20,00 para os Estados e o que sobra, pouco mais de R\$14,00, para os Municípios. Quer dizer, é injusto, porque, do que se arrecada, os que menos recebem são os Municípios. E, proporcionalmente, os Municípios investem muito mais em saúde. De forma que tenho que dizer que V. Ex^a faz um pronunciamento que toda a Casa faz, mas acho que, de alguma forma, vamos ter que cobrar – o Ministro é nosso amigo, é um grande Ministro –, esta Casa vai ter que cobrar um pouco mais essa questão da regulamentação da Emenda 29, tanto do Ministro como do próprio Governo, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a. Os números que V. Ex^a citou representam a verdade. E não podemos continuar. Algo tem que ser feito diante de um fato que chama a atenção de toda a sociedade, que é a precariedade em que vive a saúde pública de nosso País.

Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia, com muita honra.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Jayme Campos. Aqui nesta Casa estão muitos ex-prefeitos que conhecem, como V. Ex^a, muito bem esse problema. E eu diria que a totalidade do Senado é de Parlamentares municipalistas. Temos um compromisso inadiável com essa questão. Aparteou muito bem o Senador Waldemir Moka. As pessoas vivem e moram no Município. É ali que a dor aperta. É ali que, quando falta o médico ou falta o hospital, o paciente vai ao juiz e recorre à Justiça. Judicializa o atendimento de saúde, e o juiz determina que o prefeito ou o secretário de saúde do Município encontre a vaga para o internamento daquele paciente, que precisa desse serviço. Afinal, paga imposto para isso. Os Municípios, como lembrou bem o Senador Moka, estão aplicando muito mais que os 15%. O Município de Panambi, no Rio Grande do Sul, que eu uso frequentemente, aplica 35% da sua receita líquida no atendimento de saúde. E a média, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, no Brasil, é de 23% a 25% de sua receita líquida em investimento em saúde. Quando os Estados... No meu caso, o Rio Grande do Sul não aplica sequer 6% em saúde. E isso é uma realidade praticamente do País inteiro. Mas, Senador, ainda não foram resol-

vidos os restos a pagar de emendas de 2009, 2008, 2007, o que foi reclamado aqui inclusive pela base do Governo. Um problema sério também que dificulta. E ainda a questão de aplicação de índices diferenciados para a correção das dívidas dos Municípios, que afeta, igualmente, os Estados. V. Ex^a está de parabéns. A Emenda 29, que há tanto tempo está tramitando no Congresso Nacional, precisa, de uma vez por toda, o Governo dizer o que fará com ela: se ajuda a aprovar ou se encontra outros mecanismos para financiar a saúde no País. Muito obrigada, Senador. E parabéns pelo seu financiamento.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, que muito nos honra como membro da comissão que presidimos, que é a Comissão de Assuntos Sociais. E quando lá tivemos a presença do Ministro da Saúde, tudo nos levou a crer e entender que as providências estão sendo tomadas. Todavia, até agora não aconteceu. Mas precisamos buscar instrumentos e mecanismos para viabilizarmos a saúde. Caso contrário, como V. Ex^a disse aqui, os Municípios estão praticamente falidos. E em detrimento de quê? De pouca receita. E temos que investir em alguns, chegando a 30%, 32%, em determinados pontos do Brasil. Lá em Mato Grosso, tenho acompanhado o desempenho da aplicação nos Municípios do interior e chega a 32%. V. Ex^a citou o seu Rio Grande do Sul, e eu imagino que ainda seja fácil contratar médicos. Lá, há médicos rejeitando salário de prefeitura na ordem de R\$30 mil a R\$35 mil. Mesmo pagando um salário de R\$35 mil, Sr. Presidente, Senador Ciro, não se encontra profissionais.

Todavia, imagino que o Governo não só tem que regulamentar a Emenda nº 29, mas, acima de tudo, priorizar política de Estado, não é política de governo. Por isso, quero crer que a Presidente Dilma vai ser sensível e fazer com que melhoremos a saúde pública do Brasil, que vive em estado de petição, de miserabilidade. Tenho vergonha de adentrar as unidades de saúde pública do País e ver lá a calamidade que, lamentavelmente, temos acompanhado e visto pela imprensa nacional.

Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, pelo seu aparte.

Sem isso, Sr. Presidente, o orçamento da saúde para este ano será insuficiente e a crise só tenderá a se agravar. Dados do IBGE indicam que de cada R\$100,00 gastos no setor, apenas R\$38,00 são gastos públicos e R\$62,00 são privados. Os levantamentos dão conta de que em países ricos, como a Inglaterra, os gastos públicos chegam a 80%.

A propósito deste lamentável quadro, conforme divulgou a liderança de nosso partido na Câmara, “des-

de 2008, o Governo Federal, por exemplo, deixou de investir R\$57,7 bilhões em saúde. Na contramão desse déficit, os Municípios investiram R\$81,1 bilhões a mais”.

Com a regulamentação, teremos clareza de definições, especificando exatamente o que são ações e serviços de saúde. É por meio dessa clareza de definições, aliada aos percentuais de vinculação, que alcançaremos a tão sonhada transparência que nos permitirá coibir a fraude, o desvio e a corrupção que se oportunizam no mais das vezes pelo direcionamento de recursos da saúde para outras finalidades.

Não é adiando o enfrentamento do problema que ele vai diminuir em suas proporções. Portanto, fica aqui, uma vez mais, o meu apelo no sentido de uma imediata saída para esse impasse.

Como se diz por aí, tendo saúde, no resto se dá um jeito. Governar é administrar prioridades. É em nome da mais absoluta prioridade que espero sabermos cumprir nossa fundamental importância neste Congresso: assegurar que, à luz da Constituição e da decência, o cidadão brasileiro tenha, cada vez mais, seus direitos protegidos e respeitados, a começar pelo direito à vida e à dignidade.

A saúde não pode mais esperar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Com a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradecendo a permuta com o Senador Jayme, que permitou com o Senador João Vicente, quero saudar V. Ex^a e dizer que é uma alegria para mim, como piauiense, tê-lo neste momento presidindo esta Casa.

Tenho alguns orgulhos na minha vida, Sr. Presidente. Um deles é o orgulho de ser piauiense, lá de Oeiras, e de ter tido a oportunidade de governar o Estado do Piauí. Orgulho de ter no meu sangue o sangue dos povos das origens, das raízes do Brasil, dos índios. Tenho também orgulho e gratidão ao povo do meu Estado, por estar aqui no Senado, podendo contribuir para que o Brasil, o Nordeste e o Piauí continuem mudando para melhor.

Outro orgulho é o de ser empregado da Caixa Econômica Federal – ou simplesmente a Caixa, como é conhecida no Brasil inteiro –, onde comecei minha vida pública, nos anos 80, no movimento que lutou por

bandeiras históricas dos trabalhadores brasileiros, do direito à sindicalização ao direito de ser considerado bancário.

Sou, com muito orgulho, bancário desde os meus 14 anos, passando pelo Banco do Nordeste, Banco do Estado do Piauí, hoje incorporado pelo Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal. Sou de um banco único neste País, 100% público, uma empresa pública de direito privado.

Hoje, ouvi a Presidente Dilma Rousseff elogiar publicamente o importante papel da Caixa. Ela disse que, sem a Caixa, não teríamos chegado onde chegamos com o Programa Minha Casa, Minha Vida. Isso é muito forte.

Quero destacar aqui, hoje, como esse banco foi importante para o crescimento do Brasil e o sucesso do Governo Lula. Como a Caixa vai continuar ajudando aos brasileiros e brasileiras, no Governo da Presidente Dilma, a desenvolver nosso País e a vencermos o desafio do Brasil Sem Miséria.

A Caixa foi um dos mais importantes operadores do Programa de Aceleração do Crescimento. Movimentou financiamentos para infraestrutura urbana e para investimentos na área de saúde no valor de R\$79,7 bilhões, operando R\$32 bilhões de receitas do Orçamento Geral da União; R\$20,5 bilhões do FGTS e R\$8,7 bilhões do BNDES.

É, assim, um dos maiores ativos do Planeta. É um banco que realizou pagamentos do Programa Bolsa Família – que tanta gente tirou da miséria e tanto crescimento trouxe para o Brasil, com inclusão social e geração de empregos –, saindo de R\$1,3 bilhão de pagamento, em 2003, para R\$15 bilhões, em 2010, beneficiando 11 milhões de famílias brasileiras.

Entre 2003 e 2010, como administradora do PIS e operadora do FGTS, a Caixa realizou mais de 1 bilhão de pagamentos, totalizando R\$669 bilhões, mais de 1 trilhão de pagamentos, melhor dizendo, enquanto arrecadou R\$328 bilhões.

A Caixa está entre os mais eficientes administradores de fundos do País, reconhecida pelo mercado e pelos entes públicos. Os recursos de terceiros que a empresa administra somaram R\$426 bilhões nesse período.

Mas, infelizmente, nem sempre foi assim. Esse banco, Sr^ss e Srs. Senadores, povo brasileiro, estava sendo preparado para privatização antes do Governo do Presidente Lula. O passo mais significativo se deu com a venda das ações da Sasse Seguradora, quando a Caixa perdeu sua participação majoritária na empresa, tornando-se acionista de apenas 49% das ações, num contrato que deu a marca e o balcão da Caixa aos seus compradores.

Mas a direção da Caixa, liderada por Jorge Mattoso e depois por uma competente e determinada mulher, Maria Fernanda, estreitou as parcerias com a Sasse Seguradora. Destaco o trabalho da equipe comandada por Carlos Borges, Vice-Presidente de Atendimento e Distribuição.

Em 1999, foi vendida a Datamec, que era controlada pela Caixa, uma clara sinalização do desmonte da empresa. A sociedade acompanhou o que foi um dos resultados desse projeto privatista – a dependência tecnológica das Loterias Federais da Gtech, uma luta que o Governo Lula venceu, e hoje a Caixa se orgulha de ter feito uma operação sem precedentes no mercado, ao conseguir internalizar a inteligência e o processamento de dados de todo o sistema. Novamente, destaque para o trabalho da Dr^a Maria Fernanda e da Vice, Clarisse Copetti.

Em 2003, quando a gestão do nosso Governo assumiu a Caixa, a empresa tinha acordos com cerca de oito ministérios.

Chegamos a 2010 com a Caixa repassando recursos de 17 ministérios para os governos estaduais e 5.562 prefeituras em todo o Brasil. São recursos para obras de habitação, saneamento, infraestrutura, mobilidade urbana, saúde, educação, turismo, meio ambiente, agricultura familiar, dentre outros.

Antes do Governo Lula, a administração pública tinha parado de formar gestores, com enorme prejuízo para o planejamento das cidades e Estados. Quando o governo do Partido dos Trabalhadores deu início a um processo massivo de investimentos, os entes públicos encontraram dificuldades, pois não havia capacidade técnica para apresentar projetos que viabilizassem as contratações das obras, porque o Brasil dos anos neoliberais pregava o mercado como solução, reduzia o papel do setor público e não reconhecia o Estado como indutor do desenvolvimento.

Esse desafio, que foi acompanhado de perto pela então Ministra da Casa Civil, nossa hoje Presidenta da República Dilma Rousseff, exigiu um esforço conjunto do Governo Federal, da Caixa, dos Municípios e dos governos estaduais para superarmos esse problema.

A Caixa demonstrou sua determinação de ser a parceira estratégica dos Municípios. No Governo Lula, na gestão do Presidente Mattoso e da Presidenta Maria Fernanda, que prossegue agora com o Presidente Jorge Hereda, foram criadas as salas das prefeituras, buscando estreitar o relacionamento com os entes municipais, oferecendo-lhes atendimento diferenciado. Aliás, esse foi um projeto acompanhado de perto pelo Presidente Lula. E o Vice-Presidente Carlos Borges, além do Superintendente Nacional de Redes, o piauiense Nelson de Souza, à frente dessas inovações.

A sala das prefeituras realiza atendimento a gestores municipais, em Brasília, e realiza atendimento nas 70 salas vinculadas às superintendências regionais de todo o País.

A gestão de Maria Fernanda também deixou outra herança positiva: o planejamento para que, nos próximos quatro anos, sejam instaladas mais de mil agências nos Municípios brasileiros. É a democratização do acesso aos serviços da Caixa.

No Piauí, foram inauguradas recentemente agências em Paulistana, Uruçui e Barras. E temos a previsão de mais 11 agências: em Canto do Buriti, São João do Piauí, Valença do Piauí, Esperantina, que está avançando bem, União, uma segunda agência em Parnaíba, outra em Picos e mais agências em Teresina – no bairro São Cristovão, além do Teresina Shopping, Teresina Leste e agência Teresina Norte.

Imaginem, Sr's e Srs. Senadores, o que significa para os 316 mil habitantes da população ribeirinha do Solimões ter à disposição uma agência-barco, um projeto inovador e inclusivo da gestão da Presidenta Maria Fernanda Ramos Coelho. Imaginem o que significa uma agência da Caixa para o povo da minha Paulistana, no semiárido, ou em Bom Jesus, na porta dos cerrados. Aliás, Bom Jesus realiza, agora, a partir de amanhã, uma das maiores feiras de agronegócio do Brasil, o agroshow, na cidade de Bom Jesus. Para este ano, espera-se uma comercialização superior a 200 milhões em negócios ali realizados.

Sabemos das desigualdades deste País. O Norte e o Nordeste sempre foram objetos de abandono, descaso, de uma política que perpetuava a condição de sub-regiões. Mas essa é uma realidade que está mudando. Quando o Governo investe no Norte e no Nordeste hoje, tem na Caixa uma parceira que é estratégica para o Brasil, mas também para todas as regiões. Os índices de crescimento do Nordeste, mesmo durante a crise recente, demonstraram o acerto dessa política de reduzir a pobreza, de dar dignidade e cidadania aos nordestinos.

A miséria, a pobreza são mais terríveis do que imaginamos. Muitas vezes, as pessoas não saem da miséria não apenas pela falta de oportunidades. Ao Governo, não basta só ter dinheiro; é preciso ter instrumentos. No Piauí, mostramos como a educação é um instrumento poderoso. Investimos e tivemos um resultado reconhecido pela sociedade.

A Caixa é outro instrumento importante. Na gestão da Presidenta Maria Fernanda, ela assumiu esse papel de instrumento do Governo Federal. Foi fundamental, com toda a diretoria, para várias ações que desenvolvemos no meu Estado e que ajudaram a fazer o Piauí ser o Estado que mais cresceu no Brasil em 2008.

Vou, aqui, registrar alguns números do trabalho da Caixa no Estado do Piauí, liderada pelo nosso Superintendente Herbert e pela sua equipe. Destaco, aqui, Emanoel Bonfim, Nonatinho e outras lideranças. Se, em 2003, os recursos destinados a benefícios aos trabalhadores foram de apenas R\$341 milhões, em 2010, no Piauí, esse número cresceu, e tivemos um repasse total de R\$1 bilhão 171 milhões. O volume de benefícios sociais repassados pela Caixa se multiplicou por dez, saindo de R\$56 para R\$551 milhões, no mesmo período.

O crédito a pessoas físicas triplicou, fechando 2010 com R\$650 milhões. O crédito destinado a empresas piauienses saiu de R\$67 milhões, em 2003, para R\$335 milhões, em 2010, o que tem impacto positivo na geração de empregos e na melhoria de vida da população.

Em relação aos investimentos em habitação, tenho orgulho de compartilhar esse número com vocês: na gestão do Presidente Lula e da Presidenta Maria Fernanda, a cabeça da Caixa, sob a coordenação do hoje Presidente Jorge Hereda e do Superintendente do Piauí, Herbert Buenos Aires, auxiliado por Emanoel Bonfim, Nonatinho, Socorro Sales e tantos outros, saímos de um volume, em 2003, de R\$63 milhões para mais de R\$600 milhões em 2010.

Em números globais, o volume de recursos operados pela Caixa com o Piauí aumentou de R\$799 milhões, em 2003, para R\$3,65 bilhões em 2010.

Ainda esses dias, o Governador Wilson Martins celebrava novas levas de financiamento, mostrando que esse projeto continua. Por isso, faço questão de agradecer aqui, publicamente, o apoio do Presidente Lula e da ex-Presidente Maria Fernanda para o desenvolvimento do Piauí, do Nordeste e do Brasil como um todo.

Sabemos que a Presidenta Dilma Rousseff estabeleceu a erradicação da miséria como um de seus grandes desafios e, como ela disse hoje, tenho certeza de que o Senado vai ajudá-la, e a Caixa Econômica também, a alcançar essa meta.

Estou engajado para participar ativamente dos trabalhos pela erradicação da miséria e redução da pobreza. Criamos, inclusive, uma subcomissão na Comissão de Direitos Humanos que, junto com a área social, terá como propósito acompanhar e auxiliar o trabalho do Governo Federal nessa área. Tenho certeza de que o Estado brasileiro tem um instrumento importante para esse trabalho, esse desafio: a Caixa Econômica Federal, que se soma, inclusive, agora, como vimos no lançamento do Minha Casa, Minha Vida 2, ao Banco do Brasil.

A Caixa Econômica é um banco 100% público, que tem como missão a melhoria da qualidade de vida

da população e que mostrou, nos últimos oito anos, ser capaz de dar respostas concretas, rápidas e de qualidade para os desafios colocados pelo Governo Federal.

A Caixa, Sr.s e Srs. Parlamentares, povo brasileiro, não é um banco comum, que se ocupa apenas de ganhar mercado e dar lucro aos seus acionistas. Os números que registrei são a prova disso. A Caixa, nos últimos oito anos, também ganhou mercado, ao cumprir o seu papel de banco público, porque trabalhou com juros baixos e concedeu crédito, o que foi fundamental para o Brasil vencer a crise.

A Caixa, hoje, é uma estrela de primeira grandeza no cenário nacional, uma empresa que tem um planejamento de longo prazo, que teve apoio incondicional do Presidente Lula – e, tenho certeza, tem o apoio da Presidenta Dilma – para ter uma gestão com responsabilidade social, do ponto de vista dos seus empregados, dos seus clientes.

Todo cidadão brasileiro é ou pode ser cliente da Caixa. Todo cidadão que procura uma unidade da Caixa para ter acesso a benefícios do Governo, para ter um financiamento para a casa própria ou para expandir seu negócio, seja pequeno, médio ou grande, para abrir uma poupança. Essa missão é nobre, e a gestão da Caixa, no Governo da Presidente Dilma, irá, com certeza, reafirmar esse papel.

Nosso Ministro Guido Mantega, com certeza, como representante do acionista único da Caixa, que é o Governo Federal, conhece a importância da Caixa Econômica para o Brasil e sabe que essa empresa centenária tem crescido em importância e como ela é indispensável, como empresa pública, para o desafio de vencer a pobreza e erradicar a miséria no nosso País. Agora, sob a Presidência de Jorge Hereda, estaremos aqui dando todo o apoio para as próximas metas da nossa Presidenta Dilma.

O Presidente Lula insistiu em manter os investimentos, continuou uma gestão responsável com o patrimônio do País, não vendeu uma única estatal para fazer caixa, apostou no mercado interno e foi vitorioso, reconhecido no mundo inteiro como o último País a entrar na crise de 2009 e o primeiro a sair. Empresa competente, sim; capaz de dar resultados econômicos e sociais. Para reforçar esse trabalho, tratei com o Presidente Jorge Hereda da prioridade que quero dar à criação de uma Fundação Caixa Econômica, o braço social mais forte da CEF.

É este País que a Presidente recebe. É esta Caixa que o Presidente Jorge Hereda recebe. Uma Caixa que superou uma história de fragilidades, de dúvidas. Uma Caixa que tem grandes profissionais, que tem uma história e que escreveu seu futuro com trabalho, responsabilidade, ousadia e alto espírito público.

A nossa Funcef, agora fortalecida – e destaco o trabalho do Guilherme Lacerda e equipe; agora também com o Carlos Casé e o Carlos Borges na Presidência e Diretoria –, está garantindo solidez aos que dela, como eu, dependem para a aposentadoria.

Para encerrar, eu quero falar de um outro orgulho que tenho: orgulho de estar nos quadros de um partido como o Partido dos Trabalhadores. Um Partido que soube construir, num trabalho diário de milhares de militantes em todo o Brasil, um sonho que começou a se concretizar quando um operário se tornou Presidente do Brasil. Um Partido que sempre teve e terá um projeto de País; um projeto que inclui todo brasileiro e toda brasileira como cidadão e cidadã, com direito a uma vida digna.

Nosso Partido não exclui nenhum setor da sociedade. Ao contrário, governou com todos, mas sempre visando o bem da maioria da população. Eu tenho orgulho de ser petista e vou defender o protagonismo do PT no Governo porque sei que o País ganha com isso.

A boa relação com os movimentos sociais, com a classe trabalhadora – e destaco aqui o trabalho da Fenae, e de todas as associações do pessoal da Caixa, que agora completou 40 anos na defesa dos interesses dos que fazem a Caixa e do povo brasileiro.

Parabéns a todos que fazem parte da Caixa Econômica Federal. Parabéns ao Ex-Presidente, Presidente Lula, à minha querida Presidenta Maria Fernanda e a todos os funcionários da Caixa Econômica Federal, que hoje receberam, de público, um elogio da Presidenta da República, quando ali lançava o programa Minha Casa Minha Vida.

O Brasil e o Piauí reconhecem a dedicação e a competência de todos vocês. Desejo não só pleno êxito, mas todo o apoio ao Presidente Jorge Hereda e equipe, para que todos possamos ter êxito nessa nova missão.

Era o que tinha a dizer, Sr.^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro Senador Wellington Dias, também tenho pela instituição uma atenção especial, porque meu marido, que faleceu em fevereiro, foi Diretor de Recursos Humanos da Caixa Econômica Federal e seu então chefe de gabinete, porque está aposentado agora, Paulo Chaves, encarnava bem o espírito dos funcionários, que são dedicadíssimos a esta instituição que orgulha a todos os brasileiros.

Cumprimento pelo seu pronunciamento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Agradeço a V. Ex.^a e me permita incorporar essa declaração de V. Ex.^a ao meu pronunciamento. Com

certeza, isso só aumenta o orgulho do povo da Caixa Econômica Federal.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador.

Por permuta com o Senador Ciro Nogueira, vai fazer uso da palavra o Senador Rodrigo Rollemberg. Mas, concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cara Presidente Ana Amélia, estou escrito para mais tarde, mas, em função de que esta Casa constituiu uma Comissão de Senadores proposta pelo eminentíssimo Senador Jorge Viana, como Presidente da Comissão, para tratar da questão da defesa civil, coube a nossa pessoa, como Relator, e a alguns Colegas viajar daqui a pouco para uma diligência – já fizemos duas: uma no Sul, com sede em Florianópolis, onde o Rio Grande do Sul e o Paraná compareceram; a segunda no Rio de Janeiro, na última sexta-feira, com a participação dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo –, em Manaus, amanhã, com os Estados que compõem a região da Amazônia.

Como estou deslocando-me, peço a palavra apenas para comunicar à Casa esse nosso compromisso de buscarmos, nessa diligência, na Região Norte, ouvir o que há de melhor, os sentimentos, porque temos um compromisso, nesta comissão temporária, composta no Senado Federal, de elencarmos uma legislação que tramita nesta Casa e na Câmara. Vamos ouvir dessas regiões aquilo que seja melhor para sermos mais previdentes com relação à defesa civil no Brasil. Com relação às catástrofes, vamos sentir, sem dúvida, o que houve em Roraima na última semana, com as enchentes. Este é um drama que acontece no Brasil inteiro.

Precisamos de uma legislação que seja mais previdente e, ao mesmo tempo, seja de recuperação. Em todo País, sentimos e sofremos esse clamor.

Então, quero apenas comunicar que a Comissão está-se dirigindo daqui a pouco – eu, como Relator – a Manaus. Quero avisar à Casa desse compromisso que assumimos, agradecendo a oportunidade.

Faço um relatório dessas primeiras diligências, que gostaria que recebesse para constar dos Anais da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como Relator da Comissão Especial de Alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil do Senado, tenho satisfação de trazer a esta tribuna os relatos dos avanços feitos até aqui.

Além dos estudos técnicos da legislação vigente e das propostas em tramitação no Congresso Nacional, realizamos duas diligências externas: na Região Sul, em Florianópolis; e na Região Sudeste, no Rio de Janeiro.

Ontem recebemos, em audiência pública, aqui no Senado, o doutor Ricardo Mena, chefe do escritório da Estratégia Internacional de Redução de Risco de Desastre da ONU nas Américas e Caribe, sediado no Panamá; e o major Márcio Luiz Alves, catarinense, presidente do Conselho Nacional de Gestores Estaduais de Defesa Civil.

Entre as muitas lições deixadas por estes especialistas, bem como dos participantes das diligências externas, podemos subtrair um conceito primordial: é preciso investir em ações preventivas, mudando o foco de atuação da Defesa no país.

Os dados apresentados por Ricardo Mena mostram que não são os grandes desastres que causam as maiores perdas econômicas, de vidas humanas e de impacto ambiental, mas sim a soma dos muitos pequenos desastres.

Seus conselhos indicam cinco estratégias de ação: a primeira é estabelecer este tema como prioridade nacional e garantir uma sólida base institucional de aplicação; a segunda é o País ser capaz de identificar, avaliar e monitorar o risco de desastres e melhorar os sistemas de alerta; a terceira é utilizar o conhecimento, a inovação e a educação para desenvolver uma cultura de prevenção; a quarta é a redução de riscos subjacentes que têm a ver com as práticas de desenvolvimento e a forma como são implementadas; a quinta área é o fortalecimento dos órgãos de respostas aos desastres.

O major Márcio Luiz Alves destacou ainda a importância de descentralização da Defesa Civil. Não é possível executar uma política eficiente a partir de Brasília, com apenas uma Secretaria. É preciso mais atenção do Governo Federal, no entanto é imprescindível a estruturação da Defesa nos Estados e Municípios, com trabalho integrado entre eles.

De Santa Catarina tivemos, entre outras lições, a da importância de inclusão da Defesa Civil nos currículos escolares, desde as primeiras séries, criando consciência nacional a respeito do tema. A participação da comunidade, através dos Bombeiros Voluntários, também é uma valiosa contribuição.

Do Rio de Janeiro, uma iniciativa exemplar no campo da tecnologia de monitoramento, modelo para o País. Uma central de controle acompanha uma população superior a seis milhões de pessoas. Além disso, o treinamento de agentes de Defesa nas comunidades permite, em espaço curto de tempo, o acionamento de estratégias de evacuação de áreas de risco, permitindo a preservação de muitas vidas.

Nesta sexta-feira, os colegas que compõe a Comissão, presidida pelo senador Jorge Vianna, seguem para Manaus, onde ouviremos a contribuição dos Estados da Região Norte. São características e necessidades distintas, que compõe este verdadeiro mosaico climático e de biodiversidade do Brasil. Assim será também nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Não tenho dúvida, nobres colegas, que ao fim dos trabalhos teremos todos os subsídios para propor uma nova legislação para a Defesa Civil no Brasil, com foco em prevenção, gestão permanente de risco, agilidade na resposta e recursos com disponibilidade imediata para reconstrução.

São as considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Ex.^a será atendido na forma regimental, Senador Casildo Maldaner. Santa Catarina, na reunião de Florianópolis, ficou bem representada pela Região Sul em relação à defesa civil. Quero dizer que o Rio Grande do Sul sofreu um violento acidente climático na cidade de São Lourenço do Sul; isso também reforça a necessidade de termos políticas públicas de prevenção e não apenas de combate, quando depois acontece o acidente.

Obrigada por V. Ex.^a ter dado essas informações a esta Casa.

Como havia anunciado, usará da tribuna agora, pelo prazo regimental de vinte minutos, o Senador Rodrigo Rollemberg, em permuta com o Senador Ciro Nogueira.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezada Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, prezados Senadores e Senadoras aqui presentes, cumprimento de forma muito especial o Senador Ciro Nogueira, que me cedeu a oportunidade de falar neste momento.

Assumo esta tribuna, na tarde de hoje, prezada Presidente, para tratar de um tema que considero estratégico para o País, que me estimula muito como brasileiro, embora entenda que o País não tem dado a importância estratégica que o tema merece, como um tema de interesse do Estado e da Nação brasileira. Refiro-me ao programa espacial do nosso País.

O Brasil é um País que tem uma condição singular, podendo ter um programa espacial completo, porque temos aqui o melhor sítio de lançamento de foguetes, na cidade de Alcântara, que está abaixo da linha do Equador.

Portanto, temos a possibilidade de lançar foguetes, utilizando uma quantidade muito menor de combustível e, com isso, podendo levar nesses foguetes uma carga útil muito maior. Podemos lançar para o mar e de acordo com o movimento de rotação da Terra, o que também facilita e barateia qualquer tipo de lançamento.

É importante lembrar que a França usa a base na Guiana para fazer lançamentos comerciais que rendem milhões e milhões de dólares anualmente, e o Brasil vem perdendo a oportunidade de utilizar esses sítios de lançamento.

Temos a possibilidade de desenvolver veículos lançadores, seja de pequeno porte, como o VLS, seja de maior porte, como o Cyclone, na parceria do Brasil com a Ucrânia. Temos uma parceria com a China, no CBERS, que tem como objetivo produzir imagens de satélites que têm contribuído muito, sobretudo, para o controle do desmatamento – portanto, devemos investir nas tecnologias de desenvolvimento de foguetes –, e temos o Inpe, que é uma instituição renomada e que vem avançando na tecnologia de desenvolvimento de satélites, podendo, claro, sempre evoluir ainda mais.

Portanto, é um desafio do Brasil prover o ciclo completo de um programa espacial tendo uma base de lançamento bem estruturada, uma base de lançamento comercial, ao mesmo tempo tendo tecnologias para o desenvolvimento de foguetes lançadores e o desenvolvimento de satélites. É importante esclarecer a população que nos assiste neste momento ou que nos ouve pela Rádio Senado sobre as imensas e inúmeras aplicações de um programa espacial, seja nas comunicações em regiões remotas, comunicações através de satélites, provimento de Internet banda larga através de satélites, seja para o monitoramento ambiental e a vigilância da Amazônia – importante ressaltar a importância do programa espacial para o controle das nossas fronteiras secas, para o controle e vigilância do pré-sal, para o patrulhamento das fronteiras e da nossa zona costeira, para o inventário e monitoramento dos nossos recursos naturais.

Eu me referi aqui ao trabalho que o Inpe desenvolve ao interpretar imagens de satélite, na detecção e no controle do desmatamento em tempo real da Amazônia brasileira, no planejamento e fiscalização do uso do solo, na previsão de safras agrícolas, na coleta de dados ambientais, previsão do tempo e do clima, especialmente no ambiente de mudanças climáticas, na previsão de eventos climáticos extremos, reduzin-

do a capacidade de destruição e de surpresa desses eventos extremos, na localização de veículos e sinistros, no desenvolvimento de processos industriais em ambiente de microgravidade, na defesa e segurança do território nacional, além de diversas outras aplicações, como a medicina, por exemplo.

Este tema é tão importante que o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, por meio do seu Conselho de Altos Estudos, no ano de 2009, iniciou um trabalho, Senador Aníbal Diniz, em que tive a honra de ser Relator, para fazer um profundo diagnóstico do Programa Espacial Brasileiro e oferecer sugestões de políticas públicas ao Governo Federal para que efetivamente – e definitivamente – o Brasil pudesse ingressar no seletivo grupo de países que dominam a tecnologia espacial.

As conclusões do trabalho do Conselho de Altos Estudos, que contou com a participação e com a colaboração de diversos consultores, de diversas áreas temáticas da Câmara dos Deputados, apresentou 10 indicações que gostaria de ler aqui e comentar para o conhecimento da população brasileira e das Sras. e dos Srs. Senadores, cobrando do Governo Federal medidas no sentido de garantir a implementação dessas políticas.

1. A política espacial brasileira, além de seus objetivos específicos, deverá orientar-se por objetivos mais amplos de política nacional, tais como: desenvolver e desconcentrar oportunidades; reduzir a desigualdade social; reduzir a desigualdade regional; aumentar a geração de emprego e renda; ampliar e melhorar os serviços de governo ao cidadão; ampliar a competitividade brasileira, contribuir para o desenvolvimento e a fixação de tecnologia no País e possibilitar maior inserção no cenário internacional.

Ora, é claro que com as diversas aplicações que descrevi aqui, só para dar um exemplo, o provimento de Internet banda larga por meio de satélite mostra a importância social de um programa espacial.

Outro ponto indicado pelo relatório:

É responsabilidade do Estado prover uma política industrial para o setor espacial, utilizando de modo mais efetivo as oportunidades oferecidas pela legislação vigente e aplicando seu poder de compra para alavancar maior participação civil no programa.

Quanto a isso, quero registrar que o Conselho de Altos Estudos na Câmara e eu aqui no Senado apresentamos projetos criando, propondo uma política industrial para o setor espacial brasileiro, a necessidade de aliar incentivos econômicos, incentivos fiscais, com

uma política de compras governamentais para induzir o fortalecimento desse setor.

Outra sugestão apresentada pelo relatório:

As fontes de recursos do Fundo Setorial Espacial – “CT Espacial” – devem ser alteradas, ampliando a base de arrecadação e complementando a formação com a destinação de recursos de outros fundos setoriais de ciência e tecnologia para o setor, como o Fundo Verde-Amarelo [que prevê interação entre as universidades e as empresas]. Tal complementação pode ser assegurada por tempo limitado, até que as atividades espaciais ganhem relevância suficiente para tornar-se autossustentáveis.

É importante ressaltar neste ponto a necessidade de termos recursos significativos, recursos regulares, para sustentar uma política espacial, como, aliás, é feito em todo país do mundo que tem um programa espacial à altura das responsabilidades e das ambições desses países. Os Estados Unidos, a China, a Índia e outros países investem muito mais em programas espaciais do que o Brasil.

Outra indicação:

O Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira deveria ser reformulado ou substituído por uma nova instituição, o Conselho Superior da Política Espacial Brasileira, vinculado diretamente à Presidência à República e responsável pela definição das diretrizes e das principais missões da área. A Agência Espacial Brasileira deve sofrer reorganização administrativa, com a modificação de sua natureza jurídica, tornando-se autarquia especial, segundo a Lei 8.854/94. Deve-se considerar igualmente a alternativa de se elevar seu status governamental, vinculando-a diretamente à Presidência da República. Deve-se consolidar a estrutura funcional da agência, dotando-a de quadro próprio de servidores e autonomia orçamentária.

Vejam as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, nós temos dois problemas aqui. Primeiro, nós temos uma série de instituições do mesmo nível hierárquico cuidando do Programa Espacial Brasileiro.

Parte está no Ministério da Ciência e Tecnologia, parte está no Ministério da Aeronáutica, parte está no INPE, parte está na Agência Espacial Brasileira e, no nosso entendimento, pela importância de um programa como esse, ele deveria estar subordinado, diretamente, à Presidência da República, para ter o *status* e a importância que, efetivamente, precisa ter como política de Estado.

Por outro lado, a Agência Espacial Brasileira, que cumpre um papel importante no Programa Nacional de Atividades Espaciais, sequer tem quadro próprio, ou um quadro mínimo. Grande parte dos quadros da Agência Espacial Brasileira, especialmente alguns dos quadros mais qualificados, são cargos comissionados; quando deveríamos ter um corpo técnico de excelente qualidade, muito bem remunerado, com servidores da carreira de Estado para cumprir essa missão estratégica para o Brasil. Portanto, essa é outra ação importante a ser desenvolvida.

Outra questão levantada:

Uma política especial de compras governamentais para a área espacial e de defesa deve ser considerada, a exemplo do que ocorre na área de Defesa Nacional, de modo a focar programas de longo de prazo, com alcance plurianual e com ênfase em contratos com a indústria para a criação de produtos e serviços inovadores e de alta tecnologia.

Isso foi feito nos demais países. Todos os países que desenvolveram um Programa Espacial, em função dos altos custos desse programa, tiveram a indução do Estado, até pelo seu caráter estratégico. Portanto, é fundamental o Estado comparecer com a política de compras governamentais para induzir uma política industrial para o setor.

Outro ponto:

As cláusulas que tratam de troca de conhecimento, formação de recursos humanos e visitas técnicas e treinamento de cientistas, previstas nos acordos internacionais firmados no Brasil na área espacial, deveriam ser ampliadas para assegurar o intercâmbio equitativo de conhecimento e seu melhor aproveitamento no País.

Ou seja, precisamos ampliar os instrumentos de transferência de tecnologia nos acordos internacionais.

Sabemos que essa é uma área extremamente sensível, mas o Brasil precisa insistir na transferência de tecnologia, especialmente na formação de recursos humanos. Durante o meu mandato de Deputado Federal, tive a oportunidade de visitar o ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica – e o Centro Tecnológico da Aeronáutica e é lamentável ouvir do reitor do ITA que havia uma carência enorme de professores, que havia uma dificuldade muito grande na reposição de recursos humanos.

E é importante dizer que numa área delicada como essa é importante a convivência de profissionais mais experientes com os novos profissionais, para que

haja efetivamente uma transmissão de conhecimentos nessa área.

Outra necessidade:

Deve ser adotado um regime temporário de contratações nas unidades executoras do Programa Nacional de Atividades Especiais, com período máximo prefixado em regulamento, de modo a dotar os projetos de longo alcance de flexibilidade na alocação de especialistas para atividades fins e técnicos para atividades intermediárias ou auxiliares, para que não se comprometa a continuidade das mesmas por falta de pessoal.

Impressionou-me muito, na ocasião, numa das audiências públicas, um depoimento do presidente do INPE que disse que a maior dificuldade para proceder, para acompanhar em tempo real o desmatamento no cerrado brasileiro, a exemplo do que é feito em relação à floresta amazônica, era a falta de quadros qualificados, capazes de fazerem a leitura das imagens de satélites e a dificuldade de fazer a contratação temporária desses técnicos. Isso é inadmissível! Essa é uma decisão que o Governo precisa efetivamente encarar e resolver a bem do Programa Espacial Brasileiro.

Outra necessidade:

A revisão da estrutura remuneratória da Carreira de Pesquisa em Ciência & Tecnologia, contemplando, dentre outras vantagens, gratificação própria e adicional de especialização, deve ser considerada a elaboração de proposição legislativa a ser encaminhada ao Congresso Nacional, com o objetivo de beneficiar a formação de uma massa crítica de profissionais para a retomada vigorosa do programa espacial.

Ora, nós não podemos perder engenheiros extremamente especializados no assunto, engenheiros que receberam investimentos do País ao longo dos anos, porque a carreira de ciência e tecnologia não tem uma remuneração adequada. Essa é uma questão estratégica para o País. Nós temos que tratar isso como uma questão estratégica, ou nós não queremos efetivamente nos tornar uma potência mundial, agregar conhecimento à nossa produção, o valor através do conhecimento? Para isso nós temos que valorizar as carreiras de ciência e tecnologia no nosso País.

Também detectamos:

A revisão dos procedimentos de contratação e aquisições deve ser precedida de entendimentos formais com os órgãos de controle, no sentido de estabelecer métricas de

avaliação dos programas espaciais, baseados em resultados, procedimentos padronizados de administração física e financeira dos projetos e acompanhamento contínuo de sua execução.

É importante ressaltar que, pela própria característica do programa espacial, pelas questões de segurança e de sigilo que o compõem, nós temos de ter uma relação diferente.

Aliás, eu digo que o Congresso precisa rever – tive a oportunidade de colocar a minha opinião num debate, numa audiência pública com o Ministro da Ciência e Tecnologia, recentemente – a Lei de Inovação. Quais são os gargalos da Lei de Inovação? Foi um grande avanço produzido pelo Congresso Nacional, mas que ainda não produziu os resultados que esperávamos, porque não há uma cultura de inovação no Brasil e há uma dificuldade muito grande ainda nos órgãos de controle, especialmente de tratar as ações interativas entre as universidades, os institutos de pesquisa e as empresas do nosso País.

Devemos iniciar também entendimento junto aos órgãos de coordenação e execução do Programa Nacional de Atividades Espaciais e as unidades de controle da Administração Pública, no sentido de dirimir dúvidas e resistências à plena aplicação da Lei de Inovação, assegurando assim maior eficácia na interação entre os institutos de ciência e tecnologia e empresas, fortalecendo as pequenas empresas de base tecnológica.

Pois, foi com o objetivo de contribuir para isso que apresentamos recentemente no Senado o resultado do trabalho que também o Conselho de Altos Estudos apresentou na Câmara, criando incentivos às indústrias espaciais brasileiras, instituindo um programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria espacial e estabelecendo medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no setor espacial.

A lei, basicamente, dispõe sobre esses incentivos, instituindo o programa, e diz, no seu art. 3º, que:

Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Espacial – Padie, destinado a estimular o desenvolvimento tecnológico espacial brasileiro, mediante programas de pesquisa científica e tecnológica, cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo, nos termos estabelecidos na Lei.

E seriam beneficiárias da política a pessoa jurídica que no País produza bens ou preste serviços relativos às atividades espaciais, exercendo, isoladamente ou em conjunto, atividades de infraestrutura de solo destinadas a atividades espaciais no Brasil; a produção e o desenvolvimento de veículos lançadores de satélites

e as atividades correlacionadas, bem como a pessoa jurídica que produza bens ou preste serviços utilizados como insumo nas atividades espaciais, e também no desenvolvimento de satélites no que se refere às atividades de concepção, desenvolvimento, projeto, fabricação, integração, montagem, testes, operação, controle, processamento de dados.

São diversos os incentivos econômicos, como a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, a isenção do PIS/PASEP e do Cofins, obrigando as empresas beneficiárias desses incentivos econômicos a aplicarem 5% dos seus lucros, do seu resultado financeiro positivo no desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao setor.

Gostaria, concluindo, Srª Presidente, de solicitar uma atenção especial do Senado Federal, Casa que representa a Federação, a este projeto, para que possamos debatê-lo, aperfeiçoá-lo e aprofundá-lo. Mas entendo que o Senado dará uma grande contribuição estratégica para o País, porque, efetivamente, qualquer país que almeje sentar à mesa dos países que efetivamente decidem os destinos da humanidade – país com as características do Brasil, com imensa área de fronteiras secas, com as imensas reservas do pré-sal, país que vem se desenvolvendo, vem se afirmado no cenário internacional – não pode prescindir de uma política espacial, de um programa espacial como política de Estado à altura dos desafios que o Brasil tem pela frente.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada Senador Rodrigo Rollemberg.

Agora, falará como orador inscrito o Senador Ciro Nogueira e, em seguida, o Senador Jorge Viana, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Jornal Nacional da última segunda-feira, dia 13 de junho, veiculou uma matéria que enche a todos nós do nosso querido Piauí de orgulho, em especial os habitantes da nossa querida cidade de Cocal dos Alves, localizada no norte do Estado do Piauí.

A matéria mostra como Cocal dos Alves – que tem uma população de pouco mais de cinco mil habitantes e vive basicamente de agricultura – transformou-se num fenômeno educacional, com os alunos de suas escolas conquistando dezenas de prêmios em competições de conhecimento com milhões de concorrentes de todo o resto do País, Srª Presidente.

A reportagem menciona, inicialmente, o caso do estudante Izael Francisco de Araújo, que venceu,

recentemente, o quadro Soletrando, do programa Caldeirão do Huck, da nossa Rede Globo.

Izael, aluno do 9º ano da Unidade Escolar Teotônio Ferreira Brandão, levou para Cocal dos Alves o troféu Maria Clara Machado e uma poupança de R\$100 mil.

A história de Izael é, de fato, digna de nota e dos nossos elogios, mas a matéria do Jornal Nacional concentrou-se mesmo nos alunos de Matemática do Município. Na sexta e mais recente edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, realizada no ano passado e da qual participaram cerca de 20 milhões de alunos de praticamente todos os Municípios brasileiros, o Estado do Piauí conquistou nada menos que cinco medalhas de ouro. Um dos premiados, o aluno Luis Mayke Lima da Silva, vive e estuda em Teresina. Os outros quatro medalhistas de ouro, Srª Presidente, vivem todos na cidade de Cocal dos Alves. São eles: Clara Mariane Silva Oliveira, José Marcio Machado de Brito, Antonio Wesley de Brito Vieira e Sandoel de Brito Vieira.

Levando em conta que cerca de 500 medalhas de ouro foram oferecidas no total, é no mínimo curioso que uma cidade singela como Cocal dos Alves, que conta com apenas 20 escolas públicas, a maioria de ensino fundamental, tenha conquistado perto de 1% dos prêmios máximos da Olimpíada.

O sucesso dos alunos de Cocal dos Alves, Srª Presidente, não é de agora. A cidade já acumula 120 medalhas conquistadas nas seis Olimpíadas de Matemática realizadas até o momento. E esse sucesso está rendendo frutos para os vencedores. Sandoel, um dos medalhistas de ouro em 2010, foi aprovado em primeiro lugar no último vestibular de Matemática da Universidade Federal do Piauí.

O impressionante desempenho dos alunos de Matemática de Cocal dos Alves, para nossa tristeza, não tem causas estruturais, Srª Presidente. O sucesso desses estudantes não se deve, infelizmente, à qualidade geral do ensino naquele Município, nem a uma política sistemática de valorização do magistério na cidade.

Na verdade, a origem do sucesso dos alunos de Matemática de Cocal dos Alves tem nome e CPF. Todos os medalhistas foram alunos dos professores Antônio Cardoso do Amaral e Raimundo Alves. Eles são professores tanto na Escola Augustinho Brandão quanto na Unidade Escolar Teotônio Ferreira Brandão, das quais são oriundos os quatro medalhistas de ouro da cidade.

Os professores Antônio e Raimundo são aqueles heróis brasileiros aos quais não costumamos dar o devido valor. Esse é um erro brutal de nossa parte, pois são profissionais como os professores Antônio e

Raimundo que realmente fazem a diferença em um país com as desigualdades sociais do Brasil. São pessoas como essas, como os professores Antônio e Raimundo, que tornam possível um milagre como o de Cocal dos Alves, uma cidade que, a despeito de todas as carências e dificuldades, consegue formar alunos como Izael, Clara, Antônio, Wesley, Sandoel, José Marcio e tantos outros.

Portanto, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já que é passada a hora de aprendermos definitivamente lições como essa que Cocal dos Alves tem a nos ensinar, a moral dessa história é muito clara: pequenos atos fazem uma grande diferença. Os esforços praticamente isolados dos professores Antônio e Raimundo estão transformando a vida desta cidade de Cocal. Imaginem o que conquistariamos caso reproduzíssemos esses esforços em todas as comunidades do Piauí.

Srª Presidente, quero estender esta homenagem a todos do magistério que lutam bravamente apesar das condições muito precárias que registramos. Já entrei em contato com o nosso Presidente Roberto Requião, da Comissão de Educação desta Casa, e, na próxima semana, vamos trazer esses professores aqui, alguns alunos representando, para fazermos uma homenagem. É uma homenagem mais do que necessária, para que o que acontece nesta cidade seja uma esperança para milhares de alunos que lutam com muitas dificuldades para ter uma melhor qualidade de ensino, principalmente nas escolas públicas municipais do Piauí e do Brasil.

Além dos parabéns que estamos dando a todas essas pessoas envolvidas com o ensino dessas crianças, gostaria de fazer dois registros.

O primeiro registro é que está em andamento a nossa Agroshow, no Município de Bom Jesus do Estado do Piauí, a nossa região que é polo de desenvolvimento do nosso Estado; é o centro do nosso querido cerrado piauiense. Gostaria de parabenizar – e as notícias que tenho são de que estão superando todas as expectativas de negócios e de comparecimento – a organização do evento, o nosso Prefeito Alcino Paulino e o Vice-Prefeito, Dr. Vicente. Amanhã estarei em companhia do Senador João Vicente Claudino fazendo uma visita a este Município.

O outro registro é que acabei de ler que um Vice-Ministro da Itália acaba de anunciar que não vai assinar mais acordos aéreos com o nosso País. Mostramos, inclusive para o Ministro de Relações Exteriores que disse que as relações do nosso País com a Itália não seriam afetadas, com atitudes como esta, que eles não estão falando a verdade. Então, estamos aqui, mais uma vez, registrando esse erro grave da diplomacia

brasileira e do Judiciário também, que manteve um bandido como esse Cesare Battisti em nosso País.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Ciro Nogueira.

Usará da palavra agora, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Ana Amélia, que dirige os trabalhos do Senado nesta tarde, quero dizer que a minha vinda a esta tribuna é para fazer um registro que orgulha o Partido dos Trabalhadores, orgulha todos nós que lutamos por um País melhor e por melhores condições de vida para o nosso povo. Registro o lançamento do programa Minha Casa Minha Vida 2, feito hoje pela Presidenta Dilma, acompanhada do Ministro Mário Negromonte, das Cidades, da Ministra Miriam Belchior, da Chefe da Casa Civil Gleisi Hoffmann e dos Presidentes do Senado e da Câmara.

A senhora, que é uma chefe de família, sabe o que significa lidar com o tema da moradia. O Brasil com que nós sonhamos não se concretizará nunca se não tivermos como propósito resolver o problema da falta de moradia para milhões de brasileiras e brasileiros: são oito milhões de famílias que não têm uma casa adequada para morar. E hoje pela manhã, a Presidenta Dilma, como mãe, avó e como nossa Presidente, lançou o segundo mais importante programa de seu governo.

Em seis meses, já tenho o orgulho de dizer que a Presidente Dilma tomou atitudes que levam em conta compromissos que assumiu durante o debate eleitoral do ano passado.

O primeiro deles é o programa Brasil sem Miséria, um programa conduzido pela Ministra Tereza Campello, um programa com os pés no chão, que tenta potencializar todos os demais programas de inclusão social e que, sem sombra de dúvida, será também uma referência, como foram os programas de inclusão social no Governo do Presidente Lula, mas agora com a meta usada, corajosa, de fazer com que possamos nos livrar dessa chaga que é o sofrimento de algumas famílias que anseiam por alimentos e por um teto.

E hoje, ao completar seis meses de governo, a Presidenta Dilma lança um ousado programa. Eu lembro bem que, em 2009, quando o Presidente Lula conversava conosco, antes do lançamento do Minha Casa Minha Vida 1, os técnicos, as pessoas do Ministério das Cidades, pensavam num programa de duzentas mil moradias. E o Presidente Lula, um homem que tem contato permanente com a realidade da vida dos brasileiros, do nosso povo, falou: "Nada disso! Não tenho coragem de apresentar um programa do

Governo Federal, depois de tanto tempo sem termos uma política nacional de habitação, de duzentas mil unidades". Voltaram os técnicos e, depois, pensaram em quinhentas mil unidades. Ele ainda achou pouco. Depois chegaram à ousada proposta, na qual muitos não acreditaram, de um milhão de habitações. Dois anos depois, esse programa é uma realidade no Acre e em outras regiões do País. É um programa que colaborou para que o País pudesse atingir mais de quinze milhões de empregos com carteira assinada.

A construção civil, especialmente a habitação, juntamente com o turismo, são os dois segmentos que mais abrem oportunidades para o emprego de mão de obra. São fantásticos! A qualificação pode ser adquirida rapidamente para se incluir pessoas na cadeia produtiva desses segmentos, que podem ser desenvolvidos em qualquer parte do País, inclusive nas regiões em que as famílias mais necessitam.

Hoje temos a realidade de um milhão de moradias do Minha Casa Minha Vida 1. As empresas do setor de construção civil, especialmente as que trabalham com habitação, tiveram de desenvolver tecnologia para trabalhar com preço baixo, com custo baixo, para podermos atingir famílias que têm renda baixa.

No programa de hoje, o foco são as famílias mais carentes, que recebem até três salários mínimos. Ou seja, um milhão e duzentas mil moradias vão ser construídas para as famílias que ganham até R\$1,395 mil por mês. Penso que isso é um presente de mãe que a Presidente Dilma está dando às mães brasileiras.

O programa também se dirige diretamente à mulher, que não precisa mais do aval do marido ou do companheiro para ser incluída no programa, basta a sua assinatura. Com essa novidade, reconhece-se que, de fato, quem cuida deste País como força de trabalho importante, mas sem deixar de cumprir os compromissos que tem dentro da casa, é a mulher, são as mulheres que conseguem essa conciliação.

O programa, ousadamente, estabelece que a Caixa Econômica Federal não exija mais, para contratação do Minha Casa Minha Vida, a assinatura do casal, basta que a mulher assine. Dos homens, parece que ainda se exige a assinatura das mulheres, e é bom que seja assim.

Eu queria fazer este registro porque a Presidente Dilma, ainda hoje, falava que construímos um milhão e estamos na fase de conclusão. Vamos, agora, iniciar o processo de contratação de dois milhões de habitações e, daqui a um ano, ela vai fazer uma avaliação. Se o programa estiver com um bom andamento, serão incluídas mais seiscentas mil unidades. Então, estamos falando de 3,6 milhões de unidades até 2014. É como se tivéssemos estabelecido primeiro um progra-

ma para frear o aumento do déficit habitacional para depois enfrentá-lo, e ele só pode ser enfrentado com atitude e com investimentos.

Estou falando de investimentos da ordem de R\$71 bilhões. É uma soma muito grande para qualquer país do mundo. R\$62 bilhões virão do Orçamento-Geral da União, e R\$9,5 bilhões, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Com isso, o Brasil está, inclusive, fazendo escola, porque esse é um programa que já está sendo copiado ou que pode ser copiado por países vizinhos que tentam implantar um programa de habitação.

Eu, então, queria fazer constar dos Anais do Senado que o Brasil resolveu enfrentar o problema do déficit habitacional e, agora, as cifras são extraordinárias. Com isso, nós temos a garantia da geração de empregos em todas as regiões do País.

Hoje foi acertado – inclusive, os representantes dos movimentos sociais solicitaram – que seja, também, aberta uma linha de crédito especial para a linha branca, para que a dona-de-casa possa ter a sua casa, mas possa ter a sua geladeira, o seu fogão, aqueles utensílios domésticos que são tão essenciais para qualquer família.

Eu penso que, dessa maneira, o Brasil se reencontra com o destino de ser uma grande nação diante do mundo.

Eu, particularmente, estou feliz, porque ainda hoje falei com o Governador Tião Viana e soube que o Governo do Acre está entregando dez mil unidades. Uma boa parcela delas foi feita com recursos do próprio Governo do Estado – foi um programa desenhado, iniciado e executado, boa parte dele, pelo Governador Binho Marques – e uma outra parcela, pequena, com recursos do Minha Casa Minha Vida 1. E o Governador Tião Viana, que está concluindo o trabalho iniciado pelo Governador Binho, falava-me hoje que, lamentavelmente, não pôde estar presente ao lançamento – Governadores de outros Estados lá estavam –, mas que já está firmado o compromisso de termos mais outras dez mil unidades habitacionais no Acre, inclusive no interior do Estado.

Orgulha-me ver isso, porque talvez não haja nada mais importante que possamos fazer por uma família do que dar-lhe condições de ter um endereço adequado, constituir sua família, criar seus filhos e viver com dignidade. Uma família não ter uma casa é uma chaga que não podemos aceitar e com a qual não podemos conviver.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, este registro é merecido. Aliás, a imprensa tem divulgado isso, mas é importante que o Brasil celebre essa mudança que estamos vivenciando neste começo de século e milênio.

É importante também ressaltar que o programa prevê, pela primeira vez na história do Brasil, o financiamento de reformas para moradores de áreas rurais. Então, pessoas que moram em áreas rurais, que não necessitam de uma nova casa, mas que necessitam de algum dinheiro ou de algum crédito para reformar e para melhorar suas casas, agora também terão acesso ao programa.

E o programa, que antes, era desenvolvido apenas pela Caixa Econômica Federal – somente uma parte vinha do Banco do Brasil –, agora passa a contar também com a atuação do Banco do Brasil. Quero, a propósito, aproveitar a oportunidade para parabenizar todos os funcionários da Caixa Econômica Federal. Igualmente merecem parabéns e este registro os que compõem a equipe técnica do Ministério do Planejamento e do Ministério das Cidades.

A Caixa Econômica Federal, inclusive, soube aproveitar essa oportunidade de uma decisão política do Governo do Presidente Lula, que foi coordenada pela Presidenta Dilma, à época Ministra: o programa Minha Casa Minha Vida ajudou a consolidar a Caixa Econômica Federal na sua função social. A Caixa Econômica Federal hoje está enraizada no País, e boa parte disso se deve a essa política de habitação que o Governo do Presidente Lula iniciou e que agora se consolida no Governo da Presidenta Dilma.

São essas as minhas palavras, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores. Estou muito feliz por fazer parte da geração que compõe esta Casa neste tempo e poder fazer o registro, no dia 16 de junho, de que o Brasil consolida seu propósito, por intermédio do Governo, de envolvimento com os movimentos sociais, de envolvimento do setor produtivo, que, aliás, merece aqui também este registro. As empresas que trabalham na área de habitação também mudaram, também se consolidaram nas pequenas, nas médias e nas grandes cidades, nos Estados grandes e pequenos e aqui no Distrito Federal.

E hoje o Brasil desenvolveu um *know-how* que chama a atenção do mundo inteiro de fazer habitação de baixa renda com qualidade, porque a Presidente Dilma está inovando, incluindo um tema tão presente no mundo de hoje que é a busca da sustentabilidade. Ela estabeleceu que a parte elétrica que alimenta os chuveiros nas casas, responsável por quase 30% da conta de luz de uma família de classe média – quase 30% da conta de energia, que é elevada, vem do uso do chuveiro elétrico –, em todos esses dois milhões de habitações, será substituída pela energia solar. Será uma diminuição na conta de luz dessas famílias, além de trazer um conceito importante para o Brasil.

Outro ponto é o desafio de aumentar o tamanho dessas casas, de criar uma condição melhor para as famílias, não importando a renda que elas tenham. Aliás, devemos dar uma atenção especial àqueles que têm mais baixa renda. E também está garantida uma condição de moradia melhor, está se trabalhando a sensibilidade nessas casas, ampliando-se as portas, as janelas. Tudo isso sem deixar de se centrar na busca da otimização dos custos, porque os que podem menos não querem abrir mão de pagar, só querem pagar o que podem. E eu acho muito importante.

Com muita satisfação, concedo um aparte ao Senador Moka, mas sem antes fazer um registro aqui no Senado do que ouvi da Presidente Dilma hoje. Sua Excelência agradeceu ao Parlamento, mas especialmente ao empenho do Senador Moka, como Relator dessa matéria, que endossou esse programa que vai mudar – está mudando – a vida de milhões de brasileiros. Então, Senador, o senhor já escreveu o seu nome nessa história bonita do nosso País que muda a vida de milhões de brasileiros, especialmente das mães brasileiras com Minha Casa Minha Vida II, que V. Ex^a relatou com tanta competência.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Eu estava no meu gabinete ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, que colocou o assunto de uma forma que até então ninguém tinha visto. A Presidente Dilma, na verdade, fez um presente às mães brasileiras, pois as mulheres hoje não vão precisar mais da autorização ou de qualquer coisa semelhante dos maridos. Elas terão a casa no seu nome. Eu acho que essa imagem que V. Ex^a construiu é perfeita. Mas eu não sei se, de lá até aqui, V. Ex^a já teve a oportunidade de entrar também numa parte que, para mim particularmente, foi muito importante. O projeto destina recursos para a construção de casas na área rural. E mais do que isso, além de construção permite a reforma. E isso é uma coisa de uma sensibilidade muito grande. Eu tenho um caminho e uma ligação com esse segmento e sei da importância desse recurso, que vai fazer com que milhares e milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais possam realmente reformar as suas casas, quem sabe até ampliá-las um pouco mais. Vim aqui parabenizá-lo pessoalmente e dizer a V. Ex^a que realmente eu fiquei muito feliz de poder relatar o projeto e contribuir. Mas já dividi aqui a saudação que a Presidente Dilma me fez com o conjunto do Plenário, porque V. Ex^a sabe que até a oposição, que poderia ter criado algum tipo de problema, não o criou, até porque a oposição percebe e tem consciência de que esse, se não é o mais importante, é um dos mais importantes programas do Governo Federal hoje. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador.

É muito importante a sua presença aqui, porque eu cometria uma injustiça, se eu concluísse o meu pronunciamento e não fizesse o registro que eu ouvi hoje, repito, da Presidente Dilma, agradecendo especificamente a V. Ex^a pelo seu trabalho, por sua atitude, sua competência na relatoria dessa matéria que envolve R\$71 bilhões, que trabalha com dois milhões de famílias brasileiras, fora ainda que poderemos chegar a mais 600 mil famílias.

Quando V. Ex^a se refere à área rural, eu tinha feito um registro, mas também agora vale falar, Senador Moka e Sr^a Presidente, que se nós continuássemos fazendo casas só nos centros urbanos com população acima de R\$50 mil, nós estaríamos danificando a vida no campo, porque é um processo natural de êxodo das pessoas saindo procurando uma melhora. Então, o programa resolve esse problema por duas maneiras: primeiro, ele está prevendo 220 mil moradias para Municípios abaixo de 50 mil habitantes; segundo, quando ele permite a construção de moradia, ele estimula e financia moradias nas áreas rurais, especialmente, como V. Ex^a falou, a reforma das casas nas áreas rurais.

Isso é fantástico e se soma ao propósito do Brasil de seguir como uma Nação campeã na produção de carnes, de grãos. Ou seja, o Brasil tem de seguir essa vocação de ser o país da segurança alimentar. Não tem como termos essa produção aumentada, se não criarmos também uma condição melhor de vida para os trabalhadores rurais, para as famílias que trabalham a produção familiar.

Então, é muito importante que a gente faça isso, é uma inovação, nunca tinha ocorrido no Brasil. Penso que a Presidente Dilma acerta. Acho que já valeu a pena, já ganhamos o ano de 2011 quando vimos o lançamento do programa Brasil Sem Miséria e, hoje, do Minha Casa Minha Vida II.

Sr^a Presidente, encerro minhas palavras fazendo esse registro, agradecendo à Presidente Dilma por ela ter tido a coragem de priorizar R\$71 bilhões do Orçamento Geral da União, sendo que R\$9,5 bilhões vieram do FGTS, para atender aos mais pobres neste País. Isso é uma demonstração de compromisso com a verdadeira mudança no nosso Brasil, que passa, necessariamente, pela mudança na vida das famílias mais carentes.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Jorge Viana, que abordou um tema que, se não fosse o aparte do Senador Moka, eu iria sublinhar, dada a importância, que foi a questão do financiamento para a área rural. Esta é a forma mais

objetiva e clara de evitar o êxodo rural, dar melhores condições de vida exatamente para evitar uma grande injustiça entre o tratamento dado aos moradores da área urbana e aos moradores da área rural. Então, preenche o programa, com a relatoria bem qualificada e competente do nosso Colega, Waldemir Moka, que tem um grande cuidado e um olhar especial para o nosso produtor rural. Obrigada, Senador Jorge Viana.

Como orador inscrito, falará agora o Senador Aníbal Diniz, também do Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Ana Amélia, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, nossos ouvintes da Rádio Senado, quero iniciar as minhas palavras cumprimentando o Senador Jorge Viana pelo brilhante pronunciamento, relatando esse ato histórico para este Governo da Presidente Dilma, que dá continuidade ao que foi iniciado pelo ex-Presidente Lula com o programa Minha Casa Minha Vida, dá um passo além, o anúncio da segunda etapa do Minha Casa Minha Vida, o Minha Casa Minha Vida II.

O programa atinge ao todo 3,6 milhões de famílias brasileiras com o direito à casa própria, um desafio que certamente será encarado com muita responsabilidade pelo Governo, com a parceria dos governos estaduais e das prefeituras. Tenho certeza de que esse objetivo será atingido e essa vitória será conquistada para o bem do povo brasileiro.

A Presidente Dilma está de parabéns por esse anúncio que vai se somar àquele plano nacional, Plano Brasil sem Miséria, mostrando claramente a preocupação da Presidente Dilma em governar para os que mais precisam, para os que mais necessitam da ação de governo.

Este programa de habitação Minha Morada, aliás, Minha Casa, Minha Vida... O Minha Morada já é uma versão consorciada com o governo do Estado do Acre, porque lá, além das casas financiadas pelo Governo Federal, há também a participação do governo do Acre com o programa Minha Morada, que é a soma dos dois programas. Lá no Acre, vai beneficiar 10 mil famílias, com a possibilidade de ampliação agora com o Minha Casa, Minha Vida II.

Gostaria muito de ter estado lá prestigiando esse ato e vivenciando as informações, mas tivemos também outra missão no mesmo horário, que foi a audiência conjunta de cinco comissões do Senado Federal para tratar do PL 116.

Nessa audiência pública, estavam a Comissão de Ciência e Tecnologia, da qual eu faço parte, a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Meio Ambiente, a Comissão de Educação. Todos os Senadores reunidos ouviram exposições dos mais diferen-

tes pontos de vista a respeito do PL 116, que regulamenta as telecomunicações no Brasil e promove uma abertura para a participação das teles nos sistemas de TV por assinatura, de tal maneira que a gente possa promover um **upgrade** no acesso do povo brasileiro à TV por assinatura.

O Brasil hoje está atrás do item TV por assinatura. Apenas 12,5% das residências brasileiras têm TV por assinatura. Esse número na Argentina chega a 80%; nos Estados Unidos, chega a quase 100%; na Europa, também quase 100%. Então nós estamos muito atrás no item TV por assinatura. E o PL 116, que é um esforço que vem sendo discutido há muito tempo na Câmara, está aqui agora no Senado e certamente vai ser aperfeiçoado a partir dessa audiência pública, que foi da maior qualidade. Houve muitos pontos de vista, mas o mais importante é que os Senadores presentes – a Senadora Ana Amélia também esteve lá e viu o quanto foi rico esse debate – certamente vão dedicar tempo integral para que tenhamos essa matéria aprovada e possamos apresentar um marco regulatório para as telecomunicações no Brasil, visando fundamentalmente a democratização, a democratização dos meios, maior acesso à banda larga em todas as cidades brasileiras.

Há esse objetivo do Governo Federal, mas para isso é preciso financiamento, é preciso condições para que esse objetivo seja atingido. E o PL 116 vem contribuir no sentido de regulamentar e estabelecer os parâmetros de participação de todas as sociedades que desejarem fazer parte e participar desse nicho de mercado da TV por assinatura.

Mas o que nós queremos é permitir ao povo brasileiro maior acesso à informação, maior acesso à programação, maior acesso aos conteúdos de cultura nacional e universal e, fundamentalmente, estabelecer para os canais de TV por assinatura uma participação da produção nacional. Que possamos garantir que pelo menos três horas e meia por semana de programação das TVs por assinatura sejam dedicadas à programação nacional, de forma a possibilitar muito mais incentivo à produção nacional e de maneira que possamos descobrir e revelar muitos talentos na área de audiovisual e também possamos gerar muitos empregos nessa área.

Não estivemos hoje no ato de lançamento do Programa Minha Casa Minha Vida 2, mas estávamos participando de uma audiência também com a máxima importância para o povo brasileiro, e tenho certeza de que ambos os programas, ambas as situações serão reconhecidas pela sociedade como esforço também do Senado Federal.

Mas, Sr^a Presidenta, o que me traz aqui hoje também é fazer um registro do primeiro fórum inter-

nacional de cidades fronteiriças do Peru e do Brasil, que aconteceu em Rio Branco, na sexta-feira passada. Foi um fórum que contou com a participação de diversas províncias e distritos do Peru, principalmente do Departamento de Ucayali e do Departamento Madre de Dios, e também vários Municípios acrianos, para discutir os problemas que atingem as cidades fronteiriças e estabelecer um plano de ação conjunta para a superação das dificuldades.

Quero fazer aqui um registro particular desse ato, porque estive presente e quero cumprir aqui o compromisso que assumi de trazer ao conhecimento do Senado Federal o resultado desse encontro de Rio Branco, principalmente porque houve um esforço muito grande do Presidente da Associação dos Municípios do Acre, que é o Prefeito da nossa capital, Raimundo Angelim. Foi ele o responsável pela organização e eu quero parabenizá-lo pelo resultado, pelo sucesso que foi o evento.

Quero cumprimentar também o Governo do Estado do Acre, por meio do Governador Tião Viana, que se fez representar pelo Secretário de Indústria e Comércio, o Edivaldo Magalhães, que é um grande entusiasta da ligação macrofronteiriça – Acre/Peru, Acre/Bolívia – que fica naquela região amazônica e que precisa muito estabelecer e fortalecer os laços de solidariedade.

Quero também registrar a participação do Embaixador Félix Denegri, que é do Corpo Diplomático peruano, responsável pela política de desenvolvimento das regiões fronteiriças, e também o Sr. Jesús Carranza Quiñones, que é o Cônsul Geral do Peru em Rio Branco.

Quero cumprimentar os Srs. Alcaides dos departamentos que se fizeram presentes ao encontro, o Departamento de Tambopata, o Departamento de Tahuamanu, a província também de Tahuamanu, Coronel Portillo, Atalaya, Purús, Laberinto, o Distrito de Tahuamanu, Las Piedras, Yurua e Iberia. E também os prefeitos todos dos Municípios acrianos de Assis Brasil, de Brasiléia, de Plácido de Castro, de Xapuri, de Capixaba, que são todos Municípios que fazem fronteira com cidades peruanas ou bolivianas. E todos participaram da construção desse fórum, que teve por objetivo promover o encontro das autoridades municipais dos dois países, a fim de fortalecer as relações econômicas e socioculturais entre as suas populações como instrumento para o seu desenvolvimento.

O Fórum teve como ponto de vista a aproximação dessas comunidades e a formação de uma identidade regional. Essas cidades da região fronteiriça têm desenvolvido ferramentas e tecnologias de gestão urbana que podem ser compartilhadas, contribuindo para o fortalecimento de boas práticas em governança

municipal à luz da nova dinâmica regional estabelecida pela Rodovia Interoceânica, que é uma rodovia que parte do Estado do Acre, através da BR-317, e segue pelo Peru, através da Estrada do Pacífico e chega até o porto de Ilo, no Peru, e vai facilitar muito as exportações no futuro. O Acre, que era o ponto final do Brasil, passa a ser o ponto de entrada para essa integração latino-americana a partir dessa Interoceânica, a Rodovia do Pacífico, que sai do Acre e chega até os portos do Peru. E de lá será possível atingir os portos do Pacífico pelo Oceano Pacífico.

Então vale a pena ressaltar que essa ligação do Acre com o Peru ou do Brasil com o Peru é uma dívida histórica que temos, que o Governo brasileiro tem, e que nós estamos, com muito esforço das autoridades acrianas, tentando resgatar essa importante ligação que vai contribuir tanto do ponto de vista econômico, comercial quanto do ponto de vista cultural. Já existe um compromisso do governo do Acre de fortalecer o ensino de espanhol em suas escolas e ao mesmo tempo incentivar que haja também o fortalecimento do ensino de português nos Municípios que ficam na fronteira do Peru e da Bolívia. Vale também a pena ressaltar que esse esforço conta com a diplomacia nacional, que nos tem ajudado. O Ministério das Relações Exteriores do Brasil esteve presente com sua equipe técnica e nos deu uma importante contribuição.

Como fruto desse encontro de dois dias do I Foro Internacional de Cidades Fronteiriças Brasil-Peru surgiu uma carta que ganhou o nome de Carta de Rio Branco, a Declaração do I Foro Internacional de Municípios Fronteiriços Brasil-Peru, Rio Branco, 9 e 10 de junho de 2011. Foi exatamente nesse período que aconteceu o encontro e no final surgiu um documento que posso a ler para que conste dos Anais do Senado. E peço à Mesa que possa proceder ao registro, para que conste dos Anais do Senado esse documento, que é importante para a integração regional do Peru com o Brasil, a partir do Estado do Acre e dos demais departamentos de Ucayali, de Madre de Deus, no Peru:

Na cidade de Rio Branco aconteceu, nos dias 9 e 10 de junho corrente, o I Foro Internacional de Municípios Fronteiriços Brasil-Peru. Participaram do evento, pelo lado brasileiro, prefeitos e autoridades municipais dos Municípios de Rio Branco, Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Marechal Taumaturgo, Plácido de Castro, Santa Rosa do Purus, Senador Guiomard e Tarauacá.

Pelo lado peruano, estiveram presentes ao Foro autoridades das províncias e distritos de Tambopata, Tahuamanu, Coronel Portillo, Atalaya, Purus, Laberinto, Distrito de Tahuamanu, Las Piedras, Yurua e Iberia.

Ao final do encontro, as referidas autoridades divulgaram a seguinte declaração:

1. Determinaram a seus secretários de governo que promovam intercâmbio de informações e experiências nas áreas de mobilidade urbana, meio ambiente, programas sociais e culturais, visando à elaboração de planos diretores de desenvolvimento urbano, de forma a possibilitar o crescimento ordenado das cidades situadas na Zona de Integração Fronteiriça.
2. Reconheceram a necessidade de avaliar as dinâmicas migratórias internas, direcionadas às grandes cidades, a fim de promover políticas públicas de desenvolvimento social para as cidades fronteiriças.
3. Solicitaram às Chancelarias do Brasil e do Peru maior celeridade na implementação dos acordos bilaterais referentes ao trânsito de veículos de uso particular nos dois países, bem como manifestaram o desejo de que as autoridades de controle fronteiriço trabalhem em conjunto, de modo a conferir agilidade aos trâmites nos postos de fronteira.
4. Destacaram a visita à Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Rio Branco e, nesse sentido, manifestaram interesse de implementar modelos semelhantes em suas respectivas localidades.
5. Ressaltaram a importância de celebrar acordos de cidades-irmãs entre os Municípios que constituem a região de fronteira, propondo que as entidades competentes dos dois países viabilizem a celebração dos referidos acordos.

Celebraram os entendimentos entre instituições de ensino do Brasil e do Peru, que promovem intercâmbio acadêmico de estudantes entre a Universidade Federal do Acre e a Universidade Nacional de Ucayali. Nesse sentido, felicitaram os Municípios de Rio Branco, de Cruzeiro do Sul e Coronel Portillo, os quais estão recebendo os referidos estudantes e apoia no realização do intercâmbio.

Saudaram a realização, em Rio Branco, da III Reunião do Subgrupo de Trabalho sobre Saúde na Fronteira Brasil-Peru. Nesse contexto, solicitaram a continuação e o aprofundamento das atividades fronteiriças no campo da saúde, orientadas a elaborar políticas públicas comuns, destinadas a promover melhores condições de vida para a população.

As autoridades municipais brasileiras manifestaram interesse em conhecer a infraestrutura de turismo das localidades peruanas situadas na Zona de Integração Fronteiriça, de modo a possibilitar a criação de sinergias nessa área, com dividendos positivos para seu desenvolvimento econômico.

Saudaram a presença da Srª Ana Lúcia Reis, Prefeita da cidade boliviana de Cobija, convidada especial para o Foro.

Celebraram o encontro entre a Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, e o Presidente eleito do Peru, Ollanta Humala, realizado no dia 9 de junho corrente, em Brasília. A respeito, manifestaram seus votos para ampliação das relações bilaterais Brasil-Peru.

Solicitaram aos representantes das Chancelarias do Brasil e do Peru, presentes no Foro, que realizem a entrega da presente Declaração aos Presidentes da Comissão Vice-Ministerial de Integração Fronteiriça.

Acordaram, por fim, a realização, no segundo semestre do corrente ano, do II Foro Internacional de Municípios Fronteiriços, na cidade de Puerto Maldonado, em data a ser coordenada pelas Chancelarias de ambos os países.

Dessa forma, Srª Presidente Ana Amélia, informo ao Senado Federal a realização desse foro, da máxima importância para a integração regional fronteiriça Brasil-Peru, e acredito que seja algo significativo porque são os povos, dentro de suas dificuldades, com suas limitações, buscando saída para a superação de seus problemas. E nós que fazemos políticas sabemos que, no dia a dia, estamos sempre buscando soluções para a superação das dificuldades e para a melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

Nosso povo fronteiriço, seja do Peru, seja do Brasil, precisa de atenção especial das autoridades, e estamos aqui para certificar que há um esforço de governo no sentido de construir essa relação, fortalecer esses laços de solidariedade e fazer com que tenhamos melhores condições de vida para o nosso povo das fronteiras, tanto do Brasil quanto do Peru.

Era isso, Srª Presidenta.

Agradeço pela atenção e pelo tempo concedido.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ANIBAL DINIZ EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

**DECLARAÇÃO DO I FORO INTERNACIONAL DE
MUNICÍPIOS FRONTEIRIÇOS BRASIL-PERU**

(Rio Branco, 9 e 10 de junho de 2011)

Na cidade de Rio Branco, nos dias 9 e 10 de junho corrente, foi realizado o I Foro Internacional de Municípios Fronteiriços Brasil-Peru. Participaram do evento, pelo lado brasileiro, prefeitos e autoridades municipais dos seguintes municípios: Rio Branco, Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Marechal Taunay, Plácido de Castro, Santa Rosa do Purus, Senador Guiomard, Tarauacá, Xapuri;

Pelo lado peruano, estiveram presentes ao Foro autoridades das seguintes províncias e distritos: Tambopata, Tahuamanu (P), Coronel Portillo, Atalaya, Purús, Laberinto, Tahuamanu (D), Las Piedras, Yurua e Iberia.

Ao final do encontro, as referidas autoridades divulgaram a seguinte declaração:

1. Determinaram a seus secretários de governo que promovam intercâmbio de informações e experiências nas áreas de mobilidade urbana, meio ambiente, programas sociais e cultura, visando à elaboração de planos diretores de desenvolvimento urbano, de forma a possibilitar o crescimento ordenado das cidades situadas na Zona de Integração Fronteira (ZIF).
2. Reconheceram a necessidade de avaliar as dinâmicas migratórias internas, direcionadas às grandes cidades da ZIF, a fim de promover políticas públicas de desenvolvimento social para as cidades fronteiriças.
3. Solicitaram às Chancelarias de Brasil e Peru maior celeridade na implementação de acordos bilaterais referentes ao trânsito de veículos de uso particular nos dois países, bem como manifestaram o desejo de que as autoridades de controle fronteiriço trabalhem em conjunto, de modo a conferir agilidade aos trâmites nos postos de fronteira.
4. Destacaram a visita à Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Rio Branco (UTRE) e, nesse sentido, manifestaram interesse de implementar modelos semelhantes em suas respectivas localidades.
5. Ressaltaram a importância de celebrar acordos de cidades-irmãs entre os municípios que constituem a região de fronteira, propondo que as entidades competentes dos dois países viabilizem a celebração dos referidos acordos.
6. Celebraram os entendimentos entre instituições de ensino de Brasil e Peru, que promovem intercâmbio acadêmico de estudantes entre a Universidade Federal do Acre e a Universidade Nacional de Ucayali. Nesse sentido, felicitaram os municípios de Rio

Branco, Cruzeiro do Sul e Coronel Portillo, os quais estão recebendo os referidos estudantes e apoio a realização do intercâmbio.

7. Saudaram a realização, de 13 a 15 de junho corrente, em Rio Branco, da III Reunião do Subgrupo de Trabalho sobre Saúde na Fronteira Brasil-Peru. Nesse contexto, solicitaram a continuação e o aprofundamento das atividades fronteiriças no campo da saúde, orientadas a elaborar políticas públicas comuns, destinadas a promover melhores condições de vida para a população da ZIF.

8. As autoridades municipais brasileiras manifestaram interesse em conhecer a infraestrutura de turismo das localidades peruanas situados na ZIF, de modo a possibilitar criação de sinergias nesta área, com dividendos positivos para seu desenvolvimento econômico.

9. Saudaram a presença da Senhora Ana Lucia Reis, Prefeita da cidade boliviana de Cobija, convidada especial para o Foro.

10. Celebraram o encontro entre a Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, e o Presidente eleito do Peru, Ollanta Humala, realizado em 9 de junho corrente, em Brasília. A respeito, manifestaram seus votos para ampliação e aprofundamento das relações bilaterais Brasil-Peru.

11. Solicitaram aos representantes das Chancelarias de Brasil e Peru, presentes no Foro, que realizem a entrega da presente Declaração aos Presidentes da Comissão Vice-Ministerial de Integração Fronteiriça (CVIF).

12. Acordaram realizar, no segundo semestre do corrente ano, o II Foro Internacional de Municípios Fronteiriços, na cidade de Puerto Maldonado, em data a ser coordenada pelas Chancelarias de ambos os países.

Feita em Rio Branco, em 10 de junho de 2011.

Assinam o documento:

- **Raimundo Angelim**

Prefeito do Município de Rio Branco

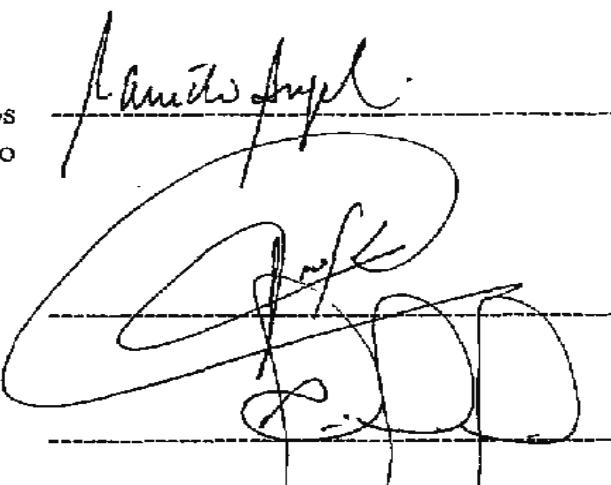
Presidente da Associação de Municípios do Acre (em nome dos municípios do estado do Acre)

- **Aldo Gustavo Rengifo Kahn**

Alcalde Provincial de Tambopata

- **Celso Curi Paucarmaita**

Alcalde Provincial de Tahuamanu



- **Victor David Yamashiro Shimabukuro**

Alcalde Provincial de Coronel Portillo

- **Francisco de Asis Mendoza de Souza**

Alcalde Provincial de Atalaya

- **Leerner Panduro Pérez**

Alcalde Provincial de Purús

- **Miguel Velarde Hurtado**

Alcalde Distrital de Laberinto

- **Gladis America Jara Madera**

Alcaldesa Distrital de Tahuamanu

- **Luis Tapia Pimentel**

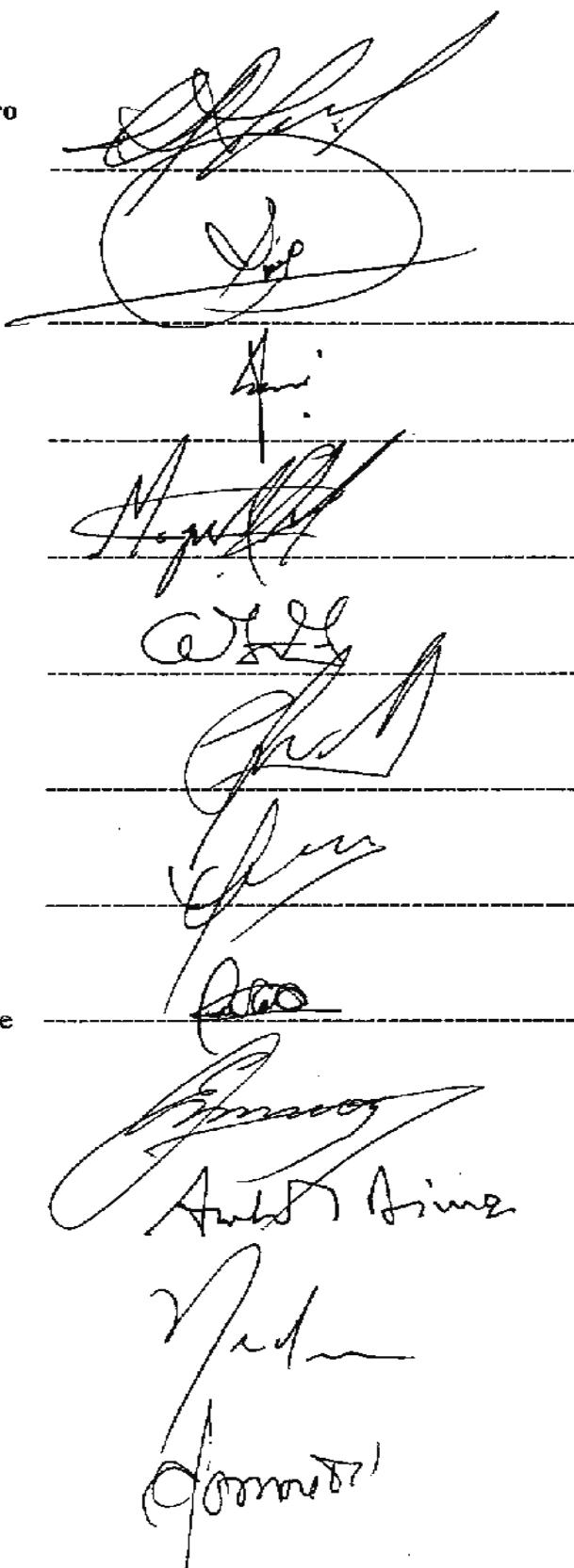
Alcalde Distrital de Las Piedras

- **Wilder Jesús Quinto da Silva**

Alcalde Distrital de Yurua

- **Lizbeth Estrada Quispe**

Regidora de la Municipalidad Distrital de
Iberia



The image shows six handwritten signatures, each enclosed in a horizontal line. The signatures correspond to the individuals listed in the text block above. The signatures are: 1) A large, stylized signature starting with 'V' and ending with 'Shimabukuro'. 2) A signature starting with 'F' and ending with 'Mendoza de Souza'. 3) A signature starting with 'L' and ending with 'Velarde Hurtado'. 4) A signature starting with 'G' and ending with 'Jara Madera'. 5) A signature starting with 'L' and ending with 'Tapia Pimentel'. 6) A signature starting with 'W' and ending with 'Quinto da Silva'. Below these, there are two more signatures: one that appears to start with 'A' and end with 'Estrada Quispe', and another that appears to start with 'P' and end with 'Gonzales'.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Aníbal Diniz, por sua gentileza. Eu queria dizer que invejo um pouco, porque o Rio Grande do Sul também gostaria de ter uma integração com o Pacífico, mas na aproximação com outro país não vizinho e não fronteiriço, que é o Chile. É um projeto muito antigo. Um dia, talvez, possamos ver esse sonho realizado. Todo esse esforço de integração tem uma validade muito grande para todas as comunidades dos países envolvidos porque sentem, no dia a dia, os efeitos desse processo.

Obrigada, Senador Aníbal Diniz.

Para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador João Vicente Claudino.

Queria dizer também que, na forma regimental, Senador Aníbal Diniz, será transcrita nos Anais a sua solicitação.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, mais uma vez, volto a esta tribuna para falar sobre educação. Momento oportuno, diante da discussão sobre o novo Plano Nacional de Educação em debate nas duas Casas Legislativas. Mas hoje gostaria de tratar especificamente e especialmente sobre o ProUni, o Programa Universidade para Todos. Criado pelo Governo Federal em 2004, esse programa tem a finalidade de conceder bolsas de estudos integrais e parciais em cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior.

Uma atitude louvável, uma vez que o programa auxilia os estudantes mais carentes a concluir o curso superior. E para que o aluno obtenha bolsa integral do ProUni, sua renda familiar máxima *per capita* não pode ser superior a um salário mínimo e meio. No caso de bolsa parcial, a renda familiar máxima deve ser de até três salários mínimos.

Dentre os muitos desafios a serem vencidos na educação de nossas crianças e jovens, um dos maiores é possibilitar o ingresso à formação superior para todos os alunos do ensino médio, e muitos são os gargalos nesse objetivo: insuficiência de vagas nas instituições públicas de ensino; evasão escolar antes da conclusão do ensino médio – neste caso, muitas vezes porque o estudante precisa deixar a escola para trabalhar, complementando a renda familiar, relegando a segundo plano justamente a formação que lhe é essencial para conquistar melhor renda –; desestímulo aos estudos nos primeiros anos de escola, pouco incentivo à leitura e pesquisa em nosso País – dados indicam que a média de leitura no Brasil é de dois livros por ano, enquanto em países da Europa esse número é superior a dez livros –; por último, aliado a tudo isso,

o elevado custo da formação em instituições privadas de ensino superior. Por essa razão, o ProUni merece o aplauso de todos.

O ProUni já atendeu mais de 748 mil estudantes desde a sua criação, sendo que 70% dos alunos eram bolsistas integrais, percentual que demonstra a enorme contribuição do programa para um maior acesso dos jovens à educação superior.

Os estudantes com bolsa integral do ProUni também contam com outro importante benefício: a Bolsa Permanência. Instituída pela Lei nº 11.180, de 2005, concede aos estudantes matriculados em cursos presenciais com no mínimo seis semestres de duração e com carga horária média superior a seis horas diárias de aula um valor de até R\$360,00 mensais. E é justamente esse benefício o foco do meu pronunciamento de hoje.

Srª Presidente, os números do ProUni surpreendem. Até 2010, 1.127.886 alunos foram beneficiados pelo programa. Em 2005, no Brasil, 112.275 alunos foram atendidos pelo ProUni. No Piauí, meu Estado, 707 alunos participaram do programa. Já em 2010, o número do Brasil saltou para 240.441 alunos e, no Piauí, para 1.679, um acréscimo de 137% no número de estudantes atendidos.

Nossa capital, Teresina, Senadora Ana Amélia, hoje é uma capital universitária, tem mais de 25 instituições privadas. E o ProUni vem atender, até porque temos a Universidade Federal e a nossa Uespi, de que vou fazer um registro mais tarde, lamentável, porque passa por uma crise extrema na condução da sua administração e no funcionamento da universidade.

Todavia, o reajuste do benefício da Bolsa Permanência não acompanhou os números crescentes do ProUni. Por ser membro da Comissão de Educação do Senado, tenho recebido algumas reclamações de estudantes de todo o Brasil. E muitos deles fazem referência ao não reajuste do valor da Bolsa Permanência. Cito, por exemplo, *e-mail* do estudante de odontologia Raimundo Guimarães Cruz Neto, que explica a dificuldade para arcar com os custos de materiais necessários para as aulas práticas. Pergunta ele: "Se sou aluno beneficiado por uma bolsa, pois não tenho condição de pagar uma instituição privada, como poderei custear os gastos com materiais, que passam de R\$3 mil por semestre?".

Esta é uma realidade sobre a qual precisamos nos debruçar. Se fizermos um comparativo simples, veremos que, em 2005, ano da lei que criou a Bolsa Permanência, o salário mínimo estava fixado em R\$300,00, o mesmo valor da Bolsa Permanência, e que o Bolsa Família tinha um benefício básico fixado em R\$50,00.

Atualmente, o salário mínimo é de R\$545,00 – um acréscimo de quase 82% se comparado com o ano de 2005. E o benefício básico do Bolsa Família foi reajustado para R\$70,00, o que representa um aumento de 40%. Significante, mas não quanto ao número de beneficiados deste programa. Em 2005, segundo fonte do Ipea, o Bolsa Família atendia 8.700.445 famílias. Em 2010, esse número saltou para 12.778.220 famílias. A dotação prevista para o pagamento da bolsa às famílias em 2011 é de R\$13,4 bilhões, superior em R\$343 milhões à proposta orçamentária para 2010, que gera um acréscimo de 2,6%.

E o valor da Bolsa Permanência foi recentemente reajustado para R\$360,00, na oportunidade da votação da Medida Provisória nº 517, de 2010. Esse é o valor equivalente ou praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, e que representa um ajuste de apenas 20% no valor pago aos bolsistas.

A Bolsa Permanência representa um auxílio muito pequeno se comparado aos custos que os alunos têm que arcar para concluir seus estudos, mas com um aumento real de apenas 20% ao longo de seis anos, mesmo período em que o Bolsa Família teve reajuste de 40% e o salário mínimo de 82%. Há uma diferença de 50% entre os reajustes da Bolsa Permanência se compararmos com o Bolsa Família. Não é uma diferença pequena, ao contrário, diz muito sobre como tratamos a educação no Brasil. Isso é um contrassenso, se levarmos em conta que na medida em que o Bolsa Família dá condições para que uma família saia da situação de extrema pobreza, a Bolsa Permanência dá condições para que alunos de baixa renda arquem com despesas afeitas ao seu processo educativo, que é justamente a sua porta de entrada para uma profissão e um futuro supostamente mais próspero.

Concordo e apoio plenamente a nossa Presidenta Dilma em sua meta para retirar os mais de 16 milhões de brasileiros que vivem em situação de extrema pobreza.

Temos que ajudar a população mais carente de nosso País. Falo isso porque conheço a dura realidade de um Estado como o nosso querido Piauí, mas não podemos nos esquecer de uma parcela da população brasileira, também carente, que depende de auxílio de programas como o ProUni e o Bolsa Permanência para poder concluir seus estudos.

Temos que ter em mente que esses estudantes que estão nas universidades hoje serão a força motriz que irá alavancar o crescimento continuado de nosso País. Esses jovens estarão conduzindo os rumos de nossa sociedade e economia em um futuro próximo. Justamente em um momento em que tememos a volta da inflação, e como gosto sempre de enfatizar, existem

inflações conjunturais, especialmente pela escassez de mão de obra qualificada. Uma reação cíclica que já tive a oportunidade de expor nesta Casa. Uma situação de escassez de oferta de força de trabalho contribui para ganhos salariais incompatíveis com aumentos de produtividade, que, por sua vez, estimula a inflação no curto prazo e compromete o crescimento econômico.

Por exemplo, foi lançada, hoje, nesta quinta-feira, a segunda etapa do programa Minha Casa, Minha Vida, que prevê a construção de dois milhões de moradias até 2014 e que contará com investimentos do Governo e de financiamento de 125 bilhões até o final do mandato da Presidente Dilma Rousseff. Diante dessa perspectiva, podemos concluir que o Brasil terá uma demanda crescente de mão de obra, principalmente de mão de obra qualificada.

Neste ponto, eu gostaria de fazer também uma breve pausa no meu pronunciamento para parabenizar, novamente, a Presidente Dilma por mais uma ação digna de aplauso. Refiro-me ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec), que oferecerá bolsas de estudo para que 75 mil estudantes se formem no exterior, nos próximos quatro anos, com o fim de melhorar a capacitação de mão de obra, uma das maiores deficiências da economia do País neste momento. Acredito que a Presidente Dilma está dando tanta ênfase a essa questão porque ela sempre foi reconhecida pelo seu perfil técnico.

Dizem que, para aprender, você deve sair de uma zona de conforto, com foco em promover seu crescimento. Ou seja, o aprendizado não é confortável. Aprender é bem doloroso! Exige dedicação, atenção e repetição. Além disso, é caro.

Existem estudantes que estão dispostos a submeter-se a esse processo. Por essa razão, venho pedir ao Ministro da Educação, Fernando Haddad, que estude uma maneira de reajustar esse valor do Bolsa Permanência.

Li, na **Folha de S.Paulo**, no mês passado, que o Governo Federal deseja vincular a isenção fiscal das universidades que participam do ProUni ao preenchimento das bolsas oferecidas nas instituições particulares.

Isso porque, em 2010, entre 30 a 40% das vagas oferecidas pelo ProUni não foram preenchidas, o que acarretou prejuízo para a União. Para 2011, a previsão é de que as universidades que fazem parte do ProUni deixem de recolher aos cofres públicos 500 milhões em impostos. Assim, se as vagas não forem completamente preenchidas, a instituição de ensino superior terá um desconto menor nos tributos.

Acredito que este seja um excelente momento de incentivarmos o preenchimento de todas as vagas nas

instituições de ensino superior do Brasil, rediscutirmos, reavaliarmos, reajustarmos os benefícios do ProUni para os estudantes e definirmos parceria eficiente entre as instituições de ensino superior, a comunidade acadêmica e o Governo Federal.

Sr^a Presidente, Sr. Senador Gim Argello, também quero aproveitar esta oportunidade para falar da crise da nossa querida UESPI – Universidade Estadual do Piauí, onde o semestre está praticamente perdido e não meramente por salário. Eu recolhi diversas notas que estão na Internet, no Piauí. Os estudantes e professores fizeram uma campanha pelo Twitter e, durante dois dias, esse foi o quinto assunto mais falado no Brasil, com depoimentos realmente impressionantes: cobram-se estrutura, compromisso do Estado, autonomia financeira – porque nem o que foi aprovado no orçamento do Estado está sendo repassado – e qualidade para o ensino superior da nossa universidade estadual.

Sobre os professores da Uespi, tem uma matéria que achei interessantíssima: professores da Universidade Estadual pedem equiparação de salários com o magistério, com o ensino médio do Estado do Piauí. Aonde nós chegamos.

Aqui, tem outra matéria: o Promotor de Justiça Fernando Santos está ameaçando fechar 12 campi da universidade. Há **campus** da universidade, Senadora Ana Amélia, que tem um professor efetivo e 12 ou 13 terceirizados, substitutos. Agora, parece que o governador resolveu fazer um concurso público.

Eu recebi relatos emocionados dos responsáveis pelo movimento, que foram ao meu gabinete em Teresina. Entrei na luta com eles, no movimento que eles criaram, o SOS Uespi. Vesti essa camisa, juntamente com os docentes, com a Andes, o sindicato, e todos os que estão engajados. Eu quero citar os líderes desse movimento: a professora Graça Ciríaco, o Daniel Sólon, a Lucineide Barros e tantos que se apresentaram naquele dia, para a discussão. Estamos lutando para que possamos sensibilizar o Governo do Estado.

Peço também que fique registrado nos Anais do Senado artigo do professor José Pastore, que diz:

A arma do sucesso chinês: boa educação.

Os chineses já definiram sua arma para dominar o mundo: a educação. O país realiza uma colossal revolução na preparação de talentos para a ciência e tecnologia. A China quer eliminar a diferença existente em relação aos Estados Unidos, ao Japão e à Alemanha e se apronta para ser o líder em pesquisa e

desenvolvimento e, consequentemente, na produção industrial até 2050. É isso que se lê no seu arrojado Plano Educacional para 2010-2050.

Nesse relato, ele trata da tese do sucesso de um país que quer atingir o desenvolvimento e a qualidade de vida. Isso vale para qualquer país do mundo. Queria que isso fosse registrado.

Quero também registrar pesquisa do IBGE sobre educação e ensino superior, porque, pela primeira vez, o IBGE incluiu na pesquisa as diferenças entre gêneros e instrução dos trabalhadores. O estudo mostra a importância da educação em termos de retorno salarial.

Afirma Denise Freire, Gerente do IBGE: "As diferenças são significativas em todos os setores, mas principalmente na indústria, muito mais do que no comércio". E mostra que a diferença entre quem tem curso superior, Senador Gim Argello, e quem não tem curso superior está se alargando cada vez mais. Nessa pesquisa, destaca-se, inicialmente, uma diferença de 225% de salário.

Então, cada vez mais é importante termos políticas públicas, já que as instituições privadas são muitas, que estimulem, principalmente, os alunos a entrarem nas universidades e se qualificarem, com o ensino público cada vez mais qualificado.

Por último, o Senador Ciro Nogueira registrou matéria veiculada pelo Jornal Nacional de segunda-feira, que enaltece o Piauí. Um aluno do Piauí ganhou o Soletrando, na TV Globo. E também um aluno de uma escola de Cocal dos Alves ganhou prêmios e medalhas nas Olimpíadas de Matemática, que orgulham o Estado do Piauí.

Eu assinei, e o Senador Ciro Nogueira o subscreveu e quero dar entrada ao requerimento de voto de aplauso pelo exemplo dado pela cidade de Cocal dos Alves, pequenina, lá no norte do Estado do Piauí, para o Estado do Piauí, para os governantes do Estado e também para todo o Brasil. Ali se planta e se cuida dos nossos jovens com apreço, no sentido de dar a eles a garantia de um grande futuro e a verdadeira cidadania plena para a nossa juventude.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A arma do sucesso chinês: boa educação



**JOSÉ
PASTORE**

Na última reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (26/4/2011), a presidente Dilma Rousseff anunciou a criação de 75 mil bolsas de estudo no exterior até 2014, o que dá uma média de 18,7 mil por ano. Trata-se de excelente notícia, especialmente se essas bolsas se concentrarem nas áreas de ciências exatas, que são estratégicas para o desenvolvimento do Brasil.

Essa ideia já havia sido ventilada por Dilma durante a campanha. Mas o anúncio definitivo veio depois de sua viagem à China.

Os chineses já definiram sua arma para dominar o mundo: a educação. O país realiza uma colossal revolução na preparação de talentos para ciência e tecnologia. A China quer eliminar a diferença existente em relação aos Estados Unidos, ao Japão e à Alemanha e se apronta para ser o líder em pesquisa e desenvolvimento e, consequentemente, na produção industrial até 2050. É isso que se lê no seu arrojado Plano Educacional para 2010-2050.

Lembremos que a China cometeu um erro gravíssimo ao fechar as universidades durante a Revolução Cultural (1966-1976), mas o erro está sendo corrigido. Já no final da década de 1970, Deng Xiaoping promoveu avanços tremendos em todos os níveis da educação, em especial no universitário. De 600 faculdades existentes em 1978 o país passou, para 2 mil em 2008 - e tudo para de aumentar. No ano de 2000, 40 mil jovens chineses foram estudar nas melhores universidades do mundo. Esse foi só o começo. Em 2008 eram 440 mil (110 mil só nos Estados Unidos), a maioria em cursos de pós-graduação (Amelie F. Constant e colaboradores, *China's Lateni Human Capital Investment, Institute for the Study of Labor*, abril de 2011).

O Brasil também aumentou a exposição de seus jovens ao ensino no exterior. Mas as diferenças são colossais. Por exemplo, enquanto a China manteve, em 2009, 120 mil jovens nos Esta-

dos Unidos (a maioria em pós-graduação), o Brasil tinha apenas 7,5 mil; 450 em cursos de curta duração (em geral de inglês); 3,7 mil em cursos de graduação e apenas 3,3 mil em pós-graduação.

A caminhada a ser vencida é enorme. Mas temos de reconhecer que os planos de Dilma são avançados. Ela pretende mais do que dobrar o número de bolsistas brasileiros nas ciências exatas. Certíssimo!

Outro capítulo das reformas de Dilma é o Programa de Ensino Técnico (Pronatec), que busca criar cerca de 8 milhões de vagas nas escolas técnicas até 2014 - 2 milhões por ano. Mais uma vez, certíssimo!

É claro que esses são apenas números; enquanto, neste campo, o que mais conta é a qualidade do ensino.

No plano educacional da China está sendo dada uma especial atenção a esse aspecto. O país tem 300 milhões de estudantes e 14 milhões de professores - todos eles cobertos por um programa de atualização de conteúdo e aperfeiçoamento didático. Uma enorme atenção está sendo dada à pré-escola para fazer os alunos aprenderem mais devagar, mas com maior profundidade.

No campo administrativo, a China está descentralizando a gestão das escolas, passando a maior responsabilidade aos governos locais e sob o controle das comunidades. A propósito, a China conseguiu envolver todo o povo na discussão do referido plano, deixando claro que a melhoria de vida nas gerações atual e futura dependerá fundamentalmente não apenas de educação, mas de uma boa educação. Cerca de 75% dos chineses conhecem e apoiam o plano.

Essa é uma outra diferença em relação ao Brasil. Entre nós, a maioria dos pais fica satisfeita quando seus filhos conseguem um lugar nos bancos escolares, pouco se importando com o que e como as escolas ensinam seus filhos.

Ora lá os planos de Dilma sejam concretizados e acompanhados com uma boa atenção à questão da qualidade do ensino.

*

PROFESSOR DA FEA-USP. É PRESIDENTE DO CONSELHO DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA FECOMÉRCIO DE SÃO PAULO. SITE: WWW.JOSEPASTORE.COM.BR

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS.) – Senador João Vicente Claudino, V. Ex.^a aborda, com muita precisão, a questão da prioridade educacional.

Nesta semana, tive a honra de participar com V. Ex^a da Comissão de Educação do Senado Federal. Fizemos uma audiência pública, e tive a honra de representar também o Senador Roberto Requião, onde ficou patente, quando debatemos sobre o ensino superior, a necessidade urgente. O ProUni foi um dos programas que veio para resolver, já que 80% das vagas oferecidas são do setor privado no ensino superior.

É preciso também um investimento maciço e uma integração entre União, Estados e Municípios para resolver um problema gravíssimo, que é o ensino básico fundamental. Muitos entram no ensino fundamental, e poucos chegam ao ensino superior. Isso tem a ver com o desenvolvimento econômico, que V. Ex^a entende muito bem.

Na forma regimental, informo também que as suas solicitações de transcrição nos Anais e também do requerimento serão atendidas.

Obrigada, Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS.) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 128/2011**, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2011, que *constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009; 12.409, de 25 de maio de 2011; 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e 12.101, de 27 de novembro de 2009; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; revoga dispositivo da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011)

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, altera o art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências".

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 63, de 2011.....
- Exposição de Motivos nº 33/2011, dos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....
- Ofício nº 128/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica s/nº 14/03/2011, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Arthur Lira (PP-AL).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 18, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- Legislação Citada.....

* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 526, de 2011)**

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009; 12.409, de 25 de maio de 2011, 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; revoga dispositivo da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 30 de junho de 2012:

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas à aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos, a projetos de engenharia e à inovação tecnológica; e

II - à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica.

§ 1º O valor total dos financiamentos subvenzionados pela União fica limitado ao montante:

I - de até R\$ 208.000.000.000,00 (duzentos e oito bilhões de reais) em relação ao BNDES; e

II - de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em relação à Finep.

§ 2º A equalização de juros de que trata o caput corresponderá ao diferencial entre o encargo do

mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da Finep.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o caput fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES ou pela Finep, para fins de liquidação da despesa.

.....

§ 8º O BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, a quantidade e o valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado, localização dos empreendimentos e estimativa dos impactos econômicos dos projetos, inclusive em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário." (NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 2º O crédito concedido pelo Tesouro Nacional será remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

§ 3º O BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, a quantidade e o valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado, localização dos empreendimentos e estimativa dos impactos econômicos dos projetos, inclusive em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

Art. 3º Em caso de renegociação entre a União e o BNDES da operação de crédito de que trata o art. 2º, deverá ser mantida a equivalência econômica com o valor do saldo da operação de crédito renegociada, e mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento contratadas até 30 de junho de 2012 destinadas a capital de giro e investimento de sociedades empresariais, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas caracterizadas como produtores rurais, localizados em Municípios atingidos por desastres naturais e abrangidos por decreto estadual de situação de emergência ou estado de calamidade pública, relacionados em ato do Poder Executivo federal.

.....
§ 4º (Revogado).

..... " (NR)

Art. 5º Ficam suspensas, até 30 de junho de 2012, as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea c do inciso IV do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezem-

bro de 1988, na alínea b do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nas contratações de operações de crédito e renegociações de dívidas realizadas com instituições financeiras públicas, que tiveram como mutuários os contribuintes a que se refere o art. 6º desta Lei.

Art. 6º Os efeitos do art. 5º serão aplicados somente a contribuintes estabelecidos em logradouros localizados em Municípios atingidos por desastres naturais ocorridos entre 1º de janeiro de 2010 e a data de publicação desta Lei, que tiverem a situação de emergência ou de calamidade pública homologada ou declarada por decreto do Poder Executivo de seus respectivos Estados.

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2011, a permitir, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro." (NR)

Art. 8º Os atos concessórios de drawback vencidos em 2011 ou cujos prazos máximos tenham sido prorrogados nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, com vencimento em 2011, ou nos termos do art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, ou nos termos do art. 61 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, poderão, em caráter excepcional, ser objeto de nova prorrogação por período de 1 (um) ano.

Art. 9º Os arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

III - comprovar, anualmente, da forma regulamentada pelo Ministério da Saúde, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados.

..... " (NR)

"Art. 5º

Parágrafo único. A entidade deverá manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado, de acordo com a forma e o prazo determinado pelo Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 6º A entidade de saúde que presta serviços exclusivamente na área ambulatorial deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 4º, comprovando, anualmente, a prestação dos serviços no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento)." (NR)

"Art. 8º Não havendo interesse de contratação pelo Gestor local do SUS dos serviços de saúde ofertados pela entidade no percentual mínimo a que se refere o inciso II do art. 4º, a entidade deverá comprovar a aplicação de percentual da sua receita em gratuidade na área da saúde, da seguinte forma:

.....
§ 2º A receita prevista no caput será a efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde." (NR)

Art. 10. Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011, e o § 4º do art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 526, DE 2011

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.098, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências,

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2011:

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas à aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, projetos de engenharia e à inovação tecnológica; e

II - à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica.

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante:

I - de até R\$ 208.000.000.000,00 (duzentos e oito bilhões de reais) em relação ao BNDES; e

II - de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em relação à FINEP.

§ 2º A equalização de juros de que trata o caput corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da FINEP.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o caput fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES ou pela FINEP, para fins de liquidação da despesa.

§ 8º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais) em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 2º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 3º Em caso de renegociação entre a União e o BNDES da operação de crédito de que trata o art. 2º, deverá ser mantida a equivalência econômica com o valor do saldo da operação de crédito renegociada, e mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 4º O caput do art. 1º da Medida Provisória nº 523, de 20 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a partir da publicação desta Medida Provisória, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2011, destinadas a capital de giro e investimento de empresas, micro empreendedores individuais, produtores rurais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, localizados em Municípios do Estado do Rio de Janeiro atingidos por desastres naturais e que tiveram decretado estado de emergência ou de calamidade pública." (NR)

Art. 5º Ficam suspensas, até 31 de agosto de 2011, as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea "c" do inciso IV do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, na alínea "b" do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição, nas contratações de operações de crédito e renegociações de dívidas realizadas com instituições financeiras públicas, que tenham como mutuários os contribuintes a que se refere o art. 6º desta Medida Provisória.

Art. 6º Os efeitos do art. 5º serão aplicados somente aos contribuintes estabelecidos em logradouro que esteja localizado nos Municípios atingidos por desastres naturais e que tiverem a situação de emergência ou de calamidade pública homologada ou declarada por decreto pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2011, a permitir, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro." (NR)

Art. 8º Fica revogado o art. 10 da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2010.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2011; 190º da Independência e 123º da República.



Referendado eletronicamente por: Guido Mantega
MP-EMs 32-33-26 BNDES(LJ)

Mensagem nº 63, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 526, de 4 de março de 2011, que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências”.

Brasília, 4 de março de 2011.

EMI nº 33 /2011 – MF/MDIC

Brasília, 2 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Medida Provisória versando sobre alteração da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, a qual, dentre outros dispositivos, autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica. A medida proposta também constitui fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de fazer frente à crescente demanda por crédito para investimentos na economia do País. Outra medida é a autorização para a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas a capital de giro e investimento de empresas e micro empreendedores individuais localizados em municípios do Estado do Rio de Janeiro atingidos por desastres naturais e que tiverem decretado estado de emergência ou calamidade pública, a suspensão da exigência de comprovação de regularidade fiscal para os casos que especifica e a autorização para extensão do prazo para permuta de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional – CFT, de que trata a Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004.

2. O limite definido pela Lei nº 12.096, 2009, para as suas operações foi inicialmente estabelecido em R\$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais), para financiamentos contratados até 31 de dezembro de 2009. A Medida Provisória nº 501, de 8 de setembro de 2010, ampliou esse limite em R\$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais), para operações contratadas até 31 de março de 2011, além de incluir as operações destinadas à produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica. Com isso, o limite global de operações foi ampliado para R\$ 134.000.000.000,00 (cento e trinta e quatro bilhões de reais).

3. As medidas de estímulo ao investimento em bens de capital iniciadas com o advento da Lei nº 12.096 de 2009, foram fundamentais para a retomada do crescimento econômico nacional, sobretudo num momento de reversão do cenário de contração da atividade econômica mundial decorrente da crise financeira instalada a partir do segundo semestre de 2008. O valor total já comprometido pelo BNDES para os financiamentos de que trata a referida autorização legislativa, consideradas as operações em consulta, em análise, enquadradas, aprovadas e contratadas alcançou, em 7 de fevereiro de 2011, um total de R\$ 127.630.000.000,00 (cento e vinte e sete bilhões e seiscentos e trinta milhões de reais).

4. Num contexto de incertezas sobre os rumos da atividade econômica global, a continuidade e ampliação das medidas de incentivo ao investimento são fundamentais para estimular o aumento da competitividade da indústria brasileira, sobretudo por meio da modernização do parque industrial a partir de investimentos em projetos de engenharia e de inovação tecnológica, voltados à produção crescente e sustentável de bens de capital.

5. Tal situação requer, portanto, a imediata ampliação dos recursos totais destinados aos financiamentos subvencionados pela União, no montante de R\$ 75.000.000.000,00 (setenta e cinco bilhões de reais), bem como do espectro de atividades e setores envolvidos nas medidas de incentivo econômico, com a inclusão de projetos de engenharia voltados à produção de bens de capital considerados, também, componentes e serviços tecnológicos relacionados. Assim, o limite global para as subvenções econômicas de que trata a Lei nº 12.096/2009 passaria para R\$ 209.000.000.000,00 (duzentos e nove bilhões de reais).

6. O montante de acréscimo proposto (R\$ 75.000.000.000,00 - setenta e cinco bilhões de reais) foi estimado a partir de estudos técnicos realizados pelo BNDES, os quais consideraram a projeção de demanda por financiamentos até o final do seu prazo de vigência, assim como as estimativas de crescimento do PIB em 2011.

7. No tocante aos financiamentos subvencionados destinados a projetos de inovação tecnológica, faz-se necessário ampliar o acesso a esses recursos por parte de institutos de pesquisa e empresas. Neste contexto, considerando que a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, tem como objetivo principal apoiar projetos de ciência, tecnologia e inovação, propõe-se a inclusão dessa Empresa como beneficiária da subvenção econômica a ser concedida pela União. Esses financiamentos ficariam limitados a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), exclusivamente para operações destinadas à inovação tecnológica, dentro do novo limite global de R\$ 209.000.000.000,00 (duzentos e nove bilhões) ora proposto.

8. Adicionalmente, registe-se que a proposta atende ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 49 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011), ao estabelecer os critérios e condições para a atuação do BNDES e da FINEP nas operações de financiamento de que trata, em ato específico, ou seja, mediante edição de Medida Provisória. Quanto ao cumprimento dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, temos que o custo adicional com o pagamento da equalização dos juros no âmbito dos financiamentos, além daqueles já calculados quando da edição da Lei nº 12.096, de 2009, e da Medida Provisória nº 501, de 2010, está estimado em R\$ 4,1 bilhões até o final do período de financiamento, sendo R\$ 1,3 bilhão em 2012 e R\$ 748 milhões em 2013. Observe-se que, para o presente exercício, não haverá despesa adicional de equalização, dentro da atual sistemática de pagamento estabelecida para o caso.

9. Nesse diapasão, é recomendada a revogação do art. 10 da Lei nº 12.385, de 03 de março de 2011, com vistas a tornar expressas as novas condições que serão estabelecidas pela edição da presente proposta de Medida Provisória.

10. Quanto ao segundo bloco de medidas, que propõe constituir fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, considere-se que a economia brasileira vem percorrendo uma trajetória de crescimento econômico significativo desde 2004. O crescimento do

PIB real acelerou, na média, de 4,3% a.a., entre 2004 e 2006, para 5,6% a.a., entre 2007 e 2008. Após os efeitos da crise financeira internacional, que levaram a uma ligeira queda do PIB em 2009, a economia voltou a crescer vigorosamente em 2010, a uma taxa próxima de 7,5% a.a.

11. A manutenção do crescimento econômico de 2011 em diante, com a continuidade de seus efeitos benéficos sobre o emprego, a renda e a qualidade de vida da população brasileira, depende fundamentalmente da sustentação do investimento, o que torna urgente a adoção desta medida. Ganharia relevo, nesse particular, a disponibilidade de recursos para o financiamento de projetos de longo prazo, especialmente para os investimentos previstos nos Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) e de Sustentação do Investimento (PSI).

12. A demanda projetada por financiamentos do BNDES em 2011 é de R\$ 158.700.000.000,00 (cento e cinquenta e oito bilhões e setecentos milhões de reais), enquanto a disponibilidade de recursos prevista é da ordem de R\$ 89.000.000.000,00 (oitenta e nove bilhões de reais). O hiato de recursos é, portanto, de cerca de R\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de reais). O BNDES vem se empenhando na formulação de medidas de racionalização da demanda, que incluem uma revisão das condições de suas Políticas Operacionais. Prevemos que, com esta medida, a demanda por desembolsos do BNDES em 2011, após a racionalização, caia para um valor próximo a R\$ 145.000.000.000,00 (cento e quarenta e cinco bilhões de reais).

13. Nesse cenário, um crédito da União ao BNDES no valor de R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais) seria suficiente para assegurar a maior parte do financiamento do orçamento de desembolsos do Banco em 2011, admitindo-se a realização das projeções de entradas e saídas de caixa.

14. Propomos, portanto, a concessão de um crédito da União ao BNDES, no valor de R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), que poderá ser realizado mediante a emissão, pela União, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

15. Quanto ao pagamento do empréstimo por parte do BNDES, fica estabelecido que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração calculada com base na taxa de juros de longo prazo - TJLP.

16. Com isso, a economia brasileira será capaz de cumprir seus projetos de investimento, dado que, com a presente medida, empresas brasileiras poderão recorrer ao BNDES, que é o principal agente fornecedor de crédito de longo prazo.

17. Importante destacar que os recursos envolvidos serão aplicados em projetos de investimento, que possibilitem de forma direta a expansão ou modernização da capacidade produtiva nacional, concorrendo para a expansão da formação bruta de capital fixo da economia brasileira.

18. No que concerne ao último bloco de medidas, considere-se que após a implementação das medidas emergenciais de que trata a Medida Provisória nº 523, de 2011, duas realidades foram constatadas: (i) a ausência de apoio ao produtor rural e; (ii) a dificuldade em comprovar, por meio de certidões, a regularidade fiscal de tributos e contribuições federais por parte dos beneficiados.

19. Com relação ao item i), cabe ressaltar que, diferentemente da catástrofe que assolou os estados de Alagoas e Pernambuco durante o último bimestre de 2010, a região serrana do Rio de Janeiro representa mais da metade de toda a produção de hortifrutí responsável pelo abastecimento da região metropolitana do Estado, o que torna fundamental a extensão das medidas para os produtores rurais.

20. Relativamente ao item ii), vale destacar que a dispensa de apresentação das certidões comprobatórias de regularidade quanto aos tributos federais não foi proposta para o caso de Alagoas e Pernambuco, em virtude de, naqueles estados, 99% dos tomadores de recursos terem sido microempresários, cujos financiamentos foram contratados com agentes financeiros públicos federais e, portanto, contemplados pela Lei nº 10.522, de 2002, (ínciso I e § 1º do art. 2º, c/c § 1º e 2º do artigo 4º), a qual dispensa os microempresários de apresentarem as certidões de comprovação de quitação dos tributos e contribuições federais caso não tenham apontamentos do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

21. Já no caso do Estado do Rio de Janeiro, além do porte dos empresários e produtores rurais da região superar, em maior escala, o limite de faturamento da microempresa, há, também, o desejo de que os agentes financeiros privados, que não têm acesso ao CADIN e, portanto, terão que solicitar todas as certidões, independentemente do porte do postulante ao crédito, possam atuar como parceiros na pulverização da concessão dos financiamentos.

22. A inclusão dos produtores rurais e a desobrigação temporária de comprovação de regularidade fiscal não implicarão custos adicionais, uma vez que o limite de financiamentos subvencionados, bem como as condições de contratação, não serão alterados.

23. No âmbito de operações de saneamento do setor público, amparadas por legislações específicas, a União emitiu Certificados Financeiros do Tesouro - CFT para capitalização de fundos ou caixas de previdência estaduais. Para essas capitalizações foram utilizados CFT na modalidade nominativos e inalienáveis, com prazos de resgate variáveis, que se estendem até 2024.

24. Em 2007, em virtude de sistemáticos pleitos estaduais para a antecipação do resgate desses títulos públicos, sob a alegação de dificuldades financeiras, foi editada a Medida Provisória nº 396, convertida na Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008, que prorrogou o prazo fixado pela Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, permitindo à União permutar, até 31 de dezembro 2007, observada a equivalência econômica, CFTs emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros CFTs com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos CFT. O prazo anteriormente fixado foi prorrogado para 31 de dezembro de 2008, por meio da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009.

25. O alívio financeiro para esses Estados se dá pela desoneração das despesas com aposentados e pensionistas, hoje sob seu encargo, em montante equivalente ao dos valores antecipados e que permitem que seus respectivos fundos previdenciários possam arcar com tais obrigações. Tal providência se vislumbra especialmente importante, neste momento, para o Estado do Rio de Janeiro, que foi severamente castigado por fortes chuvas, com municípios assolados por inundações e em situação de calamidade pública.

26. E é nesse contexto de apoio financeiro que o presente projeto de Medida Provisória objetiva reabrir, até 31 de dezembro de 2011, o prazo concedido para a permuta de que trata, mantidas as demais condições.

27. De todo o exposto, saliente-se que a relevância e urgência das matérias justifica-se pela necessidade da implementação, no curto prazo, de ações governamentais capazes de ampliar a capacidade competitiva das empresas brasileiras por meio do incremento dos investimentos em inovação e modernização do parque produtivo, com reflexos positivos na renda e no emprego, de forma a consolidar a recuperação da economia nacional num cenário de ainda presentes incertezas decorrentes da recente crise econômica mundial. De outra banda, a inclusão do produtor rural entre os beneficiários do financiamento alcançará, de modo mais abrangente, os setores atingidos pela catástrofe natural e a dispensa temporária de comprovação de regularidade fiscal conferirá igualdade de condições a toda a rede de agentes financeiros credenciados pelo BNDES, além de maior abrangência na concessão de financiamentos. Da mesma forma, a extensão do prazo para permuta de CFT poderia desonerar recursos estaduais comprometidos com o pagamento de aposentados e pensionistas para atendimento de urgentes necessidades de suas populações.

São estas as razões pelas quais submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega e Fernando Damata Pimentel

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 128/11/PS-GSE

Brasília, 15 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2011 (Medida Provisória nº 526, de 2011), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 14.06.11, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009; 12.409, de 25 de maio de 2011, 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; revoga dispositivo da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica S/N, de 2011

Brasília, 14/03/2011.

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 526, de 4 de março de 2011, que "constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências".

Interessado: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida medida provisória

1. Introdução

Esta nota técnica atende o art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece:

Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 526, de 4 de março de 2011 (MP 526/2011), que "constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências".

Recebida no Congresso Nacional, a MP 526/2011 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial nº 33/2011 – MF/MDIC, de 2 de março de 2011, que instrui a proposição, a Medida

Provisória altera a Lei nº 12.096/2009, a qual, dentre outros dispositivos, autoriza a concessão de subvenção econômica ao BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica.

A proposição também constitui fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do BNDES. Outra medida é a autorização para a concessão de subvenção econômica ao BNDES, em operações de financiamento destinadas a capital de giro e investimento de empresas e microempreendedores individuais localizados em municípios do Estado do Rio de Janeiro atingidos por desastres naturais e que tiverem decretado estado de emergência ou calamidade pública, a suspensão da exigência de comprovação de regularidade fiscal para os casos que especifica e a autorização para extensão do prazo para permuta de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional – CFT, de que trata a Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004.

Ainda de acordo com a EM, o limite definido pela Lei nº 12.096/2009 foi inicialmente estabelecido em R\$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais), para financiamentos contratados até 31 de dezembro de 2009. A Medida Provisória nº 501, de 8 de setembro de 2010, ampliou esse limite em R\$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais), para operações contratadas até 31 de março de 2011, além de incluir as operações destinadas à produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica. Com isso, o limite global de operações foi ampliado para R\$ 134.000.000.000,00 (cento e trinta e quatro bilhões de reais).

A MP 526/2011 requer a ampliação dos recursos destinados aos financiamentos subvencionados pela União, no montante de R\$ 75.000.000.000,00 (setenta e cinco bilhões de reais), bem como o aumento do espectro de atividades e setores envolvidos nas medidas de incentivo econômico. Assim, o limite global para as subvenções econômicas de que trata a Lei nº 12.096/2009 será de R\$ 209.000.000.000,00 (duzentos e nove bilhões de reais).

No tocante aos financiamentos subvencionados destinados a projetos de inovação tecnológica, faz-se necessário ampliar o acesso a esses recursos por parte de institutos de pesquisa e empresas. Neste contexto, considerando que a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, tem como objetivo principal apoiar projetos de ciência, tecnologia e inovação, propõe-se a inclusão dessa Empresa como beneficiária da subvenção econômica a ser concedida pela União. Esses financiamentos ficariam limitados a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), exclusivamente para operações destinadas à inovação tecnológica, dentro do novo limite global de R\$ 209.000.000.000,00 (duzentos e nove bilhões).

A Medida Provisória estabelece, ainda, o valor de R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais) para constituir fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do BNDES. Esse montante poderá ser realizado mediante a emissão, pela União, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo estabelecido que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração calculada com base na taxa de juros de longo prazo - TJLP.

Por fim, a MP 526/2011 altera o art. 1º, da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004. Dessa forma, a União fica autorizada, até 31 de dezembro de 2011, a permutar, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro.

3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A proposta atende o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital. (grifo nosso)

Os arts. 47 a 49 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011), estabelecem os critérios e condições para a atuação do BNDES e da FINEP nas operações de financiamento:

Art. 47. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será pro rata temporis.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

Art. 48. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 49. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica. (grifo nosso)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece, ainda, as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal. Os artigos que tratam da geração da despesa determinam:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

As despesas obrigatórias de caráter continuado são tratadas no art. 17 da LRF, que estabelece:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Quanto ao cumprimento dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Exposição de Motivos esclarece que o custo adicional com o pagamento da equalização dos juros no âmbito dos financiamentos, além daqueles já calculados quando da edição da Lei nº 12.096, de 2009, e da Medida Provisória nº 501, de 2010, está estimado em R\$ 4,1 bilhões até o final do período de financiamento, sendo R\$ 1,3 bilhão em 2012 e R\$ 748 milhões em 2013. Observe-se que, para o presente exercício, não haverá despesa adicional de equalização, dentro da atual sistemática de pagamento estabelecida para o caso.

Cabe registrar que a fonte de recursos de R\$ 55 bilhões provoca outras despesas para a União, não detalhadas na Exposição de Motivos, pois no pagamento do empréstimo por parte do BNDES o Tesouro Nacional fará jus à remuneração calculada com base na taxa de juros de longo prazo – TJLP, mas o custo de captação dos recursos pode ser com base na SELIC .

Brasília, 14 de março de 2011.



Joaquim Ornelas Neto
Consultor

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 526,
DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO.)**

O SR. ARTHUR LIRA (PP-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de propriamente começar a leitura do relatório, quero fazer algumas observações. Peço que, de maneira alguma, essas observações sejam retiradas das notas taquigráficas desta Casa.

É com muita tristeza que nós, Deputados de primeiro mandato na Câmara dos Deputados, mas que já temos experiência no Parlamento, chegamos a esta Casa e temos de ver uma discussão absolutamente inócuia entre Oposição e Situação a respeito de uma moção que tomou praticamente todo o tempo da sessão extraordinária que foi convocada para tratar de assunto de relevante interesse para a Nação brasileira, a Medida Provisória nº 526, que trata das catástrofes, do atendimento à população carente atingida em Alagoas, Pernambuco, Rio de Janeiro e, ultimamente, no Estado de Roraima.

Na manhã de hoje, ouvimos o pronunciamento muito emocionado do Deputado Raul Lima, que tratava das dificuldades do Estado de Roraima, que tem cidades com mais de 20 mil habitantes desabrigados, embaixo das enchentes que assolam aquele Estado.

Feito esse registro, Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 526, datada de março de 2011, trata e tem uma relevância especial para os destinos destes Estados, para o desenvolvimento do Brasil, para a criação e desobstrução dos gargalos econômicos, que fazem com que a conjuntura econômica do Brasil hoje ainda passe por possíveis

dificuldades. Esta medida provisória, a qual eu tive a honra de fazer o relatório, de relatar para esta Casa, traz no seu bojo medidas que vêm atenuar não só a desenvoltura do gargalo financeiro, a equalização de juros das CFTs, que desoneram os institutos de previdência nos Estados, mas acima de tudo que minimizam o sofrimento das populações dos Estados que sofreram com as calamidades públicas.

Dito isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo a ler o relatório que tentei fazer o mais breve e sucinto possível, dentro do critério que eu acho que esta Casa deveria dar o seu ordenamento, com muita sutileza, rapidez, seriedade, serenidade e agilidade na condução das suas discussões e das votações, Sr. Presidente.

Passo a ler o relatório, Sr. Presidente:

I – Relatório

“A MP nº 526, de 4 de março de 2011, em suma, traz as seguintes disposições:

(i) - amplia em R\$ 75 bilhões a autorização para que o Tesouro Nacional conceda subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, ao BNDES (R\$ 74 bilhões) e à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP (R\$ 1 bilhão), prorrogando o prazo para contratação de financiamentos passíveis de subvenção para 31 de dezembro de 2011, e, ainda, possibilitando a alteração da data mencionada por ato do Poder Executivo;

(ii) - inclui entre os financiamentos do BNDES passíveis de subvenção os destinados à aquisição e produção de componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica e aos projetos de engenharia, e, para os da FINEP, os destinados à inovação tecnológica;

(iii) - autoriza a concessão de crédito — mediante, se necessário, endividamento — de até R\$ 55 bilhões ao BNDES, a ser remunerado pela Taxa de Juros de Longo

Prazo — TJLP, preservada a equivalência econômica, mesmo em caso de renegociação do crédito junto à União;

(iv) - inclui os produtores rurais, sejam pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas, entre os beneficiários de financiamentos passíveis de subvenção econômica, nos termos da MP nº 523, de 2011, revogada pela Lei nº 12.409, de 2011;

(v) - suspende, até 31 de agosto de 2011, diversas exigências de regularidade fiscal em contratações de operações de crédito e renegociações de dívidas realizadas com instituições financeiras públicas, cujos mutuários estejam estabelecidos em municípios atingidos por desastres naturais e cuja situação de emergência ou de calamidade pública tenha sido homologada ou declarada por decreto do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.”

É uma das questões de maior relevância de que trata esta MP.

“(vi) - reativa prazo, até 31 de dezembro de 2011, para que a União permute, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro — CFTs, nominativos e inalienáveis, emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, por outros, mantida a equivalência econômica; e

(vii) - revoga o art. 10º da Lei nº 12.385, de 2011.

Até o esgotamento do prazo regimental foram apresentadas 21 emendas à MP nº 526, de 2011.”

Passo, neste momento, a ler:

“II - Voto do Relator

II.1 - Da Admissibilidade

A urgência e a relevância da MP justificam-se:

(i) - pela necessidade da implementação, no curto prazo, de ações governamentais com vistas a ampliar a capacidade competitiva das empresas por meio de mais investimentos em inovação e modernização do parque produtivo, tendo o BNDES, cuja capacidade de financiamento encontrava-se comprometida, papel fundamental nesse sentido;

(ii) - pelas lacunas deixadas pela MP nº 523/2011, que não considerou o apoio ao produtor rural — responsáveis por mais da metade de toda a produção de hortifrutí destinada à região metropolitana do Estado — e a dificuldade de comprovação de regularidade fiscal pelos beneficiários dos financiamentos nela tratados;

(iii) - pela importância de se oferecer algum alívio financeiro para os Estados por meio da permuta de CFTs, por meio da desoneração das despesas com aposentados e pensionistas em montante equivalente ao dos valores antecipados para que seus respectivos fundos previdenciários possam arcar com tais obrigações.

Pelo exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da MP nº 526/ 2011.

II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição e as emendas apresentadas guardam harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente. A MP apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 526/2011 e das emendas que lhe foram apresentadas.

II.3 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

A exposição de motivos esclarece que o custo adicional com o pagamento da equalização dos juros no âmbito dos financiamentos, além daqueles já calculados quando da edição da Lei nº 12.096/2009 e da MP nº 501/2010, está estimado em R\$ 4,1 bilhões até o final do período de financiamento, sendo R\$ 1,3 bilhão em 2012 e R\$ 0,75 bilhão em 2013. Para o presente exercício, não haverá despesa adicional de equalização, considerando a atual sistemática de pagamento para o caso.

No mais, a MP se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R\$ 55 bilhões, cuja cobertura será realizada mediante a emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, com características a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Quanto às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Portanto, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 526, de 2011, assim como das emendas apresentadas.

II.4 - Do Mérito

A medida provisória é mais uma entre várias que desde 2008 têm autorizado a concessão de créditos e subvenções econômicas ao BNDES.

Esses recursos têm possibilitado àquele banco desempenhar papel fundamental após a crise financeira mundial, oferecendo acesso ao crédito às empresas brasileiras em

um cenário de incertezas ainda presentes quanto à recuperação das economias avançadas.

Embora o crescimento real do PIB tenha sido em 2010 de 7,5%, é praticamente consensual..."

(...)

O SR. ARTHUR LIRA - Sr. Presidente, farei uma síntese maior do que a prevista. O relatório tem apenas seis laudas. É uma medida provisória que trata de 209 bilhões de reais para abertura de crédito para o BNDES. Mas farei a vontade do Plenário e de V.Exa.

Portanto, passarei a tratar especificamente do seguinte. A despeito de tudo...

(...)

O SR. ARTHUR LIRA – Sr. Presidente, volto à leitura...

"(...)

A despeito de tudo isso, esta Relatoria submete à apreciação do Plenário as seguintes alterações à Medida Provisória nº 526, de 2011.

(i) - exclusão do dispositivo que altera a Medida Provisória nº 523, de 2011, tendo em vista a sua revogação pela Lei nº 12.409, de 2011;

(ii) - inclusão, no espectro de financiamentos do BNDES passíveis de subvenção econômica, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, aqueles destinados a estruturas para exportação de granéis líquidos, tendo em vista os mesmos objetivos que motivaram a medida provisória;

(iii) - prorrogação, para 30 de junho de 2012, dos prazos a que se referem os arts. 1º e 5º e, ainda, o art. 4º da Lei nº 12.409, de 2011, retirando do Poder Executivo, contudo, a faculdade de nova prorrogação mediante ato infralegal, como forma de valorizar a participação do Congresso Nacional nas discussões de temas tão importantes

como os tratados nesses dispositivos;

(iv) - obrigação de que o BNDES envie ao Congresso Nacional relatório sobre as operações realizadas com recursos captados junto ao Tesouro Nacional, seja mediante subvenção econômica ou concessão de crédito, a fim de ampliar os mecanismos de fiscalização à disposição do Parlamento e de toda a sociedade;

(v) - alteração dos mutuários habilitados à dispensa temporária de comprovação de regularidade fiscal, direcionando o benefício a contribuintes estabelecidos em logradouro localizado em municípios atingidos por desastres naturais ocorridos entre 1º de janeiro de 2010 e a data de publicação do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que tiverem a situação de emergência ou de calamidade pública homologada ou declarada por decreto do Poder Executivo de seus respectivos Estados.

(vi) - autorização para a prorrogação de atos concessórios de drawback que beneficiam a indústria têxtil e a confecção nacional;

(vii) - inclusão de dispositivo constante do PLV referente à Medida Provisória nº 520, de 2010, que perdeu eficácia por decurso de prazo, que buscava corrigir dificuldades criadas na Lei nº 12.101, de 2009, para a certificação das Santas Casas e de hospitais sem fins lucrativos."

Sr. Presidente, isso aconteceu por causa de determinadas ações do Plenário desta Casa e do Senado, que talvez não tiveram tempo necessário para apreciar a matéria. Essa matéria, que diz respeito aos hospitais filantrópicos, volta, com toda honra, à Relatoria da Medida Provisória nº 526, porque visa regularizar a situação em que se encontram todos os hospitais filantrópicos no Brasil.

“As modificações explicitadas atendem, substancial ou expressamente, às seguintes emendas, listadas pela ordem alfabética de seus autores. Esta Relatoria acatou a Emenda nº 6, do Senador Aécio Neves; as Emendas nºs 4 e 9, do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto; a Emenda nº 5, do Deputado Otávio Leite; e as Emendas nºs 2 e 7, parcialmente, do Deputado Rubens Bueno.

Por todo o exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 526, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que incorpora, ainda que parcialmente, as propostas contidas nas Emendas de nºs 2, 4, 5, 6, 7 e 9, restando as demais emendas rejeitadas.”

É o parecer que esta Relatoria oferece a esta Casa.

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade que V.Exa. me concede, agradeço o empenho dos funcionários da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, que desenvolveram um trabalho muito árduo.

Se posso dar um bom conselho, faço uma proposta à Mesa desta Casa para que analise, com muito cuidado e carinho, a realização de concurso para restabelecer o equilíbrio na Consultoria, pois os seus funcionários têm trabalhado com muita dificuldade, atendendo a nós, Deputados, com muita presteza.

Era a quem eu tinha que, neste momento, fazer os agradecimentos e colocar meu relatório à votação dos Srs. Deputados no plenário desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 526, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 526, DE 2011
(Mensagem nº 17, de 04/03/2011 – CN e nº 63, de 04/03/2011 – PR)

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ARTHUR LIRA

I – RELATÓRIO

A MP nº 526, de 4 de março de 2011, em suma, traz as seguintes disposições:

- (i) amplia em R\$ 75 bilhões a autorização para que o Tesouro Nacional conceda subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, ao BNDES (R\$ 74 bilhões) e à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (R\$ 1 bilhão), prorrogando o prazo para contratação de financiamentos passíveis de subvenção para 31 de dezembro de 2011, e, ainda, possibilitando a alteração da data mencionada por ato do Poder Executivo;

- (ii) inclui entre os financiamentos do BNDES passíveis de subvenção os destinados à aquisição e produção de componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica e aos projetos de engenharia, e, para os da FINEP, os destinados à inovação tecnológica;
- (iii) autoriza a concessão de crédito – mediante, se necessário, endividamento – de até R\$ 55 bilhões ao BNDES, a ser remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, preservada a equivalência econômica, mesmo em caso de renegociação do crédito junto à União;
- (iv) inclui os produtores rurais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, entre os beneficiários de financiamentos passíveis de subvenção econômica, nos termos da MP nº 523/2011 – revogada pela Lei nº 12.409/2011;
- (v) suspende, até 31 de agosto de 2011, diversas exigências de regularidade fiscal em contratações de operações de crédito e renegociações de dívidas realizadas com instituições financeiras públicas, cujos mutuários estejam estabelecidos em Municípios atingidos por desastres naturais e cuja situação de emergência ou de calamidade pública tenha sido homologada ou declarada por decreto do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- (vi) reativa prazo, até 31 de dezembro de 2011, para que a União permute, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro – CFTs, nominativos e inalienáveis, emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, por outros, mantida a equivalência econômica; e
- (vii) revoga o art. 10 da Lei nº 12.385/2011.

Até o esgotamento do prazo regimental foram apresentadas 21 emendas à MP nº 526/2011.

II – VOTO DO RELATOR

II.1 – Da Admissibilidade

A urgência e a relevância da MP justificam-se:

- (i) pela necessidade da implementação, no curto prazo, de ações governamentais com vistas a ampliar a capacidade competitiva das empresas por meio de mais investimentos em inovação e modernização do parque produtivo, tendo o BNDES, cuja capacidade de financiamento encontrava-se comprometida, papel fundamental nesse sentido;
- (ii) pelas lacunas deixadas pela MP nº 523/2011, que não considerou o apoio ao produtor rural – responsáveis por mais da metade de toda a produção de hortifrutí destinada à região metropolitana do Estado – e a dificuldade de comprovação de regularidade fiscal pelos beneficiários dos financiamentos nela tratados;
- (iii) pela importância de se oferecer algum alívio financeiro para os Estados por meio da permuta de CFTs, por meio da desoneração das despesas com aposentados e pensionistas em montante equivalente ao dos valores antecipados para que seus respectivos fundos previdenciários possam arcar com tais obrigações.

Pelo exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da MP nº 526/ 2011.

II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição e as emendas apresentadas guardam harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente. A MP apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 526/2011, e das emendas que lhe foram apresentadas.

II.3 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

A Exposição de Motivos esclarece que o custo adicional com o pagamento da equalização dos juros no âmbito dos financiamentos, além daqueles já calculados quando da edição da Lei nº 12.096/2009 e da MP nº 501/2010, está estimado em R\$ 4,1 bilhões até o final do período de financiamento, sendo R\$ 1,3 bilhão em 2012 e R\$ 0,75 bilhão em 2013. Para o presente exercício, não haverá despesa adicional de equalização, considerando a atual sistemática de pagamento para o caso.

No mais, a MP se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R\$ 55 bilhões, cuja cobertura será realizada mediante a emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, com características a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Quanto às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Portanto, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 526/2011, assim como das emendas apresentadas.

II.4 – Do Mérito

A MP é mais uma entre várias que, desde 2008, têm autorizado a concessão de créditos e subvenções econômicas ao BNDES.

Esses recursos têm possibilitado àquele Banco desempenhar papel fundamental após a crise financeira mundial, oferecendo acesso ao crédito às empresas brasileiras em um cenário de incertezas ainda presentes quanto à recuperação das economias avançadas.

Embora o crescimento real do PIB tenha sido, em 2010, de 7,5%, é praticamente consensual o diagnóstico de que o País poderá encontrar dificuldades para manter-se em ritmo de crescimento acelerado, sobretudo pela carência de infraestrutura em áreas como energia e transportes.

Nesse sentido, a manutenção do crescimento econômico de 2011 em diante, com a continuidade de seus efeitos benéficos sobre o emprego, a renda e a qualidade de vida da população brasileira, depende fundamentalmente da sustentação do investimento, ganhando relevo, portanto, a disponibilidade de recursos para o financiamento de projetos de longo prazo, especialmente para os investimentos previstos nos Programas de Aceleração do Crescimento – PAC e de Sustentação do Investimento – PSI.

A aprovação da presente MP, com a ampliação do limite de financiamentos passíveis de subvenção econômica, a concessão de crédito ao BNDES e a ampliação do espectro de atividades e setores envolvidos nas medidas de incentivo econômico, contribuirá para a manutenção do momento positivo que a economia brasileira atravessa.

Quanto à permuta dos CFTs emitidos para fundos ou caixas de previdências estaduais, a medida vai ao encontro de apelos sistemáticos de alguns Estados e lhes oferece algum alívio financeiro por meio da desoneração das despesas com aposentados e pensionistas, passando estas obrigações à conta de seus respectivos fundos de previdência.

A despeito de tudo isso, esta relatoria submete, para apreciação do Plenário, as seguintes alterações na MP nº 526/2011:

- (i) exclusão do dispositivo que altera a MP nº 523/2011, tendo em vista sua revogação pela Lei nº 12.409/2011;
- (ii) inclusão, no espectro de financiamentos do BNDES passíveis de subvenção econômica, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.096/2009, aqueles destinados a estruturas para exportação de granéis líquidos, tendo em vista os mesmos objetivos que motivaram a MP;
- (iii) prorrogação, para 30 de junho de 2012, dos prazos a que se referem os arts. 1º e 5º e, ainda, o art. 4º da Lei nº 12.409/2011, retirando do Poder Executivo, contudo, a faculdade de nova prorrogação mediante ato infralegal, como forma de valorizar a participação do Congresso

Nacional nas discussões de temas tão importantes como os tratados nesses dispositivos;

- (iv) obrigação de que o BNDES envie ao Congresso Nacional relatório sobre as operações realizadas com recursos captados junto ao Tesouro Nacional, seja mediante subvenção econômica ou concessão de crédito, a fim de ampliar os mecanismos de fiscalização à disposição do Parlamento e de toda a sociedade;
- (v) alteração dos mutuários habilitados à dispensa temporária de comprovação de regularidade fiscal, direcionando o benefício a contribuintes estabelecidos em logradouro localizado em Municípios atingidos por desastres naturais ocorridos entre 1º de janeiro de 2010 e a data de publicação do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que tiverem a situação de emergência ou de calamidade pública homologada ou declarada por decreto do Poder Executivo de seus respectivos Estados;
- (vi) autorização para prorrogação de atos concessórios de drawback que beneficiam a indústria têxtil e de confecção nacional; e
- (vii) inclusão de dispositivo constante do PLV referente à MP nº 520/2010, que perdeu eficácia por decurso de prazo, que buscava corrigir dificuldades criadas pela Lei nº 12.101/2009 para a certificação das Santas Casas e de hospitais sem fins lucrativos.

As modificações explicitadas afendem, substancial ou expressamente, às seguintes emendas, listadas pela ordem alfabética de seus autores: nº 6, do Senador Aécio Neves; nºs 4 e 9, do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto; nº 5, do Deputado Otávio Leite; e nºs 2 e 7 (parcialmente), do Deputado Rubens Bueno.

Por todo o exposto, somos pela aprovação da MP nº 526, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que incorpora, ainda que parcialmente, as propostas contidas nas emendas de nºs 2, 4, 5, 6, 7 e 9, restando as demais emendas rejeitadas.

Sala da Comissão, em _____ de _____

de 2011.



Deputado ARTHUR LIRA
Relator

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR
PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA DESTINADA A
PROFERIR PARECER À MP Nº 526/2011**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2011

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, altera o art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 30 de junho de 2012:

I – ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES destinadas à aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos, a projetos de engenharia e à inovação tecnológica; e

II – à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica.

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante:

I – de até R\$ 208.000.000.000,00 (duzentos e oito bilhões de reais) em relação ao BNDES; e

II – de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em relação à FINEP.

§ 2º A equalização de juros de que trata o *caput* corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da FINEP.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o *caput* fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES ou pela FINEP, para fins de liquidação da despesa.

§ 8º O BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações contratadas, indicando, entre outras informações, a quantidade e o valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado, localização dos empreendimentos e estimativa dos impactos econômicos dos projetos, inclusive em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.” (NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 2º O crédito concedido pelo Tesouro Nacional será remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 3º O BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, a quantidade e o valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado, localização dos empreendimentos e estimativa dos impactos econômicos dos projetos, inclusive em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

Art. 3º Em caso de renegociação entre a União e o BNDES da operação de crédito de que trata o art. 2º, deverá ser mantida a equivalência econômica com o valor do saldo da operação de crédito renegociada, e mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 4º O caput do art. 4º da Lei 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento contratadas até 30 de junho de 2012 destinadas a capital de giro e investimento de sociedades empresariais, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas caracterizadas como produtores rurais, localizados em Municípios de atingidos por desastres naturais e abrangidos por decreto estadual de situação de emergência ou estado de calamidade pública, relacionados em ato do Poder Executivo federal." (NR)

Art. 5º Ficam suspensas, até 30 de junho de 2012, as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea "c" do inciso IV do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, na alínea "b" do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição, nas contratações de operações de crédito e renegociações de dívidas realizadas com instituições financeiras públicas, que tenham como mutuários os contribuintes a que se refere o art. 6º desta Lei.

Art. 6º Os efeitos do art. 5º serão aplicados somente a contribuintes estabelecidos em logradouros localizados em Municípios atingidos por desastres naturais ocorridos entre 1º de janeiro de 2010 e a data de publicação desta Lei, que tiverem a situação de emergência ou de calamidade pública homologada ou declarada por decreto do Poder Executivo de seus respectivos Estados.

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2011, a permutar, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro." (NR)

Art. 8º Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos tenham sido prorrogados nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, com vencimento em 2011, ou nos termos do art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, ou nos termos do art. 61 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, poderão, em caráter excepcional, ser objeto de nova prorrogação por período de 1 (um) ano.

Art. 9º Os arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

III – comprovar, anualmente, da forma regulamentada pelo Ministério da Saúde, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados.

....." (NR)

"Art. 5º

.....
Parágrafo único. A entidade deverá manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, de acordo com a forma e o prazo determinado pelo Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 6º A entidade de saúde que presta serviços exclusivamente na área ambulatorial deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 4º, comprovando, anualmente, a prestação dos serviços no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento)." (NR)

"Art. 8º Não havendo interesse de contratação pelo Gestor local do SUS dos serviços de saúde ofertados pela entidade no percentual mínimo a que se refere o inciso II do art. 4º, a entidade deverá comprovar a aplicação de percentual da sua receita em gratuidade na área da saúde, da seguinte forma:

.....
§ 1º A receita prevista no caput será a efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde."(NR)

Art. 10 Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011, e o § 4º do art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.



Deputado ARTHUR LIRA
Relator

MPV 526/2011 - Projetos de Lei e Outras Proposições - Câmara dos Deputados

MPV 526/2011

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento no PLENÁRIO (PLEN)**Identificação da Proposição**

Autor
Poder Executivo

Apresentação
04/03/2011

Ementa

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências.

Explicação da Ementa

Altera a Medida Provisória nº 523, de 2011, que foi transformada na Lei nº 12.409, de 2011. _PLV 16/2011- concede subvenção econômica ao BNDES em operações contratadas até 30 de junho de 2012; altera a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que trata de certificação das entidades benfeiteiras de assistência social.

Informações de Tramitação**Forma de Apreciação**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação
Urgência

Despacho atual:

Data	Despacho
21/03/2011	Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

Prazos:

Descrição	Início do prazo
Prazo para Emendas: 05/03/2011 a 10/03/2011. Comissão Mista: 04/03/2011 a 17/03/2011. Câmara dos Deputados: 18/03/2011 a 31/03/2011. Senado Federal: 01/04/2011 a 14/04/2011. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/04/2011 a 17/04/2011. Sobrestar Pauta: a partir de 18/04/2011. Congresso Nacional: 04/03/2011 a 02/05/2011. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/05/2011 a 01/07/2011.	04/03/2011

Última Ação Legislativa

Data	Ação
21/03/2011	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

MPV 526/2011 - Projetos de Lei e Outras Proposições - Câmara dos Deputados

22/03/2011	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)
Designado Relator, Dep. Arthur Lira (PP-AL), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.	
14/06/2011	PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 526-B/11) (PLV 16/11).	

Documentos Anexos e Referenciados

- Avulsos
- Destaques (0)
- Emendas (21)
- Histórico de despachos (1)
- Legislação citada
- Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (2)
- Recursos (0)
- Redação Final
- Mensagens, Ofícios e Requerimentos (1)
- Relatório de conferência de assinaturas
- Projeto de Lei de Conversão

Tramitação

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data ▾	Andamento
--------	-----------

04/03/2011 Poder Executivo (EXEC)

- Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

04/03/2011 CONGRESSO NACIONAL (CN)

- Prazo para Emendas: 05/03/2011 a 10/03/2011.
Comissão Mista: 04/03/2011 a 17/03/2011.
Câmara dos Deputados: 18/03/2011 a 31/03/2011.
Senado Federal: 01/04/2011 a 14/04/2011.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/04/2011 a 17/04/2011.
Sobrestrar Pauta: a partir de 18/04/2011.
Congresso Nacional: 04/03/2011 a 02/05/2011.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/05/2011 a 01/07/2011.

21/03/2011 PLENÁRIO (PLEN)

- Apresentação da Mensagem n. 63/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 526 , de 4 de março de 2011, que 'Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências'".

21/03/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

- Recebido o Of. nº 167/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 526/2011. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 21 emendas (vinte e uma) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.
- Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

21/03/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

MPV 526/2011 - Projetos de Lei e Outras Proposições - Câmara dos Deputados

- Publicação do despacho no DCD do dia 22/03/2011
- Encaminhada à publicação. Avulso Inicial
- Publicação inicial no DCD do dia 22/03/2011

22/03/2011 Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)

- Designado Relator, Dep. Arthur Lira (PP-AL), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

22/03/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único.
- Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

23/03/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

29/03/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

05/04/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 511, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

06/04/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:00).
- Retirada de pauta, de ofício.

12/04/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

19/04/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único.
- Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 513, de 2010, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

26/04/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único.
- Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

27/04/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único.
- Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

03/05/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único.
- Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

04/05/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 13:00 Sessão Extraordinária - Deliberativa

- Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

MPV 526/2011 - Projetos de Lei e Outras Proposições - Câmara dos Deputados**17/05/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa**

- Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

31/05/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
- Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 522/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

01/06/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Retirada de pauta, de ofício.

07/06/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

08/06/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

08/06/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 19:01 Sessão Extraordinária - Deliberativa

- Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 19:01).
- Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta matéria.
- Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Arthur Lira (PP/AL), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 9, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1, 3, 8 e 10 a 21.

08/06/2011 Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências. (MPV52611)

- Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n.º 16/2011, pelo Deputado Arthur Lira (PP-AL), que: "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, altera o art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências".

08/06/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 19:01 Sessão Extraordinária - Deliberativa

- Retirado pelo autor, Dep. Duarte Nogueira, Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
- Discutiram a Matéria: Dep. Marcus Pestana (PSDB-MG), Dep. Hugo Leal (PSC-RJ), Dep. Pepe Vargas (PT-RS), Dep. Roberto Britto (PP-BA), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. Alexandre Santos (PMDB-RJ).
- Encerrada a discussão.
- Adiada a votação por acordo dos Srs. Líderes.

14/06/2011 PLENÁRIO (PLEN) - 14:00 Sessão Ordinária - Deliberativa

- Votação em turno único.
- Retirado pelo autor, Dep. Duarte Nogueira, Líder do PSDB, o Requerimento que solicita

MPV 526/2011 - Projetos de Lei e Outras Proposições - Câmara dos Deputados

adiamento da votação por duas sessões.

- Parecer reformulado em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Arthur Lira (PP-AL), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, mediante acordo dos Srs. Líderes.
- Encaminharam a Votação: Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep. Carlos Zarattini (PT-SP).
- Votação preliminar em turno único.
- Encaminharam a Votação: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ) e Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
- Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
- Votação, quanto ao mérito, em turno único.
- Aprovada a Medida Provisória n.º 526, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, ressalvados os destaques.
- Votação da Emenda nº 8, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
- Encaminharam a Votação: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM) e Dep. Pepe Vargas (PT-RS).
- Rejeitada a Emenda.
- Retirado o Destaque de bancada do PPS, para votação em separado da Emenda n.º 10.
- Votação da Emenda nº 17, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
- Encaminharam a Votação: Dep. Reinaldo Azambuja (PSDB-MS) e Dep. Arthur Lira (PP-AL).
- Rejeitada a Emenda.
- Retirados os Destaques de bancada do PSDB, para votação em separado das Emendas de n.ºs 14 e 15.
- Votação da Emenda nº 13, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
- Encaminharam a Votação: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM) e Dep. Arthur Lira (PP-AL).
- Rejeitada a Emenda.
- Votação da Redação Final.
- Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Arthur Lira (PP-AL).
- A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 526-B/11) (PLV 16/11).

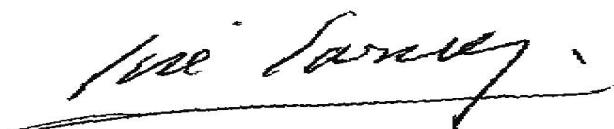
14/06/2011 PLENÁRIO (PLEN)

- Encaminhou a Votação o Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG).
- Parecer reformulado em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Arthur Lira, pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, mediante acordo dos Srs. Líderes.

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2011**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 526, de 4 de março de 2011**, que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 25 de abril de 2011.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 526	
Publicação no DO	4-3-2011
Designação Prevista da Comissão	9-3-2011
Instalação Prevista da Comissão	10-3-2011
Emendas	até 10-3-2011
Prazo na Comissão	4-3-2011 a 17-3-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	17-3-2011
Prazo na CD	18-3-2011 a 31-3-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	31-3-2011
Prazo no SF	1º-4-2011 a 14-4-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14-4-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	15-4-2011 a 17-4-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18-4-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-5-2011 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	1º-7-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 18, de 2011 – DOU (Seção 1) de 26-4-2011.	

MPV Nº 526	
Votação na Câmara dos Deputados	14-6-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011)

.....

LEI N° 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

.....

Art. 1º Sem prejuizo do disposto em leis especiais, a quitação de créditos tributários exigíveis, que tenham por objeto tributos e penalidades pecuniárias, bem como contribuições federais e outras imposições pecuniárias compulsórias, será comprovada nas seguintes hipóteses: (Vide ADIN nº 173-6) (Vide ADIN nº 394-1)

.....

IV - quando o valor da operação for igual ou superior ao equivalente a 5.000 (cinco mil) obrigações do Tesouro Nacional - OTNs: (Vide ADIN nº 173-6) (Vide ADIN nº 394-1)

.....

c) operação de empréstimo e de financiamento junto a instituição financeira, exceto quando destinada a saldar dívidas para com as Fazendas Nacional, Estaduais ou Municipais. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011)

.....

LEI N° 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....

Art. 27. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

.....

b) obtenção, por parte da União, Estados e Municípios, ou por órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta, ou fundacional, ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios, de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras oficiais; (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011)

.....

LEI N° 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995.

Proibe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.

Art. 1º É vedado às instituições oficiais de crédito conceder empréstimos, financiamentos, dispensa de juros, multa e correção monetária ou qualquer outro benefício a pessoas jurídicas em débito com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 1º A comprovação da quitação com o FGTS dar-se-á mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º Os parcelamentos de débitos para com as instituições oficiais de crédito somente serão concedidos mediante a comprovação a que se refere o parágrafo anterior

LEI N° 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

LEI N° 10.841, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza a União a permitir Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências.

Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2003, a permitir, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais nos termos do art. 16 da Medida Provisória nº 1.868-20, de 26 de outubro de 1999, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado, que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro.

Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2007, a permitir, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado, que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro. (Redação dada pela Medida Provisória nº 396-2007)

Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2007, a permitir, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro. (Redação dada pela Lei nº 11.651, de 2008) (Vide Lei nº 11.943, de 2009)

Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2008, a permitir, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro. (Redação dada pela Medida Provisória nº 450, de 2008)

Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2008, a permitir, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro. (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)

Art. 1º Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2011, a permitar, observada a equivalência econômica, Certificados Financeiros do Tesouro emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características, mediante aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado que originou a emissão dos Certificados Financeiros do Tesouro. (Redação dada pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

LEI N° 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 13. Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

LEI N° 12.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2009, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica. (Prorrogação de prazo).

§ 1º O valor total dos financiamentos subvenzionados pela União fica limitado ao montante de até R\$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais).

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2010, destinadas à aquisição e produção de bens de capital, à produção de bens de consumo para exportação e à inovação tecnológica. (Redação dada pela Medida Provisória nº 487, de 2010) Sem eficácia

§ 1º O valor total dos financiamentos subvenzionados pela União fica limitado ao montante de até R\$ 124.000.000.000,00 (cento e vinte e quatro bilhões de reais). (Redação dada pela Medida Provisória nº 487, de 2010) Sem eficácia

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2009, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica. (Prorrogação de prazo).

§ 1º O valor total dos financiamentos subvenzionados pela União fica limitado ao montante de até R\$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais).

§ 2º A equalização de juros de que trata o caput corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por este credenciados.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o caput fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2011: (Redação dada pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

I - ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES destinadas à aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, projetos de engenharia e à inovação tecnológica; e (Incluído pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

II - à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica. (Incluído pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante: (Redação dada pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

I - de até R\$ 208.000.000.000,00 (duzentos e oito bilhões de reais) em relação ao BNDES; e (Incluído pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

II - de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em relação à FINEP. (Incluído pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 2º A equalização de juros de que trata o caput corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da FINEP. (Redação dada pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o caput fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES ou pela FINEP, para fins de liquidação da despesa. (Redação dada pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, em conformidade com a respectiva outorga de concessão e autorização para operar pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos casos de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

§ 5º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as condições estabelecidas neste artigo, especialmente o limite para os financiamentos previsto no § 1º.

§ 5º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 487, de 2010) Sem eficácia (Revogado pela Medida Provisória nº 501, de 2010) (Revogado pela Lei nº 12.385, de 2011)

§ 6º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata este artigo, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

§ 7º Do valor total dos financiamentos subvencionados a que se refere o § 1º, até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) poderão ser destinados, além das finalidades previstas no caput, para obras de construção civil e capital de giro de empresas localizadas em Municípios dos Estados de Alagoas e Pernambuco atingidos por desastres naturais e que

tiverem o estado de emergência ou calamidade pública decretados. (Incluído pela Medida Provisória nº 492, de 2010)

§ 8º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

LEI Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a certificação das entidades benéficas de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Seção I

Da Saúde

Art. 4º Para ser considerada benéfica e fazer jus à certificação, a entidade de saúde deverá, nos termos do regulamento:

I - comprovar o cumprimento das metas estabelecidas em convênio ou instrumento congêneres celebrado com o gestor local do SUS;

II - ofertar a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento);

III - comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados.

§ 1º O atendimento do percentual mínimo de que trata o caput pode ser individualizado por estabelecimento ou pelo conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, desde que não abranja outra entidade com personalidade jurídica própria que seja por ela mantida.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado aquele vinculado por força de contrato de gestão, na forma do regulamento.

Art. 5º A entidade de saúde deverá ainda informar, obrigatoriamente, ao Ministério da Saúde, na forma por ele estabelecida:

I - a totalidade das internações e atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS;

II - a totalidade das internações e atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS; e

III - as alterações referentes aos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 6º A entidade de saúde que presta serviços exclusivamente na área ambulatorial deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 8º Na impossibilidade do cumprimento do percentual mínimo a que se refere o inciso II do art. 4º, em razão da falta de demanda, declarada pelo gestor local do SUS, ou não havendo contratação dos serviços de saúde da entidade, deverá ela comprovar a aplicação de percentual da sua receita bruta em atendimento gratuito de saúde da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento), se o percentual de atendimento ao SUS for inferior a 30% (trinta por cento);

II - 10% (dez por cento), se o percentual de atendimento ao SUS for igual ou superior a 30 (trinta) e inferior a 50% (cinquenta por cento); ou

III - 5% (cinco por cento), se o percentual de atendimento ao SUS for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) ou se completar o quantitativo das internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais, com atendimentos gratuitos devidamente informados de acordo com o disposto no art. 5º, não financiados pelo SUS ou por qualquer outra fonte.

Parágrafo único. (VETADO)

LEI N° 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

Art. 61. Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos tenham sido prorrogados nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, com vencimento em 2010, ou nos termos do art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, poderão, em caráter excepcional, ser objeto de nova prorrogação por período de 1 (um) ano.

LEI N° 12.385, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 8.685, de 20 de julho de 1993,

3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências.

"Art. 10.

§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda.

” (NR)

Art. 10. A subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de março de 2011. (Revogado pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 1º Entre as operações de que trata o caput, ficam incluídas aquelas destinadas à: (Revogado pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

I — produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica; (Revogado pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

II (VETADO) (Revogado pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 2º O limite de financiamentos subvenzionados pela União, de que trata o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, fica acrescido de R\$ 90.000.000.000,00 (noveenta bilhões de reais). (Revogado pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 3º (VETADO) (Revogado pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

§ 4º Ato do Poder Executivo poderá prorrogar o prazo a que se refere o caput. (Revogado pela Medida Provisória nº 526, de 2011)

LEI N° 12.409, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH; autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT a utilizar recursos federais em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados; altera o Anexo do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.887, de 24 de dezembro de 2008, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; revoga a Medida Provisória nº 523, de 20 de janeiro de 2011; e dá outras providências.

Art. 4º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2011, destinadas a capital de giro e investimento de sociedades empresariais, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas caracterizadas como produtores rurais, localizados em Municípios de Estados da Federação atingidos por desastres naturais e abrangidos por decreto estadual de situação de emergência ou estado de calamidade pública, relacionados em ato do Poder Executivo federal.

§ 4º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

DECRETO-LEI N° 147, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)

Art 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente. (Vide Lei nº 5.421, de 1968) (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011)

Parágrafo único. Terá efeito de certidão negativa aquela que, mesmo acusando dívida inscrita, vier acompanhada de prova de que o devedor, em relação a essa dívida, ofereceu bens à penhora, no respectivo executivo fiscal, mediante certidão expedida pelo cartório ou secretaria do Juízo da execução.

DECRETO-LEI N° 1.715, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979.

Regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso.

Art 1º - A prova de quitação de tributos, multas e outros encargos fiscais, cuja administração seja da competência do Ministério da Fazenda, será exigida nas seguintes hipóteses:

I - concessão de concordata e declaração de extinção das obrigações do falido;

II - celebração de contrato com quaisquer órgãos da Administração Federal Direta e Autarquias da União e participação em concorrência pública promovida por esses órgãos e entidades, observado, nesta última hipótese, o disposto no artigo 3º;

III - transferência de residência para o exterior;

IV - venda de estabelecimentos comerciais ou industriais por intermédio de leiloeiros;

V - registro ou arquivamento de distrato, alterações contratuais e outros atos perante o registro público competente, desde que importem na extinção de sociedade ou baixa de firma individual, ou na redução de capital das mesmas, exceto no caso de falência;

VI - outros casos que venham a ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º - A prova de quitação prevista neste artigo será feita por meio de certidão ou outro documento hábil, na forma e prazo determinados pelo Ministro da Fazenda. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011)

DECRETO-LEI N° 1.722, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1979.

Altera a forma de utilização de estímulos fiscais às exportações de manufaturados e dá outras providências.

Art.4º - O pagamento dos tributos incidentes nas importações efetuadas sob o regime aduaneiro especial previsto no art.78, item II, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, poderá ser suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação, por igual período, a critério da autoridade fiscal.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS.) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2011**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 1º de julho.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão do dia 21 de junho, próxima terça-feira.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS.) – Como orador inscrito, o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Ana Amélia, muito obrigado Senador João Vicente Claudino, do nosso glorioso PTB.

Começo agradecendo à Comissão da qual vocês fazem parte, a senhora, nossa Presidente Ana Amélia, o Senador João Vicente Claudino, o Presidente Roberto Requião e o Relator do nosso projeto que vou fazer referência agora, o Senador Aloysis Nunes, o projeto de combate ao **bullying**, um projeto colocado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação; um projeto que o Brasil todo reconhece como muito importante, fez mídia para o Senado, para o Brasil todo. Foi para a Câmara e está tendo disputa lá para ver quem serão os Relatores. Quer dizer, um projeto acertado que nós apresentamos no ano de 2010, em que, infelizmente, tive acesso a mais de 8 mil exemplos de **bullying**. Então foi um projeto que a Comissão de Educação votou terminativamente, e eu só tenho que agradecer a cada um dos membros e a este Plenário do Senado.

Venho hoje aqui fazer uma pequena prestação de contas – vou fazê-la depois detalhada – e agradecer; agradecer ao Presidente Lula e agradecer à Presidenta Dilma. Faço essa prestação de contas porque hoje foi lançamento do Minha Casa Minha Vida 2, e eu vim fazer referência sobre o PAC.

Quanto ao PAC, Senador João Vicente, Senadora Ana Amélia, entre o ano de 2007 a 2010, com atuação da nossa bancada, com atuação da bancada no Senado, na Câmara Federal, o Distrito Federal conseguiu – e agradecendo mais uma vez ao Presidente Lula e à Presidenta Dilma – o impressionante número de R\$10,5 bilhões – conseguimos trazer para o Distrito Federal. E é importante que se diga que, nesse período, o Governador local era do Democratas, não era um aliado. Então nos deu mais trabalho ainda trazer esse recurso, mas foi muito bem colocado e muito bem aplicado no Distrito Federal.

As ações do DF, para vocês terem uma idéia, foram tão boas, que destacamos, em obras de infraestrutura: aeroporto de Brasília, com 151 milhões, a reforma do terminal de passageiros, a construção do viaduto das aeronaves; na malha rodoviária, e, quando se fala em

malha rodoviária, eu tenho que agradecer a participação efetiva de um Partido aliado, o PR, por intermédio do seu Presidente Valdemar Costa Neto, que nos ajudou na época a trazer esses recursos para Brasília, que foram muito importantes para toda bancada; o melhoramento da BR-020, 74,2 milhões; melhoria da 450, 76 milhões; obras complementares da 060, a duplicação da 060, mais 16 milhões... Há várias delas, Senador João Vicente Claudino, que estão em obras até hoje. Várias já estão concluídas – olha que coisa bacana está acontecendo no Distrito Federal, por meio do PAC.

A melhoria do tráfego interestadual, 138 milhões; aplicação do PAC em energia no Distrito Federal, com vários concluídos e vários em obras.

Esse caso que vou citar aqui já foi até concluído, que é a linha de transmissão de Samambaia a Serra da Mesa, etapa III da interligação Norte-Sul, um investimento de 530 milhões aqui na capital de todos os brasileiros.

Obras de infraestrutura social e urbana. Nós tivemos um investimento de 478,2 milhões. Exemplos: melhoria na rede de água e esgoto, 325 milhões; implantação do sistema de abastecimento de água de Águas Lindas de Goiás, da região do entorno, 85, já está concluída; uma outra que está em obra ainda é a ampliação da estação de tratamento de água no Paranoazinho e adutoras; ampliação do sistema de esgoto sanitário de Samambaia, que está em obras; ampliação do sistema de esgoto em Vicente Pires e Samambaia, mais 47 milhões em obras; ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Sul, tratamento de iodo, mais 31 milhões, em execução também.

Essas outras todas que vou fazer referência, Senadora Ana Amélia, nossa Presidente, estão em execução – olha que coisa impressionante: ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Norte; ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Samambaia, Paranoá, Gama, Cruzeiro, Ceilândia, Lago Norte e Taguatinga; implantação do sistema de abastecimento de água nos condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente, que já estão em obra e, mais do que isso, no Pôr-do-Sol e no Sol Nascente ainda tivemos um recurso internacional, aprovado neste plenário – e tenho de agradecer a presença de todos os Senadores – que vai fazer um volume de obras que vou detalhar aqui ainda na semana que vem, vai fazer obras em Taguatinga, na QNA de Taguatinga, em todo o sistema de esgoto de Taguatinga, na QNA, na QND, vai alargar a avenida Sandu e vai alargar a Hélio Prates, que é a ligação de Taguatinga com Ceilândia. Esta é de um outro recurso. Foi muito bom porque me lembrei disso também. A implantação das redes coletoras e elevatórias de esgoto e água nos condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente, mais 21 milhões também, está em obra.

Outras que estão em obra – urbanização e produção habitacional: obras de urbanização em Planaltina e Arapoanga, 48 milhões; obras de urbanização na Vila Estrutural, a nossa querida Estrutural, aqui ao lado também, 73 milhões; obras de urbanização em toda Ceilândia –. um dado impressionante –, 219 milhões. Está aí uma ação preparatória. Está em licitação agora obra de urbanização da segunda etapa do projeto integrado da Vila Varjão; urbanização das QNR 2 a 5 na Ceilândia, mais 22 milhões, está em obra também; urbanização do setor habitacional Mestre D'Armas.

Por que estou fazendo essas referências, Senadora Ana Amélia? Porque é muito importante a população de Brasília e do Brasil saber que o Governo Federal faz investimentos na nossa capital também; faz nos outros Estados, mas aqui, no Distrito Federal, por ser a sala de estar de todos os brasileiros, é muito importante isso, porque Brasília recebe todos, de norte a sul, de braços abertos. Hoje nós estamos com uma população de quase 3 milhões. Brasília, que foi sonhada e projetada para ter 500 mil habitantes, hoje está quase na faixa de 3 milhões, fora o entorno do Distrito Federal, que tem mais 2 milhões de habitantes.

Então, é necessário que se façam essas obras para dar todo suporte necessário para que as pessoas vivam com dignidade.

Agora, para a Copa do Mundo. Também, dos investimentos preparados no ano passado, há vários deles em execução. Exemplo: implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, trecho aeroporto/terminal Asa Sul, 266 milhões, está em execução, já existem várias obras feitas e agora vai ser licitado de novo, mas já estava em execução parte dela; ampliação da DF-047, acesso do aeroporto, 98 milhões.

Na educação, para mudar um pouco de tema, temos várias obras em funcionamento e várias obras em andamento. Por quê? Essas informações, Ana Amélia: “Gim, de onde você conseguiu esses dados?” É a coisa mais simples do mundo: no nosso *Diário Oficial da União*. O *Diário Oficial da União* é que nos colocou todos esses dados que são impressionantes.

Agora, como hoje sou o último orador inscrito, e o tempo vai-se esgotando, quero falar que nós conseguimos já também para o PAC, apresentados os projetos no ano passado, este ano já confirmados vários deles, mais de 3 bilhões para o Distrito Federal. Então, agora o novo Governador que nós temos, o Agnelo, que já tem 6 meses, já está conhecendo bem a casa, vai poder começar a fazer uma execução mais rápida disso. Por quê? Porque o Governo Federal continua acreditando no Distrito Federal. São muito importantes para a população esses recursos para fazer as obras tão necessárias para que o Governo possa cuidar das pessoas, possa cuidar do sistema de saúde, possa cui-

dar do sistema de educação, do sistema de segurança. Ontem, em Brasília, houve um grande susto com o sequestro que aconteceu. Quer dizer, estamos nos preparando, preparando o Distrito Federal para receber todos vocês do Brasil todo quando vierem para cá com condições dignas.

Esse é o nosso pequeno depoimento hoje, uma pequena prestação de contas das ações que estamos trazendo para o Distrito Federal.

Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Gim Argello.

Eu, como moro aqui há 33 anos, é bom sempre saber o que se está fazendo para melhorar a nossa capital, que é a cidade de todos os brasileiros, a capital de todos os brasileiros.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 747, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à RÁDIO MINUANO FM, pelo transcurso dos 25 anos de sua fundação, que ocorrerá em 20/6/2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Daniel Duarte Silveira, no seguinte endereço: Rua dos Andradas, 186 – Alegrete – RS – CEP: 97541-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011 – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO N° 748, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Real 540 AM pelo transcurso dos 51 anos de sua fundação, que ocorrerá em 21-6-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Amabílio Joaquim L. Castro, no seguinte endereço: Av. Victor Barreto, 3056, Conjunto 207 – Canoas – RS – CEP 92010-901.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO N° 749, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de

Congratulações à Rádio Liberdade AM, pelo transcurso dos quatro anos de sua fundação, que ocorrerá em 22-6-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Sebastião Ribeiro Neto, no seguinte endereço: Rua General Osório, 943 – Caniguçu – RS – CEP 96600-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO N° 750, DE 2011

Requeiro nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio América AM, pelo transcurso dos 61 anos de sua fundação, que ocorrerá em 17-6-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor João Alfredo Schmitz, no seguinte endereço: Rua São João, 1637 – Montenegro – RS – CEP 95780-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO N° 751, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Uparacaraí AM, pelo transcurso dos 59 anos de sua fundação, que ocorrerá em 20-6-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor João Roberto Vasconcellos, no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 401 – Dom Pedrito – RS – Cep: 96450-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO N° 752, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Aratiba AM, pelo transcurso dos 52 anos de sua fundação, que ocorrerá em 16-6-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Pe. Alvize, no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 336 – Aratiba – RS – Cep: 99770-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 753, DE 2011

Nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, as seguintes informações referentes à implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC):

Quais foram, até o 1º trimestre de 2011, as metas efetivamente alcançadas pelo PAC na área abrangida pela Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, discriminadas por município e pelo Distrito Federal?

Quais foram os valores despendidos e suas respectivas fontes de financiamento?

Quais são, na mencionada área territorial, as metas do PAC para os próximos exercícios?

Justificação

Instituído pelo Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) vem, desde então, implementando medidas de estímulo ao investimento privado e de ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos.

A despeito das dificuldades técnicas e institucionais que vem enfrentando, o PAC tem alcançado inegável êxito em sua implementação. Seus efeitos estimulam a eficiência produtiva dos principais setores da economia nacional. É preciso, contudo, que sejam conhecidos os dados mais regionalizados de sua execução.

No caso específico da RIDE/DF, torna-se de especial relevância o desempenho do PAC, tendo em vista a dinâmica social e econômica associada à presença da Capital da República. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 754, DE 2011

Nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro das Cidades as seguintes informações, referentes à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009:

Quais foram, até o 1º trimestre de 2011, as metas efetivamente alcançadas pelo PMCMV na

área abrangida pela Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, discriminadas por município e pelo Distrito Federal?

Quais foram os valores despendidos e suas respectivas fontes de financiamento?

Quantas foram as famílias atendidas em cada uma das faixas de renda abrangidas pelo Programa?

Quais são, na mencionada área territorial, as metas do PMCMV para os próximos exercícios?

Justificação

Desde a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH), ocorrida ainda na década de 1980, uma das mais importantes expectativas da população brasileira vinha sendo a retomada de um processo de efetiva produção habitacional em favor das famílias de baixa renda, em escala suficiente para reduzir nosso imenso déficit social nesse campo das políticas públicas.

Incapazes de arcar com os custos de mercado e esquecidas pelos programas públicos em razão de restrições orçamentárias, as famílias de menor renda vinham sendo levadas à informalidade e à precariedade das ocupações urbanas.

Concebido para modificar esse quadro, o PMCMV, iniciado há apenas dois anos, vem demonstrando êxito em seus propósitos. É preciso, contudo, que sejam conhecidos os dados mais regionalizados de sua execução.

No caso específico da RIDE/DF, torna-se de especial relevância o desempenho do PMCMV, tendo em vista a dinâmica social e econômica associada à presença da Capital da República. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 755, DE 2011

Requer informações ao Ministro do Turismo, acerca do cumprimento do disposto no art. 26, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, nos termos dos arts. 215, I, **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Pedro Novais,

Ministro do Turismo, informações acerca do cumprimento do contido nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 26, do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

Justificação

O Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, regulamenta a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, e define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências. Nesse sentido, o art. 26 e parágrafos determinam o seguinte:

“Art. 26. Constituem-se documentos comprobatórios de relação comercial entre meio de hospedagem e hóspede as reservas efetuadas mediante, entre outros, troca de correspondência, utilização de serviço postal ou eletrônico e *fac-simile*, realizados diretamente pelo meio de hospedagem ou prepostos, e o hóspede, ou agência de turismo que o represente.

§ 1º O contrato de hospedagem será representado pelo preenchimento e assinatura pelo hóspede, quando de seu ingresso no meio de hospedagem, da Ficha Nacional de Registro de Hóspede - FNRH, em modelo descrito no Anexo I.

§ 2º Os meios de hospedagem deverão manter arquivadas, em formato digital, as FNRH, de acordo com procedimento a ser estabelecido em portaria do Ministério do Turismo.

§ 3º Caberá ao meio de hospedagem, em prazo determinado pelo Ministério do Turismo, fornecer o Boletim de Ocupação Hoteleira - BOH, conforme modelo descrito no Anexo II através de meio postal ou eletrônico.”

A aplicação e fiscalização desses dispositivos são de fundamental importância para que o Ministério do Turismo, secretarias estaduais e entidades de fomento ao turismo disponham de informações elementares para a formulação de políticas públicas para fortalecer e aprimorar o segmento turístico.

A necessidade da efetiva implementação do Decreto nº 7.381/2010 fica ainda mais evidente diante dos grandes desafios que o País terá ao sediar os maiores eventos esportivos do planeta, especialmente a Copa do Mundo e as Olimpíadas, o que demandará um outro patamar de gestão e profissionalismo das entidades públicas e privadas que atuam no ramo do turismo.

Destarte, apresento a Mesa do Senado Federal o presente pedido de informações, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Turismo, nos termos do que determina o § 2º do Art. 50 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 14 de março de 2011. – Senador **Rodrigo Rollemberg**,

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 756, DE 2011

Solicita a constituição de Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar projeto de Código Penal adequado aos ditames da Constituição de 1988 e às novas exigências de uma sociedade complexa e de risco.

Requeiro, com base no art. 374, parágrafo único, do RISF, que o Senado Federal constitua uma Comissão integrada por 7 (sete) juristas com a finalidade de elaborar projeto de Código Penal, em 180 (cento e oitenta) dias, que terá a tramitação prevista no já referido art. 374.

A Comissão requerida elaborará uma minuta de regulamento para disciplinar os seus trabalhos, o qual será definitivamente aprovado pela Mesa Diretora desta Casa, devendo, necessariamente, prever uma etapa para recebimento de sugestões dos cidadãos em geral, bem como contemplar a realização de audiências públicas com os setores interessados da sociedade.

A Diretoria-Geral destinará do orçamento do Senado Federal, os recursos necessários para o funcionamento da Comissão de que trata este Requerimento.

Justificação

Em contraste com uma dinâmica social cada dia mais veloz, globalizada e tecnológica, nosso atual Código Penal é oriundo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com revisão de sua parte geral pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, o que revela um notável grau de atraso e falta de sintonia com as exigências contemporâneas de segurança e proteção da população.

Com efeito, se de um lado o Direito comumente anda a reboque da evolução social, de outro o legislador deve sempre estar atento para a necessidade de atualização dos preceitos normativos, sob pena de se gerar injustiça e falta de efetividade das normas, o que se torna dramático na seara penal, que trata da proteção dos maiores bens jurídicos do ser humano: a vida e a liberdade. Desse modo, inúmeros são os argumentos que justificam a necessidade de uma revisão geral e sistematização das leis penais em nosso país.

Primeiro porque a Constituição de 1988, ao direcionar o Brasil rumo à construção de um Estado social e democrático de Direito, superou velhos dogmas do liberalismo clássico ao contemplar em seu texto os direitos sociais como direitos fundamentais e, junto a

eles, a exigência de ações políticas positivas por parte do Estado visando sua implementação.

Como consequência, a tutela do Direito se desloca de um lugar da não-intervenção estatal para o lugar da proteção coletiva da sociedade, tendo a dignidade da pessoa humana como valor central do sistema jurídico.

Nesse passo, o bem jurídico constitucional transcende o âmbito individual e passa a englobar também os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, o que implica em maior proteção da sociedade a partir de dois vetores básicos: a proibição de excesso e a proibição da proteção deficiente¹.

Assim, uma vez considerado que o atual Código Penal está umbilicalmente ligado com as fontes do passado liberal-individualista, torna-se imprescindível uma releitura do sistema penal à luz da Constituição, tendo em vista as novas perspectivas normativas pós-88.

Isso não é tudo, pois o processo de globalização que se fortalece e se expande a partir da década de 90 do século passado, conduz a sociedade mundial a uma dinâmica cuja velocidade das transformações não encontra precedentes históricos.

Em decorrência, o Estado, para manter a soberania que lhe resta, deve estar atento para regular novos processos e interações sociais, econômicas e políticas, respondendo rapidamente às demandas da chamada “sociedade de risco”, definida – na linha proposta por Ulrich Beck – como a sociedade pós-industrial na qual o desenvolvimento tecnológico e científico não teria condições de controlar os riscos globais que ele próprio cria, consolidando um novo tipo de capitalismo e até mesmo um novo estilo de vida².

No campo da segurança pública essa situação se torna dramática, pois o progressivo fomento do pensamento economicista e a impossibilidade de atendimento das inúmeras demandas e desejos alimentados por essa lógica são fontes inesgotáveis para a escalaada global do crime organizado e de outras formas de interação que estejam à margem ou mesmo contra a legalidade.

Nesse contexto, surgem a Política e o Direito como os grandes bastiões de construção de estruturas institucionais que visem garantir a segurança da população, pois apesar do caráter transnacional da problemática indicada, as Nações devem estar prontas para tomar medidas internas que protejam seus cidadãos, o que leva à importância da contínua atualização legislativa.

¹ Cf. STRECK, Lenio Luiz. *Bem jurídico e Constituição: da proibição de excesso (*übermassverbot*) à proibição de proteção deficiente (*untermassverbot*) ou de como não há blindagem contra normas penais inconstitucionais*. Disponível em: www.leniostreck.com.br. Acesso: abril/2011

² BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sébastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.

De outra feita, o atraso do Código Penal fez com que inúmeras leis esparsas fossem criadas para atender a necessidades prementes. Como consequência, tem-se o prejuízo total da sistematização e organização dos tipos penais e da proporcionalidade das penas, o que gera grande insegurança jurídica, ocasionada por interpretações desencontradas, jurisprudências contraditórias e penas injustas – algumas vezes muito baixas para crimes graves e outras muito altas para delitos menores.

Por fim, comprehendo que a citada comissão de juristas deva conter expoentes na área do Direito que representem as diferentes carreiras jurídicas, conciliando sólida formação teórica, ilibada reputação e experiência prática, trazendo o equilíbrio necessário entre as diferentes leituras do papel do direito penal na sociedade contemporânea.

Sendo assim, ouso sugerir alguns nomes que, certamente, podem dar sua contribuição e em muito enobreceria a requerida Comissão, são eles: Min. Gilson Langaro Dipp (Min. do Superior Tribunal de Justiça - STJ e ex-Corregedor Nacional de Justiça – CNJ); Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves (Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP, Procurador Regional da República) e Prof. Luiz Flávio Gomes (Doutor em Direito Penal pela Universidade Complutense de Madrid/Espanha. Mestre em Direito Penal pela USP. Magistrado aposentado).

Ademais, reputo importante que seja oficiado o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para que indique um membro para compor a Comissão, bem como seja nomeado um Consultor Legislativo do Senado pela Mesa desta Casa, restando os demais integrantes a serem recomendados pelas lideranças partidárias. – Senador **Pedro Taques**.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 757, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao Sr. Antônio Cardoso do Amaral, Professor de Matemática do Ensino Fundamental e Médio no Município de Cocal dos Alves, no Estado do Piauí e seus alunos.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Antonio Lima de Brito, e por seu intermédio ao Secretário Municipal de Educação e aos demais professores e alunos de Cocal dos Alves.

Justificação

A cidade de Cocal dos Alves é um município com pouco mais de cinco mil habitantes, e fica a 262 Km de Teresina e cuja principal atividade econômica é a agricultura, mas que ganhou destaque nacionalmente devido ao excelente desempenho de seus alunos em Olimpíadas de conhecimento. Na última edição da Olimpíada Brasileira de Matemática, quatro estudantes do município conquistaram medalhas de ouro, um desempenho que superou 11 estados brasileiros. Nos últimos seis anos, os alunos do professor Antônio Cardoso do Amaral conquistaram 120 premiações em Olimpíadas de Matemática. Um resultado construído pelo compromisso, dedicação e muita disciplina, pelo professor e seus alunos, superando todas as dificuldades impostas pela carência de recursos em que vivem os pequenos municípios brasileiros.

Diante do exposto aqui, o Professor Antônio Cardoso do Amaral e seus alunos são merecedores desta homenagem por esta Casa.

Sala das Sessões, de junho de 2011. _ Senador **João Vicente Claudino**.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 32 minutos.)

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigos 13 e 43, I, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
245-M	Ataídes Oliveira	13	16.06	Atividade Parlamentar
246-M	Paulo Davim	13	03 a 08.07	Atividade Parlamentar
247-M	Kátia Abreu	43, I	10 a 17.06	Licença Saúde
248-M	Sérgio Petecão	13	21 e 22.06	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney

16/06/2011

quinta-feira

- 9h30 Reunião da Mesa Diretora**
Sala de Audiências
- 11h Cerimônia de Lançamento da Segunda Etapa do Programa Minha Casa
Minha Vida**
Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto
- 16h Ordem do Dia**
Plenário
- 17h30 Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-Moon**
Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rolemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁵⁾

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 17/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3)
Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (3)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (3)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (4)	1.
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (5)	1. Gim Argello (DF) (5)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Anibal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁵⁾

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁷⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽²⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁰⁾	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) ^(4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁴⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Oficio nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Oficio nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Oficio nº 012/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Oficio nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽²⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)

2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB).
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,6)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

- Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
- Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
- Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
- Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Aníbal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(5,9)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldis Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- *. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- **. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: socomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	4. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Mário Couto (PSDB) ⁽⁵⁾
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁸⁾	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁷⁾
PTB	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

5^a Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR)^(1,7)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR)⁽⁵⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)⁽⁶⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI)⁽²⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM)⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA)⁽⁴⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁴⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽¹¹⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁹⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ivo Cassol (RO) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾

PSOL

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁵⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) ⁽³⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁵⁾

1^a Designação: 30/11/2010

2^a Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁶⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁹⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁵⁾

PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

- 1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
- 2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil



Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6 e demais emendas constitucionais.

Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata



Texto da Lei nº 10.406/2002, sua respectiva Exposição de Motivos e farta legislação pertinente ao tema, comentários doutrinários e súmulas de jurisprudência.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 246 páginas

OS: 2011/13017